SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3016

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 03/2022 – P. Eletrônico nº 03/2022. NATUREZA DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLAR, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**: **R$ 29.527.360,00 INÍCIO DA SESSÃO: 15/02/2022**às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 31/01/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:09483502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 007/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 007/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Maria das Graças Freitas Ferreira,** Matrícula Funcional nº 350-6, portadora do CPF: 705.741.384-04, Professora do Ensino Fundamental Anos iniciais e Educação Infantil – Classe III – com especialização, Faixa Salarial a, Carga Horária 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Fevereiro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A7E93A02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 008/2022 - IPSMAI

PORTARIA Nº 008/2022

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 004/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Claudete Marinho de Almeida Gomes,** Matrícula Funcional nº 225-9, portadora do CPF: 375.275.254-87, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – Classe III – com especialização, Faixa Salarial b, Carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Fevereiro de 2022.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1E8BE43E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

No Edita da PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 publicado em 27/01/2022, onde *lê-se*: TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 09 de Fevereiro de 2022 às 09:30 horas *leia-se*: TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 11 de Fevereiro de 2022 às 09:30 horas.

No Edita da PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 publicado em 27/01/2022, onde *lê-se*: valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de R$ 153.616,67 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) *leia-se*: valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais)

CLEONICE LUIZA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:008C4855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão da realização de festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval no âmbito desse Município e dá outras providências.

O **PREFEITO de ÁGUA PRETA**, Estado de **PERNAMBUCO**, Sr. **NOELINO MAGALHÃES LYRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que preceitua a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana disseminada pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, do Governador do Estado de Pernambuco, que prorroga até 31 de março de 2022 o Estado de Calamidade Pública que vigora no Estado de Pernambuco desde março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu artigo 3º, inciso III, alínea "d", que as autoridades públicas poderão adotar, no âmbito de suas respectivas esferas de competência, a realização de medidas profiláticas;

CONSIDERANDO a circulação de linhagens de SARS-CoV-2 de grande importância epidemiológica e os riscos aumentados de reinfecção através de novas variantes, bem como o crescimento dos casos de Influenza A (H3N2) em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da Covid-19 e da Influenza A (H3N2) aumenta sensivelmente em ambientes aglomerados, sendo que a prioridade deste - e de qualquer momento – é sempre a preservação da saúde e a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que apesar do avanço da imunização houve agravamento do cenário epidemiológico nas últimas semanas, sendo necessária a adoção de medidas restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito desse Município;

CONSIDERANDO que a realização de festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval é motivo de preocupação em virtude da dificuldade de se controlar aglomerações e subsequente propagação de doenças virais, oportunizando assim uma nova onda de contaminações;

CONSIDERANDO, por fim, o dever de zelo pela preservação da saúde coletiva por parte do executivo municipal bem como a preservação do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município da Água Preta, a realização em vias públicas de quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval no ano de 2022, capazes de gerar aglomeração de pessoas e consequente comprometimento do distanciamento social.

Art. 2º Fica autorizada a realização privada de festejos carnavalescos, ou públicas realizadas em clube municipal ou outro local designado que comporte controle de pessoal, desde que atendidas as orientações emitidas pela autoridade sanitária nacional ou estadual de saúde, respeitando a limitação de público bem como exigindo de todos os participantes e foliões a apresentação de passaporte vacinal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor imediatamente na data da sua publicação, com efeitos durante todo o período carnavalesco do ano de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:75371FAD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Retifica a Portaria n. 290 de 27 de Julho de 2021, corrigindo designação e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 290 de 27 de julho de 2021, a qual designa o servidor **JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO,** matrícula 1124, portador da cédula de identidade sob o 7.645.2849 - SDS-PE, e CPF/MF nº 091.930.934-89, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para que passe a constar como Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) de janeiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D1B29B62

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para a função de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social, dá outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a senhora **ANA REGINA DE ALBURQUERQUE MELO DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.715.724 SSP-PE, e CPF/MF nº 308.493.064-34, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D5CE3D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Processo Licitatório n° 009/2022. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículos leves de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Valor estimado total R$ 368.846,64 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data de abertura da sessão pública: 14 de fevereiro de 2022. . www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12 h (horário de Brasília) do dia 01/02/2022. . www.bnc.org.br Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 14/02/2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 14/02/2022. . www.bnc.org.br Tempo de Disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 31 de janeiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7AC85CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os candidatos aprovados e classificados para prover os cargos conforme segue abaixo:

CANDIDATOS	CARGOS E CARGA HORÁRIA	CPF
ANA PAULA TEREZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24X72Hrs.	057.633.214-30
JORGE CARLOS PEREIRA SEGUNDO	AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS (PDC) 40H/Sem.	001.946.351-04

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 01 de fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FF4018AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 02 de 30 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2022, o valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Amaraji será de R$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais).
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, **R**egistre-se e **C**umpra-se.

Amaraji, 24 de janeiro de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:05F52CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 001/2022-CRJ, datado de 27 de janeiro de 2022*, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Justiça e Redação da Câmara Municipal de Araripina, Vereador **AURISMAR PINHO**;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR**, a cedência da servidora permutada **ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada com OAB-PI nº 10.591, professora, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, ficando à disposição da Comissão de Justiça e Redação, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para o seu município de origem.

Art. 2º – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 11 (onze) meses, com início em 31/01/2022 e término em 31/12/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64257AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa(s), visando a aquisição de tintas, microesferas de vidro, tachas, tachões e cola para demarcação viária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina, nas referências especificadas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATO N° 045/2021. Contratado: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Praça Genoveva Rezende Carneiro, 244, Quadra 30B, Lote 07, Casa 02, Sala 03, Bairro Jardim Planalto, Goiânia-GO. CEP 74333-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.963.664/0001-11. Valor Contratado: R$ 13.690,00 (treze mil e seiscentos e noventa reais). Data de assinatura: 11 de agosto de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2021. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de agosto de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1507DBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 115/2021- Tomada de Preços Nº 10/2021. Contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Antenor Vieira, Castelinho, Sebastião José, Joaquim Medeiros e Sebastião Cabral, sob o regime de empreitada por preço global, julgamento por lote. Contrato Nº: 012/2022. Contratado: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76 - Lote III -E.M Sebastião José- R$ 204.876,07 e Lote V- E.M Sebastiao Cabral- R$ 243.223,59. Contrato Nº: 014/2022. Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP - CNPJ nº 06.958.998/0001-18 - Lote I -Antenor Vieira- R$ 159.533,70 e Lote IV- E.M Joaquim Medeiros- R$ 117.299,89.Vigência: 90 dias.

Belo Jardim, 27/01/2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4FC17305

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 089/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. **Onde se lê: Contrato Nº: 005/2022- Valor R$ 135.800,00, leia-se: Contrato Nº: 005/2022- Valor R$ 58.200,00.**
Belo Jardim, 12/01/2022.
CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8855EB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 003/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar para fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens (02, 04, 08, 11, 19, 23, 29) que serão ampla concorrência.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 1.790.916,40 (um milhão setecentos e noventa mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **01/02022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/02/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **11/02/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 31/01/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:2AE3BAC5

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO FMSB Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 001/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Unidade Hospitalar do Município e Unidades Básicas de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 129.973,68 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **01/02/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/02/2022 às 13:00h**. Abertura da sessão de lances: **11/02/2022 às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 31/01/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:846D1685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
REVOGAÇÃO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Processo Nº: 0001/2022. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 05 PASSAGEIROS, ANO/FABRICAÇÃO 2021/2022, ZERO KM, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, DESCENTRALIZAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENADORIA DA MULHER. Justificativa: Razões de interesse público com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93..

Bom Jardim, 27/01/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0A00264B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público, creche, unidades de saúde e escolas), conforme TR. Valor: R$431.424,00. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01 de fevereiro de 2022 às 08h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16 de fevereiro de 2022, às 08h00min; Data de abertura da sessão pública: 16/02/2022. Horário: 09:00 - horário de Brasília. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com

Bom Jardim, 31/01/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8483E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim–PE, torna público que no dia 18 de fevereiro de 2022 s 10:00Hs, na Garagem da Prefeitura, realizará o leilão Público, nas modalidades Presencial e Online, o Leilão dos bens do tipo: VEÍCULOS, MÁQUINAS E MATERIAIS SUCATEADOS considerados inservíveis, para uso deste município, conforme Edital de Leilão 001/2022. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o lance igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com e do telefone: (81) 3638-1156 e Agência de Leilões Freire www.leiloesfreire.com.br Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7F9A9C59

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00001/2022. Processo Nº: 00012/2022. CPL. Serviço. Contratação de show do artista Aldinho do Acordeon para participar da Live show da Tradicional Festa de São Sebastião no dia 03 de fevereiro de 2022 as 20h, no Centro Educacional e Cultural Marineide Braz, transmitida através das redes sociais da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Culta Produções Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R$15.000,00.

Bom Jardim, 31/01/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2D9B8245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 043/2018. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 020/2018 – Convite n° 003/2018. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 01/01/2022 e término para o dia 31/12/2022**. **OBJETO:** prorrogação de prazo referente à contratação da Pessoa Jurídica (sociedade civil) que atua na área de Direito Administrativo e Cível, com inscrição na Ordem

dos Advogados, Seção de Pernambuco, para atuar junto aos TJPE e TRF 5° Região, na condução de processos judiciais, auxiliando na realização das diligências nos atos processuais. **CONTRATADA: a pessoa jurídica SANDRA RODRIGUES BARBOZA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 26.179.475/0001-80**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D875DCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE **Contratada: MARIANA GOMES FERREIRA (S & M IMPRESSOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.525.968/0001-53, com sede na com sede à Rua Papa João XXIII, n° 59, Bairro Liberdade, na cidade de Campina Grande/PB, CEP: 58.414-300. **Contrato nº 132/2021**. **Valor Contratado: R$8.605,00** (oito mil e seiscentos e cinco reais). **Contratada: A VIEIRA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.181.312/0001-13, com sede à Rua Dom João VI, n° 52, Bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-020. **Contrato nº 133/2021**. **Valor Contratado: R$ 36.327,50** (trinta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 033/2021. Processo Administrativo n° 043/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (29/12/2021).**

BONITO 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo de Saúde do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:9DE7C95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. **Objeto**: Fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE**. Contratada: MARIANA GOMES FERREIRA (S & M IMPRESSOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.525.968/0001-53, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 59, Bairro Liberdade, na cidade de Campina Grande/PB, CEP: 58.414-300. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 17.210,00 (dezessete mil e duzentos e dez reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/12/21.**

BONITO 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo de Saúde do Município de Bonito-pe.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0627F0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021. **Objeto**: Fornecimento parcelado de materiais gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE**. Contratada: A VIEIRA SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.181.312/0001-13, com sede à Rua Dom João VI, n° 52, Bairro Medianeira, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.660-020. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$72.655,00 (setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021.**

BONITO 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo de Saúde do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E195D8F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 017/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 012/2021 – Dispensa de Licitação n° 001/2021. **Prorrogação de 02 (dois) meses, com início 09/09/2021 e termino para o dia 08/11/2021. OBJETO**: contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana (coleta de resíduos sólidos) para atendimento das necessidades do município Bonito/PE. **CONTRATADA: EMPRESA URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ sob nº 23.762.006/0001-00**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:91F08586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 017/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 012/2021 – Dispensa de Licitação n° 001/2021. **Prorrogação de 02 (dois) meses, com início 09/11/2021 e termino para o dia 08/01/2022. OBJETO**: contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana (coleta de resíduos sólidos) para atendimento das necessidades do município Bonito/PE. **CONTRATADA: EMPRESA URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ sob nº 23.762.006/0001-00**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito /PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E3C4FD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 017/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 012/2021 – Dispensa de Licitação n° 001/2021. **Prorrogação de 02 (dois) meses, com início 09/01/2022 e termino para o dia 08/03/2022. OBJETO**: contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana (coleta de resíduos sólidos) para atendimento das necessidades do município Bonito/PE. **CONTRATADA: EMPRESA URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ sob nº 23.762.006/0001-00**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município De Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:1B64E38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica, tipo RL-1C, com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio, visando pavimentar e/ou recapear as diversas ruas do município de Bonito/PE. **Valor Máximo Aceitável**: em **R$ 801.483,00** (oitocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia:31/01/2022, às08h00min, até o dia21/02/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 21/02/2022, às 09h00min.Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/02/2022 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

Bonito - PE, 28 de janeiro de 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:0B50BCF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Água Mineral para Secretaria de Saúde, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada: J S BEBIDAS - ME**, com sede na Rua Manoel Brito, n°41, centro, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04. **Contrato nº 006/2022**. **Valor Contratado: R$10.841,16** (dez mil, oitocentos e quarenta e um mil e dezesseis centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 001/2021. Processo Administrativo n° 001/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (17/01/2022).**

BONITO 17 DE JANEIRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:254BE612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de reajuste de preço de valor do Contrato n° 006/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 001/2021 – Pregão Eletrônico n° 001/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado **R$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos),** para o valor de **R$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos)**, representando um aumento 35% (trinta e cinco por cento), tendo em vista o valor atual cenário de alta do mercado do item 3 e 6 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços da água mineral**. Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: JOAO DINIZ DA SILVA – JS BEBIDAS-ME, CNPJ sob nº 02.711.149/0001-04**.

BONITO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2ED0DE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Contratação dos serviços para realização de oficinas de contação de histórias para atender as necessidades do projeto conveniado ao Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional de Meio Ambiente. **Contratada: LUIZ CARLOS MENON**, inscrita no CNPJ sob nº 11.567.863/0001-61, com sede na com sede à Clarice Cerqueira, n° 1000, Bairro Amadori, na cidade de Pato Branco/PR, CEP:85.502-230. **Contrato nº 013/2022**. **Valor Contratado: R$ 6.959,88** (seis mil novecentos e cinquenta e nove e oitenta e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 038/2021. Processo Administrativo n° 050/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/01/2022).**

BONITO 25 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito- Bonito/ PE

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A756CECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de itens de uso permanente destinados a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade para atender as necessidades do projeto de conveniado ao Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional de Meio Ambiente. **Contratada G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME**, com sede na Rua Henrique Schwerin, n°776, Sala 1, bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RM CEP: 99701-506, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47. **Contrato nº 009/2022**. **Valor Contratado: R$** 39.842,05 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos). **Contratada: NBX LOCAÇÃO LTDA**, com sede à Rua XV de Novembro, n°303, Sala 34, Centro na cidade de Rio Sul/SC, CEP: 89.160-033, inscrita no CNPJ sob nº 15.384.813/0001-08**. Contrato nº 010/2022**. **Valor Contratado: R$33.000,00** (trinta e três mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 032/2021. Processo Administrativo n° 042/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (24/01/2022).**

BONITO 24 JANEIRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito – Bonito/PE

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:E07ABA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Objeto: Serviços. O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.
A descrição detalhada, dos serviços a serem prestados está contida no Anexo I (Projeto Básico) deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços**.**

Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora**,** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da **documentação de habilitação** da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela **habilitação** das empresas: **J. Benevides da Silva Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **17.696.801/0001-36**, e a **Construtora Hidratta Saneamento Ltda EPP (Hidratta)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.832.528/0001-80**, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e item 21 do edital. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de processamento da Tomada de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada à distância de forma online, por meio de sistema de comunicação de Videoconferência pela ferramenta **Meet – Google** – (**https://meet.google.com/)** link de acesso: https://meet.google.com/ddb-cxxv-eha.

Local da Sessão Pública:	Videoconferência (https://meet.google.com/ddb-cxxv-eha)
Ficam convocadas a comparecer para sessão de abertura Julgamento das Propostas de Preços:	**Dia: 09/02/2022 às 9h.**
Informações: Está disponível para consulta na internet no endereço do Portal da Transparência: **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**	

Brejão (PE), 31 de janeiro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port. nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9F64E54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
PORTARIA CMV Nº. 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **EMERSON VIRGÍLIO CAVALCANTE MATOS**, portador do CPF nº 117.723.354-10, cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-3, com lotação nesta Casa Legislativa, antes nomeado pela **PORTARIA Nº 010/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Art. 2º DETERMINAR, a Secretaria desta Casa Legislativa, que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho-PE, em 31 de janeiro de 2022.

LIGEKSON SISLEY DE OLIVEIRA LIRA
Presidente

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:1DD66BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP N.º 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, objetivando a Contratação de empresa para elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos, convênios junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, em todos os pleitos e em órgãos públicos para Município de Brejinho - PE, em favor do licitante **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.134/0001-20,** com sede na AV. Júlio Brasileiro, N.º 636, 1° andar, Sala 15, Bairro Heliópolis, Garanhus - PE, CEP 55.295-475, representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF: 032.753.954-24, residente e domiciliado na Rua Maria, N° 127, Bairro magano, Garanhus - PE, CEP 55.294-690, venceu o certame por ter apresentado o menor valor mensal de **R$ 3.000,00(Três Mil Reais),** perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** durante o período contratual de 12 meses**,** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 28 de janeiro de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B580EFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DO CHEFE DO PODER Nº 01/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR DO CHEFE DO PODER Nº 01/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 235/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERRESE PÚBLICO DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º, da Lei Municipal nº 235/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Administração direta e indireta do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público." (NR)

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal nº 235/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
I - Assistência a situações de calamidade pública; (NR)
II - Assistência a emergências em saúde pública; (NR)
III - Admissão de professor substituto e professor visitante; (NR)
IV - Admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro; (NR)
V - Programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo; (NR)
VI - Execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco; (NR)
VII - Projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede municipal de ensino com defasagem de idade-série; (NR)
VIII - Atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública estadual; (AC)
IX - Atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho; (AC)
X - Atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; (AC)
XI - Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; (AC)
XII - Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens; (AC)
XIII - Prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; (AC)
XIV - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários; (AC)
XV - Admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação; (AC)
XVI - Admissão de professor para suprir demandas decorrentes da restruturação da Rede Municipal de Educação, bem como para atender provisoriamente as demandas decorrentes da expansão da rede de ensino; (AC)
XVII - Admissão de profissional para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, matriculadas regularmente na Rede Estadual de Educação, respeitados os limites e as condições fixados em decreto do Governador do Estado; (AC)
XVIII - Admissão de professor para atendimento a estudantes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, regularmente matriculado na Rede Estadual de Educação, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e em atendimento Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). (AC)
§ 1º. As contratações a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII serão feitas para o programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em outra área da administração pública. (AC)
§ 2º. A contratação de professor substituto de que trata o inciso III do*caput*poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de: (AC)
I - Vacância do cargo;
II - Afastamento ou licença; e
III - Designação para cargo ou função de Diretor Escolar, Diretor Adjunto, Assistente de Gestão, Secretário e Educador de Apoio."
Art. 3º. O art. 3º da Lei Municipal nº 235/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos: (NR)
I - 06 (seis) meses, nos casos do inciso I do art. 2°, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos; e (AC)
II - 12 (meses) anos, nos demais casos do art. 2°, admitidas prorrogações dos contratos, desde que as circunstâncias excepcionais que o autorizaram estejam presentes e que o prazo total não exceda a 08 (oito) anos. (AC)
§ 1°. As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecidos os prazos totais previsto nos incisos I e II deste artigo. (AC)
§ 2°. Na hipótese de celebração de contratos sucessivos, com intervalos inferiores a doze meses, o prazo total a que se refere o inciso lI deste artigo, deverá considerar o somatório dos prazos dos referidos contratos." (AC)

Art. 4º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 235/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. Ficam assegurados aos contratados temporários os seguintes direitos: (NR)
I - Férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) a mais do vencimento; (NR)
II - Gratificação natalina; (NR)
III - Diárias; (NR)
IV - Licença maternidade; (NR)
V - Licença paternidade; (NR)
VI - Afastamento por motivo de casamento; (NR)
VII - Afastamento por motivo de luto; (NR)
VIII - Décimo terceiro salário proporcional; (NR)
§ 1°. O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos ou não de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário, não sendo devida a indenização por férias não gozadas quando da rescisão contratual antes do referido período de exercício, exceto no caso em que o contratado temporiamente assuma, ininterruptamente, outro vínculo temporário com órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal. (NR)
§ 2°. A gratificação natalina será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, a ser percebida no mês de dezembro, considerando-se como mês integral a fração igualou superior a 15 (quinze) dias. (NR)
§ 3°. A concessão das diárias deverá observar o disposto na Legislação Regulamentadora Municipal. (NR)
§ 4°. A licença maternidade será concedida no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, em consonância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejinho. (AC)
§ 5°. A licença paternidade será concedida no período de 15 (quinze) dias consecutivos, em consonância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejinho. (AC)
§ 6°. O afastamento por motivo de casamento será concedido pelo período de 03 (três) dias consecutivos. (AC)
§ 7°. O afastamento por motivo de luto será concedido pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge,

ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica. (AC)"

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DC66B8BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 548/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 548/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais em Comissão constantes do ANEXO I, no percentual de 25,59% (vinte e cinco, vírgula cinquenta e nove por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2022, em consonância com o Art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único: O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021, todos tendo como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

2017		2022	
CODIGO	VALORES	CODIGO	VALORES
CC1 – Gerente de Previdência	2.800,00	CC1 – Gerente de Previdência	3.500,00
CC2 – Assessor técnico	1.990,00	CC2 – Assessor técnico	2.499,24
CC3 – Secretário Adjunto	1.530,00	CC3 – Secretário Adjunto	1.921,53
CC4 – Diretor de atividades I	1.390,00	CC4 – Diretor de atividades I	1.745,70
CC5 – Diretor de Atividades II	1.270,00	CC5 – Diretor de Atividades II	1.594,99
CC6 – Coordenador	1.080,00	CC6 – Coordenador	1.356,37
CC7 – Assessor Administrativo	937,00	CC7 – Assessor Administrativo	1.212,00

*FONTE: 25,59% IBGE – 2017 a 2021

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6EF3A03E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 549/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 549/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Brejinho para o exercício 2022 em diante e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B5F807C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Na Homologação do Processo 26/2021 – **concorrência 001/2021**, publicado na Amupe em 27/01/2022, Pág. 13, **onde se lê**: "*data de homologação: dia 28 de dezembro*", **leia-se**: data de homologação: dia 22 de dezembro.

Brejo da Madre de Deus, 29 de janeiro 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:902CEC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 008/2022

Exonerar, a pedido, o Servidor DANILO RAFAEL DE ARAÚJO BRANDÃO, do cargo efetivo de Técnico de Som.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, o servidor efetivo DANILO RAFAEL DE ARAÚJO BRANDÃO, do cargo de Técnico de Som.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3D9700E1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO 2022

Ementa: Nomeia o Agente de Contratação para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes, CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 60390-1 para atuar como agente de contratação nos termos do artigo 8º da Lei nº14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite de licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Tanto a comissão de contratação quanto o agente de contratação, poderão contar com o apoio dos órgão de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5C52CB06

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.151, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.821.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS e do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.821.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.144	- CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 704 FNT 02	3.3.20.00	- TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	1.820.000,00

12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
12100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDS

8 244 176	- TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
8 244 176 2.269	- APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO		
Desp. 489 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.821.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 1.218	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Desp. 605 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	820.000,00

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.55	- EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE RISCO NO MUNÍCIPIO		
Desp. 169 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.000.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 131 169	- DIALOGANDO POLITICAS PUBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 169 2.235	APOIO AS AÇÕES DO PROGAMA DIALOGANDO POLITICAS PUBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 364 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.821.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28.12.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO -
CHANCELAS:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2A8FBD41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 026/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
EXONERAR Kátia Regina de Oliveira, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 31 de janeiro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 31 janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:3AEB6E19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 027/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:
NOMEAR Kátia Regina de Oliveira, ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:18B67BD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta, no âmbito do CABOPREV, o procedimento de celebração de acordos destinados a prevenir, mediante negociação, a propositura de ações, relativamente a débitos do CABOPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XI, da Lei Municipal n° 3.342/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.414/2018, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho-CABOPREV.

Considerando o disposto no art. 120, da Lei Municipal nº 3.342/2017;

Considerando a necessidade de se buscar a resolução adequada e consensual de conflitos, mormente quando reconhecidos administrativamente, tendente a elevar a economia financeira e processual, reduzindo a judicialização e pacificando as demandas da Fazenda Pública;

Considerando inciso I, do § 1º, do art. 3º c/c o art. 71, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do CABOPREV, o procedimento para a celebração de acordos, mediante negociação, destinados a prevenir a propositura destas, relativamente a débitos do CABOPREV.

§ 1º O procedimento de negociação de que trata esta Portaria pressupõe a obtenção de benefícios mútuos para os envolvidos e obedecerá aos princípios da legalidade, da voluntariedade, da autonomia, da oralidade, da boa-fé, da desburocratização, da eficiência e da economicidade.

§ 2º A formalização do acordo não implica o reconhecimento do direito discutido no litígio, nem acarreta a desistência da tese defendida pelo CABOPREV em casos semelhantes.

§ 3º As negociações que envolvam obrigação de pagar são regidas por esta Portaria quando resultem na assunção de efeitos financeiros diretos pelo CABOPREV.

§ 4º Para os fins desta Portaria, equipara-se a acordo a hipótese em que o CABOPREV apresenta memória de cálculo, nos termos do art. 509, § 2º, do Código de Processo Civil, e o credor manifesta anuência aos seus termos a fim de encerrar o litígio, renunciando o segurado a eventuais diferenças a maior, bem como dando plena geral e irrevogável quitação sobre todas as verbas remuneratórias e previdenciárias do objeto da revisão desistindo de quaisquer eventuais ações, recursos ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação ao objeto do acordo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - negociação: técnica de solução de conflitos caracterizada pela busca da autocomposição mediante interlocução direta entre os envolvidos, sem qualquer intervenção de terceiro como auxiliar ou facilitador;

II - negociação preventiva: negociação utilizada para prevenção de litígios ainda não judicializados;

III - acordo: resultado do entendimento recíproco a que chegam as partes para eliminação de conflito a respeito de débitos do CABOPREV

IV - termo de acordo: documento que estabelece as cláusulas e condições mediante as quais as partes firmam o acordo, fixam a sistemática de cumprimento e estabelecem as consequências de eventual descumprimento.

Art. 3º Os pagamentos decorrentes de acordo extrajudicial em processos de revisão de benefícios poderão ser fixados da seguinte forma:

I - até o limite máximo estabelecido para os benefícios previdenciários do RGPS, o pagamento deverá ser em parcela única;

II - acima do teto dos benefícios previdenciários do RGPS e até 30 (trinta) salários mínimos, o pagamento será de 50% (cinquenta por cento) no ato de celebração do ajuste, dividindo o restante em 5 (cinco) parcelas;

III - acima de 30 (trinta) salários mínimos, o pagamento será de 25% (vinte e cinco por cento) no ato de celebração do ajuste, dividindo o restante em 10 (dez) parcelas;

§ 1º A quantidade de parcelas estabelecidas neste artigo poderá ser reduzida ou aumentada, a depender da particularidade de cada caso, desde que devidamente justificável.

§ 2º Quando os segurados forem acometidos com doenças e moléstias graves, devidamente comprovadas, previstas no art. 151, da Lei Federal nº 8.213/1991 e o inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713/1988, o pagamento poderá ser em parcela única.

Art. 4º A economicidade do acordo para o CABOPREV estará configurada quando:

I - houver interesse social na solução célere da controvérsia, especialmente com segurados com idade acima de 80 (oitenta) anos ou acometidos com doenças e moléstias graves, devidamente comprovadas, previstas no art. 151, da Lei Federal nº 8.213/1991 e o inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713/1988.

II – quando a atualização envolver tão somente correção monetária e/ou houver redução obtida por meio da negociação.

Art. 5º São cláusulas obrigatórias nos acordos celebrados pelo CABOPREV:

I - qualificação das partes e de seus respectivos representantes;

II - objeto do acordo;

III - fundamentação jurídica;

IV - beneficiários;

V - valor do acordo, se houver;

VI - forma de cumprimento;

VII - renúncia, pelo credor, dos direitos oriundos da mesma causa de pedir do acordo, nos termos do art. 487, III, c, do Código de Processo Civil;

VIII - desistência de eventuais recursos e ações individuais ou coletivas com mesmo objeto do acordo, inclusive pedidos e procedimentos administrativos;

IX - autorização de reposição ao Erário caso a parte tenha recebido ou venha a receber os valores referentes ao objeto do acordo em duplicidade ou além do devido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:62192C38

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 013/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 003/2022 – SMCRSP de 05/01/2022, C.I nº 1169/2021 – SEARH de 29/12/2021, Processo nº 18.582 – SEARH de 01/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.582 - SEARH de 27/12/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 18.582 - COLEG/SEARH de 27/12/2021 e Despacho GRH de 17/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAIRO CRISPINIANO DE SENA,** mat. nº **2884,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** por **03 (três) meses**, referente ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos– SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:62BA216E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE BEM IMÓVEL Nº 01/2022

A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,** por meio da **Superintendência Estadual de Operações de Pernambuco**, firmam o presente termo a cessão de uso de área, a título não oneroso, de bem imóvel afetado ao Contrato de Locação nº 001/PMCSA-SEARH/2022, localizado à Rua Oscar Francisco de Lima, nº 107, LJ 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Atendimento dos Correio – AC Ponte dos Carvalhos. A presente cessão não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do Cedente.
A presente cessão terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DBF2A441

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 015/2022.

Ementa: Prorrogação de Posse em Cargo Público.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 18.800 de 27/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Parágrafo Único do Art. 28 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, fica prorrogado o prazo de posse do (a) Candidato (a), **Walkiria Ferreira Pontes**, Aprovado (a) no Concurso

Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal, no cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, por 30 dias.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B2AE2D43

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 014/2022.

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 001/2022 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho GRH de 31/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º - REVOGAR PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 001/2022 do (a)Candidato (a), **Walkiria Ferreira Pontes**, Aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2019 desta entidade municipal**,** no cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E203A4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 024/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Obras Públicas, informa o - **Processo Administrativo**: Nº 298/2021 - **Processo Licitatório**: 148/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 024/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de E**mpresa de Engenharia para executar as obras de Construção do Canal do Boto no Loteamento Enseada dos Corais, no município do** – **NOVA DATA/HORA: 03/03/2022 às 08h00min. MOTIVO**: CORREÇÃO DAS PLANILHAS E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:8FF47866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME DESERTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 256/2021-- **Modalidade**: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na realização de mamografia em unidade móvel e radiografia panorâmica, através da Secretaria Municipal de Saúde. **DESERTO** Por não acudirem interessadas no certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:980F8C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMCSA-SMDS/2022

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor; e
CONSIDERANDO a impossibilidade dos profissionais de Transporte Escolar em apresentar a guia recolhimento do ISS, em razão da não expedição da mesma junto a SEFA, item este solicitado através do Edital do Chamamento Público nº 001/PMCSA-SMNDS/2022.

DETERMINA

Adiamento da abertura do Processo de Chamamento Público nº 001/PMCSA-SMNDS/2022, passando sua abertura para o dia **20 de fevereiro de 2022, das 09h00min até as 12h00min.**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2022.

DELEGADO PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:A8C5B7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2022. Valor total Estimado R$572.972,32. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 07h00min do dia 02/02/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 14/02/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 14/02/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 14/02/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:391A7E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PMC

Processo Licitatório Nº 005/2022 - PMC. Concorrência Nº 001/2022 - PMC. **OBJETO**: Construção do Portal de Entrada do Município de Caetés/PE. **Valor Máximo Admitido**: R$ 557.680,90. Abertura: 10:00h do dia 04/03/2022. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 3783-1160.

Caetés/PE, 31 de Janeiro de 2022.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F826F21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°014/2022 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° - Ceder o servidor **Marcos Roberto Lima Leão,** Guarda Municipal-(Vigia) matricula portaria n°128/2015, ao município de Triunfo-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2° - O período de cessão é de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante reanalise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 18 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:AFFD8DAF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°015/2022 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Irene Maria da Silva Sousa**, referente ao exercício de 2021, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 22/01/2022 a 23/02/2022,
• **José Barbosa de Lima,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Agricultura no período 17/01/2022 a 15/02/2022,
• **Waldete Simõe Lopes Barros,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.
• **Ana Carla Souza de Oliveira,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.
• **Izabel de Lima Menezes Souza,** referente ao exercício de 2021, Auxiliar Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 07/02/2022 a 08/03/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 21 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:26938497

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°016/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER adicional de 03(três) quinquênios a servidora **ADNEIA ROZINEIDE DE LIMA CONSTATINO BERNARDO,** haja vista o direito adquirido
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 24 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C0E6707C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°017/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER adicional de capacitação ao servidor **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA,** Professor lotada na Secretaria de Educação a partir da data de sua admissão (março/2021)**,** sendo deferido parcialmente.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 26 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C452791C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°018/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER adicional de capacitação a servidora **PATRICIA VIEIRA DE LIMA EVANGELISTA,** Professora lotada na Secretaria de Educação a partir do dia 26/08/2021**,** sendo deferido parcialmente.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 26 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:DB099368

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°019/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **FABIANO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF:073.565.024-10** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Calumbi-PE, 26 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7E4845A7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°020/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **IZABEL CREUZA DA SILVA, CPF: 099.604.544-95** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo **CC4**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:86386F06

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°021/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **IRLO FERNANDO SANTANA DAMASIO SIMÕES, CPF:125.829.094-40** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **Art. 2°** - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6D6F2E3F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°023/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **RAYANE LARISSA PEREIRA SANTOS CPF:083.553.084-17** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE OUVIDORIA**. Símbolo **CC1.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 70% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:03763FA2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°022/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **DAVIDSON IAGO DA SILVA, CPF:136.177.054-64** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9CF3BE37

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°024/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO BATISTA DE OLIVEIRA,** portadora do **RG 1.851.388 e CPF: 173.994.084-91** como **PRESIDENTE DO COMDICA**, através da Lei de nº452/2002, onde institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes-COMDICA.Q
Art. 2° CONSIDERANDO que a escolha do presidente foi através de reunião realizada no dia 15 de março de 2021 as 9:00h da manhã na sede da Secretaria de Assistência Social, através de votação onde a mesma teve obteve maior numero de votos.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3545EA3F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°025/2022- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio referente ao Terceiro Decênio do exercício, no período de 03/02/2022 a 03/08/2022, ao Servidor(a) **MINERVA ESPRECIOSA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 31 de janeiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:115D9669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 095/2021 - Pregão Eletrônico nº 037/2021, para contratação de empresa para execução, fornecimento e assentamento de módulo corrimão, incluindo, aparelhamento e pintura esmalte sintético, para escadarias, em diversos bairros no município de Camaragibe**, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira:
Empresas vencedoras valor total: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE** (07.708.900/0001-37) com o lote: 1 no valor total de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Camaragibe-PE, 31 de janeiro de 2022**.**

KÁTIA ROSÂNGELA M. O. DE MARSOL
Secretária de Defesa Civil

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B5BB49B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através do **Pregoeiro Municipal,** instituído pela Portaria nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 095/2021 - Pregão Eletrônico nº 037/2021, para contratação de empresa para execução, fornecimento e assentamento de módulo corrimão, incluindo, aparelhamento e pintura esmalte sintético, para escadarias, em diversos bairros no município de Camaragibe,** adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira:
Empresas vencedoras valor total: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais):
Adjudicada - CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE (07.708.900/0001-37) com o lote: 1 no valor total de R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

Camaragibe-PE, 28 de janeiro de 2022**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4E576DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 065/2021 - Pregão Eletrônico nº 027/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TRANSPORTADAS (MARMITA EM ISOPOR -QUENTINHA) E KIT LANCHES COM SUCOS OU REFRIGERANTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES. Valor estimado: R$ 160.784,00 (cento e sessenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais), ficando definido o dia 15/02/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DCD1D655

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 003/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em Oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Camaragibe. Foi credenciada a empresa COPE – CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA (CNPJ: 08.655.219/0004-83). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados sala da Comissão Especial de Credenciamento, situada na Avenida Belmino Correia, 2340, 1º andar, sala 21, Timbi - Camaragibe, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: dadma.sesau@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 31 de janeiro de 2022.

CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Albilane Maria da Silva
Código Identificador:D7C3571F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021,** cujo processo é **PL – 029/2021.** OBJETO – **Formalização de ata de registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga–PE,** conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I do edital.

Vencedor:

AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.821/0001-99; perfazendo o valor total de R$ 1.175.447,16 (Um milhão cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 12 de janeiro de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:DEA8DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022,** cujo processo é **PL – 001/2021.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registros de Preços visando aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Camutanga-PE, composto por camisas e bermudas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

Vencedores:

RC SERVIÇOS & CONSERVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 32.337.973/0001-07; perfazendo o valor total de R$ 12.133,50 (Doze mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos);

MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.034.176/0001-15; perfazendo o valor total de R$ 92.259,05 (Noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos);

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 31 de janeiro de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita do Município de Camutanga-PE

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:4EC2D6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE.
O Fundo Municipal de Saúde de Catende, informa as empresas que fornecem Material Médico e Medicamentos básicos, injetáveis hospitalares e Psicotrópicos, que estará recebendo cotação de preço para embasar o termo de referência do futuro pregão eletrônico que será publicado em breve, fica estipulado o prazo de cinco dias para o envio das cotações a parti das solicitações das planilhas, a data limite para essa cotação será 07/02/2022, informações e envio das planilhas pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSOM CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:228EF944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 299/2021, formada pelo o Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Cassia Valquíria Diniz da Silva, Ially Siqueira de Oliveira e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a reforma da praça Costa Azevedo no Município de Catende, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 e Recursos Próprios, após análise do setor técnico responsável foi proferido o seguinte julgamento: 1. K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ 33.636.896/0001-59, foi habilitada para prosseguir no processo já que atendeu as exigências editalícias.
2. PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.336.123/0001-94, foi inabilitado por ter deixado de atender o item 5.2 letra (c)**.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Catende, 31 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:02B3BEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022 - ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2022. Edição 3010, Código Identificador:BC21C6EA, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022, ONDE LER-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 09:00 horas do dia 24/02/2022; LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: apartir das 09:00 horas do dia 24/01/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 31 de Janeiro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0A8A54EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 004/2022 – PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 003/2022. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais preventivos relacionados à pandemia de COVID-19, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 625.805,30. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/02/2022** as **07h00min**, até o dia **13/02/2022** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/02/2022** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/02/2022** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/151

Chã Grande-PE, 31 de janeiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DD92AA67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 005/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.156.273,20. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/02/2022** as **07h00min**, até o dia **13/02/2022** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/02/2022** as **08h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/02/2022** as **10h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/152

Chã Grande-PE, 31 de janeiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0E2BBB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 003/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública no Município de Chã Grande. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.199.431,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/02/2022** as **07h00min**, até o dia **13/02/2022** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 14/02/2022** as **10h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 14/02/2022** as **12h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/153

Chã Grande-PE, 31 de janeiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:E2037857

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021
A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **28/10/2021**. Edição 2950. **Código Identificador:** 744A57FE, **aonde se lê**: P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021, CONTRATO Nº 039/2021, BENEFICIÁRIO**: **ROSIVALDO VICENTE FERREIRA 03547529441.** Inscrita no CNPJ sob o nº **35.880.283/0001-98. OBJETO:** Contratação de serviço transporte e locação de veículos para as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis. **VALOR:** R$ **47.839,20 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021**. Chã Grande - PE, 17 de maio de 2021. ***JOEL GOMES DA SILVA,*** Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande. ***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO,*** Ordenador de Despesa, Secretário Municipal de Governo.
Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, CONTRATO Nº 040/2021, BENEFICIÁRIO**: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.330.526/0001-99. OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado à Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis. **VALOR:** R$ **11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021**.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2021.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0C1127B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 597/2021

DECISÃO DOS RECURSOS/PEDIDOS DE REVISÃO

Noelly Silveira de Castro e Silva Pimentel
Roberta Maria Resende de Almeida Gomes
Flávia Regina Felix da Silva
Cristiane Bezerra de Sousa

Recebido em 27 de dezembro de 2021 os presentes recursos das servidoras acima identificadas, decido-os, na data de hoje, nos autos apensados do PAD nº 001/2021, acompanhado dos autos principais, nos seguintes termos.
Prefacialmente, de curial importância descrever que o processo administrativo disciplinar no âmbito do município de Condado é regido exclusivamente pelos ditames da Lei Estadual nº 6.123/68 que trata do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco, isso porque, por força da disposição contida no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 001/91, que instituiu o Regime Jurídico Único do Município de Condado-PE, "enquanto não for aprovado o Estatuto do Servidor Público Municipal, o Município continuará adotando a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e posterior alterações, como Estatuto dos Servidores Municipais de Condado".
Nessa linha, descarto qualquer fundamentação e alegação da aplicação da Lei Federal nº 9.784/99 que trata do Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da União, vez que a Lei Estadual estatutária dos servidores públicos estaduais, aplicada no Município de Condado, tem ritos próprios regulamentadores do processo administrativo.
Não obstante, a Lei Estadual nº 6.123/68, tratando sobre os pedidos de revisão (arts. 242 e segs.) emana especificamente em seu art. 242, que:

Art. 242. A qualquer tempo, poderá ser requerida a revisão do inquérito administrativo**, de que haja resultado pena disciplinar**, quando forem aduzidos fatos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do requerente.

Como se vê, a revisão, ou recurso como chamado pelas servidoras (utilizando o princípio da fungibilidade) só é cabível quando haja resultado pena disciplinar.
Ora, no presente caso, não se vislumbra a aplicação de qualquer pena disciplinar, resultando o despacho apenas em determinação de correção de ato administrativo anterior praticado pela própria administração, repita-se, sem qualquer aplicação de penalidade disciplinar as recorrentes/revisantes, sequer restituição ao erário.
De toda forma, serão analisados os pontos levantados nas peças apresentadas, evitando-se qualquer alegação futura de cerceamento de defesa, ferimento ao contraditório e a ampla defesa ou qualquer outro instituto do gênero, vez que é entendimento desse gestor que o recurso administrativo, como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos,é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa em que se caracteriza o conflito de interesses, e é nesse momento que o interessado apresenta sua resistência formal.
Dessa forma, passamos a analisar as peças apresentadas, individualmente em pontos separados, e seus fundamentos.

Noelly Silveira de Castro e Silva Pimentel
Apresentado tempestivamente, levando em conta os prazos grafados na Lei Estadual nº 6.123/68, quanto a notificação da decisão do Prefeito e a peça apresentada, aponta, em suma, que:
- que a lei nova não poderá prejudicar direito adquirido;
- principio da irredutibilidade de vencimentos, onde haveria o impedimento da redução da remuneração quando houvesse alteração de lei.

Ao final, entende que "deve ser mantida a incorporação salarial oriunda do tempo de serviço gratificado, previsto ainda no dispositivo legal, no âmbito do Município de Condado-PE, Lei nº 920 do ano de 2011".
Não obstante aos argumentos expendidos, tratando sobre o direito adquirido, importante destacar que ao falarmos de Direito Adquirido, temos um caráter essencialmente subjetivo quanto ao seu conteúdo e aplicabilidade, de modo prático, é o direito que um titular pode exercer, ou disponibilizar a outrem para exercê-lo. **É aquele direito obtido quando a lei considera algo como inapelavelmente integrado ao patrimônio do seu titular**. Tal direito só habita em normas formais, e na vigência de umaConstituiçãoanterior, permanecem inalterados caso uma novaConstituição, por exemplo,reafirme os conceitos de direito adquirido por força de norma formalmente constitucional empregados na anterior.
AConstituição Federalde 05 de outubro de 1988, em seu art.5º,XXXVI, afirma que a lei não prejudicará o direito adquirido, e em seu art.6º,§ 2º"Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem. (Decreto-Lei nº4.657, de 04 de setembro de 1942).".
Dessa forma, é um direito que surgiu da necessidade de apartar a retroatividade das leis, preservando efeitos quando se têm situação jurídica plena, preservando a sua segurança e evitando desequilíbrios morais e/ou materiais caso, conseguinte a agregação de direitos ao patrimônio de um indivíduo, ocorram modificações no texto que deu forma a lei empregada outrora.
No entanto, deve ser destacado que em momento algum houve ferimento aos direitos adquiridos no caso em apreço, visto que, em momento algum, se discutiu a legalidade da concessão da estabilidade financeira da revisionante, mas, apenas, a forma com que foram aplicados os cálculos para se chegar ao valor da referida estabilidade financeira.
Quanto a isso, irretocável a decisão proferida incialmente, vez que, como bem disse o TCE/PE em seu relatório de auditoria, notadamente no trecho destacado:
"Analisando-se a estabilidade financeira sob a ótica da legislação e jurisprudência acima elencadas, caso a sua concessão na Prefeitura de Condado seja decorrente de cargo comissionado, duas são as possibilidades de composição do seu valor:
1 – Caso o servidor, ao ocupar o cargo comissionado, tenha feito a opção pela remuneração do cargo comissionado, permitido pelo Art. 136 do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco (Lei Estadual 6.123/68) que foi adotado pela Prefeitura de Condado, **a sua estabilidade financeira será composta pela diferença entre a soma do valor do vencimento com a representação do cargo comissionado, e o valor do vencimento do seu cargo efetivo**"; (grifamos)
Ora, verificou-se que, na composição do cálculo de sua estabilidade financeira, foi incorporado o valor total do cargo comissionado/cargo político para os secretários municipais, e em outra rubrica, o valor do vencimento do cargo efetivo, havendo, nesse caso, claramente, ganho acima do que regula o instituto da estabilidade financeira.
Então, voltando-se ao "direito adquirido", nada mais correto do que o entendimento pacífico de nossos tribunais, de que o ato ilegal, contra as normas, praticado pela administração, não gera qualquer direito adquirido, pelo que transcrevemos alguns julgados exemplificativos:

"TRF-1 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 40704 GO 1997.01.00.040704-7 (TRF-1)
Jurisprudência•Data de publicação: 30/09/1999
ADMINISTRATIVO.
OATOILEGALDAADMINISTRAÇÃONÃOGERA DIREITOSADQUIRIDOS. REVISÃO A QUALQUER TEMPO.
Oatoilegaldaadministraçãonãogeradireitosadquiridos, ainda que o servidor não tivesse agido de má-fé, podendo ser revisto a qualquer tempo.
Se aAdministraçãodeclarou que não era devida a contribuição para o Plano de Seguridade Social - PSS sobre a Gratificação de Atividade

Executiva e esseatoveio a ser consideradoilegal- o que não é discutido - é legítima sua cobrança retroativa.

Inclusive o CNJ também se pronunciou sobre o assunto:

"PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ALTERAÇÃO DE CLASSE PROCESSUAL PARA PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. TJPA. CANDIDATOS NOMEADOS DEPOIS DE EXPIRADO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. IMPOSSIBILIDADE. AFRONTA AO ART. 37, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 34, § 3º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL PARAENSE. **ATO ILEGAL QUE NÃO PODE SER CONVALIDADO. PRECEDENTES DO STF E DO CNJ**. - O disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal não dá azo à interpretações, tem-se, taxativamente, que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável somente uma vez, por período idêntico, e não ampliado pela quantidade de vezes que se fizerem necessárias para o preenchimento dos cargos ou empregos porventura disponíveis. - A previsão constitucional mencionada não está sujeita à discricionariedade do administrador, assim, encerrado seu prazo o concurso não mais vigora, e certamente deixa de produzir quaisquer efeitos. - Atos maculados por nulidade dessa monta, não são capazes de produzir quaisquer efeitos desde sua origem. Além disso, quando o ato tem como conseqüência lesão a valores constitucionais, tal qual a moralidade pública, não há que se mencionar a decadência, pois atos administrativos nulos são inatingíveis por tal instituto. - A inobservância do texto constitucional ou a feitura de ato expressamente contrário ao seu conteúdo, é necessariamente desprovida de validade e eficácia, não origina direitos, e reclama, por certo, seu desfazimento. - Pedido julgado procedente. Determinação de exoneração dos servidores nomeados após o término do prazo de validade do certame
(CNJ - PCA: 00000406020102000000, Relator: JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN, Data de Julgamento: 23/03/2010)

Assim, irretratável que os cálculos elaborados e inseridos nos contra cheques da servidora, à época, foram feitos de forma errônea, contrários o que dispunha a legislação, tornando-se, dessa forma, um ato ilegal, não gerando direito adquirido, podendo a Administração, a qualquer tempo, retificá-la.
E sobre a irredutibilidade de vencimentos, sem muitas delongas, não se pode falar (inclusive com base em tudo que já foi tratado anteriormente, de que com a supressão do cálculo da parcela do vencimento do cargo efetivo, quando o correto para a concessão da estabilidade financeira seja tão somente composta pela diferença entre a soma do valor do vencimento com a representação do cargo comissionado, e o valor do vencimento do seu cargo efetivo) que estar-se-ia ferindo a irredutibilidade de salários, pois como bem entende o STF em se tratando de ato ilegal, pode a Administração Pública rever os atos de sua autoria, a ponto de declará-los nulos, porque deles não se originam direitos, como se vê:

"DECISÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. DESVIO DE FUNÇÃO. ALEGAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO À REMUNERAÇÃO DE CARGO IRREGULARMENTE EXERCIDO E DE OFENSA À IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS: IMPROCEDÊNCIA. PRECEDENTES. RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. Relatório 1. Recurso extraordinário interposto com base no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição da República contra o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Espírito Santo: "EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INOMINADO EM APELAÇÃO. INDICAÇÃO ERRÔNEA DA AUTORIDADE COATORA. RELAÇÃO DE HIERARQUIA. TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO. POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REVER SEUS ATOS DE OFÍCIO. AGRAVO MANIFESTAMENTE INFUNDADO. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. (...) 2. Encontrando-se o servidor em evidente desvio de função, não há como ser acolhido o pedido para que ele permaneça percebendo a remuneração da função ocupada por desvio, haja vista manifesta ilegalidade. 3. Em se tratando de ato ilegal, pode a Administração Pública rever os atos de sua autoria, a ponto de declará-los nulos, "porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (STF, Súmulas 346 e 473). 4. Sendo evidente a ausência de direito líquido e certo a amparar a pretensão deduzida na inicial, não há como ser deferida a segurança. 5. Sendo o agravo regimental manifestamente infundado, incorre a recorrente na multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC. 6. Recurso conhecido e desprovido, com condenação da agravante ao pagamento de multa, em favor da agravada, no percentual de 10% sobre o valor da causa" (fl. 222). Tem-se no voto condutor do julgado recorrido: "A Impetrante/Apelante foi admitida no cargo de auxiliar administrativo, no qual passou ao regime estatutário em 1997, por meio da Lei Municipal n. 3.412/97. Em que pese o cargo para o qual foi nomeada, a Impetrante, em flagrante desvio de função, desde 1989, ministrou aula no cargo de professor em escola pública daquela municipalidade, sendo que, a partir de 1996, passou a sofrer redução na sua carga horária, o que, após quase dez anos, culminou na supressão do complemento salarial que recebia em razão do mencionado desvio. (...) Fica evidente a ausência de direito líquido e certo a amparar a pretensão deduzida na inicial (...). Ora, para que tal pedido pudesse ser deferido, necessário seria que fosse a Impetrante efetivada no cargo, tendo a sentença examinado com correção a pretensão e, também, corretamente a indeferido, pois efetivamente de todo contrária à Carta Constitucional (art. 37, II)" (fls. 228-229 – grifos nossos). 2. A Recorrente afirma que o Tribunal a quo teria ofendido os arts. 5º, inc. XXXVI, 7º, inc. VI, e 37, inc. XV, da Constituição da República. Assevera que "demonstrado, portanto, o inegável direito adquirido da Impetrante à remuneração percebida por mais de 16 anos ininterruptamente, bem como o princípio da estabilidade financeira (...). Não é só a carga horária da Impetrante, a Autoridade coatora também suprimiu sua complementação salarial, o que reflete em mais de 50% no total de sua remuneração" (fls. 268-272). Analisados os elementos havidos nos autos, DECIDO. 3. Razão jurídica não assiste à Recorrente. 4. O julgado recorrido está em harmonia com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que não há direito adquirido à remuneração pelo exercício ilegal de cargo (desvio de função) e de que a remuneração recebida nessa circunstância não está protegida pelo princípio da irredutibilidade previsto no art. 37, inc. XV, da Constituição. Nesse sentido: "EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. APOSENTADORIA DE MAGISTRADO. NÃO-PREENCHIMENTO DA TOTALIDADE DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DA VANTAGEM PREVISTA NO ART. 184, INC. II, DA LEI N. 1.711/1952. INAPLICABILIDADE DO ART. 250 DA LEI N. 8.112/1990. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIOS NÃO CONFIGURADAS. 1. O direito à aposentação com a vantagem prevista no inciso II do art. 184 da Lei n. 1.711/1952 exige que o Interessado tenha, concomitantemente, prestado trinta e cinco anos de serviço (no caso do Magistrado-Impetrante, trinta anos) e sido ocupante do último cargo da respectiva carreira. O Impetrante preencheu apenas o segundo requisito em 13.7.1993, quando em vigor a Lei n. 8.112/1990. 2. A limitação temporal estabelecida no art. 250 da Lei n. 8.112/1990 para a concessão da vantagem pleiteada teve aplicação até 19.4.1992, data em que o Impetrante ainda não havia tomado posse no cargo de Juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 3. O Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento de que, sendo a aposentadoria ato complexo, que só se aperfeiçoa com o registro no Tribunal de Contas da União, o prazo decadencial da Lei n. 9.784/99 tem início a partir de sua publicação. Aposentadoria do Impetrante não registrada: inocorrência da decadência administrativa. 4. A redução de proventos de aposentadoria, quando concedida em desacordo com a lei, não ofende o princípio da irredutibilidade de vencimentos. Precedentes. 5. Segurança denegada" (MS 25.552, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe 30.5.2008 – grifos nossos). "EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO À PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGO SUPERIOR. NÃO EXISTÊNCIA. AFRONTA AO ARTIGO 37, INCISO II, DA CB/88. ERRO MATERIAL NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. 1. A Constituição do

Brasil não admite o enquadramento, sem concurso público, de servidor em cargo diverso daquele que é titular. Não há direito adquirido à incorporação de vencimentos de cargo exercido de maneira irregular, em afronta às exigências contidas no artigo 37, inciso II, da Constituição de 1988. Precedentes da Corte. 2. Erro material no julgado a respeito da realidade dos fatos constantes do processo. Inexistência. Embargos de declaração rejeitados" (RE 311.371-AgR-ED, Rel. Min. Eros Grau, Primeira Turma, DJ 5.8.2005 – grifos nossos). "EMENTA: - Transformação de cargo de datilografo em tecnico de planejamento, por desvio de função. Alegação de direito adquirido contra a Constituição. Esta Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 245, firmou o entendimento de que, em face da atual Constituição, não mais se admitem, dada a necessidade de concurso público para as diferentes formas de provimento derivado de cargo que não decorrente de promoção, institutos como, entre outros, o da ascensão funcional e o da transformação de cargos. Não há direito adquirido contra a Constituição. Recurso extraordinário conhecido e provido" (RE 157.538, Rel. Min. Moreira Alves, Primeira Turma, DJ 27.8.1993 – grifos nossos). "EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ESTADO DE SÃO PAULO. PROCURADORES AUTÁRQUICOS. PROVENTOS. IRREDUTIBILIDADE. ARTIGO 17 DO ADCT/88. 1. O Decreto estadual n. 26.233/86, editado anteriormente à Constituição de 1988, estabeleceu vinculação vedada de vencimentos ao promover a extensão aos Procuradores Autárquicos de vantagens remuneratórias previstas em lei complementar estadual que disciplinava carreira diversa - a dos Procurados do Estado de São Paulo. 2. Não há qualquer vício na supressão, por meio de decreto, de parcelas remuneratórias ilegalmente pagas a servidores. Consoante dispõe o Enunciado n. 473 da Súmula desta Corte, a Administração, no exercício de sua autotutela, pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais. 3. Reconhecida a inconstitucionalidade da norma, não há falar em direito à percepção de vantagem por ela disciplinada, nem em ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, eis que a jurisprudência desta Corte é no sentido de que são irredutíveis os vencimentos e proventos constitucionais e legais, jamais os ilegais [Precedentes]. Como se isso não bastasse, a Constituição de 1988, no artigo 17 do ADCT, expressamente permitiu a supressão de verbas remuneratórias quando percebidas em desacordo com o texto constitucional. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 411.327-AgR, Rel. Min. Eros Grau, Primeira Turma, DJ 24.6.2005 – grifos nossos). "EMENTA: Constitucional. Administrativo. Inexiste norma legal a amparar a pretensão da Impetrante se sua nomeação para o cargo no qual se deu a aposentadoria ocorreu após à vigência da Lei n 8.647/93 que, expressamente, estatuiu que não mais têm direito à aposentadoria estatutária os servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação. Os impetrados agiram em obediência ao princípio constitucional da legalidade. A redução dos proventos de aposentadoria, concedida em desacordo com a lei, não afronta o princípio da irredutibilidade de vencimentos consagrado pelo art. 37, XV, da Constituição Federal. Preliminar de ilegitimidade afastada. Segurança denegada" (MS 23.996, Rel. Min. Ellen Gracie, Tribunal Pleno, DJ 12.4.2002 – grifos nossos). "EMENTA: - DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTAÇÃO. REDUÇÃO DE PROVENTOS, COM BASE NO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE (ART. 37, CAPUT, DA C.F.). DESNECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA, DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS. 1. O acórdão recorrido julgou válido ato de governo local (municipal), contestado em face da Constituição Federal. Tanto basta para que seja conhecido o R.E., interposto com base no art. 102, III, c, da Constituição Federal. 2. O ato municipal, retificando o ato de aposentação do impetrante, ora recorrente, reduziu seus proventos aos limites legais, cumprindo, assim, o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, da C.F.). 3. Mantendo-o, o acórdão recorrido não ofendeu os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, até porque tal retificação prescinde de procedimento administrativo (Súmulas 346 e 473, 1ª parte). 4. Nem afrontou o princípio da irredutibilidade de vencimentos e proventos, pois só seriam irredutíveis os vencimentos e proventos constitucionais e legais. Não os ilegais. 5. Para a retificação, o Prefeito valeu-se da legislação municipal, que considerou aplicável ao caso do impetrante. 6. E esta Corte, em R.E., não interpreta direito municipal (Súmula 280). 7. Não ofendidos os princípios constitucionais focalizados no R.E., este é conhecido pela letra c, mas improvido. 8. Decisão unânime: 1ª Turma do STF" (RE 185.255, Rel. Min. Sydney Sanches, Primeira Turma, DJ 19.9.1997 – grifos nossos). 5. Nada há, pois, a prover quanto às alegações da Recorrente. 6. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 2 de setembro de 2009. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora
(STF - RE: 599532 ES, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 02/09/2009, Data de Publicação: DJe-182 DIVULG 25/09/2009 PUBLIC 28/09/2009)"

De tal modo, consubstanciado em tudo que foi exposto, inclusive baseado na jurisprudência pacífica de nossos tribunais, inclusive nosso Tribunal Superior, conheço do recurso apresentado pelo principio da fungibilidade e, no mérito, pelas razoes de fato e de direito expendidas, julgo improcedente, mantendo-se, incólume a decisão anterior proferida.

Roberta Maria Resende de Almeida Gomes

Do mesmo modo que o pedido revisional anterior, vez que apresentado tempestivamente, levando em conta os prazos grafados na Lei Estadual nº 6.123/68, a peça apresentada aponta, em suma, que:

- prazo decadencial de 5 anos para revisão de atos administrativos no processo administrativo regulado pela lei 9.784/99.

Pugna, ao final, pela reforma da decisão consubstanciado no despacho nº 29, datada de 10 de novembro de 2021, dessa autoridade competente.
Destaque-se que o controle exercido pela Administração deve verificar se o ato praticado foi em conformidade com a lei; nas palavras de Hely Lopes Meirelles, "é o que objetiva verificar unicamente a conformação do ato ou do procedimento administrativo com as normas legais que o regem".
O controle de legalidade e legitimidade não só verifica apenas a compatibilidade entre o ato e o disposto na norma legal positivada, mas também deverá ser apreciado os aspectos relativos à observância obrigatória da dos princípios administrativos.
Poderá ser exercido tanto pela própria administração que praticou o ato (que configurará um controle interno de legalidade) quanto pelo Poder Judiciário, no exercício de sua função jurisdicional, ou pelo Poder Legislativo em casos previstos na Constituição.
Nas palavras de Alexandrino e Paulo, "como resultado do exercício do controle de legalidade pode ser declarada a existência de vício no ato que implique a declaração de sua nulidade". **O ato será declarado nulo nos casos em que existir ilegalidade neste, e poderá ser feita pela própria Administração, ou pelo Poder Judiciário**. A anulação terá efeito retroativo, desfazendo as relações resultantes dele, não se operando, nesses casos, a decadência, conforme prescreve, inclusive, a Súmula 473, do Pretório Excelsior.
De toda forma, importante registar que com a edição da Lei nº 9.784/99 (sem discutir o mérito de ser aplicável a Condado ou não), **além de um ato poder ser válido ou nulo, passou a ser admitida a convalidação do ato administrativo defeituoso, quando este não ACARRETAR LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO ou a terceiros**.
Desse modo, resta pacificado que as situações flagrantemente inconstitucionais não se submetem ao prazo decadencial de 5 anos previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999, não havendo que se falar em convalidação pelo mero decurso do tempo (Acórdãos REsp 1799759/ES, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 23/04/2019, DJe 29/05/2019.MS 20033/DF, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/03/2019, DJe 01/04/2019.RMS 51398/MG, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/03/2019, DJe 28/03/2019.REsp 1647347/RO, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em

11/12/2018, DJe 17/12/2018.AgInt no REsp 1538992/ES, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/11/2018, DJe 13/11/2018.RMS 56774/PA, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/05/2018, DJe 29/05/2018).
Portanto, não é possível aplicar o prazo decadencial de 5 (cinco) anos para os municípios anularem os atos administrativos considerados ilegais (com base na Lei Federal 9.784/99), quando esses têm leis próprias que tratam do assunto, notadamente quando aqueles atos foram eivados de vício desde o seu nascedouro, causando incontestáveis prejuízos a Administração e podendo dizer, causando enriquecimento sem causa do servidor.
De tal modo, consubstanciado em tudo que foi exposto, inclusive baseado na jurisprudência pacífica de nossos tribunais, inclusive nosso Tribunal Superior, conheço do recurso apresentado pelo princípio da fungibilidade e no mérito, pelas razoes de fato e de direito expendidas, julgo improcedente, mantendo-se, incólume a decisão anterior proferida.

Flávia Regina Felix da Silva
Da mesma forma que os anteriores já tratados, o presente pedido revisional ou recurso, foi apresentado tempestivamente, levando em conta os prazos grafados na Lei Estadual nº 6.123/68, quanto a notificação da decisão do Prefeito e a peça apresentada, aponta, em suma, que:

- Não recebeu a portaria de nomeação dos membros da Comissão de Inquérito Administrativo;
- trata do principio da irredutibilidade e que lei nova não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Sobre o possível não conhecimento da Portaria de nomeação da referida Comissão de Inquérito Administrativo, é de se informar que a portaria de abertura do PAD e sua comissão, foram devidamente encaminhadas aos servidores que participaram do PAD, quando da notificação para apresentação de defesa.
Ademais, por ser parte integrante do processo administrativo, a Portaria esteve sempre disponível e juntada nos autos.
Superada essa fase, no desenvolvimento da peça recursal, traz em um parágrafo único, o que seria a irredutibilidade de vencimentos, contudo sem aplicar ao caso ora em discussão, requerendo, ao final, a modificação do relatório final da Comissão e consequente decisão proferida pela autoridade competente.
Nessa linha, dispõe o art. 244 da Lei Estadual nº 6.123/68 que "não constitui fundamento para revisão a simples alegação de injustiça da penalidade". Nesse vetor, não se verifica na peça ora em análise, qualquer fundamento que pudesse se analisar ou embasar a modificação do despacho ora vergastado, mantendo-se, assim, incólume, a decisão exarada anteriormente.

Cristiane Bezerra de Sousa

A referida servidora protocolou tempestivamente "Recurso Hierárquico", requerendo revisão e reforma do Despacho Decisório datada de 10 de novembro de 2021.
De toda forma, sobre a apresentação da peça recursal, seja qual for sua denominação, transcrevemos o que já apontado no início dessa decisão:

Não obstante, a Lei Estadual nº 6.123/68, tratando sobre os pedidos de revisão (arts. 242 e segs.) emana especificamente em seu art. 242, que:
Art. 242. A qualquer tempo, poderá ser requerida a revisão do inquérito administrativo**, de que haja resultado pena disciplinar**, quando forem aduzidos fatos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do requerente.
Como se vê, a revisão, ou recurso como chamado pelas servidoras (utilizando o princípio da fungibilidade) só é cabível quando haja resultado de pena disciplinar. Ora, no presente caso, não se vislumbra a aplicação de qualquer pena disciplinar, resultando o despacho apenas e, determinação de correção de ato administrativo anterior praticado pela própria administração, repita-se, sem qualquer aplicação de penalidade disciplinar as recorrentes/revisantes.
De toda forma, serão analisados os pontos levantados nas peças apresentadas, evitando-se qualquer alegação futura de cerceamento de defesa, ferimento ao contraditório e a ampla defesa ou qualquer outro instituto do gênero, vez que é entendimento desse gestor que o recurso administrativo, como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos,é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa em que se caracteriza o conflito de interesses, e é nesse momento que o interessado apresenta sua resistência formal.
Dessa forma, passamos a analisar as peças apresentadas, individualmente em pontos separados, e seus fundamentos.

Repise-se, não seria cabível a apresentação de recursos para o presente caso, vez que não houve, em momento algum, qualquer pena disciplinar para o servidor, apenas como decisão final para o caso ora em análise, a retificação de valores calculados erroneamente quando da concessão da estabilidade financeira. Portanto, sendo cabível recurso apenas quando haja resultado de pena disciplinar.
Entretanto, serão analisados os pontos levantados pelo pedido de revisão, evitando-se, em consequência, qualquer alegação futura de cerceamento de defesa, ferimento ao contraditório e a ampla defesa ou qualquer outro instituto do gênero, vez que é entendimento desse gestor que o recurso administrativo, como todo meio hábil a propiciar o reexame da atividade da Administração, por seus próprios órgãos,é uma das mais importantes manifestações do princípio do contraditório e da ampla defesa em que se caracteriza o conflito de interesses.
Assim, analisando a peça recursal, temos como pontos principais os abaixo transcritos, que serão objeto já de decisão:

- Da legislação reguladora:

Nesse ponto, traz a pedido de revisão/recurso apresentado que a legislação reguladora do presente processo administrativo é a Lei 9.784/99, pois seria aplicável ao município de Condado por força da Súmula 633 do STJ, por, supostamente, não existir norma local que trate da matéria.
Sobre o assunto, importante destacar que no município de Condado, como bem disse a peça recursal, o processo administrativo disciplinar é regido exclusivamente pelos ditames da Lei Estadual nº 6.123/68 que trata do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco, isso porque, por força da disposição contida no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 001/91, que instituiu o Regime Jurídico Único do Município de Condado-PE, "enquanto não for aprovado o Estatuto do Servidor Público Municipal, o Município continuará adotando a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e posterior alterações, como Estatuto dos Servidores Municipais de Condado".
Nessa linha, descarto qualquer fundamentação e alegação da aplicação da Lei Federal nº 9.784/99 que trata do Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da União, vez que a Lei Estadual estatutária dos servidores públicos estaduais, aplicada no Município de Condado, tem ritos próprios regulamentadores do processo administrativo.

Da não publicidade dos atos administrativos

Sobre o tema, traz o pedido de revisão/recurso hierárquico informação que não foi dada publicidade aos interessados da constituição do PAD e sua comissão.
Esse argumento, de pronto é rechaçado, vez que os servidores participantes do PAD, em sua totalidade foram notificados pessoalmente da abertura do PAD, dando-lhes prazo para apresentação de defesa, como se vê da própria notificação da recorrente, juntada aos autos.
Portanto, no presente ponto, não assiste razão a recorrente.

Do impedimento de membro da Comissão de Inquérito Administrativo

Destaca a peça apresentada que a presidente da Comissão do PAD, Srª Bernadete de Lourdes Balbino de Cunha Morais, designada pela Portaria nº 612, de 27 de julho de 2021, não poderia figurar na referida comissão, vez que teria sido indicada no Relatório do TCE/PE TC nº 19100525-3, que serviu de conhecimento para abertura do retro mencionado PAD, por suposto IMPEDIMENTO.

Ora, a Srª Bernadete, incontestavelmente foi citada no referido relatório de Auditoria do TCE, contudo, sem ter qualquer relação com os fatos e atos apurados nesse PAD. O assunto em que a Srª Bernadete foi citada, foi por perceber, supostamente de forma ilegal, quinquênio, ou melhor, por haver sido concedido novo quinquênio, em desacordo com a Lei Complementar Municipal nº 011/2017, que emana só terem direito a progressão de quinquênios, aqueles servidores que percebem valores inferiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo havido, inadequadamente a aplicação de mais um quinquênio a retro mencionada servidora.

De toda forma, pela leitura do próprio PAD, denota-se que o assunto não foi objeto do referido Inquperito Admiistrativo, havendo a determinação desse Prefeito na retirada incontinente da vantagem auferida irregularmente.

Deste modo, o assunto não sendo objeto da apuração e decisão final do presente PAD, não há falar-se e impedimento da PRESIDENTE INICIAL desse Inquérito, vez que a apuração em qualquer momento lhe diz respeito.

Ademais, apenas como informação, a Srª Bernadete de Lourdes Balbino da Cunha de Morais, foi presidente dessa Comissão somente até o dia 24 de agosto de 2021, quando houve a edição e publicação da portaria nº 682/2021, com a substituição de sua pessoa pela servidora LUCINETE MATOS DE SOUSA, que inclusive passou a ser a nova presidente.

Não obstante, mesmo não havendo qualquer impedimento, conforme narrado anteriormente, a Srº Bernadete, em seu período como participante da comissão, apenas realizou o ato de nomear a secretária da comissão e determinou a citação de todos os envolvidos.

Nessa linha, não deve ser levantado, e não de reconhece qualquer alegação de impedimento, não havendo qualquer suspeição no caso tratado, seja por não ser indicada no PAD por qualquer dos atos e fatos investigados, seja por pedido de foro intimo ter passado a não integrar mais a Comissão.

Das alegações e teses firmadas e defendidas para alteração do ato administrativo de Estabilidade Financeira

No ponto em questão, a peça recursal traz a informação de que houve a afirmação no relatório da "existência de irregularidade funcional e que a administração efetuou em gestões passadas, cálculos dos valores alusivos a estabilidade financeira de maneira equivocada e com interpretação errônea", analisando alguns trechos apontados no relatório que serviu de supedâneo para a decisão da autoridade superior.

Diz que o próprio relatório do TCE indicou que foram incluídos em folha de pagamento "indevidamente a estabilidade financeira sem abater o valor do vencimento do cargo efetivo" e mais a frente transcreve o que descrito pelo TCE/PE, e que "analisando-se as remunerações dos 14 servidores, que tiveram sua documentação devidamente encaminhada, constatou-se a existência de 05 servidores, cujo valor da estabilidade financeira resultou exatamente do valor da remuneração do cargo comissionado ocupado anteriormente, e não da diferença entre este valor e o valor do vencimento do cargo efetivo que o servidor voltou a ocupar", dentre os quais, consta a recorrente.

Em continuidade, afirma que a tese exposta pelo TCE está baseada em norma já revogada desde 25 de março de 1970, pelo Decreto-Lei nº 235/70, muito anterior a adoção pelo Município de Condado, da Lei nº 6.123/68, ou seja, a norma descrita no art. 136, já não mais existia.

Nessa toada, sem querer analisar o sentido finalístico do recurso nesse ponto, é de curial importância demonstrar que o entendimento da Comissão, esposada em seu relatório, seguido à risca pela autoridade decisória, jamais teve como fundamento decisório o art. 136 do Estatuto dos Servidores Civis de Pernambuco, senão vejamos.

Dissecando o Relatório, encontramos a indicação de que, tratando sobre o sentido da estabilidade financeira, conceituando-a, assim descreveu o relatório, às fls. 544 do PAD, *in verbis*:

"Estabilidade financeira quanto á gratificação ou comissão percebida a qualquer título, por mais de cinco anos ininterruptos, ou sete intercalados, facultados a opção de incorporar a de maior tempo exercido, ou a última de valor superior, quando esta atribuída por prazo não inferior a doze meses, vedada a sua acumulação com qualquer outra de igual finalidade."

Da mesma forma, indicou que o TCE elaborou a *"folha de pagamento incluindo indevidamente estabilidade financeira sem abater o valor do vencimento do cargo efetivo."*

Destarte, transcreveu o que continha o Relatório de Auditoria, quando esse Relatorio de Auditoria, em trecho específico fez citação ao art. 136 da Lei nº 6.123/68, sem, contudo, repita-se, ser fundamento para o entendimento da Comissão e decisão do Prefeito.

Ainda, continua o relatório da comissão, com o entendimento, baseado no entendimento do nosso pretório Excelsior, "***que a finalidade da estabilidade financeira é manter o padrão que o servidor obteve por um longo período de ocupação do cargo comissionado, não sendo o objetivo desta verba aumentar o orçamento do servidor após deixar o cargo comissionado****",* conforme se verificava no município de Condado quando concedida estabilidade financeira vez que se aplicava o valor do cargo exercido (valor total da remuneração percebida pelo período de 5 anos consecutivos ou 7 anos intercalados), incluía-se, também, o valor do vencimento do cargo efetivo do servidor, tendo um ganho claro, sem motivo e sem embasamento jurídico para tanto.

Finaliza o relatório, então, no sentido de:

Fica evidente, assim, o erro de cálculos cometido pela Administração em gestões passadas, o que vem se perpetuando.

Nesse sentido, essa situação deve ser corrigida, ao entender dessa Comissão, pois ao servidor devem ser garantidos os direitos constitucional e legalmente estabelecidos de forma integral, o que não alcança situações que estão ao largo da legalidade.

A correção resultará, necessariamente, na diminuição da remuneração, em questões numéricas. A remuneração em si, aquela realmente devida, deverá ser preservada. Todavia, aquilo que ultrapassar o legal, deve ser revisto.

Essa situação, vale salientar, não fere o instituto da irredutibilidade salarial, pois esse pressupõe uma situação de juridicidade, o que não é o caso, já que a Administração vinha implementando cálculos errados há anos.

.....

.....

Dessa forma, é cogente que a remuneração seja corrigida, recalculando-se a estabilidade financeira pela Administração Pública, para que tenha seus vencimentos o valor do cargo comissionado ocupado, não somando-se a este, o valor do cargo efetivo"

Ora, resta claro que em momento algum a decisão se baseou ou teve fundamento no art. 136 da Lei Estadual 6.123/68, tratando-se, apenas de mera citação, e do TCE/PE.

Nesse diapasão, não se vislumbra qualquer irregularidade no presente ponto levantado no recurso, devendo ser julgado ao final totalmente improcedente.

Da não motivação no Relatório da Comissão do apresentado na defesa Preliminar

Nesse item, a peça recursal sustenta que não constavam do relatório conclusivo da comissão de inquérito administrativo as motivações da decisão, em confrontação com as provas apresentadas, muito mesmo a legislação de regência e jurisprudências descritas na peça de defesa

Revisitando a defesa apresentada pela ora recorrente, importante trazer a colação alguns trechos da defesa, comprovando que, em verdade, os temos ali tratados e expostos, não foram, verdadeiramente, os levantados no relatório de auditoria do TCE/PE.

Primeiramente, tratando dos fatos, assim descreveu a defesa (fls. 399/406):

"Ainda, de acordo com a documentação recebida, o Município de Condado/PE, instaurou Inquérito Administrativo visando a revisão dos cálculos de estabilidade financeira e apuração de possível dano a erário, nos termos do art. 73, II da Lei 12.600/2004".

Inicialmente, existe uma confusão na interpretação dos dispositivos indicados, vez que o art. 73, II, da Lei 12.600/04, trata de aplicação de penalidade aqueles gestores que pratiquem ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano à Fazenda. Jamais foi indicado ou fundamentado que a revisão dos cálculos, se dariam por esse dispositivo. Em qualquer trecho do relatório, consta esse assertiva.

Em sequência, especificamente nos pontos 1.4 e 1.5 de sua defesa preliminar, destaca que o processo de implantação da estabilidade financeira foi realizado pela edilidade, com base na legislação vigente à época e acompanhado de Parecer Jurídico, confirmando o direito a percepção da estabilidade financeira. Ora, em momento algum se contestou ou se está contestando a legalidade no recebimento da estabilidade financeira, o que se discute e comprova, foi a forma do cálculo efetuado para a implantação da estabilidade financeira, aliás, nesse ponto, não houve qualquer indicação no Parecer exarado pela assessoria jurídica da época.
Nesse toar, jamais se pretendeu dizer, e em momento algum foi dito, que a servidora "teve a pretensão de causar dano ao erário". Apesar disso, verificado o erro no cálculo, deve o ato ser revisto incontinentemente.
Mais adiante, especificamente no item 1.6, aponta claramente que a Administração "há muito tempo vinha aplicando os cálculos para pagamento dessa forma", a servidora e que por isso, conforme consta do item 1.7, seria "inarredável desse modo, que a servidora faz jus a sua estabilidade financeira da forma como está sendo paga", e que, conforme item seguinte, que a estabilidade "vem sendo calculada e paga de forma correta pela administração, tendo em vista todos os descontos efetuados daquele montante, inclusive os decorrentes de contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.
Risível as afirmações de que estaria legal por ser paga há muito tempo por essa metodologia, de que, por isso a servidora faz juz a estabilidade financeira como vem sendo paga e, por fim, que é legal porque se faz os descontos previdenciários.
Nesse caminho, traz o ponto que trata "do direito", descrevendo sobre o art. 37 da Constituição Federal, do art. 54 da Lei Orgânica do Município, do art. 1º, § 2º, XVII, o que, de pronto, em nada foi contestado no relatório e não poderia ser, pois tratam-se de dispositivos que não trazem relação direta com a ilegalidade apontada.
Mais a frente diz que não deve ser atribuída culpa ao servidor, se o cálculo foi realizado pela própria Administração, tratando, inclusive da teoria da culpabilidade. E quanto a isso, indagasse: Onde no relatório atribui-se culpa a servidora. Onde deve ser tratada a teoria da culpabilidade?
Em qual momento se atribuiu a servidora, culpa ou responsabilidade pela concessão (diga-se legal) ou pelo cálculo efetuado?
Depreca, não havendo qualquer relação dos dispositivos apontados com o caso em tela, não merece, sequer, ser citado.
Por fim, em relação a indicação da Lei 9.784/99 e Súmula 633 do STJ, esse foi tratado com a indicação da súmula 473 do STF, dispondo que "A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.
Ressalvando-se que, os atos eivados de vícios devem ser anulados, respeitando-se os direitos adquiridos apenas quando revogados por conveniência ou oportunidade da Administração, jamais os atos eivados de vícios que devem ser anulados sempre, pois atos eivados de vícios, não geram direitos.
Nesse desiderato, não se verifica na peça recursal ora em análise, qualquer fundamento que pudesse embasar a modificação do despacho ora azorragado, de tal modo que, conheço do recurso apresentado pelo princípio da fungibilidade e da instrumentalidade das formas e, no mérito, pelas razoes de fato e de direito expendidas, julgo improcedente, mantendo-se, incólume a decisão anterior proferida.

DA DECISÃO
Sendo assim, consubstanciado em tudo que foi exaustivamente tratado, com base na legislação e jurisprudência pertinente, conheço dos quatro pedidos de revisão/recursos protocolados, recebendo-os pelos princípios da fungibilidade e da instrumentalidade das formas, contudo, no mérito, julgo-os totalmente improcedentes, mantendo-se incólume a decisão exarada no Despacho nº 29/Gabinete, de 10 de novembro de 2021.
Dê-se ciência da decisão aos recorrentes, juntando-se cópia dessa decisão nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021, e publicação do inteiro teor dessa decisão no átrio da edilidade e no Diário Oficial dos Municípios.

Condado, 25 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4FBA53AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 102, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor ARNALDO SOARES DE FRANÇA, matricula nº 63-1.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor **ARNALDO SOARES DE FRANÇA**, portador do RG N° 2.325.619 – SDS-PE, CPF/MF nº 266.093.044-91, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Motorista, CIC FS FI, Matrícula de nº 63-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **28 de janeiro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:D2C93E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 002/2022. FME. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Jose Lucio Alves – Comunidade do Mocó no Município de Custódia. Valor: R$ 309.091,97.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/02/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 31/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9833196A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 003/2022. FME. Tomada de Preços Nº 002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MOURA LEITE – SÍTIO CARVALHO. Valor: R$ 304.003,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/02/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 31/01/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C884EB98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 22/2022

Decreta os feriados e pontos facultativos para o ano de 2022 em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades no âmbito dos órgãos públicos do Município de Dormentes;

CONSIDERANDO que quando ocorre de um feriado coincide com uma terça ou quinta feira, restando apenas 01 dia útil entre o descanso de final de semana e o feriado, normalmente há uma grande redução de demanda da população nos setores da administração pública;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido, em âmbito municipal, o seguinte calendário de feriados no ano de 2022, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

• 19/03/2022 (Sábado) – Dia de São Jose (Padroeiro);

•01/10/2022 (Sábado) – Aniversário da Cidade;

Art. 2° – São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis Nacionais e Estaduais:

•01/01/2022 sábado – Confraternização universal (feriado nacional);

•28/02/2022 segunda feira- (Ponto Facultativo);

•01/03/2022 terça feira – Carnaval (Feriado Nacional);

•02/03/2022 quarta-feira – quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo);

•06/03/2022 domingo - Data Magna de Pernambuco (Feriado Estadual);

•15/04/2022 sexta feira – sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional);

•21/04/2022 quinta feira– Tiradentes (Feriado Nacional);

•22/04/2022 sexta feira- (Ponto Facultativo);

•01/05/2022 domingo – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

•16/06/2022 quinta feira- Corpus Christi (Feriado Nacional);

•17/06/2022 sexta feira- (Ponto Facultativo);

•24/06/2022 sexta feira- São João (Feriado Estadual);

•07/09/2022 quarta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);

•12/10/2022 quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);

•28/10/2022 sexta feira – Dia do servidor público (Ponto Facultativo);

•02/11/2022 quarta-feira – Dia de Finados (Feriado Nacional);

•14/11/2022 segunda feira- (Ponto Facultativo);

•15/11/2022 terça feira – Proclamação da República (Feriado Nacional) e

•25/12/2022 domingo – Natal (Feriado Nacional).

§ 1º Os dias considerados Ponto Facultativo poderão ser alterados para expediente normal, a qualquer tempo, por ato em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3°- Compete aos titulares das Secretarias, no âmbito Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais da Administração Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 26 de janeiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F3B09681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 CONTRATO Nº 155/2021

À
DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.466.699/0001-04, estabelecida à Rua João Teixeira, nº 441, Loja D, Jiquiá – Recife/PE, CEP: 50.771-400, e-mail: davidson3dcomercio@gmail.com telefone: (81) 3132.8535, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DAVIDSON PEDRO**

MATOS DA SILVA, portador da carteira de identidade n° 5.750.603, expedida pela SSP/PE, CPF n° 039.306.244-94

NOTIFICAÇÃO 001/2022

Processo Licitatório nº 060/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021
Contrato nº 155/2021

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Município de Escada, neste ato representado pelo Secretário, a Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.466.699/0001-04**,** já qualificada no Contrato nº 155/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Clausulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação de material no dia 11/01/2022 por intermédio da Ordem de Fornecimento nº 004/21, Contrato nº 155/2021, através do e-mail: davidson3dcomercio@gmail.com e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital	Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades; E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2022.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:88C14FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA–HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Endereço: Rua Lulu Moreira, 210 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 28.509,30 (Vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos).

Exu (PE), 28 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:27B264EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 067/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (MATERIAL DE CONSUMO) E BOTIJÃO DE GÁS (MATERIAL PERMANENTE) DE COZINHA PARA O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – ME, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Valor: R$ 28.509,30 (Vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 28/01/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:02366D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ nº 24.257.427/0001-38, Avenida Raimundo Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R$ 268.427,11 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Exu (PE), 28 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:53C27E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATO Nº 068/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado:

ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor: R$ 268.427,11 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 28/01/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B6A580F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 286.520,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)**.**

Exu (PE), 31 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E6142A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 069/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES; UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL; CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R$ 286.520,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/01/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:21C9F16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Endereço: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 38.685,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Exu (PE), 31 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C5BE6640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 070/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R$ 38.685,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 31/01/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9DC70B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. CONVITE Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Convite Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2022, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro de contenção do terreno onde será construída a creche municipal professora Maria Coelho, no município de Feira Nova – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1 e 2: Cr Ambiental Eireli. CNPJ: 24.217.944/0001-83, pelo valor de R$ R$298.533,13

Feira Nova, 31/01/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:09A17FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2021 – QUE CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E A EMPRESA JONAS A G DE SOUSA.

O **Município de Feira Nova**, Estado de Pernambuco, por meio do **Fundo Municipal de Saúde** – Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro – Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.472.134/0001-21, neste ato representada por DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS, portador da Cédula de Identidade nº. 6995422 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.461.424-66, residente e domiciliada na rua Margarida Ramalho, S/n, Centro, Feira Nova - PE, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Dispensa nº 002/2021 - FMS, firmado com a empresa JONAS A G DE SOUSA, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, sediada na Rua José Moreira de Andrade, nº 172, 1º Andar, Centro, Bom Jardim – PE, neste ato representado por JONAS
AELSON GOMES DE SOUSA residente e domiciliado na Rua José Moreira de Andrade, nº 172, 1º Andar, Centro, Bom Jardim – PE, CPF nº 059.645.584-45, Carteira de Identidade nº 7079779, em conformidade com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA RECISÃO CONTRATUAL:

1.1 A rescisão do Contrato de Dispensa 002/2021, que possui por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da rede de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período estimado de 45 (Quarenta e Cinco) dias, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, artigo 79, inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar por inexecução contratual, por parte do Contratado, conforme documentos que instruem o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Feira Nova/PE, 27 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova
DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:_____
CPF Nº

Nome:_____
CPF Nº

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BF3EEEE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021 – QUE CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E A EMPRESA JONAS A G DE SOUSA.

O **Município de Feira Nova**, Estado de Pernambuco, por meio do **Fundo**
Municipal de Saúde – Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro – Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.472.134/0001-21, neste ato representada por DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS, portador da Cédula de Identidade nº. 6995422 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.461.424-66, residente e domiciliada na rua Margarida Ramalho, S/n, Centro, Feira Nova - PE, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Dispensa nº 002/2021 - FMS, firmado com a empresa JONAS A G DE SOUSA, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, sediada na Rua José Moreira de Andrade, nº 172, 1º Andar, Centro, Bom Jardim – PE, neste ato representado por JONAS
AELSON GOMES DE SOUSA residente e domiciliado na Rua José Moreira de Andrade, nº 172, 1º Andar, Centro, Bom Jardim – PE, CPF nº 059.645.584-45, Carteira de Identidade nº 7079779, em conformidade com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA RECISÃO CONTRATUAL:

1.1 A rescisão do Contrato de Dispensa 003/2021, que possui por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Descartáveis para atender as
necessidades da rede de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período estimado de 45 (Quarenta e Cinco) dias, é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, artigo 79, inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar por inexecução contratual, por parte do Contratado, conforme documentos que instruem o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Feira Nova/PE , 27 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova
DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:_____
CPF Nº

Nome:_____
CPF Nº

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:A960407D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022
CONTRATO Nº 001/2022 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.
CONTRATADO: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, direcionada aos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Câmara do Município de Ferreiros-PE.

DO PREÇO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 28/01/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2022 a 01/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE: 01.031.3000.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
ELEMENTO: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

GILCELIO OLIVEIRA PONTES
Presidente

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:2515E633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 002/2021 Pregão Eletrônico n° 001/2021 Objeto: **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para a execução de 3.500 (três mil e quinhentos) metros de perfuração executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE –** Empresa vencedora; **HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.836.842/0001-71.** No Valor **R$ 241.150,00 (Duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 19/01/2022 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:35D8AF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE –** Empresa vencedora; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.876.269/0001-50.** No Valor **R$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: 27/01/2022 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:98197C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE –** Empresa vencedora; **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.925.036/0001-63.** No Valor **R$ 159.580,04 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 27/01/2022 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:29333C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021 Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE –** Empresa vencedora; **TELMA LUCIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.005.202/0001-99.** No Valor **R$ 1.920,44 (um mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 27/01/2022 Prazo de Vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:49B4903C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 003/2021 Pregão Eletrônico n° 002/2021 Objeto: **Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atendar a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE –** Empresa vencedora; **Paulo Ricardo Cordeiro de Gois – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **32.407.715/0001-50.** No Valor **R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**. Data de assinatura do contrato: 31/01/2022 Prazo de Vigência: 31.12.222.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:43FB12B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 035/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, a servidora Senhora **ELIVANÊS MARIA TELES PEREIRA**, portadora do RG nº. 3.491.624 – SDS/PE e CPF nº. 698.402.294-00, matrícula funcional nº. 000.602-5, função Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Flores - PE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2AB4543A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº. 036/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Flores /PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal n° 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e Lei Municipal 1174/2020 que dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ADNAEL COSTA ESTIMA**, portador do RG nº. 2.012.398-SDS/PE e CPF de nº. 294.661.134-53, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº. 45, Casa 06, bairro Centro, Flores–PE, CEP 56.850-000, investido no cargo de Professor Aulista, inscrito na matrícula funcional nº 605-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º§ 1º, III b, Constituição Federal e art. 9§ 4, III da Lei Municipal nº 1.174/2020.
Art. 2° - A aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flores- PE, em 01 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9A312C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 052/2022

Dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores para o TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 1010406 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES**, de origem do **Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE**, e o disposto no **Convênio nº 036/2010**, TJPE/Prefeitura da Gameleira, visando a cooperação e ação conjunta das partes, referente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnica e administrativo.

CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO dos servidores **AMARO BEZERRA DA SILVA, CRISTIANE MÁRCIA DA SILVA, GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS e MARIVALDO JOSÉ DA SILVA**, para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com lotação na Comarca da Gameleira/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 31 de janeiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B3672968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 003 / 2022 – AMSTT

"Dispõe sobre exoneração da Gerente de Chefia do Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO, Matrícula nº 242**, portadora do **CPF 611.261.014-00,** do cargo Comissionado de **GERENTE DE CHEFIA DO GABINETE**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, **com efetivo afastamento a partir do dia 31 de janeiro de 2022**, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de janeiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C396C619

CODEMA
ATA DA 165ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2021, por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <https://meet.google.com/wzc-czsq-rbu>, reuniram-se virtualmente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 165ª Assembleia Ordinária do ano de 2021. Às 14h e 45min em segunda convocação, com os seguintes conselheiros presentes: Marcos Renato Franzosi Mattos (SINTUFAPE), presidente; Eraldo Ferreira dos Santos (Diretor de Meio Ambiente - SDRMA); Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Eduardo José Almeida Rodrigues (OAB/PE); Tamara Lima (CREA); Alissandra Trajano Nunes (UPE); Tafnes Andrade (CPRH); Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária); Francisco Resende de Albuquerque (UFPE); Rosângela Monteiro Gomes (COMPESA). Justificaram as ausências: Lorena de Moura Melo (Econordeste); Jennifer Mary Araújo Foster (COMPESA), Maria de Lourdes Almeida (GRE) e José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE). Estava presente também o servidor da SDRMA e Secretário do CODEMA, Wandro da Silva. Marcos Renato cumprimenta a todos e inicia a reunião apresentando a pauta seguinte: 1 – Informes; 2 – Leitura e apreciação da Ata da 164ª Assembleia Geral Ordinária; 3 – Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos; 4 – Outros assuntos. Seguindo a pauta, no ponto 1, Informes, o conselheiro Eduardo Rodrigues pergunta sobre as reuniões do COMPUR e lembra que foi indicado para representar o CODEMA nesse Conselho de Políticas Urbanas, após convite para indicar membro feito pelo referido órgão ao CODEMA, mas que não havia ainda sido convidado a nenhuma reunião. O Conselheiro Eraldo Ferreira, com a palavra, informa que as reuniões do COMPUR estão acontecendo normalmente. Também informa que o projeto enviado para ampliação da Sementeira Municipal foi aprovado pela comissão de avaliação e projetos da SEMAS, de acordo com o Edital 02/2021. Fala ainda que a ação desenvolvida para prevenção de incêndio no Parque Municipal das Nascentes do Rio Mundaú obteve o exido esperado, pois, apesar de ter ocorrido um incêndio este mês, os danos foram bem menores devido a ação preventiva. Na sequência o ponto 2 da pauta, Leitura e apreciação da ata da 164ª Assembleia Geral Ordinária. Os presentes, em função da ausência da maioria dos conselheiros àquela Assembleia, consideraram prudente efetuar a apreciação desta Ata posteriormente e votação da mesma na 166ª Assembleia Geral Ordinária. Passando ao ponto 3 da pauta, Síntese dos ofícios e mensagens e recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos, foram lidos e discutidos os Ofícios enviados 036 e 037. O Ofício CODEMA 036/2021, enviado em 01/12/2021 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA, à Sra. Pâmela Rodrigues Azevedo, Secretária Municipal teve como tema "Resposta ao Ofício SDRMA 624/2021", informando aprovação pela plenária do CODEMA do uso de recursos do FMMA para fins de contrapartida de projeto; O Ofício CODEMA 037/2021, enviado em 16/12/2021 para a SDRMA, à Sra. Pâmela R. Azevedo, teve como assunto reforçar a necessidade de prever no orçamento do FMMA de recursos para apoio à projetos ambientais por meio de edital de fomento. Ainda como documento enviado, foi informado o Edital de Convocação para a 165ª Assembleia Geral Ordinária. Passando aos Ofícios e mensagens recebidas, inicialmente foi informado sobre a mensagem de correio eletrônico da conselheira Jennifer M. A. Foster, reencaminhando mensagem/convite à "Oficina Remota de Apresentação e Discussão do Plano de Ações para o Planejamento dos Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco", ocorrida em 06/12 às 14h00min. Não foi possível enviar um representante do CODEMA para participar do evento, pois a mensagem não foi lida a tempo. Sem outros documentos recebidos, passou-se ao ponto de pauta 4, Outros Assuntos, quando iniciou discussão sobre a possibilidade das Assembleias do CODEMA se darem de forma hibrida, presencial e remota, a partir do próximo ano. Após sugestão de Wandro Silva, decidiu-se por encaminhar ofício para a Presidente da AESGA solicitando a disponibilidade de uma sala para a reunião presencial e o acesso à internet. Continuando com a palavra o Presidente - Marcos Renato Franzosi Mattos informa sobre o Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA): <https://drive.google.com/drive/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?usp=sharing> e agradece a presença de todas e todos, dando por encerrada a Assembleia às 15h e 22min. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4177D555

CODEMA
ATA DA 164ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <https://meet.google.com/wzc-czsq-rbu>, reuniram-se virtualmente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 164ª Assembleia Ordinária do ano de 2021. Às 14h32min em primeira convocação. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Presidente em exercício - Marcos Renato Franzosi Mattos (SINTUFAPE); Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária); Jennifer Mary Araújo Foster (COMPESA); Paulo Jorge de Mendonça Valença (Rotary Club Garanhuns Sete Colinas); Lorena de Moura Melo (Econordeste); Iaponan Cardins de Souza Almeida (UPE); Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG); Eraldo Ferreira dos Santos (Diretor de Meio Ambiente - SDRMA). O Conselheiro Janse Ricardo Reis (Loja Maçônica Mensageiro do Bem) entrou na reunião as 15h13mín. Justificaram as ausências os conselheiros(as) José Adagmar Martins (SINTALBE); Tamara Lima (CREA); Maria de Lourdes Antunes (GRE) e Tafnes Andrade (CPHH). Estavam presentes também o servidor da SDRMA e Secretário do CODEMA, Wandro da Silva; Anderson Fernandes de Alencar (Profº UFAPE); Yalli Vanessa Borges Souza (Diretora financeira e RH da SDRMA) e Pâmela Rodrigues Azevedo (Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente). A pauta da presente assembleia foi a seguinte: 1 – Informes; 2 – Leitura e apreciação da ata da 163ª Assembleia Geral Ordinária; 3 - Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período, e deliberações sobre os mesmos; 4 – Procedimentos para substituição e/ou nova eleição para presidente e/ou vice-presidente; 5 – Retorno das ações da Comissão Especial de Fomento a Projetos Ambientais; 6 - Retorno das ações da Comissão de mobilização e Comunicação; 7 - Retorno das ações da Comissão de Estudos da Legislação Ambiental municipal; 8 - Calendário de Assembleias Ordinárias do CODEMA do ano de 2022; 9 – Outros Assuntos. Iniciando a pauta, ponto 1, Informes, Marcos Renato ressalta a importância dos cursos da Escola do Tribunal de Contas do Estado (TCE PE), principalmente, os que são voltados para a formação dos conselheiros e controle social, informando que, infelizmente, acabaram de fechar inscrições para curso de formação de conselheiros. Destacou que os cursos são gratuitos e de excelente qualidade. O conselheiro Eraldo Ferreira pede a palavra para informar que no município estão havendo muitos incêndios principalmente na área urbana. Por isso no Parque Municipal das Nascentes do Rio Mundaú a SDRMA vem desenvolvendo uma ação preventiva para que não ocorra incêndio no mesmo. Passando ao ponto de pauta 2, Leitura e apreciação da ata da 163ª Assembleia Geral Ordinária, os presentes informaram que já leram a Ata, previamente enviada, e ninguém informou necessidade de outras correções além do já sugerido por meio do aplicativo de mensagens do grupo. Posta em votação, a Ata foi aprovada com nove votos e uma abstenção. Na sequência o Conselheiro Marcos Renato pede a inversão da ordem de pontos da pauta para aproveitar a presença de Anderson Alencar, responsável pelo Laboratório de Tecnologia em Mídias Sociais (LTMS) da UFAPE, para que ele tome ciência da discussão sobre as necessidades da página do CODEMA, considerando que o LTMS está desenvolvendo a página e o *software* do sistema de licenciamento e arborização urbana. Com a concordância dos presentes foi então adentrado no ponto de pauta 6, Retorno das ações da Comissão de mobilização e Comunicação. A Conselheira Jennifer Foster, presidente da citada Comissão, faz uma síntese da primeira reunião da mesma aos presentes e a conselheira Lorena de Moura ressalta que uma página associada a um blog e as redes sociais será uma forma de melhor interação do CODEMA com a comunidade geral. O Conselheiro Eraldo Ferreira parabeniza os trabalhos da comissão e evidencia que este é o caminho correto. Wandro Silva sugeriu que seja colocado um tópico sobre queimadas na página do conselho. Nesse momento, o Conselheiro Marcos Renato passa a palavra para o

Professor da UFAPE, Anderson Fernandes Alencar, que cumprimenta a todos e faz algumas indagações a respeito do desenvolvimento do site (página na web para o CODEMA). Dentre essas, questionou se o servidor será de domínio público ou privado, se será efetuado um novo convênio ou só será aditado, acrescido ao convenio já existente. A Secretária Pâmela Azevedo reforça que concorda com a importância da comunicação do conselho com a população e informa que, por isso, é de suma importância a sua independia e autonomia corroborando com a fala de Marcos Renato. Continua a sua fala parabenizando o Professor Anderson pelo trabalho que vem desempenhando com a sua equipe na elaboração do sistema de gerenciamento, para o licenciamento ambiental do município de Garanhuns. Após sanadas as dúvidas dos conselheiros e dos participantes da reunião ficou acertado que será domínio público e o contrato será acrescido ao convenio já existente. Retomando a sequência dos pontos de pauta, com o item 3, Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período, e deliberações sobre os mesmos, Marcos Renato fala da mensagem de correio eletrônico encaminhada para a SDRMA em 17/11/2021, para o Secretário do CODEMA Wandro da Silva, com cópia para o analista ambiental Anderson P. C. Alves. Encaminhou as propostas de alterações na Lei Municipal 4.224/2015 de parte da Comissão de Estudos da Legislação Ambiental Municipal e foi solicitado redirecionamento para o Sr. Eraldo Ferreira (Diretor de Meio Ambiente). Foi lido o Ofício CODEMA 35/2021, de 18/11/2021, encaminhado no mesmo dia para a SDRMA, na pessoa da Secretária Pâmela Rodrigues Azevedo, tratando da solicitação de inclusão da criação e alimentação do site do CODEMA no convênio com a UFAPE/LTMS. Também, foi solicitado incluir no convênio da criação, hospedagem, manutenção e alimentação do portal do CODEMA. Foi ainda lembrado do envio do Edital da 164ª Assembleia, em 16/11, para a lista de endereços eletrônicos do CODEMA e para o aplicativo de mensagens dos conselheiros, bem como redes sociais. Passando às mensagens e aos Ofícios recebidos, foi lido o Ofício SDRMA 611/2021, convidando os conselheiros para participarem da premiação do 13º Concurso Escolar de Educação Ambiental (CEEA), que ocorreu na manhã do dia 20/11/2021, no colégio Letácio Brito. Atendendo a solicitação, estavam presentes no evento Marcos Renato, pelo CODEMA, mas também Daniel Silva, representante da GRE no CODEMA. Com a fala Wandro requereu uma maior participação dos conselheiros na preparação e realização do CEEA nas próximas edições, para que o mesmo não perca força e a importância que desempenha junto à comunidade. O Conselheiro Marcos Renato ressalta a criação do CEEA e a execução das edições de 2007 a 2015 pela coordenação geral do CODEMA com o apoio da PMG e de outras edições, mas que em 2015, com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), a mesma assumiu o protagonismo, o que continuou com a SDMRA. Além disso, enfatizou que irá trabalhar para que o CODEMA participe de forma mais efetiva nas próximas edições. Continuando, foi lida a mensagem de correio eletrônico do Gabinete da SEMAS-PE, recebida em 17/11, solicitando informações sobre a representação da SEMAS-PE nas Assembleias do CODEMA (nomes e frequência). Marcos Renato informa que respondeu à SEMAS-PE relatando que não existe assento direto da SEMAS no CODEMA, mas existe o assento da CPRH, sendo enviados os nomes e relatada a frequência dos representantes do órgão nas assembleias. Ofício Circular nº 1.359/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, datado de 12/11/2021, recebido em 19/11, acessado em 23/11, assunto: Convite para Audiência Pública da LOA/2022 e PPA 2022/2025. Anexos os PLs 025/2021 (PPA 2022/2025) e 26/2021 (LOA) e suas mensagens. Audiência ocorrida na manhã da data de hoje, de 09h30min na Câmara Municipal de Vereadores. Não houve participação do conselho nesta audiência, por não conseguir transmitir a mensagem a tempo. Ofício 624/2021 de 23/11/2021, recebido na tarde de ontem (24/11/2021), assunto: Submissão de projeto junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente. Informa submissão de projeto e, em caso de aprovação, a necessidade de contrapartida do FMMA. A Diretora da SDRMA, Yalli Borges, explica que após o levantamento de custos para o término da construção do galpão de materiais na sementeira municipal o valor total ficou em R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Wandro ressalta que o objetivo do "EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS FRERESTAIS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO DE PERNEMBUCO", lançado pela SEMAS, exige a construção de uma sementeira com área de 576 m2, para a produção de 50.000 mudas anuais, destinadas para reflorestamento. O edital também permite que se construa um galpão para guarda de equipamentos e materiais. Nesse sentido, a SDRMA pleiteia aprovação de contrapartida dos recursos no valor mencionado, para terminar estrutura do "galpão" já iniciada na localidade. A Conselheira Lorena de Moura relata a experiencia de insegurança vivenciada na sementeira ao realizar o plano de compensação da Walmart. Marcos Renato complementa que diversos materiais foram furtados da localidade inclusive adubo, bombas, caixas d'águas e outros. Fala também que o ofício está de acordo com o que prevê o plano de manejo do parque, ampliação da sementeira e a participação da comunidade na Zona de Amortecimento. O Conselheiro Eraldo Ferreira relata que a iluminação da sementeira foi restabelecida após uma poda e manutenção no entorno da rede elétrica da localidade, mas não acredita plenamente na participação da comunidade junto o desenvolvimento dos trabalhos na sementeira, como guardião do parque. Continua informando que é surpreendido em cada reunião do CODEMA com os projetos e com os ofícios e gostaria de saber da colega Diretora Yalli, porque não é chamado para discutir sobre esses projetos e opinar sobre eles. Informa que lamenta e gostaria de saber quando será reconhecido como Diretor de Meio Ambiente da SDRMA. Conclui informando que esse foi um desabafo, pelo qual pede desculpas por considerar que precisa deixar registrado e pede explicações. Nesse momento, a Secretária Pâmela Azevedo esclarece que já expôs para as diretorias os projetos que têm para o PNMNM, tanto para ampliação dos viveiros, quanto para educação ambiental e a convivência com a comunidade. Continua a palavra informando que, devido a outras questões em que foi necessário o acompanhamento de perto da Diretoria de Meio Ambiente, para esse projeto específico, não foi possível o acompanhamento do diretor. Ressalta ainda que confia na equipe técnica e que o projeto foi desenvolvido por eles em um curto espaço de tempo, menos de 20 dias. E acredita que o diretor de meio ambiente e os conselheiros também confiam na equipe técnica da SDRMA, envolvida no projeto de ampliação do viveiro florestal. Marcos Renato retoma a palavra e coloca em votação a aprovação do valor da contrapartida de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passando para o ponto 4 da pauta , procedimentos para substituição e/ou nova eleição para presidente e/ou vice-presidente, Marcos Renato faz breve explanação da conhecida situação de ausência de presidente e que está como vice-presidente que assumiu o exercício da presidência e que o Regimento não prevê como se faria essa substituição. Mas lembra que em 2006 e em 2008 ou 2009 essa mesma situação ocorreu, tendo havido a votação apenas para uma das funções, presidente e vice-presidente. A Conselheira Lorena de Moura Melo se voluntária para a vaga de vice-presidente do CODEMA e lembra que já contribuiu como vice-presidente do conselho no período de 2015 a 2016. Marcos Renato sugere que Lorena Melo assuma a presidência e ele passaria a ser seu vice, mas Lorena manteve a intenção de ser a vice nesse momento, em função de seus compromissos no doutorado em Ciências Florestais. Não havendo novos candidatos foi posta em votação a eleição para a vaga de vice-presidente do CODEMA pela candidata a Conselheira Lorena de Moura Melo, que foi eleita por unanimidade dos presentes. Com a palavra Lorena de Moura explana sobre a satisfação de estar voltando ativamente para o CODEMA junto aos demais conselheiros e as perspectivas dos trabalhos futuros. Fala que é importante a retomada das reuniões presenciais, frisando a necessidade do atendimento as medidas de segurança de saúde. Agora como vice-presidente do conselho agradece os votos dos demais conselheiros e os convida para um trabalho ainda mais dinâmico para 2022-2023. Passando para o ponto 5, retorno das ações da Comissão Especial de Fomento a Projetos Ambientais, Marcos Renato relata que foi feito uma adequação de edital e estão avançados os trabalhos nesse processo, informando ainda a Yalli Borges e também a Secretária Pâmela Azevedo, a necessidade de incluir essa previsão de recurso na lei orçamentaria do município para os próximos anos, visando os recursos para os editais. Lembra que, conforme decisão Plenária, seriam reservados para essa finalidade do Edital o valor de 50% das verbas adquiridas em conta do FMMA no ano anterior, ou seja, que em 2022 estivesse previso o valor de 50% do ativo recolhido em 2021. Acredita que na próxima reunião será entregue o edital em questão como proposta do CODEMA para o executivo municipal. A

Secretária Pâmela Azevedo concorda com a forma apresentada para a execução de editais e verá nas próximas reuniões a possibilidade de inclusão do referido tema nas leis orçamentaria do município. Lembra que também tem interesse em capitar recursos externos para o município. Passando para o ponto de pauta 7, retorno das ações da Comissão de Estudos da Legislação Ambiental Municipal, Marcos Renato relata que esta Comissão se reuniu duas vezes presencialmente no período e também houve debates e construção de documentos por via remota. Fala que os trabalhos foram focados principalmente na Lei 4.619/2019, que está em processo de inquérito junto ao MPPE, que sugeria a revogação da mesma. Também foi discutida a Lei 4.224/2015, visando corrigir as suas falhas identificadas. Lembra que, conforme lido em ponto de pauta anterior, foi elaborado um ofício encaminhado para Anderson Cabral, analista ambiental da SDRMA e Eraldo Ferreira, diretor de meio ambiente da SDRMA, requerendo avaliação das propostas e que ambos informaram que trouxeram as sugestões dos técnicos do setor de licenciamento e fiscalização. Sobre o Ponto de pauta 8, Calendário de Assembleias Ordinárias do CODEMA do ano de 2022, após explanação foram debatidos e efetuados ajustes, sobretudo nas datas das Assembleias de janeiro e dezembro, sendo aprovado o Calendário do ano 2022 com Assembleias Ordinárias nos dias 27/01/2022; 24/02/2022; 24/03/2022; 28/04/2022; 26/05/2022; 23/06/2022; 28/07/2022; 25/08/2022; 29/09/2022; 27/10/2022; 24/11/2022 e 15/12/2022. Passando então para o último ponto de pauta, Outros Assuntos (9), foi discutida a possibilidade do retorno das Assembleias Ordinárias de forma presencial e também da possibilidade do formato híbrido, avaliando-se que para tal haverá a necessidade de local com bom suporte de rede de internet que o CODEMA possa acessar. Encerrada a pauta e com o tempo de reunião esgotado o presidente Marcos Renato agradece a presença de todas e todos e lembra do link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA): <https://drive.google.com/drive/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?usp=sharing>. A reunião encerrou às 17h e 40min. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E032776

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 003/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DA COSTA

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO DA COSTA**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2244, portador(a) do RG n.° 4.096.823 SDS/PE e CPF/MF n.° 767.053.744-20, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAD9F368

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0004/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). DORCAS ROBERTO DE ARAUJO.

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional n.º 242, portador(a) do RG n.° 3.387.211 SDS/PE e CPF/MF n.° 611.261.014-00, lotado na Secretaria de Administração desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4237D9E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 005/2022 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao (a) senhor(a) **CÉLIO CLAUDIANO VILELA (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 2.521.723 SDS/PE, CPF n.° 165.865.064-68, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA,** Matrícula n.°8057, no cargo de Professor(a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, 270 H/A, Portador(a) do RG n.° 3.303.803 SDS/PE, CPF n.° 775.544.264-00, falecido(a) em **28 de outubro de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2022.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2DB01DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 ou (87) 999251110 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de fevereiro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7DEB099

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATO Nº 162/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 07.631.411/0001/24. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviçostilizados nas atividades da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$ 12.819,95 (doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura

Garanhuns, 16 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:190D4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 047/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 030/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se **de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para o uso das secretarias de Educação e Saúde, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as Escolas Públicas Municipais, Postos de Saúde da Família**, **do município de Garanhuns/PE.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 23 de novembro de 2021, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 24 de novembro de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 09 de dezembro de 2021, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado**, os Lotes: 4, 7, 8 e do 10 ao 16, no dia 27 de dezembro de 2021, os Lotes: 1, 2, 3, 5, 6 e 9, no dia 21 de janeiro de 2022 .**

Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedoras dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, no termo das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

CARUARU CIMENTO LTDA ME - CNPJ sob o nº 21.094.103/0001-38, pelo valor de **R$ 517.603.36 (Quinhentos e dezessete mil, seiscentos três reais e trinta e seis centavos);**

M M RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME - CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97, pelo valor de R$ **712.672,08 (Setecentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos);**

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ sob o nº 19.867.301/0001-45, pelo valor de **R$ 3.011.571,68 (Três milhões, onze mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos);**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, pelo valor de **R$ 1.041.239,37 (Hum milhão, quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);**

CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA EPP - CNPJ sob o nº 17.316.653/0001-87, pelo valor de **R$ 18.645,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 21 de janeiro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DEEC724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021, Processo Administrativo Nº 034/2021, cujo objeto é a **Contratação de Associação civil de caráter educacional e de assistência social, sem fins econômicos, para implementação de processos avaliativos de diagnóstico de aprendizagem em língua portuguesa e matemática. O PROGRAMA QUALIESCOLA será implantado nas escolas de Ensino Fundamental do 3° ao 9° ano da rede municipal, serão beneficiados aproximadamente 10.872 alunos, das escolas Municipais de Garanhuns**. **Fundamentação legal**: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada**: **INSTITUTO QUALIDADE NO ENSINO - IQE**, Associação civil de caráter educacional e de assistência social, sem fins econômicos, sendo a FILIAL inscrita no CNPJ Nº 00.000.633/0002-80, pelo valor global de R$ 4.051.100,00 (Quatro milhões, cinquenta e um mil e cem reais).

Garanhuns/PE, em 19 de Outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:858CDC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 033/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021, Processo Administrativo Nº 034/2021, cujo objeto é a **Contratação de Associação civil de caráter educacional e de assistência social, sem fins econômicos, para implementação de processos avaliativos de diagnóstico de aprendizagem em língua portuguesa e matemática. O PROGRAMA QUALIESCOLA será implantado nas escolas de Ensino Fundamental do 3° ao 9° ano da rede municipal, serão beneficiados aproximadamente 10.872 alunos, das escolas Municipais de Garanhuns**. **Fundamentação legal**: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada**: **INSTITUTO QUALIDADE NO ENSINO - IQE**, Associação civil de caráter educacional e de assistência social, sem fins econômicos, sendo a FILIAL inscrita no CNPJ Nº 00.000.633/0002-80, pelo valor global de R$ 4.051.100,00 (Quatro milhões, cinquenta e um mil e cem reais). **Prazo:** 36 meses. **Assinatura**: 28/10/2021.

Garanhuns/PE, em 04 de Novembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:85395851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA: Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019,** datada de 28/01/2022, na pág. 33 – **Código Identificador: 5F383335**,
ONDE SE LÊ: **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019;**
LEIA-SE: EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Garanhuns, 31 de janeiro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20013928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente a prestação de Serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA, conforme Tabela SUS. CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 31 de janeiro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B39F885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021-FMS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 016/2021-FMS-Processo Licitatório nº 017/2021-FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras destinados a 29 (vinte e nove) Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo II, 02 Consultórios Odontológicos no Centro de Especialidades Luís Lessa - CELL e o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Data e Hora da Retomada: 02/02/2022. Hora da Retomada: 09:00h(Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:232CE425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 INSTITUI SESSÃO REMOTAS PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA

Institui Sessão Remotas pelo período que especifica.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentada no art. 124 do Regimento Interno, e
Considerando o aumento dos casos de COVID-19, bem como de outras viroses.
REVOLVE:
Art. 1º. Instituir a realização de Sessões Remotas pelo período de 31 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Os links para participação das Sessões Remotas serão disponibilizados no grupo de *wattsapp* dos Vereadores da Câmara Municipal.
Art. 3º. A sessões remotas serão transmitidas da mesma forma que a Sessões Presenciais.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 31 de Janeiro de 2022.

WANDERSON DA SILVA MENEZES
Presidente da Câmara 2022

ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA
Vice - Presidente da Câmara 2022

ANTONIO CARLOS PEREIRA
1º Secretario da Câmara 2022

ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO
2º Secretário da Câmara 2022

Publicado em 31/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:6BA0BC05

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, aprovou, em 02 turnos de votação em Sessão Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2021, e a Mesa Executiva promulga a presente Emenda:

EMENTA: PROMOVE ALTERAÇÕES À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Granito/PE passará a vigorará com as seguintes alterações:

"Art. 26 Após a posse dos Vereadores, a Sessão de Instalação continuará para eleição da Mesa, desde que presente a maioria absoluta de seus membros.
§ 1º. Antes do início da eleição, o Presidente constituirá uma Comissão Eleitoral.
§ 2.º Após a constituição da comissão mencionada no parágrafo anterior os Vereadores poderão constituir Chapas formadas por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários para disputar a eleição da Mesa.
§ 3.º A eleição dos membros da Mesa dar-se-á por escrutínio aberto e por maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
§ 4.º Os Vereadores deverão votar na chapa de sua escolha.
§ 5.º Concluída cada votação, os resultados serão apurados pela Comissão Eleitoral, considerando-se eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, sendo proclamado pelo Presidente, automaticamente empossados.
§ 6.º Quando for apresentada mais de 02 (duas) chapas para a eleição da Mesa, se nenhuma delas obtiver a maioria (absoluta) de votos, proceder-se-á uma nova votação, desta vez somente com as 02 (duas) chapas mais votadas.
§ 7.º Inexistindo número legal ou não se efetivando a eleição, o Vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Executiva.
§ 8.º Na ocorrência do previsto no § 6.º, a Mesa instituída na forma do artigo anterior permanecerá desempenhando suas atribuições na plenitude das funções.
§ 9º. Na eleição da Mesa não serão votados o Vereador impedido por motivo regimental e o suplente de Vereador em exercício, que terá o direito de votar.
§ 10. O mandato da Mesa será de 01 (um) ano." (NR)

"Art. 49.....
§ 2º O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores, por meio de comunicação pessoal e escrita, que poderá ser substituída por comunicação por wattsapp ou por e-mail, mediante ato publicado pelo Presidente da Câmara;" (NR)

"Art. 31 .....
XVII - convidar o Prefeito ou Secretários para prestar esclarecimentos sobre o assunto de suas competências;" (NR)

"Art. 51. As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas somente em uma única votação.
Parágrafo Único. As deliberações das propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal serão tomadas em duas votações, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas." (NR)

"Art. 73.....
Parágrafo
Único.....
IV - encaminhar à Câmara Municipal, informações por escrito quando solicitadas pela Mesa ou por Vereador diretamente, podendo o Secretário ser responsável, na forma da lei em caso de recusa, ou não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como do fornecimento de informações falsas." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao art. 50 da Lei Orgânica:

"Art. 50 .....
§ 3º Em caso de indeferimento da justificativa o Vereador poderá recorrer, no prazo de 05 (cinco), por escrito ao Plenário;"

Art. 3º Revoga-se o § 6º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Antônio Agostinho Januário, 23 de novembro de 2021.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente

ALAN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Primeiro-Secretário

AURÍLIO LACERDA DE ALENCAR
Segundo-Secretário

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:7244B4CC

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, aprovou, em 02 turnos de votação em Sessão Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2021, e a Mesa Executiva promulga a presente Emenda:

Ementa: Dá nova redação ao art. 101 da Lei Orgânica Municipal, altera o prazo e modifica o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores nomeados em decorrência de Concurso Público, conforme dispõe o art. 41, §4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Complementar Nº 19/98.

Art. 1° O Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Granito passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 101 São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.
§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."
Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Granito-PE, 15 de dezembro de 2021.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente

ALAN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Primeiro-Secretário

AURÍLIO LACERDA DE ALENCAR
Segundo-Secretário

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:3E40AB4A

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Aos sete dia do mês de janeiro de 2022, às 19h00 (dezenove horas), nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Internos da Câmara Municipal de Granito, foi realizada forma virtual pela plataforma *meet* da *google* a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Exercício de dois mil e vinte e dois (2022). Aberta a Sessão pelo presidente da Mesa o Vereador WANDERSON SILVA DE MENESES foi escolhido para Presidir o ato, ocasião em que **invocou a proteção e as bênçãos de Deus e declarou aberta a presente Sessão Solene de Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Granito eleita em sessão extraordinária realizada em 01 de dezembro de 2021 para a Sessão Legislativa do ano de 2022.** Após prestar o compromisso nos termos legais, os novos membros da Mesa Diretora foram empossados nos seguintes cargos: PRESIDENTE: **WANDERSON SILVA DE MENESES**, brasileiro, casado, **CPF nº 626.466.133-34**, **RG nº 97002517291-SSP-CE**, residente e domiciliado na Av. São Paulo, s/n, Bairro Dep. Ulisses Guimaraes, Município de Granito/PE; VICE-PRESIDENTE: **ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **CPF nº 403680254-20**, **RG nº 2885965-SSP-PE**, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcelino de Lima, s/n, Centro, Município de Granito/PE; PRIMEIRO-SECRETÁRIO: **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** brasileiro, casado, **RG nº 5570370-SSP-PE**, **CPF nº 027409294-80**, residente e domiciliado na Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Granito/PE; SEGUNDO-SECRETÁRIO: **ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO,** brasileiro, casado, **CPF nº 080.391.114-98**, **RG nº 2006032011466-SSP-CE**, residente e domiciliado no Distrito de Rancharia Município de Granito estado de Pernambuco estado de Pernambuco. Registrou-se também a presença do Senhor Vereador Cícero Nildo de Oliveira Alencar. O Presidente facultou a palavra aos presentes. Nesse momento o Senhor Vereador Cícero Nildo de Oliveira Alencar parabenizou a nova Mesa Diretora e se prontificou para colaborar no que fosse possível. Após a Senhora Vereadora Rozali Eufrasina de Oliveira disse se sentir muito contente e feliz porque pela primeira vez irá exercer um cargo junto à Mesa Diretora. Falou ainda que essa nova experiência irá incrementar o seu mandato. Nessa toada o Senhor Vereador Antônio Carlos Pereira parabenizou o Vereador Wanderson Menezes pela condução dos trabalhos na Sessão Legislativa de 2021. Ressaltou que sua gestão foi pautada pelo diálogo e bom senso. Disse que tem como objetivo contribuir com a população de Granito. Registrou que não importa a autoria de projeto, mas sim o seu conteúdo. Destacou que a Nova Mesa Diretora irá contribuir para o desenvolvimento do Município. Por fim, o Senhor Vereador Wanderson Silva de Meneses agradeceu a Deus pela nova oportunidade de conduzir os trabalhos junto ao Poder Legislativo Municipal. Agradeceu aos colegas Vereadores que depositaram a confiança e votaram nele para Presidente e a chapa como um todo. Reforçou novamente seu compromisso de desempenhar o cargo em estrita observância do ordenamento jurídico. Por fim, agradeceu a colaboração dos servidores da Casa. Enfatizou que pretende melhorar ainda mais as atividades do Poder Legislativo. Não havendo nada mais a tratar declarou encerrada, que, para constar eu, Meiriane Nogueira Lacerda, lavrei a presente Ata que estando conforme será assinada.

WANDERSON DA SILVA MENEZES
Presidente da Câmara 2022

ROZALI EUFRASINA DE OLIVEIRA
Vice - Presidente da Câmara 2022

ANTONIO CARLOS PEREIRA
1º Secretario da Câmara 2022

ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO *ausente
2º Secretário da Câmara 2022

Publicado em 10/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:EC55804E

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE POSSE 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA PARA A LEGISLATURA 2022

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal o Sr. Vereador Onofre Eufrasio de Luna Neto para tomar posse no cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para o exercício de 2022.
Ocasião em que, após prestar o compromisso, foi dada posse no referido cargo, bem como apresentou a documentação exigida.
Por ser expressão da verdade, o Sr. Vereador Wanderson Silva de Menezes mandou lavrar o presente termo, que lido e achado de acordo com as exigências da lei, segue assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador ora empossado.

Granito/PE, 10 de janeiro de 2022.

VEREADOR WANDERSON SILVA DE MENEZES
Presidente

ONOFRE EUFRASIO DE LUNA NETO
2º Secretário da Câmara 2022

Publicado em 10/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:D683827A

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 202 A REESTRUTURAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.
Considerando a exoneração de servidoras que faziam parte da comissão e sua atualização,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para atuar na Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de 2022.

TITULAR:
A) **ALECSANDRA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA**, para função de PRESIDENTE
B) **FRANCISCA KARINE DA SILVA PEREIRA**, para função de MEMBRO
C) **EDUARDO DAVI OLIVEIRA DE SÁ**, para função de MEMBRO.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco.

Art. 3º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 31 de Janeiro de 2021.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 31/01/2021, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:95246C6A

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 006/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR FRANCISCA KARINE DA SILVA PEREIRA

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para ocupar cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica nomeado o Sr. **FRANCISCA KARINE DA SILVA PEREIRA,** Portador do RG: sob o N° 9.521.525-SDS-PE e CPF: 121.697.254-07**,** do cargo comissionado **CMG-CRH02 (CHEFE RECURSOS HUMANOS),** Lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, conforme estabelecido na *alínea "a", inciso II art. 13, da lei 417/2020 de 25 de novembro de 2020*
Parágrafo Único: a Servidora exercerá a Função Gratificada de **CMG– FG02 - COORDENADOR RECURSOS HUMANOS**, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2022.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 31/01/2021, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:37312377

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 005/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EDUARDO DAVI OLIVEIRA DE SÁ

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para ocupar cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica nomeado o Sr. **EDUARDO DAVI OLIVEIRA DE SÁ,** Portador do RG: sob o N° 9.431.479-SSP-PE e CPF: 116.080.964-08**,**

do cargo comissionado CMG –DT04 (DIRETOR DE TESOURARIA), conforme estabelecido na *alínea "a", inciso II art. 13, da lei 417/2020 de 25 de novembro de 2020*
Parágrafo Único: O servidor exercerá a Função Gratificada de **CMG– FG03 -**COORDENADOR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, junto aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2022.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 31/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:E10F13AF

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 004/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022
EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
ALECSANDRA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA

EMENTA: Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ALECSANDRA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA,** Portadora do RG: sob o N° 4792373-SSP-PE e CPF: 000.298.704-02, do cargo comissionado **CMG –DT04 DIRETOR DE TESOURARIA**, **Lotada na** CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO.

Art. 2º. Nomear a Sra. **ALECSANDRA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA,** Portadora do RG: sob o N° 4792373-SSP-PE e CPF: 000.298.704-02, para exercer o cargo comissionado **CMG – DCA01 Assessor da Presidência**, **Lotada na** CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO.

Parágrafo Único. A servidora exercerá a Função Gratificada de **CMG– FG04 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 26 de Janeiro de 2022.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 26/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:69B0524C

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 003/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022
EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MEIRIANE NOGUEIRA LACERDA

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de exoneração por motivos de ordem pessoal feito pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MEIRIANE NOGUEIRA LACERDA, Portadora do RG: sob o N° 8613793-SDS-PE e CPF: 097.076.924-56, do cargo em comissionado** CMG – DCA01 (ASSESSOR DA PRESIDENCIA)**, Lotada na** CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO.

Art. 2º. Exonerar a servidora da Função Gratificada de **CMG– FG04 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 19 de janeiro de 2022.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 19/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:0837823C

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 002/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022
EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de exoneração por motivos de ordem pessoal feito pela servidora.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **ELIANE LACERDA ALENCAR PEREIRA, Portadora do RG: sob o N° 5924124-SDS-PE e CPF: 033.412.744-05, do cargo comissionado – CMG-CRH02 (CHEFE RECURSOS HUMANOS), Lotada na** CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO.
Art. 2º. Exonerar a servidora da Função Gratificada de **CMG– FG02** - COORDENADOR RECURSOS HUMANOS.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete do Presidente, 14 de janeiro de 2022.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em 14/01/2022, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:7F9C0C82

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e levando em consideração a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fim de atender ao artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que instituiu normas para licitação e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL para atuar na Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, no exercício de 2022.
TITULAR:
A) **MEIRIANE NOGUEIRA LACERDA**, para função de PRESIDENTE
B) **ELIANE LACERDA ALENCAR PEREIRA**, para função de MEMBRO
C) **ALECSANDRA RODRIGUES BEZERRA DE OLIVEIRA**, para função de MEMBRO.

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para Câmara Municipal de Granito, Estado de Pernambuco.

Art. 3º A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º Esta Portaria terá a vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de Janeiro de 2021.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara

Publicado em *04/01/2021*, no Mural do prédio sede da Câmara Municipal de Granito, assegurada pelo art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, em razão do Município não Possuir Jornal de Circulação diária, e conforme da Lei Orgânica Municipal de Granito – PE.

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:25A9D378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SEXTA CONVOCAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - PROCESSO Nº 036/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de básica, Média e de Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face os termos de rescisões nos autos e com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR** , itens 60, 209, a empresa **D ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, item 154, a empresa **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, item 153, a empresa **ISABEL CRISTIANA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, itens 54, 192, 198, a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, item 214, a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI,** item 191, a empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** item 33, a empresa **T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS**, item 130, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o licitante melhor classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 25 de janeiro de 2022.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:8251DADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 002/2022 - FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2022 - (SRP) - FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 4.254.170,96 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local:***site: www.bnc.org.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **01/02/2022** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **08:00** do dia **14/02/2021.**
- Abertura das Propostas: Às **08:00** do dia **14/02/2022.**
- Início da sessão de disputa: Às **08:30** do dia **14/02/2022.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br**.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 31 de janeiro de 2022.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B4FD71F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004.2022. CPL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PORTE-EPP/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expedientes e didáticos destinados à secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 216.337,38 (Duzentos e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 01.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.02.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 16.02.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16.02.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 01 de fevereiro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:CFA7CF74

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 020/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal IBIMIRIM/PE nº 835/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde da UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA – CNES 2639092.
A Comissão Especial de seleção, nomeada através da portaria nº 002/2022, torna público que, por ato da Sra. Secretaria Municipal de Saúde que HOMOLOGA o Chamamento Público nº 002/2021 e ADJUDICA o objeto à Empresa: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II**, com o valor mensal de R$ 511.863,66 reais(quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Ibimirim, 20 de janeiro de 2022.

ELCSON LOPES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:3E72DE43

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 020/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal IBIMIRIM/PE nº 835/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde da UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA – CNES 2639092.
Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO PAULO II, com o valor mensal de R$ 511.863,66 reais(quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 meses.

Ibimirim, 31 de janeiro de 2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:535B260F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 Tendo como objeto o Sistema de Registro de Preços para Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Trator de Pneus e Implementos e Retroescavadeira, através do Programa de Desenvolvimento Regional – MDR, por meio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Proposta Plataforma + Brasil N 032634/2021, para atender as necessidades do município de Ibirajuba – PE. Valor estimado: R$ 1.116.533,. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de fevereiro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 14 de fevereiro de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 31 de janeiro de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:26330E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 037/2021

Processo Licitatório 037/2021 realizado sob a modalidade Tomada de Preço nº 003/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI (JBS ENGENHARIA), SOB O CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. Contratação de empresa Especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico no município de Ibirajuba/PE – Contrato de Repasse nº 885738/2019/MDR/CAIXA, Processo nº 1.064.885-98, com mão de obra e material da empreiteira. Valor R$: 423.013,09 (quatrocentos e vinte e três mil, treze reais e nove centavos). Validade: 03 (três) meses corridos.

Ibirajuba, 07 de janeiro de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:049C08E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 026/2021, especialmente o exposto art. 14 do mesmo Decreto.

CONSIDERANDO que a organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCOV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas no Decreto nº 026/2021, de 05 de março de 2021.

CONSIDERANDO o fato de a SECID receber um grande número de pessoas diariamente o que pode inviabilizar medidas protetivas de segurança para a contenção ao avanço do COVID-19, dessa forma, o atendimento presencial está temporariamente suspenso, ficamos à disposição da população através do atendimento pelo telefone da **Ouvidoria Municipal de Igarassu, 81 99119-9886 (WhatsApp),** para que sejam feitos os serviços oferecidos pela SECID.

CONSIDERANDO o risco eminente de contaminação dos colaboradores da SECID, os mesmos ficaram escalonados para trabalharem via HOME-OFFICE ou dentro de uma escala pré-determinada na sede da SECID.

CONSIDERANDO o risco eminente de contaminação dos colaboradores, só serão atendidos os serviços de caráter essenciais e emergências durante o período compreendido entre 01 e 14 de fevereiro de 2022 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Limitar o acesso e o fluxo de pessoas nas dependências do prédio da Secretaria Municipal da Cidade de Igarassu.

Parágrafo único – O acesso as dependências do prédio sede da Secretaria Municipal da Cidade será realizado por agendamento, através do número de telefone da **Ouvidoria Municipal de Igarassu, 81 99119-9886 (WhatsApp) SEG A SEX - 7H ÀS 13H.**

Art. 2º Secretários Municipais, Presidentes de Órgãos, Diretores e Vereadores terão livre acesso as dependências do Prédio da Secretaria Municipal da Cidade de Igarassu.

Art. 3º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Igarassu/PE, 01 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:D52ED926

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 001/2022

PORTARIA SPSEP Nº 001/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Cassiane Maria da silva oliveira - inscrito no CPF sob nº 033.700.524-90, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 522/000 – 523/000 – 524/000 – 525/000 – 526/000.
Art. 2º. Designar a servidora juliana Karolina Ferreira da silva Abreu – inscrita no CPF sob n° 097.941.754.63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 522/000 – 523/000 – 524/000 – 525/000 – 526/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 522/000 – 523/000 – 524/000 – 525/000 – 526/000. Referente ao pagamento em favor da empresa a R J DE SOUZA CHAVES, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.956.748/0001-63, localizada na RUA JOÃO PESSOA, Nº 179 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE, CEP: 53.700-000, FONE: 9.8521-2621, e-mail: renechaves@mns.com objetivos: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 522/000 – 523/000 – 524/000 – 525/000 – 526/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ligado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2021 – PROCESSO nº 056/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2021.
Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:3E8F9AB8

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 007/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Minervina Souza Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.953.354-72**, matrícula **160006** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **0042/2022** e sua nota de empenho nº **60/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF nº **020.818.664-63**, matrícula nº **170244**, como fiscal do contrato relativo ofício **0042/2022**e sua nota de empenho nº **60/000**.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **0042/2022**e sua nota de **empenho nº 60/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº **20.693.777/0001-99**, com sede à RUA MANUEL FRANCISCO CARNEIRO,012-CENTRO/IGARASSU CEP:53610-850 tendo em vista o Processo nº 058/2020 Pregão Eletrônico nº 032/2020 Ata de Registro de Preço nº 001/2021, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de carnes e frios destinados a unidade hospitalar, samu e caps.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de janeiro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:985AADC2

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 006/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE,

e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Minervina Souza Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **510.953.354-72**, matrícula **160006** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **0041/2022** e sua nota de empenho nº **61/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Keyla Roberta de Oliveira Galvão**, inscrito(a) no CPF nº **020.818.664-63**, matrícula nº **170244**, como fiscal do contrato relativo ofício **0041/2022**e sua nota de empenho nº **61/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **0041/2022**e sua nota de **empenho nº 61/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº **20.693.777/0001-99**, com sede à RUA MANUEL FRANCISCO CARNEIRO,012-CENTRO/IGARASSU CEP:53610-850 tendo em vista o Processo nº 059/2020 Pregão Eletrônico nº 033/2020 Ata de Registro de Preço nº 002/2021, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados a unidade hospitalar, samu e caps.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de janeiro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:5E3F8F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 014/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2022, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), para manutenção da Unidade Hospitalar do município, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$117.967,30 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta e sete reis e trinta centavos) - A sessão pública será realizada dia 14/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 14 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6E59B11C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 015/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2022, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), para manutenção da Unidade Hospitalar do município, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$159.429,38 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 15/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:CE4E4ABA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N° 016/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2022, cujo objeto é aquisição de Medicamentos em Geral, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$753.856,10 (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) - A sessão pública será realizada dia 16/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 16 de Fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:00F0D4F8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 017/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 017/2022, cujo objeto é aquisição de Medicamentos em Geral, para manutenção da Unidade Hospitalar do município, para atendimento por demanda do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE - Valor estimado: R$207.802,40 (duzentos e sete mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 17/02/2022 às 09:00h, www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 17 de fevereiro de 2022 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 28 de janeiro de 2022.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4F57E4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2022

PORTARIA Nº 051/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2022.

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública VERA LÚCIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.877.449– SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 742.244.254-91, matrícula nº 082, efetiva no cargo de Professora EF I, Nível III, Classe "N", 150 H/A, com especialização, lotada na Escola Municipal Santa Izabel, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/ c o art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9075B6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2021.

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal CELMA MORATO RAMOS MARQUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.233.149 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 398.397.104-00, admitida em 01/10/1999, matrícula nº 612, exerce o cargo de Professora EF I, Nível III- Classe "J", 150 H/A- Especialização, lotada na Escola Municipal Manoel Cesário de Oliveira, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/ c o Art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:331963FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.877.816/0001-26.
Objeto: prestação de serviços especializados de advocacia, compreendendo: Contencioso judicial, abrangendo todas as ações judiciais onde o município seja parte, no polo ativo ou passivo, perante o Poder Judiciário Estadual, Poder Judiciário Federal e Justiça do Trabalho, nas varas em primeiro grau de jurisdição, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Tribunal Regional Federal da Quinta Região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Regularização Municipal nos cadastros restritivos SIAFI, CAUC, CADIN, Plataforma Brasil e outros a fim de que a municipalidade cumpra com os princípios Jurídicos legais
Valor mensal: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Vigência: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 11 de janeiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3684FD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da BARROS ADVOGADOS E ASSOSCIADOS – CNPJ Nº 19.877.816/0001-26, com sede na rua Av. Dom Pedro II, nº 80, centro, Santa Luzia - Arcoverde/PE, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao município de Itaíba, contemplando as seguintes área: Contencioso judiciais, abrangendo todas as ações judiciais em que o município faça parte, Contencioso administrativo, Apresentação de respostas, informações e ofícios a todos os órgãos de controle federais e estaduais e Regularização Municipal nos cadastros restritivos SIAFI, CAUC, CADIN, Plataforma Brasil, a um custo total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), dotação orçamentária Unidade: Unidade: 11300 – Secretaria de Administração Projeto/Atividade 0412220072.010– manutenção das atividades de assessoramento. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – serviço de consultoria. Sob Inexigibilidade de Licitação número 001/2022, fundamentado no Art. artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itaíba, 03 de janeiro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CCA159A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **IZABEL CRISTINE CAVALCANTE MACHADO**, no cargo de Professor II, Nível: NE-06, Faixa: C, matrícula nº 1057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de janeiro de 2022.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:6D294CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2022, adjudicado pela Sr.ª. Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor das vencedoras do certame, as empresas: **REYS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 38.276.486/0001-68,** vencedora dos itens 3, 6 e 7, no valor total de **R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais); L. MOHR EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.261.562/0001-38**, vencedora do item 5, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);** tendo o item 1 como deserto e os itens 2 e 4 como fracassados. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação dos resultados nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 27 de janeiro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:35690B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0001/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e programas vinculados. Valor: R$206.381,08. Credenciamento até 8h do dia 11 de Fevereiro de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 11 de Fevereiro de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 11 de Fevereiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas

e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 31/01/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8AADE1D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0002/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos e mobiliários em geral, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Valor: R$15.003,11. Credenciamento até 8h do dia 15 de Fevereiro de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 15 de Fevereiro de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 15 de Fevereiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 31/01/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C7D01BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 001/2022. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2022**. Compra. Homologação do Pregão nº 001/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOBREAK, MONITOR, TECLADO, MOUSE E ADAPTADOR WIRELESS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens, de 01 a 06, a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.950.835/0001-52, pelo valor global de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 31 de janeiro de 2022.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3CE9DBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2022. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Compra. Homologação do Pregão nº 002/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens, de 01 a 03, a empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDOR-ME** (J B OXIGÊNIO)**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 31 de janeiro de 2022.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:BA66C1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o início das Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, em face ao aumento de casos registrados do novo coronavírus e de gripe h3n2 no Município de Jaqueira, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a alta de casos da COVID-19 e da epidemia de gripeH3N2 no Município de Jaqueira;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a vacinação aos alunos que fazem parte da Rede Pública de Ensino Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 7º de março de 2022, o retorno das aulas presenciais da Rede Pública de Ensino do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 1º As aulas realizadas de forma remota serão retomadas a partir de 07 de fevereiro de 2022.
§ 2º As medidas previstas neste decreto podem ser prorrogadas em caso de não normatização de infecções confirmadas de COVID-19.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas para aumentar o índice de vacinação de crianças a partir de 5 anos de idade no Município de Jaqueira.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2DFEB977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2022.

Dispõe sobre medidas adicionais e temporárias que versem sobre a proibição de realização de eventos públicos e privados e suspensão de atendimento presencial nas repartições públicas no âmbito do município de Jataúba-PE, devido a situação de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19), e dá outras disposições correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 01/2022, de 21 de janeiro de 2022, que recomenda diversas medidas a serem adotadas pelos municípios pernambucanos;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, que mantém no âmbito do Estado de Pernambuco, a declaração de situação anormal, (Estado de Calamidade Pública) decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional através do coronavírus, até 31 de março de 2022, corroborado pelo município de Jataúba, através do decreto de nº 75 de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação da transmissão do vírus em seu território;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, os dados epidemiológicos em nível de estado demonstram um altíssimo número de casos de indivíduos com síndrome respiratória aguda grave (SRAG), muitos deles relacionados através pela nova variante do vírus da influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a preocupação das autoridades sanitárias nas unidades de saúde e hospital municipal, com a circulação comunitária da Ômicron, nova variante do SARS-CoV-2, tem provocado um considerável aumento do número de casos da Covid-19, onde pessoas estão sendo coinfectadas por Covid-19 e Influenza, quando o indivíduo é infectado simultaneamente por ambos os vírus;

CONSIDERANDO por fim, a preocupação do município de Jataúba-PE, com a população em locais com grande potencial de contaminação, a necessidade de apresentação de comprovação do esquema vacinal completo, para que seja viabilizada o acesso da população a determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer.

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a realização de eventos de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração, sejam eventos de caráter público ou privados, com ou sem fins lucrativos, no período de 31 de janeiro de 2022 até 21 de fevereiro de 2022, em todo território do Município de Jataúba, em decorrência do COVID-19 e H3N2, devido a contaminação da população em larga escala.

Art. 2º Resta suspenso o atendimento presencial ao público, neste Paço municipal e em todas as repartições públicas do município, até 21 de fevereiro de 2022, onde as demandas devem ser encaminhadas através dos meios de comunicação da prefeitura e secretarias.

Parágrafo Único: Os serviços e atividades essenciais e indispensáveis da Municipalidade não sofrerão alterações, tais como: segurança, abastecimento de água, coleta de lixo e vigilância sanitária e demais itens de saúde pública referente ao enfrentamento ao COVID-19 e H3N2, bem como os que funcionem em regime de plantões, limpeza urbana e serviços urgentes, que não serão alcançadas por este Decreto e deverão desempenhar suas funções laborais normalmente.

Art. 3º Seguem fundamentais todos os protocolos sanitários que ajudem a diminuir a aceleração viral, conforme já conhecidas e segue:
I - O uso de máscara facial nas vias, órgãos públicos e privados;
II - Higienização constante das mãos (com álcool em gel 70% ou água e sabão);
III - Distanciamento social em no mínimo 2 (dois) metros;
IV - Manutenção dos ambientes arejados, onde possuam grande circulação de pessoas;
V – A permanência de pessoas em espaços públicos e privados de uso coletivo, fica condicionado a obediência integral e incondicional aos protocolos sanitários.

Art. 4º O cumprimento deste decreto, será objeto de intensa fiscalização e exercício do poder-dever de polícia, através de suas equipes de fiscalização, e demais órgãos de fiscalização municipal.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, quando estabelecimentos comerciais, ficam autorizada a suspensão da concessão inicial e renovação do Alvará de Funcionamento, e se constatado novo descumprimento, autoriza-se a interdição temporária do estabelecimento.

§ 2º As medidas mencionadas neste Decreto Municipal serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 5º A cópia deste Decreto Municipal deverá ser encaminhado para as Polícias Civil e Militar, bem como, ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e apoio necessário ao cumprimento das normas, bem como será dado amplo conhecimento à população.
Art. 6º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

Jataúba, 31 de janeiro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:21F98FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

Objeto: Recebimento de propostas para eventual licença de uso de software de gestão escolar para todas as escolas da rede municipal e o acompanhamento , diagnostico e análise dos resultados de cada unidade (bimestre) dos indicadores educacionais com impacto direto no IDEB/MEC e elaboração de Planos de Ação e relatórios de

acompanhamento paro todos os professores em regência, para todas as escolas com matricula e compilação dos dados paro toda rede de ensino do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ 48.888,00** (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Data de recebimento das propostas: até o dia 09 de fevereiro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 31 de janeiro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B7DDD7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº001/2022

O Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.
Lagoa dos Gatos, 27 de janeiro de 2022.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:9EFE047C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-2021-FMS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 042-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) Veículos Ambulância para simples remoção, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 042/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **NOCARAVEL-NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 05.914.425/0001-20,** pelo valor global de **R$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 029-2021-Processo Licitatório nº 042-2021.

Lagoa Grande/PE, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8E903976

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 141-2021. Pregão Eletrônico Nº: 029-2021. Processo Nº: 042-2021. CPL. Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) Veículos Ambulância para simples remoção, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades do município de Lagoa Grande-PE.
Contratada: NOCARAVEL-NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 05.914.425/0001-20.
Valor Global: R$ 220.600,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0FAD664D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022, (Ata de Registro de Preço Nº 001/2022). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr:**(REGISTRO DE PREÇOS)para futura e eventual aquisição de veículo tipo Van/Minibus0 (zero) KM, original de fábrica, para atender as necessidadesdo Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.**Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável: **R$ 325.770,00**.Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/02/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **11/02/2021, às 08:30h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 31/01/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7146BD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 276.903,61. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. Data: 17/02/2022; Hora: 09:00h. Informações Adicionais. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 31/01/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D0E1579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO PL.Nº 086/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 - PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, através da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo**, visando à realização de ações emergenciais ao setor cultural adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, em sede da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc - LAB), Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2021, torna público para o conhecimento dos interessados habilitados a receber o auxilio de acordo com a lei acima referenciada,nos termos e condiçoes da lei Federal nº 8.666/93. **HABILITADOS** a seguir: 01-José Bernardo da Silva Filho, CPF. Nº 809.438.964-87, Id.nº 4.392.680 SDS/PE.02-José Herculano do Nascimento,CPF.Nº265.484.964-34, Id.nº 3.109.651 SDS/PE.03-Arlindo da Silva Filho, CPF. Nº 112.822.894-70, Id.nº 9.187.260 SDS/PE.04-Luiz Antônio da Silva, CPF. Nº 865.831.154-68, Id.nº 4.144.830 SSP/PE.05-Manoel Joaldo da Silva, CPF. Nº 101.968.244-27, Id.nº 8.760.709 SDS/PE.06-Marcio Vital da Silva, CPF. Nº 123.617.914-55, Id.nº 8.862.525 SDS/PE.07-Gilmar da Silva Souza, CPF. Nº 036.544.394-89, Id.nº 5.979.005 SDS/PE.08-Lenivaldo Alves Camilo, CPF. Nº 397.606.937-04, Id.nº 4.061.192 SSP/PE.09-Severino da Silva Xavier, CPF. Nº 780.252.734-15, Id.nº 5.314.787 SSP/PE.10-Audi César Gomes de Lima, CPF. Nº 098.866.794-09, Id.nº 6.873.523 SDS/PE.11-João Vieira do Carmo Filho, CPF. Nº 044.032.064-09, Id.nº 5.171.603 SSP/PE.12-Kamylla de Oliveira Andrade, CPF. Nº 014.359.024-32, Id.nº 8.172.711 SDS/PE.13-Francisco Lino da Silva, CPF. Nº 594.308.347-20, Id.nº 11.556.734 SDS/PE.14- Edimilson Pereira da Silva, CPF. Nº 108.017.504-07, Id.nº 9.096.906 SDS/PE.15- José Rildo Pereira Júnior, CPF. Nº 094.616.214-00, Id.nº 8.034.895 SDS/PE.16- Ronaldo Francisco de Araújo, CPF. Nº 419.687.194-15, Id.nº 2.705.055 SSP/PE.17- Liliane Maria do Nascimento, CPF. Nº 081.567.394-93, Id.nº 7.724.638 SDS/PE.18- Francisco Narciso da Silva, CPF. Nº 684.853.524-91, Id.nº 2.728.042 SDS/PE.19- Rafael Alves dos Santos, CPF. Nº 112.283.624-40, Id.nº 8.524.956 SDS/PE.20- Ivanildo Bernardo da Silva, CPF. Nº 037.322.624-13, Id.nº 5.737.870 SSP/PE.21- João Marcolino da Silva Filho, CPF. Nº 650.575.624-87, Id.nº 3.646.921 SDS/PE.

Macaparana, 09 de Dezembro de 2021.

GRACINETE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:0EFE1377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 001/2022. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da Secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02, vencedora com a quantia de R$ 2.713.700,00 (Dois milhões, setecentos e treze mil, setecentos reais).

Manari-PE, 31 janeiro de 2022.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5C1310AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANARI, CNPJ Nº 11.819.732/0001-24, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 002/2022. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool/ etanol) para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Saúde, do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02, vencedora com a quantia de R$ 2.187.650,00(Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Manari-PE, 31 janeiro de 2022.
.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Portaria Nº 006/2021 de 07 de Janeiro de 2021.
Secretaria de Saúde do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9688DBEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa; ***VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME****,* ***CNPJ nº 10.653.888/0001-15****;*
Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Oxigênio Medicinal 0² e Cilindro verde conforme ABNT, destinado atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Maraial/PE.
Vigência 90(noventa) dias;
Celebração: 09/12/2021.
Signatários: Everaldo Pereira Nunes, Neilson de Lima Barros e Valdenice Alexandre Leandro

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:0C0EAA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada:**SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62;

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para aquisição de **Álcool Gel 70% e Álcool Líquido 70%** para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de Maraial/PE.

Valor Global:**R$ 34.153,20 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos);**

Vigência:90(noventa) dias;

Celebração:28/01/2022;

Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:5C01BF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÁO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

AVISO DE RETIFICAÇÁO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Na publicação do Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) do dia xx/01/2022, sob o Código de publicação, RETIFICA-SE as seguintes datas:

Onde se-lê:
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/01/2022 às 09h00min - até 09/02/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/02/2022 às 10h00min.

Leia-se:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 31/01/2022 às 09h00min - até 10/02/2022 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2022 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/02/2022 às 10h00min.

Demais informações permaneces INALTERADAS.

Moreno, 31 de Janeiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:79B2801E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO, COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO COBERTO DE ATIVIDADES, DAS ESCOLAS EDSON RÉGIS E AUTA DE FRANÇA NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.**

AComissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como ao Relatório da Comissão Permanente de Licitação, ambos acostados aos autos, informa o**Resultado do Julgamento das Propostas de Preços** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS**:

1ª - CONSTRUTORA PILATEX EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10
R$ 903.429,55 (novecentos e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

2ª - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/00-08;
R$ 970.819,62 (novecentos e setenta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos);

3ª CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24;
R$ 1.072.712,06 (um milhão, setenta e dois mil setecentos e doze reais e seis centavos);

4ª REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38
R$ 1.076.338,92 (um milhão setecentos e seis mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);

5ª L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11
R$ 1.173.855,36 (um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: 81 – 3535 2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-maillicitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 31 de Janeiro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C308B850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 48/2022

Suspende as atividades presenciais na Câmara Municipal de Olinda até o restabelecimento de condição epidemiológica favorável.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o recente aumento da curva de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no estado de Pernambuco, em especial a nova variante Ômicron, e a urgente necessidade de estabelecer medidas sanitárias para sua contenção;

CONSIDERANDO o aumento de casos de infecção no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais de atendimento ao público em geral.

Art. 2º As atividades dos servidores e servidoras, no âmbito legislativo e administrativo, deverão ser executadas, prioritariamente, em regime remoto, salvo situações excepcionais autorizadas pelo Secretário Geral.

Art. 3º As sessões ordinárias serão realizadas sem a permissão de acesso do público e apenas com a equipe de servidores e colaboradores necessária para sua realização.

Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Olinda, quando permitido, se dará mediante apresentação do comprovante do ciclo completo de vacinação contra o COVID-19.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas na hipótese de restabelecimento de condição epidemiológica favorável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 28 de janeiro de 2022.

SAULO HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:09A83B6B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021- CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – CPL I – FMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Publicado no dia 31/01/2022 na edição 3015 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PARCIAL(2)**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- CPL I.

Leia-se: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **FINAL**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- CPL I.

Onde se lê: Perfazendo o Valor Parcial do certame de **R$ 1.029.945,90 (hum milhão, vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

Leia-se: Perfazendo o valor geral compreendendo todos os itens que foram adjudicados do certame **R$ 1.582.966,52 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).**

Olinda, 31 de janeiro de 2022

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:19541B90

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 -SEEJ CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 -SEEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS, FORNO MICROONDAS 30 LITROS, BEBEDOURO ÁGUA, TV LED 55" POLEGADAS, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino Básico da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI** CNPJ nº 36.256.818/0001-17 valor global **R$ 154.997,82 (cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos** referente ao **ITEM: 01** (REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS) (Cota Principal). **MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **20.402.614/0001-07,** valor global **R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais),** referente aos **ITENS: 03**(SMART TV LED 55 POLEGADAS: TV com tecnologia ULTRA HD 4K, LED, QLED ou Neo QLED) (Cota Principal) **R$** 54.000,00**; 06**(SMART TV LED 55 POLEGADAS: TV com tecnologia ULTRA HD 4K, LED, QLED ou Neo QLED) (Cota Reservada) **R$** 18.000,00**; J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** CNPJ nº **08.980.197/0001-84,** valor global **R$ 48.599,94(quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),** referente ao **ITEM: 04**(GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA FROSTFREE. REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS) (Cota Reservada)**. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ nº 40.876.269/0001-50, valor global R$ 57.528,00; (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais),** referente ao **ITEM:07**(FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L) Cota Exclusiva). **ITEM FRACASSADO: 02**(BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL (BEBEDOURO DE PRESSÃO)) (Cota Principal) e **05(**(BEBEDOURO DE 50 LITROS - LINHA COMERCIAL (BEBEDOURO DE PRESSÃO) (Cota Reservada)**.** Perfazendo o **Valor Global do certame de R$ 333.125,76(trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, MAXIMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, J. GOMES DA SILVA**

MAGAZINE ME, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Olinda, 28 de janeiro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:20961A9B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Valor Estimado: R$ 1.694.730,21. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 01/02/2022, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2022, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/02/2022, às 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 31 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F01F8644

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Estimado: R$ 7.674.139,72. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 01/02/2022, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2022, às 10:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 21/02/2022, às 11:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 31 de janeiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:57908CC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 361/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-3**, **FABIO HENRIQUE BARBOSA DAS NEVES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 044.258.134-30**, **a partir de 03 de janeiro de 2022.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6AC74A7

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 013/2021. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA SEFAZ Nº 013/2021. **(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Regulamenta a Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, que concede isenção, remissão e anistia relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e ao Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), cujo fato gerador envolva imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), enquadrado na Faixa 1 (um), nas condições especificadas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 6.155, 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, que concede isenção, remissão e anistia relativamente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Limpeza Pública (TLP) e ao Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI), cujo fato gerador envolva imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), enquadrado na Faixa 1 (um), nas condições especificadas, e dá outras providências.

Art. 2º Na forma estabelecida na Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, ficam concedidos os benefícios ficais, abaixo discriminados:

I - isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP) incidentes sobre os imóveis já adquiridos ou a serem adquiridos pelos benefícios estabelecidos para a Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), assim como fica concedida isenção do Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI) em relação a fatos geradores

envolvendo imóveis transmitidos a beneficiários enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

II - remissão dos créditos tributários de IPTU, TLP e ITBI cujo fato gerador envolva imóvel adquirido ou a ser adquirido por beneficiário enquadrado na Faixa 1 (um) do PMCMV, já constituídos na entrada em vigor da Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021;

III - anistia das penalidades pecuniárias já aplicadas em decorrência do não pagamento de crédito de IPTU, TLP e ITBI, cujo fato gerador envolva imóvel adquirido ou a ser adquirido sob os parâmetros da Faixa 1 (um) do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

§ 1º A isenção e a anistia, de que tratam os incisos I e II do presente artigo, referentes, tão somente, à Taxa de Limpeza Pública (TLP), se dará até a quitação do financiamento do imóvel pelo seu beneficiário que, após este evento, passará a ser sujeito passivo da obrigação tributária e da cobrança dos tributos.

§ 2º Os benefícios fiscais concedidos neste artigo não alcançam as penalidades pecuniárias decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

§ 3º A anistia e a remissão, de que tratam os incisos II e III do presente artigo, deverão ser requeridas quando do pedido de isenção.

Art. 3º Os benefícios fiscais previstos na Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, ficam condicionados à apresentação, por parte do Agente Financeiro, de declaração atestando modalidade, origem dos recursos e finalidade do imóvel, além da listagem com a qualificação do beneficiário, data da operação e identificação do imóvel para o qual foi realizada a contratação, além de:

I - não ser o mutuário, cônjuge ou companheiro, seu filho ou do seu cônjuge ou companheiro que habite no imóvel, proprietário ou promitente comprador de outro imóvel;

II - utilização ou ocupação exclusivamente residencial do imóvel.

§ 1º Não sendo mantidas as condições para fruição do benefício, o fato deverá ser comunicado pelo contribuinte à Secretaria da Fazenda para fins de suspensão do benefício, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelas omissões porventura ocorridas.

§ 2º Na relação de documentos, de que trata o caput deste artigo, deverá constar declaração do contribuinte com relação ao atendimento das condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, responsabilizando-se administrativa, criminal e civilmente em caso de falsidade das informações, bem como declarar ciência quanto à obrigatoriedade da comunicação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 4º O primeiro requerimento para concessão de isenção, anistia e remissão, nos termos desta Portaria, poderá ser apresentado a qualquer tempo pelo interessado ou responsável legal, ou, ainda, por iniciativa do Agente Financeiro, podendo as exigências estabelecidas nesta Portaria serem supridas por declaração do Agente Financeiro de que houve comprovação e preenchimento das condições de recebimento ou de fruição dos benefícios fiscais, de que trata a Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, no processo de contratação de mútuo ou de financiamento imobiliário.

Art. 5º As isenções relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Limpeza Pública (TLP) serão concedidas, mediante requerimento dirigido à Secretaria da Fazenda, pelo prazo de 03 (três) anos e somente renovadas se o contribuinte preencher os requisitos para sua concessão.

§ 1º A isenção, de que trata este artigo, deverá ser requerida pelo interessado ou responsável legal até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o contrato original de financiamento imobiliário firmado com o agente financeiro, acompanhado de cópia para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituído, a critério do contribuinte, por cópia autenticada;

II - cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proprietário do imóvel, e do seu cônjuge;

III - comprovante de residência atualizado em nome do proprietário;

IV - certidão de casamento ou nascimento, ou escritura de união estável, certidão de óbito, averbação, separação, divórcio, partilha de bens, reserva de usufruto, conforme o caso;

V - procuração particular com assinaturas reconhecidas ou procuração por instrumento público, quando for o caso;

VI - declaração informando:

a) não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário, coproprietário ou promitente comprador de outro imóvel, mediante comprovação de propriedade de 1 (um) único imóvel, por declaração do contribuinte, no próprio requerimento, onde conste que é proprietário de um único imóvel residencial, e que outro imóvel não possui o cônjuge, o companheiro, o filho menor ou maior inválido;

b) possuir o imóvel, objeto do financiamento, uso exclusivamente residencial;

c) possuir renda mensal familiar enquadrada na Faixa 1 (um) do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), mediante comprovante de renda, ou declaração autenticada, do proprietário ou possuidor e, se houver, do seu cônjuge, companheira ou companheiro: declaração do imposto de renda, demonstrativo de crédito de benefício, contracheque, carteira de trabalho atualizada ou outro documento idôneo que comprove a renda mensal.

§ 2º A renovação das isenções, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser requeridas na forma prevista no referido parágrafo até o último dia útil do mês de outubro do terceiro ano de gozo do benefício.

§ 3º Não sendo mantidas as condições para fruição do benefício no período de concessão, o fato deverá ser comunicado pelo mutuário à Secretaria da Fazenda para fins de suspensão do benefício, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelas omissões porventura ocorridas.

§ 4º Os benefícios fiscais, instituídos na Lei nº 6.155, de 02 de junho de 2021, só aproveitarão aos contemplados originais do PMCMV, não se estendendo em caso de transferência do imóvel a qualquer título oneroso, ainda que o adquirente reúna as condições estabelecidas na referida Lei, assim como não os desonera, em nenhuma hipótese, do cumprimento das obrigações tributárias acessórias.

§ 5º A isenção, concedida na forma prevista neste artigo, deverá observar prazo para sua primeira renovação não superior a 3 (três) anos, definido no despacho decisório pela Autoridade Fiscal, com a indicação da data limite para a referida renovação, considerando o último dia útil do mês de outubro de cada exercício, na forma do § 1º deste artigo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 27 de dezembro de 2021.

MIRELLA ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:6A7430B7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.

7° Termo Aditivo ao contrato nº 191/2016. Constitui o objeto do presente termo Aditivo o acréscimo de 11,72% do valor inicial do contrato. CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 02.959.392/0001-46. Valor: R$ 249.856,80 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Olinda, 24 de setembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:C624609B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.

8° Termo Aditivo ao contrato nº 191/2016. Constitui o objeto do presente termo Aditivo a prorrogação de vigência por mais 12(doze) dias. CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 02.959.392/0001-46. VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Olinda, 25 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:467E1C94

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2016.

9° Termo Aditivo ao contrato nº 191/2016. Constitui o objeto do presente termo Aditivo a prorrogação de vigência por mais 40(quarenta) dias e o acréscimo de 13,28%. CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 02.959.392/0001-46. VALOR: R$ 283.114,19 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quartoze reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Olinda, 05 de novembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:60ABDF2A

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2016

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o 9º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 185/2016, celebrado através de contratação direta via dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, expansão, melhoria, modernização doo sistema de iluminação pública e gerenciamento do sistema de iluminação pública, atendendo a demanda do Município de Olinda/PE, com a empresa **REAL ENERGY.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº** 41.116.138/0001-38, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 185/2016, em caráter excepcional, por mais 168 (cento e sessenta e oito) dias, contados a partir de 13 de setembro de 2021 e com termino em 28 de fevereiro de 2022. Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Srº Alberto Correia Rego Filho, representante da Empresa.

Olinda, 31 de Janeiro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:AAF3D8E6

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA**celebrou o 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 113/2021, celebrado através de contratação direta via dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recomposição da malha viária com tapa buracos e CBUQ em todas as RPA´S, atendendo a demanda do Município de Olinda/PE, com a empresa**JEPAC ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ sob o nº**05.623.631/0001-80, com acréscimo referente ao Contrato nº 113/2021, em caráterexcepcional, sendo o valor do contrato de R$ 1.166.000,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil reais), em razão de acréscimo de quantitativo no item 7.2, totalizando um valor de R$ 56,320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais), o que corresponde a 4,83% do contrato, totalizando um novo valor de contrato R$ 1.222,320,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais). Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Srº Eufrasio Campos Gouveia.

Olinda, 31 de Janeiro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:F1386161

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o 7º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 057/2018 celebrado através de contratação direta via dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas, atendendo a demanda do Município de Olinda/PE, com a empresa **LUZ ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº** 04.307.535/0001-60, com prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de janeiro até 01 de julho de 2022, assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr.ª Izabel Cristina Araújo Ferreira da Luz representante da Empresa.

Olinda, 31 de Janeiro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:C8AC1B12

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o Contrato nº 07/2022, através de Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021 cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, para levantamento georreferenciado através de software dos postes, de todos os ativos de iluminação pública para o Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **JMV CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.732/0001-00, com endereço na Estrada Volta, 800, Volta, Amélia Rodrigues, BA, CEP: 44.230-000, perfazendo o valor contratual de R$ 158.764,13 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Sr.º Vinicius oliveira Claudionor Cotias de Oliveira Junior, representante da Empresa.

Olinda, 31 de Janeiro de 2022.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:4D8DFF76

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 006//2022

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA nº 006//2022

Cria a Comissão de Organização da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria de Saúde de Olinda e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus munícipes, conforme o art. 133 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;

CONSIDERANDO que as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albergue no art. 1º, IV da Lei Municipal nº 5.323/2002;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse público para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde para contratações afim de suprir com a necessidade em caráter de substituição.

RESOLVE:

Tornar pública a abertura da Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de profissionais, para o desempenho das suas respectivas funções conforme edital, na Secretaria de Saúde, mediante disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde de Olinda e terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal 5.323/2002;

Instituir a Comissão responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Aécio Luiz da Granja dos Santos, **mat.** 71672-3	Secretário Executivo de Gestão da Saúde	Secretaria de Saúde
Ranulfo Gambôa Batista Júnior, **mat.** 18.340;	Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde	
Virginia Braga dos Santos, **mat.** 72814-4	Gerencia em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Deisemar Carmo de Almeida, **Mat.** 25368-5	Coordenadora de Gestão de Pessoas em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Eunice Ferreira de Santana, **mat**.11324-7	Auxiliar administrativo em apoio a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	
Milena Gonzaga, **mat**. 70246-3 ;	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	SGPA
Anne Carolynne de Souza, **mat.**71863-7	Secretaria Gestão de Pessoas e Administração	
Paulo Roberto de Carvalho Marciel, **Mat.** 70908	Procuradoria Municipal de Olinda	PGM

Tornar público que seja de responsabilidade da presente comissão a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	NÍVEL/ESCOLARIDADE
1	MÉDICO DERMATOLOGISTA /HANSENOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
2	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
3	MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
4	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
5	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
6	MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR
7	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÍVEL SUPERIOR
8	MÉDICO GINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
9	MÉDICO PROCTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
10	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
11	MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
12	MÉDICO NEUROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
13	MÉDICO PSIQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR
14	MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR
15	MÉDICO DO TRABALHO	NÍVEL SUPEIROR
16	MÉDICO NEUROPEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR
17	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR
18	TRADUTOR INTÉRPETRE DE LIBRAS LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda
Matrícula: 72377-0

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EA5B3A59

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA GCMO Nº 002 / 2022

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 005/2018, Gabinete de Prefeito.
Considerando o disposto no artigo 11 Caput e inciso II da lei 052/2017 que trata das atribuições do Comandante da GCMO.
Considerando a necessidade de regular o uso do uniforme da Guarda Civil Municipal de Olinda (GCMO).
Resolve:
Art. 1º - Fica proibido o uso da cobertura de cor amarela da GCMO, salvo autorização expressa do Comando da GCMO.
Parágrafo único. A cobertura de cor amarela deverá ser usada apenas em eventos de maior vulto mediante autorização expressa do Comando da GCMO em Ordem de serviço relativa ao evento em questão.
Art. 2º - Esta portaria entra em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Guarda Civil Municipal de Olinda em 27 de janeiro de 2022.

MATHEUS XAVIER BARBOSA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Olinda

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:0AC52330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº: 007/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Máximo Aceitável: R$ 3.768.522,60 (três milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/02/2021; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE.

Orobó/PE, 31 de janeiro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EF42AA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri
Notificados: Échelly Alencar Lins, Hector Alencar Lins, Emily Alencar Lins Pires, Andressa Reis Lins de Almeida, Advane de Maria Silva Lins Oliveira, Mabelly Bezerra Lins e Anderson Silva Reis Lins. Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente notificados (as): Échelly Alencar Lins, Hector Alencar Lins, Emily Alencar Lins Pires, Andressa Reis Lins de Almeida, Advane de Maria Silva Lins Oliveira, Mabelly Bezerra Lins e Anderson Silva Reis Lins, herdeiros das propriedades de **Adevasio Lins,** CPF: 054.769.684-15, propriedades estas situadas no Loteamento Complemento Campo Grande: na Quadra TR, Lotes 8-A, 8-B, 9-A, 9-B e 10-A, todos os lotes medindo 5,00 metros de frente por 5,00 metros de fundos com 25,00 metros de profundidade, uma área total de 125,00m² cada - Quadra TR, Lotes 10-B e 11, ambos medindo 10 metros de frente por 10,00 metros de fundos com 25,00 metros de profundidade, uma área total de 250,00 m² cada. Demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando os Processos de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) n° 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2022. **D**evendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:B17BBB5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2022; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 001/2022 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de preços para eventual e Futura aquisição de notebook, para que sejam cedidos aos professores efetivos da rede municipal de Educação dos Palmares – PE, (após cumprimento dos requisitos especificados pela SEMED Palmares – PE), assim como para atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação dos Palmares**; Valor: R$ 1.552.912,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e doze reais). Recebimento das propostas: até 15/02/2022 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/02/2022 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 31 de janeiro de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:8F4143B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: ALINE BARROS FERREIRA
CPF n.º 041.356.304-99
Objeto: Constitui objeto a contratação da prestação de serviço, de assessoria Financeira para o setor financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social. Como contraprestação, o contratante obriga-se ao valor mensal de R$ 2.214,00 por período de 6 meses, perfazendo o valor de R$ 13.214,00.
Valor R$ 13.214,00 (treze mil duzentos e catorze reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Assistência Social
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; 02.07.03 – Secretaria de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Panelas/PE, 31 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:01426E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 053/2021

Processo Nº: 053/2021. CPL-PMP. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 008/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE . Empresa: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, CNPJ: 35.328.913/0001-16, pelo valor de R$ 1.104.468,35 (Um milhão, cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Panelas, 31 de janeiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:CC1C56B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

Contrato Nº: 002/2022
Processo Nº: 002/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2022
Objeto Nat.: Locação de bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa da cultura.
Contratado: CÍCERO MARQUES DA SILVA **CPF**: 686.888.144-49
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 12/01/2022 a 12/01/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 12/01/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:90A2126E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022

Contrato Nº: 001/2022
Processo Nº: 003/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 1/2022
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ASSESSORAR TODA EQUIPE DE SERVIDORES, BEM COMO, EXECUTAR AS ATIVIDADES ORÇAMENTARIAS E CONTÁBIL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE PARANATAMA.
Contratado: NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI **CNPJ**: 09.110.717/0001-26
Valor: R$ 80.166,58 (oitenta mil, cento e sessenta e seis mil e cinquenta oito centavos)
Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/01/2022

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F06B4127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2022

Processo Nº: 002/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2022
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa da cultura.
Ratifico em favor de: CÍCERO MARQUES DA SILVA **CPF**: 686.888.144-49
Valor: R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/01/2022

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C9AF2831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A CPL , torna público que em face da apresentação de recurso administrativo protocolado nesta prefeitura contra o julgamento da Proposta Técnica do Processo Licitatório Nº 044/2021, Tomada de Preços Nº 003/2021, apresentado pela empresa ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.804.258/0001-90, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões acerca dos fatos elencados.

Paranatama, 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2F9ACF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece medidas restritivas de caráter excepcional e temporário com o objetivo de conter a curva de disseminação da COVID-19 e do vírus da influenza H3N2 no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a imunização infantil foi iniciada recentemente;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e pelo vírus da influenza H3N2;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública e privada de ensino municipal.
§ 1º - A suspensão das aulas presenciais de que trata o caput do deste artigo, se dará durante todo mês de Fevereiro de 2022, podendo ser prorrogada.
§ 2º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais da rede pública e privada de ensino municipal, as aulas seguirão de forma remota, de acordo com o cronograma de atividades da rede pública e particular de ensino.
Art. 2º. - Ficam suspensos os eventos culturais públicos ou privados, shows com ou sem venda de ingressos e eventos similares que levem à aglomeração de pessoas.
Art. 3º. – Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem evitar aglomeração bem como organizar filas internas e externas de modo a manter distanciamento entre as pessoas, além de fornecer álcool a 70% para higienização.
Art. 4º. – Fica determinada a sanitização periódica de prédios públicos, praças e ruas de grande circulação de pessoas.
Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7A127ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 001/2022-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 41.843,76. **Início do Acolhimento das Propostas:** 01/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/02/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 31/01/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7889F9A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 01/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão eletronico 01/2022 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.VALOR ESTIMATIVO R$ 59.702,70 (CINQUENTA E NOVE MIL,SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS**). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/02/2022 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 31 de janeiro de 2022-

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2BCA4071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº. 050/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial **0002852-04.2018.8.17.3110**, que tramita no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 061/2022 emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 28 de janeiro de 2022, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art.1º - **REINTEGRAR**, a servidora **MICHELLA GALINDO DE ALBUQUERQUE**, mat.**020.102** no cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime estatutário, conforme o Art. 44, do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.

Art. 2º - Remeta-se à Secretaria Administração para notificação do servidor e, após o comparecimento do mesmo, seja providenciada a atualização cadastral necessária.

Art. 3º - Remeta-se à Secretaria de Educação para que providencie lotação e determine o exercício do cargo pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9C61C0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - RESULTADO DEFINITIVO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O prefeito do Municipal de Poção – PE, no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Final do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, MERENDEIRO E MOTORISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**, uma vez que já foram divulgados o resultado preliminar e o julgamento dos recursos, ambos, publicados no site *www.pocao.pe.gov.br*.

Poção-PE, 31 de janeiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6C3B9085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada a Unidade de Saúde da Família deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: G-VEL-Garanhuns Veículos LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.675.197/0001-12 no LOTE 1, Valor Total: R$ 121.400,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, em favor das seguintes Empresas: G-VEL- Garanhuns Veículos LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.675.197/0001-12 no LOTE 1, Valor Total: R$ 121.400,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 31 de janeiro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:51154805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Coordenadoria da Mulher neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da Assistência Social (SEDE), vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

EUROVIA VEÍCULOS S/A inscrita no CNPJ sob nº 02.671.595/0001-13 no LOTE 1, Valor Total: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 31 de janeiro de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3B875E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Coordenadoria da Mulher neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da Assistência Social (SEDE), vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: EUROVIA VEÍCULOS S/A inscrita no CNPJ sob nº 02.671.595/0001-13 no LOTE 1, Valor Total: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, em favor das seguintes Empresas: EUROVIA VEÍCULOS S/A inscrita no CNPJ sob nº 02.671.595/0001-13 no LOTE 1, Valor Total: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 31 de janeiro de 2022

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:241FC79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 ABERTURA - ATA Nº 001- SESSÃO Nº 001/2022

Processo nº 003/2022
Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28, conforme projeto básico anexo a este edital.**

1 - ABERTURA DA SESSÃO:

– A sessão foi realizada de forma presencial com total acesso aos licitantes e o público na sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas/PE- CEP 55.120-000.

Às 10horas, do dia 31 de janeiro de 2022, deu-se acesso integral aos licitantes e a Comissão Permanente de Licitação reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE, seguindo todas as medidas de proteção contra a COVID-19.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 035, de 03 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente o Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato identificar as pessoas jurídicas participantes que entregaram os envelopes de credenciamento, Proposta de Preços e habilitação, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital. Sendo assim, fizeram a entrega do Envelope nº 1 (Habilitação) e Envelope nº 2 (Proposta de Preços), as seguintes empresas:

EMPRESA
CONSTRUTURA PILARTEX EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.324.550-10
2 - ENCAMINHAMENTOS:

Ato continuo, foi procedida a abertura dos Envelopes de nº 01 (Habilitação), qual foi rubricado por todos os membros da CPL, após isso, foi informado da suspensão da sessão para a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, e em especial o envio das qualificações econômico-financeira para que seja dado Parecer pelo Contador Oficial do Município de Riacho das Almas, bem como, o envio das qualificações técnicas para que seja dado Parecer pelo Engenheiro do Município de Riacho das Almas.

Feito isso, foi informado que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), bem como, enviada por e-mail aos licitantes, conforme cadastro.

Informou-se ainda, que após a conclusão da análise das habilitações será publicado o resultado no Diário Oficial do Município de Riacho das Almas e demais encaminhamentos por parte desta CPL.

Antes de encerrar a sessão os integrantes da CPL promoveram a assinatura dos envelopes de nº 02 (Proposta de Preços) e promoveram sua guarda.

Participaram presencialmente os representantes da CONSTRUTURA PILARTEX EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF 10.324.550-10.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, Gabrielle Paula de Lima e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

CLEONICE CARDOSO DE SOUZA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F98EA30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022.

O Prefeito do Município de Ribeirão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 70, no inciso I da lei Orgânica deste Município do Ribeirão-PE.

RESOLVE:

Exonerar a (o) Srª (o) MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS, portadora (o) do CPF/MF nº 389715184-72, do cargo CC I, Gerente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Ribeirão – RIBEIRÃO PREV.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Publique-se
Registre-se
Dê-se ciência,

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CD1763F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022.

O Prefeito do Município de Ribeirão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 70, no inciso I da lei Orgânica deste Município do Ribeirão-PE.

RESOLVE:

Nomear a (o) Srª (o) MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS, portadora (o) do CPF/MF nº 389715184-72, para exercer o cargo CC I, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO – PE.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Publique-se
Registre-se
Dê-se ciência,

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:ACA568F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021 – CONCORRÊNCIA N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do**Processo Licitatório Nº 213/2021 – Concorrência n° 162/2021.**Tipo: Serviço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE. Na publicação do dia 27 de janeiro de 2022, páginas 46.**Onde Lê-se:** Salgueiro/PE, 26 de Janeiro de 2021. **Leia-se agora:**Salgueiro/PE, 26 de Janeiro de 2022. Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 31 de janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:3686450F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 239/2021 - Pregão Eletrônico Nº 157/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de refletores de led para suprir as demandas da Secretaria de Serviços Públicos, observando os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Contratado / Empresas vencedoras - valor total: R$ 34.557,00(trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais):**HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO ME–** CNPJ: 00.779.608/0001-66 End: José Genésio de Almeida, nº 33, São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE com os itens: 1 e 3 no valor total de R$ 22.362,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais). **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA –** CNPJ: 08.791.885/0001-04 End: Joaquim José Vilela, nº 179, Quadra 24 Lote 249, Centro, São João - PE com o item: 2 no valor total de R$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais).Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/01/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 31 de janeiro de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:D5F996EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico n° 004/2022. Tipo: Serviço. Objeto: **Registro de Preço para eventual execução futura e eventual dos serviços de engenharia, infraestrutura, conservação, manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), e serviços de instalação, reparação e adaptações na infraestrutura urbana, para os prédios sob administração do município de salgueiro, enfim, em todas edificações sob administração, vias urbanas, equipamentos públicos e infraestrutura urbana, conforme condições especificadas neste projeto básico, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos**. Valor estimado: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 01.02.2022 até dia 17/02/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 17/02/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 31 de Janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4B6B3842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 004/2022** – Tomada de Preços **Nº 001/2022**. Objeto: A **Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos 2" COMPESA, com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo**, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão**: 18/02/2022 às 09h00**. Valor máximo aceitável: **R$ 119.999,99**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 31 de janeiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:7C8A204B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 046/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Luiz Rocha Denoá.CPF nº248.869.124-00.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Alberto Soares, 410, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**MARIENE OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) de CPF nº 121.123.264-65.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/11/2021 à 31/04/2022.Data de Assinatura: 01/11/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4807ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 050/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Inês Maisa Afonso Barbosa.CPF nº142.075.874-89.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Antonio Pereira Lima, 67, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**GIOVANNY FABRÍCIO LOPES DO NASCIMENTO**, portador (a) de CPF nº 069.032.783-89.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 10/12/2021 à 10/06/2022.Data de Assinatura: 10/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84CF233A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 051/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Maria dos Anjos Pereira Silva.CPF nº054.466.034-00.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Tv Antonio Trapia, 240 ap 105, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente deDÉBORA DA SILVA, portador (a) de CPF nº 748.131.534-53.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/12/2021 à 31/05/2022.Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DC17D1C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 052/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Aurenilda Pereira Coelho Silva.CPF nº041.727.534-00.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Oito, 15, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de LUANA NATALI PEREIRA DA SILVA, portador (a) de CPF nº 105.902.714-31.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/12/2021 à 31/05/2022.Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A51EF0AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 053/2021.Locador: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locatário: Antonia Alice da Conceição Souza.CPF nº550.163.834-72.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Antonio F Soares, 381, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**LARISSA ANDRÉIA DINIZ DOS SANTOS**, portador (a) de CPF nº 124.043.154-63.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/12/2021 à 31/05/2022.Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2531D0E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº015/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Divino Paulo Araújo Cavalcanti.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Arquivista, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9BD84C18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº116/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Jhonathan Bruno de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01448DD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº117/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Informática, no Bolsa Família).Valor:R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ABC03CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº121/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Cristiane de Freitas Sampaio Peixoto.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, no Hospital de Campanha).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:22467C0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº123/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Verilda Bezerra de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Osmundo Bezerra).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:18A84415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº124/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Adriana Gomes da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Osmundo Bezerra).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B7B33717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº125/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Rosinete Maria dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Paulo Fernando).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2AC3AA3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº126/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Maria Helena de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Antonio Vieira (Anexo Conviver).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71529E37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº127/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Mona Liza Tayná do Nascimento Martins.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Osmundo Bezerra (anexo Antonio Vieira).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FB1D862E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº128/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Cícera Maria Pereira da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Sede da Secretaria de Educação).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:76947DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº129/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Rogéria Aparecida de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Dr. Severino).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2DAB0469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº130/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Francisco Alexandre Silva Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Dr. Severino).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9BAE237D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº131/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Maria Aparecida Ferreira Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Cristo Redentor).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:39DB06C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº132/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Josenilda Vieira Lima da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Letícia Roza).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D8DE17B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº133/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Cícera Francisca de Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola João XXIII).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D7CF49A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº134/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Maria Lucimar Mota.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Domingos Paulo).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6111007E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº135/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Aline da Cruz Ribeiro Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Valdemar Menezes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7A31FB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº136/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Valmir Soares de Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Creche Perpétuo Socorro).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:65B34171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº137/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Rita de Cassia Leite Sousa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Maria Guilhermina).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:170127F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº138/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Paula Patrícia do Nascimento.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Pedro Paixão).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A929E46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº139/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Cristiano Vieira Bezerra.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Pedro Paixão).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2022.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8E590F6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº141/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Ediane Freire de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteira, na Escola Valdemar Menezes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DA0D8719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº142/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:João Paulo Batista França.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Valdemar Menezes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:04836135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº143/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Leandro Januário Nascimento Lopes.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Cleuzemi Pereira).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:028D9872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº144/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Jonilson Ferreira de Marins.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Domingos Paulo).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DA0F93E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº145/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Magriane Alves Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Domingos Paulo).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:12F2565B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº146/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:João Bosco da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Maria Nilza).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8C6E4486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº147/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Luan Gustavo dos Santos de Souza Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de porteiro, na Escola Maria Nilza).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:870E76C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2021

vEXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Cristiane Bezerra de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Pe Manoel Garcia).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9FA63E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº149/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Antonio Henrique Gondim.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Creche Perpétuo Socorro).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0C791EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº150/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Robson Roberto Júnior Ribeiro Campos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Creche Perpétuo Socorro).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E474EC33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº151/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Cícera Andréia Figueredo de Souza .Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Maria Josefa).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3389A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº152/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Jailson José de Matos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Paulo Fernando).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FA848814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº155/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:José Augusto de Carvalho Souza Sobrinho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Professor Baldoino).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 28/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E46A2CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº156/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Luiz Carlos Fernandes da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Alberto Soares).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:396873F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº157/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Cosme Alves da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Alberto Soares).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:42572797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº158/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Isak Guarniery da Silva Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Dr. Severino).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DDCF764D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº159/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Bruno Barbosa de Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Dr. Severino).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:95D4C2F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº160/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Maria Vitória Clementino.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Osmundo Bezerra).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:67246CB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº161/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Rayslan Antônio Lêonidas da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Osmundo Bezerra).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6507326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº162/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Fernando Uilas do Nascimento Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Osmundo Bezerra (Anexo Antonio Vieira).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:74658604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº163/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Administração. Contratado:Alexandro de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, pela Secretaria de Administração).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C92A4A06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº164/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Daniel Muniz da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola João XXIII).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5EC89963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº165/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Isma de Lucena Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola João XXIII).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C3B87CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº166/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Izael Manoel Gabriel.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Bevenuto Simão).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:661E7D35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº167/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Francisco de Assis Simão.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola Bevenuto Simão).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A5584F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº168/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Judas Tadeu Moreira de Alencar.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola José Néu).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4EBB95FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº169/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Virginaldo Ezequiel de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola José Néu).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4497FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº170/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Pedro Henrique da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola José Mendes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC35EE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº171/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Francisco de Assis de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Escola José Mendes).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:345F0265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº172/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado:Rosecleide Feitoza dos Santos Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na Sede da Secretaria de Educação).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ED576448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº173/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Cleide Ribeiro de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5BD3CEBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº176/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Maria Cilene de Andrade Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Policlínica).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:27681EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº177/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Maria de Fátima Oliveira de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Policlínica).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1B7AB401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº179/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Fabricio Marques Prado Ramos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, pela Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5FD192B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº180/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Larissa Aguiar Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F739725D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº181/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Marcos Antônio Lopes Vidal.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B3090FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº183/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Zilto Bezerra de Araujo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:61A0EFD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 185/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº185/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Saúde. Contratado:Hildamares Rabelo Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde).Valor:R$ 1.212,00 (um mil duzentos doze reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E9D5CEB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 436/2021 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 436/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI-ME.**CNPJ**:25.279.552/0001-01.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal.**Valor:***R$*88.930,00 (oitenta e oito mil novecentos e trinta reais)global.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 26/11/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5C7C08C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 439/2021 PE 094/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 439/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:MS Hospitalar EIRELI.**CNPJ**:36.191.620/0001-00.**Objeto**:Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal.**Valor:***R$*41.463,50 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)global.**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 26/11/2021.

Salgueiro, 31/01/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:96AF3672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SUELI FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cedência da servidora Sueli Ferreira da Silva, Matrícula nº 1660, para que exerça suas atividades na Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado.

Parágrafo Único - O prazo de cedência é de 12 meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º - A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência para o órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 31 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A9B00A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022 31 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA. MILLANY BRUNNA SILVA ROSA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MILLANY BRUNNA SILVA ROSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 103.287.644-18, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 31 de Janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F3E0CB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022 31 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA A SRA. MURIEL LEITE VALENÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Muriel Leite Valença, inscrita no CPF sob o nº 076.730.974-00, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios e Contratos, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 183, de 01 de julho de 2021.

Sanharó/PE, 31 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A408B28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 31 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA O SR. HERMOGENES MONTEIRO GALVÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revalidada a nomeação do Sr. HERMOGENES MONTEIRO GALVÃO, inscrito no CPF sob o nº 104.685.104-78, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 31 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BD1A1D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 001/2021 - DISPENSA Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Processo Nº: 001/2021 - Dispensa Nº 001/2021 - Objeto Descr.: contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Locação de software para gestão de RPPS, desenvolvimento de site, aplicativos para servidores públicos ter acesso as informações de contra cheques, previsão de aposentadorias, fale com o gestor, andamento de processos, entre outros, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de **SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE) – IPRESCBV -PE –** Contrato nº 001/2021 - contratado: **3IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede a Rua Nogueira Acioli, 1505 - Bairro Centro - Fortaleza/CE, Prazo inicial 04 (quatro) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 16 (dezesseis) meses.
Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Dezembro de 2021.

CHRISTIANE DE ALMEIDA SÁ RAMOS
Gestor do Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (pe) – IPRESCBV (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F950BFC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001-2022

EXTRATO DE CONTRATO

ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00015-X

Financiado: Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Financiador: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Modernização da ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Amparo Legal: Lei Municipal nº. 528/2021, de 01/09/2021

Valor: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 30/12/2021

Signatários:

Financiado: José Irlando de Souza Lima, na qualidade de representante legal;
Financiador: GUTEMBERG TORRES FERREIRA, na qualidade de Mandatário do Banco do Brasil S.A.

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:8489F38C

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 030/2021 - COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Processo Nº: 030/2021 - Comissão: CPL – Tomada de Preços Nº 006/2021 -Objeto Nat.: contratação de empresa de engenharia para pavimentação em calçamento e paralelepípedo nas Ruas Vera Lopes e Ana Cecilia na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Contrato Nº: 059/2021 - Contratado **D & J CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: 42.176.434/0001-97, com sede a Rua 01 de Maio, 420 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE - Prazo Inicial: 90 dias Prazo Acrescido: 90 dias Prazo Acrescido Acumulado: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Dezembro de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:649A5BC7

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022A/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01 com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 016/2018, modalidade Convite nº 002/2018, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCERIA – DO PREÇO; a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O valor grafado na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO nº 022A/2018, inicialmente firmado entre as partes, passa a viger com a seguinte redação: Valor Global R$ 66.120,00 (sessenta e seis mil cento e vinte reais), relativo a 12 (doze) parcelas, o que corresponde ao valor mensal de R$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais),conforme memória de cálculo de atualização da avença, em anexo ao presente instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.122.4002.8.122.2.3 – 3.3.90.35

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6C105DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 31/2022

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolare e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a aquisição, a distribuição e o controle de qualidade da merenda escolar serão exercidos junto ao Município por conselho instituido especificamente para esse fim;

CONSIDERANDO a indicação dos representantes das entidades representadas no Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
1 – Representates do Poder Executivo Municipal:
Titular: Evany Melo de Macedo
Suplente: Josimara Melo Alves Macedo
2- Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e dos Discentes:
Titular: Geomario Alves Sobrinho
Suplente: Rosa Teixeira Delmondes Reis
Titular: Elizoneie Tavares Silva
Suplente: Ernando de Lima Souza

3 – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Solange Iraci de Moura
Suplente: Aloisio Antonio dos Santos
Titular: Maria de Lourdes Alencar Pereira
Suplente: Eliane Maria Fernandes

4 – Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Titular: Silvino Costa Soares
Suplente: Edileuza Maria de Jesus Silva Lopes
Titular: Marcelo Augusto Coelho da Silva
Suplente: Claudivan Jose Rodrigues

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em cotrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A22D0493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Aquisição de balança rodoviária eletrônica de pesagem igual ou superior a 18m x 3,20m com carga máxima de 80 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura na pesagem das cargas de produtos cultivados no município de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme especificações/quantitativos do anexo I (Termo de Referência)**. Convênio n.º 911640/2021. Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 01/02/2022 à 15/02/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 15/02/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 15/02/2022, às 10 horas.** O valor global máximo estimado será deR$ 87.983,67 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de janeiro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1DF5CFF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2022 - PROC. 030/2021 - PREG.ELET. 015/2021 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº006/2022 – Processo nº 030/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 15/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº006/2022 – Processo nº 030/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 15/2021 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção, para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor: R$ 76.663,95 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/01/2022 à 19/01/2023.

São Bento do Una, 19/01/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:68A2D001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022 - PROC. 011/2021 - PREG. ELET. 005/2021 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº003/2022 – Processo nº011/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº003/2022 – Processo nº011/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços de aquisição de recarga de gás, liquefeitos de petróleo (GLP), com 13kg, que serão utilizados na rede municipal de ensino, como também para atender a secretaria de educação, deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 24.858,60 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 24/01/2022 a 24/01/2023.

São Bento do Una, 24/01/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E0F6895A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 004/201- SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº004/2022 – Processo nº010/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº004/2022 – Processo nº010/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de garrafões vazios para uso de agua mineral, com capacidade para 20 litros, agua mineral engarrafada de 20 litros e 500 ml, que serão utilizados na rede municipal de ensino, como também para atender as diversas secretarias deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 29.992,50 (vinte nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 24/01/2022 a 24/01/2023.

São Bento do Una, 24/01/2022.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B4527A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo:001/2022.**Inexigibilidade:**001/2022:**Objeto Nat.:**Prestação de serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para o fornecimento de água tratada para os prédios públicos durante o exercício de 2022. Ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 001/2022 em favor da Companhia Pernambucana De Saneamento (COMPESA), nos termos do Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João/PE, 03 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:4DE2E700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 003/2022. **Pregão Eletrônico:** 001/2022. **Objeto Nat:** Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:**R$ 865.680,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico em favor da empresa: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.121.099/0001-57**.**Valor Global:** R$ 451.960,00. São João/PE,31 de janeiro de 2022. Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira – **Ordenadora de Despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 31 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:7D8EED6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

Processo:002/2022.**Dispensa:**001/2022:**Objeto Nat.:**Prestação de serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica Aos prédios utilizados pelo o Poder Público Municipal, bem como o fornecimento de energia nas vias públicas durante o exercício de 2022. Ratifico e homologo a dispensa nº 001/2022 em favor da CELPE (Companhia de Energia de Pernambuco), nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João/PE, 03 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:AABD7875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 004/2022. **Pregão Eletrônico:** 002/2022. **Objeto Nat:** Aquisição de 01 veículo de passeio 0 km e 01 van tipo minibus 0km, para as necessidade de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$ 318.383,32. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.472.105/0001-79**.**Valor Global:** R$ 316.699,00. São João/PE,31 de janeiro de 2022. Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira – **Ordenadora de Despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 31 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:9826726D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Fica convocada a empresa **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJsob o nº **15.121.099/0001-57,** no Prazo de 48 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinatura do Contrato, referente ao Processo 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. São João/PE, 31 de janeiro de 2022. Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira – **Ordenadora de Despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 31 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:F45F2506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o plano de convivência com a COVID-19 no Município de São João, que trata do retorno gradativo de atividades sociais e econômicas, atingidas por medidas de restrição em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março do ano de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, e no Decreto Municipal nº 112, de 28 de dezembro de 2021, os quais mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, respectivamente, no Estado de Pernambuco e no Município de São João;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.145, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da nova variante do SARS-CoV-2, denominada "Ômicron", no âmbito do Estado de Pernambuco, em associação à galopante disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, com a manutenção, temporária, de medidas que garantam a segurança sanitária no Município de São João, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da coletividade com a imunização completa para a Covid-19 e a uma redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto disciplina o plano de convivência com a Covid-19, tratando-se da retomada de atividades de cunho social e econômico no âmbito do Município de São João, observados os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e uso de máscaras, bem como a exigência de controle vacinal e/ou a verificação de resposta imunológica para a Covid-19.

§ 1º A partir da entrada em vigor deste Decreto, fica obrigatória a exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid-19, para viabilizar o acesso ao público às repartições públicas municipais, incluídos o hospital e o ambulatório, bem como ao comércio em geral, bares, restaurantes e clubes.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos.

§ 3º As Secretarias Municipais deverão designar servidor para exercer o controle e a fiscalização quanto ao cumprimento da exigência de que trata o § 1º deste artigo, assim como para realizar a higienização das mãos do público externo.

Art. 2º Fica permitido o atendimento ao público e o funcionamento das atividades sociais e econômicas, sem aglomeração, que poderá ocorrer em qualquer dia da semana, sem restrição de horário.

Art. 3º Ficam suspensas, até o dia 04 de março de 2022, as aulas e atividades presenciais nas escolas da rede pública municipal, estadual e privada no âmbito do Município de São João.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* ao serviço de transporte prestado pela Administração Pública Municipal para os alunos da rede estadual de ensino, de universidades, demais instituições de ensino superior e aquelas equiparadas a estas.

Art. 4º Fica autorizada a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes, bares e restaurantes, sem restrição de horário.

§ 1º Permanece vedada a realização de eventos nos espaços públicos em que não haja ou não seja possível o controle de entrada e de acesso ao público.

§ 2º A presença de público nos eventos de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e, conforme o caso, acrescido de resultados negativos dos testes para a Covid-19.

§ 3º Os prestadores de serviço com atuação nos eventos indicados no *caput* deste artigo somente poderão exercer suas atividades mediante comprovação do esquema vacinal completo, juntamente com a apresentação de resultados negativos dos testes para a Covid-19.

Art. 5º Permanece obrigatório, em todo território do Município de São João, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros, assim como a apresentação do comprovante do esquema vacinal, quando couber.

Art. 6º O desempenho de atividades sociais, econômicas e de lazer deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, bem como as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos setoriais expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação de regência.

Art. 8º Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente os Decretos Municipais nºs 059, de 21 de junho de 2021, e 061, de 28 de junho de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:6993ECB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 063/2021 – CONVITE Nº 005/2021. **OBJETO** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de Prestações de Contas de Convênios, Termos de Compromisso e de Transferências Diretas, firmados com Órgãos Federais e Estaduais, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com a possibilidade de prorrogação para os exercícios seguintes, nos termos do Art.57, II da Lei Nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 229/2021. A C P DE ARAUJO LEANDRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.330.365/0001-97 -Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), importando o total global em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 15/12/2021 à 15/12/2022.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 31/01/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7FBDF817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.946, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.946, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Prorroga a obrigatoriedade da comprovação de vacinação e/ou testagem negativa contra a COVID -19 para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município e à determinadas atividades sociais, econômicas e de lazer de São Joaquim do Monte-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.935, de 27 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.945, de 27 de janeiro de 2022, que estabeleceu a data do dia 31 de janeiro como termo final para o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, somente mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal.
CONSIDERANDO a ampliação de casos de contaminação pela variante Ômicron, que vem impactando a saúde da população, sobretudo com a majoração na ocorrência de casos leves de Covid 19;
CONSIDERANDO a necessidade de se incentivar ampliação da cobertura vacinal da população são joaquinense;
CONSIDERANDO ser de conveniência a prorrogação das medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Município com a imunização completa para a Covid-19 e a uma redução no índice de contaminação da população de São Joaquim do Monte,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.945, de 27 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º (...)
§ 1º No período compreendido entre os dias 14 de janeiro de 2022 e 15 de fevereiro de 2022, o acesso ao público a restaurantes, bares e lanchonetes, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal. (NR)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 31 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:FE4393A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Publicação realizada dia 27/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3013 com código identificador 3B12B4BA.

OBJETO: Construção da adutora do Sítio Serrote - Usina.

ONDE LIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3356BEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Publicação realizada dia 27/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 3013 com código identificador A37F65E3.
OBJETO: Construção de cemitério na sede do município.
ONDE LIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A4C17837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2021 CMPI/SÃO LOURENÇO DA MATA - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução Nº 02/2021 – CMPI/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR o mandato dos cargos dos Conselheiros(as) desse Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, até fevereiro/2024.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de outubro de 2021.

THIAGO SILVA DE SANTANA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do
Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:D97DCC26

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2022 - DISPÕE SOBRE PERDA DE MANDATO DE CONSELHEIROS EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DO REGIME INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução Nº 01/2022 – CMPI/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre perda de mandato de Conselheiros em virtude do descumprimento do Regime Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, resolve:

CONSIDERANDO : o conteúdo do Art.9º da Lei 2.292/2009 e Regime Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício de titularidade faltar a 03 assembleias ordinárias consecutivas ou a 06 alternadas, salvo justificativa aprovada em assembleia geral; inciso1 na perda do mandato do conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo).

RESOLVE:
Artigo 1º - EXCLUIR o mandato das Conselheiras deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de São Lourenço da Mata-PE, a Sra Ramilla Roberta Gomes de Melo (representante da Secretaria de Saúde) e a Sra Elba Silva de Farias(representante da Secretaria de Educação).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de janeiro de 2022.

THIAGO SILVA DE SANTANA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:10EF1349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos apresentação do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes desta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO C.O.P.E. - SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação e representante do setor de engenharia desta prefeitura, vem analisando tais documentos de habilitações das empresas desde o dia 26 de janeiro de 2022, data que houve a abertura dos mesmos, depois de uma análise dos referidos e de acordo com o perecer técnico do setor de

engenharia, que ficará anexo ao processo, julgou-se o seguinte: a empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30, de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou o mesmo responsável técnico da empresa D J M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa D J M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.803.187/0001-10, de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou o mesmo responsável técnico da empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, ainda segundo o mesmo parecer a referida empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação do CREA de Pessoa Jurídica vencida, também a empresa deixou de apresentar a declaração de conhecimento e cumprimento das condições do Edital exigida no item 5.4.5 b) do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa S L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.402.172/0001-64 de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia apresentou a documentação relativa à qualificação técnica exigida no item 5.4.3 sem condições de leitura em descumprimento ao item 5.1.2 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.253.872/0001-74 apresentou cópia do documento oficial com foto do sócio da empresa exigida no item 5.4.1 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, apresentou também cópia da Certidão de Regularidade Municipal exigida no item 5.4.2 e) sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, apresentou copia de contrato para comprovar o vinculo do engenheiro responsável técnico da empresa exigida no item 5.4.3.1.2 do edital sem autenticação em desacordo com o item 5.1 do Edital, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, apresentou CRC exigido no item 5.4.1 f) expedido no dia 24 de janeiro de 2022, em discordância ao Artigo 22, §2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, da Lei federal 8.666/93, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.395.111/000130, apresentou a Certidão de Regularidade Municipal exigida no item 5.4.2 e) com seu prazo de validade vencida, como a empresa se qualificou como sendo ME/EPP, lhe será concedido a partir da data de publicação desta ata o prazo de 05 (cinco) dias úteis como prevista na LERI complementar 147/14, para que a mesma apresente a esta comissão tal documento atualizado, para que assim possa ser declarada HABILITADA, o não cumprimento desta exigência dentro do prazo estipulado significará a INABILITAÇÃO da referida empresa, a empresa CONSTRUTORA PJ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.290.828/0001-46, apresentou Certificado de Registro Cadastral CRC exigido no item 5.4.1 f) do edital com sua validade vencida, ficando assim a empresa INABILITADA, a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, N 3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/000135, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, ELETROPORT, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.043.276/0001-33, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.916.240/0001-07, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, GUEDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.232.944/0001-18, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, a empresa, VENUS SERVIÇOS E ENTRETERIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA, a empresa, GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, cumpriu todas as exigência do Edital, ficando assim a empresa HABILITDA e qualificada como ME/EPP, o Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretario da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0F8935FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS DE SIRINHAÉM – PE
REVOGAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém-PE**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado do julgamento referente ao **Processo Licitatório nº 033/2021 Pregão Eletrônico nº 009/2021**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Estações Esportivas, no Município de Sirinhaém/PE, conforme **CONVÊNIO nº 897666/2020**. Declaro - **REVOGADO**.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B802276E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – DIAPENSA Nº 009/2021, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Infraestrutura. Empresa **C3 ENGENHARIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.198.694/0001-20, com sede na Rua/Av. Barão do Rio Branco, nº 74, Edifício Cidade Patos, Andar 1, Sala 101, Centro, na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-075, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO FOOD PARK DA ORLA DE A VER O MAR, QUE ABRANGE AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA RECEBER OS CONTAINERS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. Empresa: **C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 20.198.694/0001-20.** Valor total: de R$ **343.816,88** (trezentos e quarente e três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).Vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4F8E73A3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Infra-estrutura e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 047/2021 – Dispensa n° 009/2021, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO FOOD PARK DA ORLA DE A VER O MAR, QUE ABRANGE AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA RECEBER OS CONTAINERS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE**. Empresa: **C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES, CNPJ nº 20.198.694/0001-20,** no valor total de **R$ 343.816,88** (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 22 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO N. SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2DBFE971

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, e seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA, (GARIS, ASG E COVEIRO), OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS, MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DIRETORIA E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado R$ 78.938,21 (setenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **14.02.2022 ás 08:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **14.02.2022 ás 08:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 31 de janeiro de 2022

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5F877FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

Processo 032/2020, Tomada de Preços 004/2020, CONTRATO 004/2021, Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para reforma da murada e construção de sanitários na quadra poliesportiva Luiz Bezerra no Município de Solidão-PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019. Contratada: LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 33.683.371/0001-74. Objeto do 2º Aditivo: supressão de itens da planilha orçamentária, os quais geraram redução contratual de R$ 6.414,17. Valor Global atualizado do contrato: R$ 188.603,29. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 17/12/2021
.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:09703045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**, vencedora do certame no valor total de **R$ 1.279.015,98 (um milhão duzentos e setenta e nove mil quinze reais e noventa e oito centavos),** por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 31 de janeiro de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:32466699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 006/2022 de Reequilíbrio Econômico-financeiro. Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: reajuste de preço do litro de combustível a prazo tipo gasolina comum de R$ 6,69 para R$ 6,79 e óleo diesel S10 de 5,47 para R$ 5,72. Conforme documentação anexadas ao Processo. Fundamentação legal: Inc. II, d, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 20/01/2022

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8022FBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 do Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Processo Licitatório Nº 017/2021, realizado pelo Município de Bonito/PE. Processo Administrativo nº 062/2021/PMT. Contrato nº 103/2021. Objeto: aquisição de material bibliográfico, para os alunos da Rede Municipal de Educação. Contratado: Suporte Educacional Comércio de Livros e Brinquedos EIRELI - EPP, CNPJ nº. 13.389.880/0001-81. Valor: R$ 519.000,00.

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, Processo Licitatório Nº 011/2021, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovações e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP. Processo Administrativo nº 063/2021/PMT. Contrato nº 104/2021. Objeto: fornecimento de kit completo de laboratório de ciências da natureza e matemática para o ensino fundamental (anos iniciais 1º ao 5º, anos finais 6º ao 9º), visando a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré. Contratado: Astral Científica Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA, CNPJ nº. 03.574.184/0001-91. Valor: R$ 519.980,00.

Tamandaré/PE, 04/01/2022.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0F3C54D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2022 ao Contrato nº 023/2021, Processo nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Objeto: prorrogação contratual dos serviços continuados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Tamandaré, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, nos seguintes objetos: **a)** patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio aos Advogados Municipais, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, para elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais; defesa; exceções; incidentes; reconvenção; arguições; recursos; liquidação; impugnação; embargos de devedor; ação rescisória; querela nulitatis; mandados de segurança; habeas data; ações civis públicas; ações por ato de improbidade administrativa; ações populares; ações de inconstitucionalidade de lei municipal; além de realização de audiências, bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do Município, inclusive com o acompanhamento presencial dos processos em trâmite nas respectivas sedes dos Tribunais; **b)** patrocínio dos interesses do Município em auxílio aos Advogados Municipais através da apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, pedidos de rescisão, bem como todos os atos processuais adequados nos processos de relevante complexidade em trâmite nos órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco; **c)** apresentação de defesas e recursos administrativos em autos de infração de órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade em auxílio aos Advogados Municipais; **d)** orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica. Contratado: Beviláqua, Pinto & Albuquerque Advocacia, CNPJ nº 29.116.731/0001-89. Valor: 168.000,00. Vigência: 08/01/2023. Fundamentação Legal: de acordo com os princípios da Administração Pública, legislação pertinente, Cláusula Quinta do Contrato Principal e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 25/01/2022

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A8B2F75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO QUE PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID

DECRETO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), REGULAMENTANDO O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NÃO ESSENCIAIS E DE PEQUENO POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 52.214, de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manutenção da curva crescente de casos confirmados de COVID19 no município de Terra Nova/PE, bem como nas cidades circunvizinhas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 06/2022 até o dia 15 de fevereiro de 2022, salvo eventual prorrogação, revogação ou alteração de suas disposições.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:10D657A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Município de Timbaúba/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: formalização de contrato de fornecimento de equipamentos de identificação utilizados para captura e transmissão de dados biográficos e biométricos para utilização no posto de atendimento aos requerentes de carteira de identidade no município de Timbaúba, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Dispensa nº 001/2022. Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 04/02/2022, às 17:00h.

O Edital poderá ser obtido através do e-mail licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

JOSÉ CORREIA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D4AE11DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020

PL – 007/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr: –** A Prefeitura Municipal de Timbaúba, através da Secretaria de Educação, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 01/02/2022 à 22/02/2022. Considerando a pandemia provocada pelo coronavírus, os interessados poderão enviar documentação para inscrição, bem como projeto de vendas de forma digitalizada através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, através de Correio ou ainda Protocolizada na Secretaria de Educação e/ou Prédio Sede da Prefeitura Municipal junto a sala da CPL. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 22/02/2022 às 10:00 horas e ocorrerá de forma remota, não presencial. A Comissão fornecerá a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras através do e-mail de envio de suas inscrições com projetos de vendas ou e-mail fornecido em seus documentos protocolizados. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com.

Timbaúba, 31 de janeiro de 2022.

MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.
Presidente/CPL**.**

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:5C899AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 12.020.437/0001-76.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 047/2021**, **Relatório Nº 047/2021 – CAAPCR**; artigo 7º da Lei 10.520/02, artigo 20º do Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, e seu descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores do município.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 28 de janeiro, de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:362992AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃONº005/2019 – DISPENSANº002/2019

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
LOCADOR: JOSÉ ALBERES SOBRAL, inscrito no CPF nº. 688.017.424-87
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona Mercado Público Municipal, situadonaAvenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº 103, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 16/01/2022 a 16/01/2023;
VALOR GLOBAL:R$102.603,48 (cento e dois mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:95046739

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃONº004/2019 – DISPENSANº001/2019

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
LOCADOR: JOSÉ NIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº. 821.555.184-04
OBJETO: Locação do imóvel onde funciona Açougue Público Municipal, situadonaAvenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº 321, Toritama-PE.

VIGÊNCIA: 16/01/2022 a 16/01/2023;
VALOR GLOBAL:R$122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos)
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:55DD6B24

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019
Processo de Licitaçãonº011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dePrestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022
DATA DA VIGÊNCIA: 06/02/2022 à 06/05/2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:88FE08BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2020
Processo de Licitaçãonº042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO:Prorrogação por mais 12 (doze) meses da Prestação de serviços de assessoria a fiscalização de obras, assessoria a Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, alimentação e assessoria dos sistemas de monitoramento e acompanhamento de obras por parte de recursos do governo federal, tais como SIMEC, SISMOB e outros (LOTE I), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 167.494,08 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quarenta e quatro reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2022 à 02/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B6D7C2B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2020
Processo de Licitaçãonº042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO:Aplicação do reajuste pelo índice INCC da Prestação de serviços de assessoria a fiscalização de obras, assessoria a Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno, alimentação e assessoria dos sistemas de monitoramento e acompanhamento de obras por parte de recursos do governo federal, tais como SIMEC, SISMOB e outros (LOTE I), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 192.093,48 (cento e noventa e dois mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0FE787B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020
Processo de Licitação nº 042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro, emissão de pareceres técnicos e outros (LOTE II), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 509.336,15 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2022 à 02/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F3F4E7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020
Processo de Licitaçãonº042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO:Aplicação do reajuste pelo índice INCC da prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro, emissão de pareceres técnicos e outros (LOTE II), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital

VALOR GLOBAL: R$ 584.140,98 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:522D1984

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2020
Processo de Licitaçãonº042/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Acréscimo de 22,31% do quantitativo da planilha da prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro, emissão de pareceres técnicos e outros (LOTE II), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital

VALOR GLOBAL: R$ 714.485,09 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:33DF9E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Convênio de Cooperação Técnica Nº 20651773/2022. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de Toritama/PE: Convênio nº. 20651773/2022, PRIMEIRO CONVENETE: Estado de Pernambuco, com a interveniência da Polícia Civil de PE, SEGUNDO CONVENENTE: Prefeituta Municipal de Toritama**,** CNPJ nº.11.256.054/0001-39**,** Vigência: 31/01/2022 a 30/01/2024.

Recife, 31/01/202

DARLSON FREIRE DE MACÊDO.
Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DDC89906

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
005/2022	**TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 23.782.319/0001-11**.	Processo Licitatório PMT **Nº 042/2017**, Pregão Presencial PMT **Nº 014/2017.**	Descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 28 de janeiro, de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:42B1325B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº supracitado. tendo como objeto o Registro de Preço para a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tracunhaém- PE. Valor total estimado de R$ 770.211,90 (setecentos e setenta mil, duzentos e onze reais e noventa centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 01 de fevereiro de 2022 no site www.bnc.org,br, presencialmente no endereço: Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social). Data da sessão pública: **14 de fevereiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:9D16CA5B

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém, torna publica que encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social), o Edital de Chamada Pública nº 001/2022 -

Objeto Nat.: Compra – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, resolução nº 4, de 03 de abril de 2015 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, para o ano letivo de 2022. Valor estimado de R$ 249.060,00 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta reais). Período de recebimento da documentação e projeto de vendas será do dia 01 de fevereiro de 2022 até o dia 04 de março de 2022 as 09:00hs com sua abertura no dia 04 de março de 2022 as 14:00h. Maiores informações pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com e no site www.tracunhaem.pe.gov.br ou na CPL no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém, 31 de Janeiro de 2022.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:105BEB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

O Fundo Municipal De Saúde De Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº supracitado. Tendo como Objeto o Registro de preço para a aquisição parcelada de medicamentos, material médico hospitalar e controlados para atender às necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE. para os itens de Medicamentos o valor global estimado é de R$ 1.069.009,80 (um milhão e sessenta e nove mil e nove reais e oitenta centavos), para os itens de controlados o valor global estimado é de R$ 340.912,50 (trezentos e quarenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), e por fim para os itens de material penso o valor global estimado é de R$ 760.688,93 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 01 de fevereiro de 2022 no site www.bnc.org,br, presencialmente no endereço: Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social). **Data da sessão públicada: 15 de fevereiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:2951140C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI)

O Fundo Municipal De Saúde De Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório nº supracitado. Tendo como Objeto o Registro de preço para a aquisição equipamentos médicos hospitalar em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11504.633000/1210-01 do ministério da saúde para equipar Unidade Mista Maria Gercina da Silva e Unidades Básicas de Saúde do município de Tracunhaém-PE. Valor global estimado é de R$ 344.090,41 (trezentos e quarenta e quatro mil e noventa reais e quarenta e um centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 01 de fevereiro de 2022 no site www.bnc.org,br, presencialmente no endereço: Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social). Data da sessão pública: 17 de fevereiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:1E300072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 003/2022 - Pregão Eletrônico/FMAS nº 002/2022; OBJETO: aquisição de materiais de consumo com finalidade do desenvolvimento das atividades dos seguintes programas: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família IGD PBF - PAIF Estadual, PAIF Federal, CRAS, Programa Criança Feliz, Projeto Arte e Cidadania, Selo Unicef, Conselhos, Casa de Acolhimento, SCFV-Infanto Juvenil, Políticas Públicas para a População Negra, Implementação do CREAS, Manutenção e Apoio à Coordenadoria da Mulher, e Programa de Benefícios Eventuais deste Município, VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **R$ 178.497,18**, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por LOTE; ABERTURA: 14/02/2022 às 08h00min. Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136 .

Triunfo 31 de Janeiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AE585B82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 8511450 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 053.946.554-21, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, nível **CC-01**, lotado n a **Secretaria de Governo** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A1154851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: NOMEIA JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA no Cargo Comissionado de COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA**, portador do RG nº 6710739 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 075.930.494-95, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de janeiro de 2022.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:53730A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.
A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **RITA EMÍDIA DA CONCEIÇÃO**, Aux. Ser. Gerais, matrícula 0000642, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6640519 SDS/PE e inscrita no CPF nº 041.037.094-05, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:126AC65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA EVÂNIA LEITE DA SILVA**, Professora, matrícula 0000146, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042802 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.056.254-23, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2EA9E71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a

coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **ADALCI ALVES DA SILVA**, Zeladora Hospitalar, matrícula 0000619, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 6595871 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.056.254-23, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 03 de janeiro de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:E9FF1667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO ENTREGA DAS AMOSTRAS

Processo Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Ficam convocadas as empresas vencedoras dos seus respectivos itens para entrega e avaliação das amostras. Data: 02 de Fevereiro de 2022. Horário 14:00 Local: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE. Mais informações: cpl.vertlerio@gmail.com; ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 31/01/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A77B8AF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 008/2021. CPL. Inexigível Nº IN00001/2021. Serviço. Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. DOTAÇÃO: Recursos: 20.200 Procuradoria Jurídica 04.122.0401.2011.0000 Manutenção da Procuradoria Juridica 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Barbosa & Couto Advogados Associados. CNPJ: 09.186.210/0001-90. Valor R$138.000,00. Vigência: de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 03/01/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:32A9D99D

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0028/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério. Contratado C P M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60. PRAZO ACRESCIDO: 06 meses. NOVA VIGÊNCIA: 09.12.2021 a 09.06.2022.

Vertente do Lério 06.12.2021.

ELISANGELA DE SOUSA DINIZ.
Gestora FDM. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AB24677F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022 - CONCORRÊNCIA N° 002/2022 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R$ 3.814.004,22 (Três Milhões e Oitocentos e Quatorze Mil e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 04 de março de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56.

Vitoria de Santo Antão, 31 de janeiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:74552EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 005/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte, a **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal **MARIA DO CARMO HONORATO SILVA**, Mat.11156, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 06, 156/h/a, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I, 24 e 26, Inciso I e artigo 30, inciso II, alínea F, da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº147/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Novembro de 2021, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Janeiro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3B8C1018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/PMP/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/PMP/2021.

Constitui objeto deste procedimento licitatório a "Contratação de empresa engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Irlanda e Travessa da Rua Irlanda, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, Município do Paulista/PE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.221.997/0001-38, contra a decisão que HABILITOU a licitante **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA E OBRAS CIVIS EIRELI**, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. As peças recursais serão digitalizadas e encaminhadas por e-mail às empresas participantes do certame e, estarão disponíveis para consulta junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no Portal de Transparência do Município do Paulista/PE. Diante da Interposição de recurso, fica suspenso os demais atos processuais.

Paulista/PE, 31 de janeiro de 2022.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo
Código Identificador:75BCC13A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2021

CONTRATO Nº.: 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTERIO DA ECONOMIA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19973.104892/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II e V, da Lei n° 8.666/93, c/c Decreto Federal n° 7.892/13.
CONTRATADA: TIM S/A.
CNPJ/MF: 02.421.421./0001-11
OBJETO: **CONTRATATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL: PACOTE DE SERVIÇOS EMPRESARIAL TIPO II (ASSINATURA MENSAL DE LINHA DE VOZ) COM LIGAÇÕES LOCAIS (VC1) E LDN (VC2, VC3) ILIMITADAS, ENVIO DE SMS (LIMITADOS A 2.000 POR MÊS), ROAMING NACIONAL ILIMITADO, ACESSO A CAIXA POSTAL/SECRETÁRIA ELETRÔNICA ILIMITADO, FRANQUIA MÍNIMA DE DADOS DE 10GB E FORNECIMENTO DE SMARTPHONE EM COMODATO**
VALOR TOTAL: R$ 164.262,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-1427

ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Administração / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 30 (trinta) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual, de 27/12/2021 a 26/12/2022

ASSINATURA: 27/12/2021

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9EB8321D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – PROCESSO 018/2021 - FMS

O Município de Paulista-PE, torna publico que realizará o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 002/2021, cujo Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE DA REMUME PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**
Data habilitação: 03/01/2022, as 15:30hs.

Paulista, 31 de janeiro de 2022.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:7230305C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **– NUTRICIONISTA – SECRETARIO ESCOLAR** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: NUTRICIONISTA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO	314.202.100.485	60,0

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAÚJO	314.202.100.123	90,0
03	RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO	314.202.100.593	75,0
08	MOACIR JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA	314.202.100.482	65,0
09	MARIA ROSIENE FERREIRA	314.202.100.761	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:A6E21614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 547/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

LEI MUNICIPAL DO EXECUTIVO Nº 547/2022, DE 28 DE JANEIERO DE 2022

Ementa: DISPÕE SOBRE INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INSTITUINDO A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº de 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (PREVINE BRASIL), em substituição ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), de que trata a Lei Municipal nº 747, de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, denominada Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Brejinho, de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

I - O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais quadrimestralmente ou MENSALMENTE, de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente da administração municipal.

III – Os recursos recebidos pelo Município em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil serão aplicados na seguinte proporção:

90% (oitenta por cento) do valor recebido serão destinados ao pagamento da gratificação aos profissionais de saúde das equipes da Atenção Primaria, diretamente vinculadas as ações de saúde com usuário, registro de sistema de informação, o monitoramento, e qualificação dos indicadores, conforme anexo I.
5 % (cinco por cento) do valor recebido serão destinados ao pagamento dos trabalhadores que atuam no âmbito da atenção básica, integrados nas equipes da Atenção Primária, ofertando apoio de suporte operacional aos profissionais de saúde, conforme anexo I.
5% (cinco por cento) do valor recebido, por cada unidade de saúde, de maneira individual, serão destinados à equipe de Coordenação, conforme anexo I.

Art. 4º. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, será recebido do Ministério da Saúde, no Bloco de Custeio de Atenção Básica ao Município de Brejinho, caso atingidas as metas e os resultados previstos na Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la, no Bloco de custeio da atenção básica, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassaram os cofres municipais, fica o Município de Brejinho desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.

Art. 5º. Os recursos recebidos pelo Município de Brejinho em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, de acordo com a Portaria Nº 3.222/GM/MS, ou norma que venha a substituí-la, que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) para o ano de 2022, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).

§ 1º. Os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil para os anos de 2023 e seguintes serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite.

§ 2°. Os indicadores poderão ser alterados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o município a adotar esses novos indicadores automaticamente.

§ 3°. A avaliação do desempenho das Equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos indicadores selecionados.

§ 4°. O Indicador Sintético Final (ISF) será aferido a cada 04 (quatro) meses, com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes, repetindo-se o ciclo quadrimestralmente.

Art. 6º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, todos os profissionais de saúde das Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais trabalhadores que atuam diretamente nas ações de atenção primária e estejam cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde), independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto, de acordo com o percentual estabelecido no Anexo I desta Lei.

Ótimo - 100% do total de 90%
Muito Bom - 80% do total de 90%
Bom - 60% do total de 90%
Ruim - 40% do total de 90%
Art. 7º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I - Obtiver 01 (uma) falta mensal ao serviço sem justificativa, salvo faltas justificadas, de:

Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
Por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;
Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.
Qualquer outra falta desde que devidamente comprovada;

II - Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras capacitação reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Estiver no gozo de licença médica por mais de 16 dias consecutivos ou 30 dias alternados;

IV - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme ocaso.
V - Estiver em licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do prêmio Previna Brasil;

VI - Estiver em licença por motivo de doença em pessoas da família;

VII - Estiver em atividade política que não seja concernente com suas atribuições na entidade sindical;

VIII - Estiver em licença gestante;
IX - Não cumprir a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional;

X - Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o comprimento das metas dos indicadores pactuados conforme Termo de Adesão do prêmio Previna Brasil.

XI - Não estiverem no cadastro individual na equipe de Saúde da Família (CNES)

XII - Não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

Art. 8º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de transferências voluntárias, tais como convênios e contrato de repasse.

Art. 9º. O incentivo do Previne Brasil será dividido em partes iguais para todos os profissionais da unidade.

§ 1º. Cada unidade receberá proporcionalmente às metas/indicadores cumpridos.

§ 2º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se os casos previsto na Lei.

Art. 10. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado a remuneração dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 11. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza indenizatória.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Os valores que eventualmente compuserem sobras de parcelas serão rateados na mesma proporção disposta no art. 5º, sendo paga até o mês de janeiro do ano seguinte ao exercício financeiro respectivo.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente as Leis Municipais nº 379/2013 e nº 471/2018.

Brejinho (PE), 28 de janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Anexo 1
Da Distribuição de Percentuais (%)

% Distribuição do Incentivo	Ação	Categoria Profissional Beneficiada
90%	Incentivo Profissional	Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal
	Incentivo Profissional	Nível Superior: Enfermeiro Cirurgião-Dentista Médico
5%	Incentivo Profissional	Equipe de Apoio: Recepcionistas Técnico de farmácia Tec. de enfermagem
5%	Incentivo Profissional	Gestão: Coordenação da Atenção Básica. Coordenação de Vacinação.

Anexo 2
Da Metas e Indicadores

Indicador	Peso	Meta
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	1	≥ 60%

Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	1	≥ 60%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	2	≥ 60%
Cobertura de exame citopatológico	1	≥ 40%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	2	≥ 95%
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	2	≥ 50%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	1	≥ 50%

Porcentagem para pagamento calculado pelo ISF de cada equipe:

RUIM	**< 20.0%**	40% do repasse total (90%)
BOM	**≥ 21.0% e < 40.0%**	60% do repasse total (90%)
MUITO BOM	**≥ 41.0% e < 59%**	80% do repasse total (90%)
ÓTIMO	**≥ 60%**	100% do repasse total (90%)

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55D4986F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.143, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 10.434.000,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.434.000,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO		
Desp. 670 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	353.852,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 260 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.146.733,00
Desp. 259 FNT 15	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.415,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 263 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.970.000,00
Desp. 264 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 270 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.257.000,00
Desp. 271 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 2.264	- APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST		
Desp. 474 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
Desp. 475 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00

10 304 163	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10 304 163 4.307	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Desp. 287 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10 305 164 4.159	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 278 FNT 15	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.000,00
Desp. 279 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.000,00

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 1.172	- REESTRUTURAÇÃO DO CEREST		
Desp. 479 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	30.000,00

10 305 164	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 305 164 1.175	-INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Desp. 282 FNT 15	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	52.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.434.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 161	APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)		
10 302 161 2.264	- APOIO OPERACIONAL ÀS AÇÕES DO CEREST		
Desp. 476 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.300,00
Desp. 477 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.700,00

10 122 158	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 158 8.131	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Desp. 261 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000,00

10 301 159	-FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 265 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000,00

10 302 160	-MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 272 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
Desp. 273 FNT15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNÍCÍPIO		
Desp. 284 FNT 15	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 1	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		
4 122 1 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 23 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.060,00
Desp. 26 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.490,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1101 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

4 122 2	- NOVO TEMPO-APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
4 122 2 **8.5**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA VICE-PREFEITO		
Desp. 30 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.210,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 122 3	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
4 122 3 **8.6**	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp. 34 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.080,00
Desp. 33 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 38 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.770,00

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 8.10	-MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 43 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.910,00
Desp. 42 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.730,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1104 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 122 9	- CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO		
4 122 9 8.8	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 48 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.410,00
Desp. 47 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.860,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1105 - SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

4 122 10	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
4 122 10 8.227	- APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER		
Desp. 347 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.180,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

4 122 17	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
4 122 17 8.201	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS		
Desp. 54 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.880,00
Desp. 57 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.760,00

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 122 23	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		
4 122 23 8.16	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS		
Desp. 05 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.730,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 122 27	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
4 122 27 8.21	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
Desp. 12 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110,00
Desp. 11 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.850,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4 121 32	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
4 121 32 2.35	- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA		
Desp. 62 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.130,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.33	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp. 104 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.760,00
Desp. 103 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.320,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 8.40	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
Desp. 110 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.150,00
Desp. 109 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00

4 122 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 122 37 8.240	- CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS PROFISSIONAIS QUE EXERÇAM O CARGO DE CADASTRADOR		
Desp. 663 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇAO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 311 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.877.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGISTICA

4 122 41	- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA		
4 122 41 8.45	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG		
Desp. 122 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.290,00
Desp. 121 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.980,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4 122 44	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
4 121 44 2.249	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Desp. 551 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.700,00
Desp. 552 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.870,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 122 45	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE
18 122 45 8.60	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Desp. 59 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.850,00
Desp. 58 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5102 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO

4 122 50	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO		
18 122 45 8.61	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO		
Desp. 64 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.910,00
Desp. 63 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.920,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5103 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

4 122 51	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
4 122 51 8.62	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO		
Desp. 610 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	250.000,00
Desp. 611 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 58	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 58 8.140	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 75 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.280,00
Desp. 74 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.270,00

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 8.200	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 84 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.820,00
Desp. 613 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.200,00

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6102 – SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

4 122 64	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
4 122 64 8.143	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Desp. 96 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.600,00
Desp. 95 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.910,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4 122 65	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
4 122 65 8.70	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Desp. 127 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.520,00
Desp. 126 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.660,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

4 122 67	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
4 122 67 8.80	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
Desp. 132 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.760,00
Desp. 131 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.320,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA

4 122 75	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA		
4 122 75 8.74	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA		
Desp. 158 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.690,00
Desp. 157 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.450,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

4 122 77	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
4 122 77 8.87	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO		
Desp. 164 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	86.690,00
Desp. 163 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	4.660,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 98	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 98 **8.77**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Desp. 182 FNT01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	15.170,00
Desp. 181 FNT01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS	22.650,00

15 452 98	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15 452 98 **8.77**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Desp. 183 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.330,00

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **2.293**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS		
Desp. 545 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.140,00

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
10100– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

8 122 103	- APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 103 8.238	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 481 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.970,00
Desp. 482 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.610,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 306 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 306 108 4.182	- AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA)		
Desp. 193 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.391.560,00

12 361 112	- APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: NOVO TEMPO		
12 361 112 8.144	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO		
Desp. 191 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

4 122 120	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
4 122 120 **8.161**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
DESP. 199 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.070,00
DESP. 198 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.660,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 122 135	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
13 122 135 **8.162**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
DESP. 216 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.820,00
DESP. 215 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.550,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 122 141	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
27 122 141 **8.163**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 220 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.170,00
DESP. 219 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.690,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 122 147	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20 122 147 **8.164**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
DESP. 224 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.770,00
DESP. 223 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.790,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

4 122 153	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
4 122 153 **8.165**	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO		
DESP. 240 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.180,00
DESP. 239 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.660,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 10.434.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.12.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- PREFEITO –

CHANCELAS:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:270AAA4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.158, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 19.050.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.050.000,00 (dezenove milhões e cinquenta mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 677	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	780.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 676	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	880.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO**	
Despesa 420	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 540	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	6.000.000,00
Despesa 541	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) -	3.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	

Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)**	
Despesa 544	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	2.850.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**4.185 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Despesa 189	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**3.120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA FACULDADE**	
Despesa 212	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	390.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 19.050.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	780.000,00

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
Despesa 354	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	880.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**2.171 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 162	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) -	1.500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 179	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	4.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
Despesa 404	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 408	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	3.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**

Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 182	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.500.000,00
Despesa 184	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 29 - 1.571.0000 Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	500.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.178 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 295	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 446	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 187	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE**	
Despesa 208	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	90.000,00

Unidade Orçamentária:	**31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**364 - Ensino Superior**	
Programa:	**154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR**	
Ação:	**4.195 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**	
Despesa 220	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 19.050.000,00

Art. 3º. : Fica criada a modalidade de aplicação de recursos "50", transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº Lei nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação dos recursos:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**
Despesa 677	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Unidade Orçamentária:	**5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Função:	**18 - Gestão Ambiental**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Ação:	**2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Despesa 676	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de Janeiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:BC421F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Processo Administrativo**: Nº 274/2021- **Processo Licitatório**: 137/PMCSA-SME/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/PMCSA-SME/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição– **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender às necessidades das unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACCESS POINT DUAL BAND INDOOR	UND	20
2	ADAPTADOR SPLITTER - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ETHERNET 1 PORTA PARA 3 LAN, MODELO RJ45, PORTÁTIL, NA COR PRETA	UND	40
3	ADAPTADOR WIRELESS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USB DUAL BAND COM, NO MÍNIMO, 600MBPS	UND	200
4	ALICATE DE CRIMPAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONECTORES RJ45 PROFISSIONAL	UND	10
5	ALICATE DE INSERÇÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FÊMEA RJ 45 PUSHDOWN	UND	10
6	CABO DE REDE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UTP PRONTO (PATCH CABLE) RJ 45 INTERNET CAT6 (COM NO MÍNIMO 2 METROS).	UND	100
7	CABO HDMI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VERSÃO 2.0 COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K COM, NO MÍNIMO, 2 METROS DE COMPRIMENTO	UND	50
8	CABO USB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:PARA IMPRESSORA COM, NO MÍNIMO, 2M	UND	50
9	CABO DE REDE CAT6 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM 305 METROS	CAIXA COM 305 METROS	30
10	CAIXA DE SOM VIA USB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM DESKTOP E NOTEBOOK, COM POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 10W E ALIMENTAÇÃO 5V E USB	UND	100
11	CONECTORES KEYSTONE'S - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RJ45 FÊMEA CAT6	UND	100
12	CONECTORES TIPO RJ45 MACHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NAS CORES BRANCA OU AZUL, SACOS COM 100 CONECTORES CAT6	PACOTE COM 100 UNIDADES	50
13	EXTENSÃO ELÉTRICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	UND	20
14	FILTRO DE LINHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: C/5 TOMADAS E , NO MÍNIMO, 3M DE COMPRIMENTO DE FIO.	UND	100
15	FONTE ATX - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 500W	UND	150
16	FONTE ATX - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 750W	UND	150
17	GABINETE ATX - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR PRETA	UND	50
18	HD 1TB 3.5" - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SATA III DE , NO MINIMO, 7200 RPM	UND	50
19	KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RJ45 ZUMBIDOR PROFISSIONAL	UND	10
20	MOUSE USB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM FIO	UND	200
21	PEN DRIVE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 16GB	UND	50
22	PEN DRIVE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 32GB	UND	50
23	PEN DRIVE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 64GB	UND	50
24	PLACA MÃE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM PROCESSADOR INTEGRADO, CONTENDO: NO MÍNIMO, UMA PORTA USB 3.0, UMA PORTA HDMI E ACOMPANHANDO MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 4G DDR4	UND	50
25	SPRAY - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE LIMPA CONTATOS COM, NO MÍNIMO, 300ML	UND	30
26	SPRAY LUBRIFICANTE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM, NO MÍNIMO, 300ML	UND	30
27	TECLADO USB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SLIM NA COR PRETA	UND	200
28	TESTADOR DE CABOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE REDE LAN RJ45/RJ11	UND	5
29	WEBCAM USB - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FULL HD PLUG PLAY C/MICROFONE EMBUTIDO 1280X720P	UND	100
30	CAIXA AMPLIFICADORA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:DE SOM COM COMPATIBILIDADE PARA BLUETHOOTH, DISPOSITIVOS USB E MICRO SD, COM, NO MÍNIMO, 400W	UND	50
31	ESTABILIZADOR DE TENSÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 500VA, COM 4 TOMADAS, PRETO	UND	150
32	HD EXTERNO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MÍNIMO, 1TB COMPATÍVEL COM PADRÃO USB 3.0	UND	100
33	MINI PROJETOR DE VÍDEO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTÁTIL EM LED COMPATÍVEL COM HDMI, TV, USB COM, NO MÍNIMO 1000 LUMENS	UND	50
34	MONITOR LED - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE, NO MINIMO, 18" (POLEGADAS) COM RESOLUÇÃO HD COM ENTRADAS VGA E HDMI	UND	50
35	NOBREAK - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM, NO MÍNIMO, 600VA, 4 TOMADAS.	UND	150

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
36	ACCESS POINT DUAL BAND INDOOR	UND	63

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
36	ACCESS POINT DUAL BAND INDOOR	UND	187

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE ME - CNPJ: 35.316.374/0001-03 **ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total R$ 15.560,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

2- LRF SERVIÇOS E COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 35.053.508/0001-32 **ITEM ARREMATADO: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**, pelo valor total R$ 4.126,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS);

3- SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - CNPJ: 05.807475/0001-08 **ITENS ARREMATADOS: 3, 7, 18, 27 e 29 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 40.056,50 (QUARENTA MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

4- NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE - CNPJ: 35.503.809/0001-10 **ITENS ARREMATADOS: 4 e 23 (DISPUTA EXCLUSIVA - ME/MEI/EPP)**, pelo valor total de R$ 2.930,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS);

5- LINS BIONI COMERCIO ELETRÔNICO EIRELI – CNPJ: 26.588.205/0001-23 **ITENS ARREMATADOS: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34 e 35 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 36 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), 37 - DISPUTA AMPLA,** pelo valor total de R$ 357.060,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SESSENTA E QUARENTA CENTAVOS);

6- ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 04.473.960/0001-20 **ITENS ARREMATADOS: 31 e 33 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP),** pelo valor total de R$ 66.999,00 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:47D6013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMCSA-SEFA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – **Processo Administrativo**: Nº 301/2021- **Processo Licitatório**: 150/**PMCSA-SEFA/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/PMCSA-SEFA/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de confecção dos bloquetos dos tributos e taxas do Município do Cabo de Santo Agostinho e a Gestão da Logística Reversa dos objetos devolvidos por impossibilidade de entrega, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da GERÊNCIA TRIBUTÁRIA deste Município, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CARNÊ DE IPTU 2022, CAPA EM PAPEL ALCALINO OFFSET 90G/M², NO FORMATO A4 (210 X 297MM); OS DADOS FIXOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM OFFSET 4/0; OS DADOS PERSONALIZADOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTO LASER MONOCROMÁTICO COM IMPRESSÃO DUPLEX; MIOLO COMPOSTO POR 5 (CINCO) FOLHAS DE PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO A4 (210 X 297MM); OS DADOS FIXOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM OFFSET 4/0; OS DADOS PERSONALIZADOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTO LASER MONOCROMÁTICO COM IMPRESSÃO SIMPLEX; ACABAMENTO COM O ORDENAMENTO DAS PÁGINAS, DOBRA EM "V", INSERÇÃO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (NÃO OPACO) DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 155 X 250MM E MÁXIMAS DE 160 X 260MM, E FECHADO POR SELO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30MM E DIÂMETRO MÁXIMO DE 35MM, EM ADESIVO; OS OBJETOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM ORDENAMENTO E SEPARAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, COM O USO DE BANDEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES.	UNID.	58.831
2	CARNÊ DE ISSQN PESSOA FÍSICA 2022, PAPEL ALCALINO OFFSET 90G/M², NO FORMATO A3 (297 X 420MM); OS DADOS FIXOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM OFFSET 4/0; OS DADOS PERSONALIZADOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTO LASER MONOCROMÁTICO COM IMPRESSÃO DUPLEX; O ACABAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO AUTOMATIZADO DE DOBRA, COLAGEM E SERRILHAMENTO; OS OBJETOS DEVERÃO SER ENVIADOS COM ORDENAMENTO E SEPARAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, COM O USO DE BANDEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES.	UNID.	14.500
3	CARNÊ TAXA UTILIZAÇÃO DE BOX OU COMPARTIMENTO PÚBLICO 2022, CAPA EM PAPEL ALCALINO OFFSET 90G/M², NO FORMATO A5 (148 X 210MM); OS DADOS FIXOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM OFFSET 4/0; OS DADOS PERSONALIZADOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTO LASER MONOCROMÁTICO COM IMPRESSÃO SIMPLEX; CONTRACAPA EM PAPEL ALCALINO OFFSET 90G/M², NO FORMATO A5 (148 X 210MM); OS DADOS FIXOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM OFFSET 4/0; MIOLO COMPOSTO POR 12 (DOZE) FOLHAS DE PAPEL OFFSET 90G/M², NO FORMATO A5 (148 X 210MM); OS DADOS PERSONALIZADOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR EQUIPAMENTO LASER MONOCROMÁTICO COM IMPRESSÃO SIMPLEX; ACABAMENTO ATRAVÉS DO ORDENAMENTO DA CAPA, CONTRACAPA E LÂMINAS, E GRAMPEAMENTO DUPLO NA BORDA LATERAL ESQUERDA; ENVIO DOS OBJETOS COM ORDENAMENTO E SEPARAÇÃO CONFORME ARQUIVO DIGITAL ENVIADO PELA CONTRATANTE, COM USO DE BANDEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	UNID.	1.122
4	LAUDA PARA PROCESSO, NO FORMATO 29,5X21 CM, IMPRESSÃO 1/0 COR, PAPEL TIMBRADO.	UNID.	10.000
5	CAPA PARA PROCESSO, PAPEL OFFSET 240GRS, NO FORMATO 32X42CM, COM IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNID.	10.000
6	GESTÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DOS BLOQUETOS DEVOLVIDOS POR IMPOSSIBILIDADE DA ENTREGA, A LOGÍSTICA REVERSA CONSISTE EM COLETAR, TRATAR E GERAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DE TODOS OS OBJETOS DEVOLVIDOS POR IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA, CONFORME AS ETAPAS ABAIXO: COLETA: A CONTRATADA DEVERÁ FAZER O RECOLHIMENTO NA SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA CONTRATANTE, DE TODOS OS OBJETOS DEVOLVIDOS POR TENTATIVAS DE ENTREGAS QUE NÃO LOGRAREM ÊXITO; TRATAMENTO: A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A LEITURA DO QR CODE ESPECÍFICO DE CADA OBJETO DEVOLVIDO, SEM A VIOLAÇÃO DO DOCUMENTO, REGISTRANDOO EM SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA, GERANDO RELATÓRIOS GERENCIAIS (ANALÍTICOS E SINTÉTICOS) E MASSA DE DADOS EM TXT PARA ALIMENTAÇÃO DIRETA NO BANCO DE DADOS DA CONTRATANTE; MASSA DE DADOS EM TXT: A CONTRATADA GERARÁ UM RELATÓRIO EM TXT, CONTENDO OS DADOS DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, O NOME DO CONTRIBUINTE, NOME DO BAIRRO E O MOTIVO DA DEVOLUÇÃO, DE CADA BLOQUETO DEVOLVIDO; RELATÓRIOS GERENCIAIS (FÍSICOS E DIGITAIS): A CONTRATADA APRESENTARÁ TAMBÉM À CONTRATANTE, RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO DAS DEVOLUÇÕES, COM DADOS: ANALÍTICOS, CITANDO O NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA E O MOTIVO DA DEVOLUÇÃO, DE TODOS OS OBJETOS, UM A UM; SINTÉTICOS, PLANILHANDO AS INFORMAÇÕES DOS QUANTITATIVOS DE DEVOLUÇÕES POR MOTIVO X BAIRRO, DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL LEITURA, PERCEPÇÃO E ENTENDIMENTO; E, ESTATÍSTICOS, COM OS GRÁFICOS REPRESENTANDO AS DEVOLUÇÕES POR BAIRRO, POR MOTIVO DE DEVOLUÇÃO E DO TOTAL ENTREGUE VS O TOTAL DE DEVOLVIDOS. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS FÍSICOS E DIGITAIS: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A COLETA DOS OBJETOS DEVOLVIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE; PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO DE TODOS OS BLOQUETOS TRATADOS NA LOGÍSTICA REVERSA: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A COLETA DOS OBJETOS DEVOLVIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE.	MESES	12

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1- GRÁFICA A ÚNICA LTDA - CNPJ Nº 11.146.610/0001-14 **VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**;

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:1DC75800

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Guardas Civis Municipais para matrícula e frequência ao Estágio de Qualificação Profissional – EQP, da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com atualização para uso de Arma de Fogo, a ser realizado pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabeleceu o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização profissional do efetivo da Guarda Civil Municipal, especialmente para manutenção do Porte de Arma de Fogo, cumprindo requisitos definidos em Legislação Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria Nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 3.611, de 26 de abril de 2021, que instituiu o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, integrado a estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, como instrumento da capacitação e aperfeiçoamento profissional especializado do município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO a relevância e a responsabilidade inerentes ao exercício do cargo de Guarda Civil do Cabo de Santo Agostinho, e que para o exercício da função e de suas atribuições, se faz necessária contínuo aperfeiçoamento profissional, bem como objetivando a valorização profissional do servidor, atendendo as necessidades da instituição e do Município;

RESOLVE

Art 1º. Determinar a realização do 1º Estágio de Qualificação Profissional– EQP, de 2022, da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, que funcionará sob gerenciamento, coordenação e controle do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

§ 1º. O 1º Estágio de Qualificação Profissional– EQP, de 2022, funcionará em 04 (quatro) Turmas com a seguinte composição:

I - 1ª Turma "A" – até 20 (vinte) Guardas Civis;
II - 2ª Turma "B" – até 40 (quarenta) Guardas Civis;
III - 3ª Turma "C" – até 40 (quarenta) Guardas Civis; e
IV - 4ª Turma "D" – até 40 (quarenta) Guardas Civis.

§ 2º. Aplicam-se a realização do 1º Estágio de Qualificação Profissional– EQP de 2022 as disposições da Lei Municipal Nº 3.611, de 26 de abril de 2021, que instituiu o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

Art. 2º. Determinar aos Guardas Civis Municipais, indicados na relação constante do Anexo I, desta Portaria, a participação no 1º Estágio de Qualificação Profissional – EQP, de 2022, da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sob regime de frequência obrigatória, ocorrendo, em princípio, nas seguintes datas:

I - 1ª Turma "A" – entre 02 e 18 de fevereiro de 2022;
II - 2ª Turma "B" – entre 02 e 18 de fevereiro de 2022;
III - 3ª Turma "C" – a ser definido e divulgado pela SMDS
IV - 4ª Turma "D" – a ser definido e divulgado pela SMDS

§ 1º. O Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho que estiver respondendo a processo judicial, processo administrativo ou, ainda, estiver sendo investigado em Inquérito Policial pela Prática de Crime, não poderá realizar o Estágio de Qualificação Profissional– CQP de 2022, ainda que relacionado na tabela constante do Anexo I, desta portaria.

§ 2º. Considerando o especial período da Pandemia do COVID 19, as datas e horários previstos para realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP poderão ser alteradas, bem como face a eventuais necessidades administrativas, sendo tais situações informadas pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal.

Art. 3º. A direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal exercerá a autoridade maior disciplinar sob o Estágio de Qualificação, cabendo aos Guardas Civis, alunos matriculados, cumprir as regras e determinações estabelecidas, sob pena de infração disciplinar.

§ 1º. funcionando o Estágio sob regime de frequência obrigatória não serão admitidas faltas e atrasos;

§ 2º. Os Guardas Civis que realizarem o Estágio de Qualificação Profissional– EQP de 2022, deverão tratar com urbanidade, respeito e cumprimento de ordens relativas ao andamento do Estágio de Qualificação, a todos os integrantes do corpo administrativos, instrutores, professores e outras alunos, sob pena de incorrer em infração disciplinar.

§ 3º. Os Guardas Civis deverão apresentar-se para frequência utilizando uniforme operacional, cabendo ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal definir sobre eventuais necessidades de utilização de outros uniformes ou vestimentas para frequência as atividades.

§ 4º. Os Guardas Civis relacionados para realizarem o Estágio de Qualificação Profissional– EQP, quando da sua apresentação para matrícula no Estágio, deverão fornecer os seguintes documentos:

I - Cópia e original da Carteira de Identificação Funcional;
II - Cópia e original da Cédula de Identidade/ RG e CPF.
III - 02 Fotos 3x4 recentes;
IV - Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada;
V - Certidões negativas de ANTECEDENTES CRIMINAIS da:

a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual;
c) Justiça Militar; e
d) Justiça Eleitoral.

§ 5º. É vedado o porte de armas aos Guardas Civis, alunos matriculados e cursando o EQP, nas instalações onde funcionará o Estágio de Qualificação, excetuando-se os momentos de instrução das disciplinas que assim necessitarem, a juízo e conforme definições do Centro de Ensino Pesquisa.

§ 6º. O comando da Guarda civil fornecerá ao Centro de Ensino Pesquisa o armamento e equipamentos operacionais disponíveis e eventualmente necessários para realização das instruções, mediante indicação pelo Centro de Ensino Pesquisa.

§ 7º. Para acesso ao prédio onde funcionará o Estágio de Qualificação Profissional– EQP, os Guardas Civis deverão apresentar a cédula de identificação funcional na portaria.

Art. 4º. Compete ao Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal desenvolver o Plano de Curso, estabelecer currículo geral, planos de aula e, no que diz respeito ao currículo da disciplina de armamento e tiro observar as orientações previstas na regulamentação expedida pela Polícia Federal.

Parágrafo Único. O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal ao desenvolver o Plano de Curso e estabelecer currículo geral deverá adotar um modelo com instrutores com experiência em diversas áreas, preferencialmente de instituições distintas, buscando trazer uma diversidade de conhecimento com o objetivo de permitir crescimento e valorização profissional, com o consequente melhor atendimento à sociedade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 5º. O Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal ao desenvolver o Plano de Curso observará os Princípios de Legalidade; Direitos Humanos, das Garantias Individuais e Coletivas, de melhoria do atendimento ao cidadão.

Art. 6º. São Objetivos do Curso de Qualificação Profissional 2022:

I - Transmitir conhecimentos técnicos e científicos voltados para a preservação da vida humana, segurança cidadã e atendimento ao público;
II - Demonstrar e iniciar a formação técnica para uso de técnicas operacionais, no uso e manuseio de equipamentos não letais e de defesa pessoal;
III - Capacitar para atuação dentro dos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade, quando necessário o uso da força;
IV - Aprimorar as atividades pertinentes à função, para o desempenho das atividades com eficiência, destreza e competência;
V - Aprimorar o conhecimento na aplicação do Direito, como parâmetro para bem desempenhar as missões constitucionais;
VI - Resgatar e desenvolver habilidades voltadas para a área operacional; e
VII - Padronizar conduta, postura e atitude voltados para a prestação de um serviço com qualidade; e
VIII - Resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional, em prol do interesse público.

Art 7º. Os documentos administrativos pertinentes serão produzidos, disciplinados e gerenciados pelo Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública Municipal, observando-se os requisitos de proteção eventualmente previstos na LGPD.

Art. 8º. O Comando da Guarda Civil Municipal deverá dar amplo conhecimento aos guardas civis, bem como fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art 9º. As orientações específicas para a realização do Estágio de Qualificação Profissional são as constantes do Anexo II, desta Portaria ressalvando-se a possibilidade de outras definições, orientações e exigências a serem eventualmente determinadas pelo Centro de Ensino e Pesquisa.

Art 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública.

Art 11. Encerrado Estágio de Qualificação Profissional o Centro de Ensino e Pesquisa de Segurança Pública, remeterá a documentação pertinente à SMDS para homologação e publicação do resultado final.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a homologação do resultado final do 1º EQP 2022.

DELEGADO PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

ANEXO 01

1. RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA 1º EQP/2022:

TURMA "A"

1	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
2	Alberto Cipriano da Silva
3	Alexandro Luis Faustino
4	André Antônio de Andrade
5	Celso Luiz Ferreira
6	Edilson Campos do Nascimento
7	Ezio Lins Ferreira de Santana
8	Fábio de Souza Gomes
9	Hermano da Costa Silva
10	Jader Silva Cabral Júnior
11	Jerry Batista da Silva
12	José Cláudio Brandão Viana
13	José Edvilson da Silva
14	José Moura da Silva Filho
15	Josuel de Almeida Costa
16	Mozart Tavares dos Santos
17	Paulo Marcelino Bezerra
18	Jeferson Batista da Silva
19	Sidiclei Alves de Souza
20	Silvio Elder Pires dos Santos

TURMA "B"

1	Alberto Santos de Paula
2	Alfredo Luiz Oliveira Lima
3	Amauri Gomes de Sena
4	André Francisco Costa
5	Célio Ricardo Alves Santana
6	Clebson Antônio da Silva
7	Dagonildo Izidio da Silva
8	Domício Luiz dos Santos Filho
9	Edivan Luiz de Almeida
10	Elias de Lima Cavalcante
11	Ernande Abreu de Oliveira
12	Francimar de Oliveira Sales Júnior
13	Filadélfio José dos Santos
14	Henrique Almeida de Queiroz
15	Herika Maria Castro Lima de Freitas
16	Jalba Luiz Ferreira da Silva
17	João Batista do Nascimento
18	Adinilson Pereira dos Santos
19	José Antônio da Silva
20	José Carlos Peixoto de Souza
21	Josilene Inês dos Santos Sales
22	Jurandir Júnior Bezerra da Silva
23	Luciano da Silva de Sá
24	Luiz José da Silva
25	Márcio Luiz Xavier de Souza
26	Marcos Antônio do Nascimento
27	Marcos Antônio Luna Rodrigues
28	Marcelo Francelino Cavalcante
29	Moisés Guimarães Costa
30	Ricardo Matoso de Oliveira
31	Rinaldo de Souza Cavalcanti
32	Rivadávia Ribeiro de S. Neto
33	Rivelino Rodrigues da Silva
34	Roberto Cleto da Silva
35	Sidney Gomes de Araújo
36	Sidney José da Silva
37	Vanderlei Tomaz dos Santos
38	Washington José de Albuquerque
39	Romildo Teodoro de Amorim
40	Zenildo da Silva Batista

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

1. DA MATRÍCULA NO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQP):

1.1. Os servidores listados no item 1 deste anexo deverão se apresentar no **dia 1º de fevereiro de 2022, entre as 09:00h e 15:00h, no Auditório Padre Antonio Vander Velden (**localizado na Rua Ernestina Batista, s/n, Pontezinha, Cabo de Santo AgostinhoPE0 **,** para efetuarem a matrícula no Estágio de Qualificação Profissional.

1.2. Para a realização da matrícula, os servidores deverão apresentar:

I - Cópia e original da Carteira de Identificação Funcional;
II - Cópia e original da Cédula de Identidade/ RG e CPF.
III - 02 Fotos 3x4 recentes;
IV - Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada;
V - Certidões negativas de ANTECEDENTES CRIMINAIS fornecidas pela:

a) Justiça Federal;

b) Justiça Estadual;
c) Justiça Militar; e
d) Justiça Eleitoral.

1.3. O servidores que não realizarem a matrícula no dia estabelecido e forma descrita nos itens **1.1. e 1.2.** deste anexo, **NÃO** poderão participar do **EQP**.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL(EQP):

2.1. Os servidores matriculados no EQP deverão se apresentar no dia **02 de fevereiro de 2022**, às 07:00 horas, na sede do SEST SENAT (Localizada na rodovia PE 60, Engenho Serraria, Cabo de Santo Agostinho/ PE) para o início das instruções do supramencionado curso.

2.2. Para acesso às instalações do SEST SENAT, o servidor deverá estar devidamente uniformizado, sendo obrigatória a apresentação da Carteira de Identificação Funcional na Portaria do prédio.

2.3. Demais orientações serão oportunamente fornecidas pela coordenação do EQP.

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:D5A183BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

RESULTADO DOS RECURSOS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021 FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	LILIAN PATRICIA DA SILVA	008.183.734-82	INDEFERIDO
2	FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	022.385.414-03	INDEFERIDO
3	LUCIANA FIDELIS ARAUJO	025.575.004-88	INDEFERIDO
4	GISELLY MARIA DE SANTANA	026.331.824-96	INDEFERIDO
5	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARAES	029.547.654-02	INDEFERIDO
6	MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	029.675.774-80	INDEFERIDO
7	MARIA GLEYCE FERREIRA DA SILVA	031.064.714-25	INDEFERIDO
8	MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	031.129.224-09	INDEFERIDO
9	MARCIA ALEXANDRE DE ARAUJO	031.362.854-84	INDEFERIDO
10	DANIELA RIBEIRO GOMES	031.780.164-30	INDEFERIDO
11	GILVANISA LINDALVA DE OLIVEIRA SANTOS	033.892.634-89	INDEFERIDO
12	TEREZINHA MARIA DA SILVA	034.802.204-28	INDEFERIDO
13	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	036.519.854-40	INDEFERIDO
14	ROSELY PEREIRA DE LIMA	039.040.284-21	INDEFERIDO
15	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	042.112.164-57	INDEFERIDO
16	ERICKA HOLANDA DA SILVA	042.670.394-45	INDEFERIDO
17	ADRIANA DE LIMA GUEDES	050.195.964-50	INDEFERIDO
18	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	050.610.453-08	INDEFERIDO
19	ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA	051.532.874-08	INDEFERIDO
20	JOSELIA MARIA SILVA DE ANDRADE	063.461.854-70	INDEFERIDO
21	IVANE OLIVEIRA DE LIMA	063.704.194-19	INDEFERIDO
22	JULIANA MARIA DA SILVA	068.054.954-40	INDEFERIDO
23	RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	071.914.374-80	INDEFERIDO
24	RAFAELA VELOSO DA SILVA	079.750.544-02	INDEFERIDO
25	LAIS CARLA DE OLIVEIRA	103.299.144-56	INDEFERIDO
26	GEYSE VICENTE DA SILVA	106.218.094-11	INDEFERIDO
27	WILDERLANE MARIA DA SILVA	106.721.464-01	INDEFERIDO
28	UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	253.647.234-53	INDEFERIDO
29	IRACEMA DO CARMO ARAUJO	609.150.134-87	INDEFERIDO
30	ROSINEIDE DE SOUZA LEITAO	631.416.124-04	INDEFERIDO
31	VALDELANDIA GERMANO DA SILVA SANTOS	710.245.654-91	INDEFERIDO
32	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	744.667.714-72	INDEFERIDO
33	IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	847.228.434-49	INDEFERIDO
34	JAILZA ADELINO DE OLIVEIRA	856.088.584-68	INDEFERIDO
35	ROSILENE MARIA E SANTANA	890.072.634-04	INDEFERIDO
36	MIRIAM BARBOSA VALENTIM	900.025.554-68	INDEFERIDO
37	PATRICIA CASSIA DE QUEIROZ RODRIGUES	906.947.914-15	INDEFERIDO
38	MONICA MARIA DA SILVA	934.360.924-87	INDEFERIDO
39	DILIA FERREIRA DA SILVA CUNHA	536.090.004-06	INDEFERIDO
40	GEANE SANTIAGO DA SILVA	905.577.274-72	INDEFERIDO
41	JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	028.488.284-47	INDEFERIDO
42	JULIANA FERREIRA VIEGAS	087.773.924-26	INDEFERIDO
43	MARIA CRISTIANE RIBEIRO	002.166.144-81	INDEFERIDO
44	MARIA JOSE DA SILVA	754.835.724-91	INDEFERIDO
45	MARTA MARIA BEZERRA DE SOUZA	887.870.364-87	INDEFERIDO
46	MAURISA MARIA DA SILVA	053.493.774-85	INDEFERIDO
47	MONICA MARIA DE ARAUJO CUNHA	989.386.224-87	INDEFERIDO
48	PATRICIA MARIA DA ROCHA BARROS	193.706.244-49	INDEFERIDO
49	SIMONE ALEXANDRE DE LEMOS	013.628.064-12	DEFERIDO
50	MARIA GORETE CAVALCANTI MARQUES	022.627.014-90	DEFERIDO
51	MONICA MARIA DA SILVA	026.482.934-42	INDEFERIDO
52	JOSENY SAMIRAS DA SILVA DUDA	027.534.714-10	INDEFERIDO
53	DILVANIA DE SOUZA SILVA	028.521.434-96	DEFERIDO
54	RENATA DANIELLE ALVES LINS DA SILVA	031.271.534-06	INDEFERIDO
55	REGINA MENDES PAIVA	032.022.503-88	INDEFERIDO
56	GLECIA ROSIANE DA SILVA	034.159.804-64	DEFERIDO
57	ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	036.054.444-40	DEFERIDO
58	RILENE DIAS DA SILVA	039.612.024-51	INDEFERIDO

59	SIMONE DA SILVA ANUNCIACAO QUEIROZ	042.833.144-04	DEFERIDO
60	SIRLENE MARIA DA SILVA	044.978.514-94	DEFERIDO
61	RENATA DOS ANJOS MORAIS	045.514.984-40	INDEFERIDO
62	ANA PAULA DE LIMA	046.145.014-35	INDEFERIDO
63	EDILZA ALVES DA HORA SANTOS	051.322.884-56	INDEFERIDO
64	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	052.399.524-50	DEFERIDO
65	ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAUJO	057.520.594-61	INDEFERIDO
66	VILMA MERI DA ROCHA SILVA	058.658.934-16	INDEFERIDO
67	PATRICIA DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES	063.277.554-88	DEFERIDO
68	ACILIANE JOSE DA SILVA	063.922.424-57	INDEFERIDO
69	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	068.543.164-99	DEFERIDO
70	FLAVIA KARLA SANTOS DA SILVA	071.935.884-19	DEFERIDO
71	ROSINEIDE SORAIA DA SILVA LIMA	072.640.794-14	INDEFERIDO
72	DINA AMISSADAY VALERIA DA SILVA	079.862.984-30	DEFERIDO
73	SUSE MARIA SEMIANO DA SILVA	082.169.624-60	INDEFERIDO
74	ALEXSANDRA GOMES MAIA	082.180.934-87	DEFERIDO
75	CELIA MARIA MOTA LINS	084.791.004-00	INDEFERIDO
76	JOSIVANIA MARIA DA SILVA	086.996.364-31	DEFERIDO
77	SILVIA MARIA FRANCA DA SILVA NASCIMENTO	087.004.774-43	INDEFERIDO
78	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	093.678.764-32	INDEFERIDO
79	REJANE MARIA DA SILVA	098.049.664-09	DEFERIDO
80	ELZANI LOBO DE BARROS SILVA	492.686.434-72	DEFERIDO
81	MIRANEIDE MARIA DA SILVA	532.911.314-87	DEFERIDO
82	LUCILEIDE DA SILVA	556.266.024-53	INDEFERIDO
83	MARLUCE FEIJO LINS DOS SANTOS	610.965.124-91	INDEFERIDO
84	ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	687.609.304-20	
85	CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	710.215.584-00	INDEFERIDO
86	ROSA MARIA DE SALLES	735.607.314-53	DEFERIDO
87	LUCILEIDE RAMOS DE SOUZA	741.495.634-20	INDEFERIDO
88	JOSINEIDE CLEMENTE BARBOSA BORGES	764.277.814-72	DEFERIDO
89	SULAMITA SILVA DOS SANTOS	766.821.954-72	DEFERIDO
90	ANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS	775.513.624-87	DEFERIDO
91	ADRIANA VIANA SILVA DE ARAUJO	880.653.084-49	DEFERIDO
92	MIRIAN LIDIA DA SILVA MARQUES	908.185.474-72	INDEFERIDO
93	ELIETE MARIA DE INOJOSA DA SILVA	933.722.644-87	DEFERIDO
94	LUCILEA JOSE DA SILVA	963.395.194-15	INDEFERIDO
96	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	057.779.054-47	INDEFERIDO
97	AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	059.349.024-07	DEFERIDO
98	CLAUDENICE MARTINS DA SILVA	060.396.824-42	DEFERIDO
99	DANIELE MARIA DA SILVA	079.507.454-95	DEFERIDO
100	LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	848.044.164-04	DEFERIDO
101	ROSEANE MARIA DA SILVA	032.123.924-52	DEFERIDO
102	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA VICENTE	027.939.294-09	DEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	RKLAMER DOS SANTOS	007.427.184-92	INDEFERIDO
2	EDJA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	009.924.814-06	INDEFERIDO
3	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	013.324.914-05	INDEFERIDO
4	JOSELMA LEONARDO DA SILVA	013.423.934-22	INDEFERIDO
5	JULIANA MARIA DA SILVA	014.772.254-39	INDEFERIDO
6	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	022.795.594-39	INDEFERIDO
7	MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	023.308.854-74	INDEFERIDO
8	ADILMA HILARIO DA SILVA	023.924.654-36	INDEFERIDO
9	TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	024.098.654-70	INDEFERIDO
10	VERONICA GORETE DA SILVA SOUZA	024.888.814-57	INDEFERIDO
11	EDUARDA MONICA DE SANTANA	026.566.624-43	INDEFERIDO
12	INES ADRIANA MAGALHAES PEREIRA	027.421.934-48	INDEFERIDO
13	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	029.511.864-44	INDEFERIDO
14	ANDREA GOMES DA SILVA	029.754.204-47	INDEFERIDO
15	JANAINA BEZERRA GONCALVES	029.856.944-26	INDEFERIDO
16	ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	030.771.894-88	INDEFERIDO
17	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	031.987.244-06	INDEFERIDO
18	KATIA CRUZ DO NASCIMENTO	033.909.804-07	INDEFERIDO
19	SUELIZETE RODRIGUES CHAVES	034.411.464-33	INDEFERIDO
20	MARIA DA GLORIA BARBOZA DA SILVA	034.883.714-33	INDEFERIDO
21	MARCIA VERISSIMO BANDEIRA DA SILVA	035.392.994-83	INDEFERIDO
22	IVONETE MARIA MARCIEL	038.333.774-70	DEFERIDO
23	EDILZA DE LIMA GUIMARAES	039.539.214-44	INDEFERIDO
24	LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	040.773.944-06	INDEFERIDO
25	JAQUELINE MARIA NUNIS JULIAO	041.041.554-54	INDEFERIDO
26	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA SILVA	041.234.984-18	INDEFERIDO
27	VIVIAN DE FATIMA LIMA SILVA	042.946.844-02	INDEFERIDO
28	SIMONE MARIA DA SILVA	043.347.514-58	INDEFERIDO
29	ANA CARLA DA SILVA SOUZA	047.706.654-23	INDEFERIDO
30	IVONEIDE FERREIRA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	048.926.764-54	INDEFERIDO
31	MARCONE COSTA DE MENEZES	049.979.814-78	INDEFERIDO
32	WILMA DE ANDRADE SANTOS	050.403.084-18	INDEFERIDO
33	MARLEIDE MARIA DA SILVA PIMENTEL	051.443.524-05	INDEFERIDO
34	ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES	051.498.614-05	INDEFERIDO
35	LUCIANA FERNANDA BEZERRA	051.801.764-84	INDEFERIDO
36	ALCILENE SILVA MONTEIRO	053.890.674-01	INDEFERIDO
37	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	058.003.144-62	INDEFERIDO
38	MARIA APARECIDA DA SILVA	058.071.344-00	INDEFERIDO
39	LUCIENE HENRIQUE DA PENHA SILVA	059.498.834-97	INDEFERIDO
40	NADIA RAMOS DO NASCIMENTO	059.601.414-77	INDEFERIDO
41	NAGISLANE RAMOS DO NASCIMENTO	061.206.744-03	INDEFERIDO
42	MONIQUE PEREIRA DA SILVA	065.464.004-13	INDEFERIDO

43	THYARA PEREIRA DA SILVA	066.546.024-47	INDEFERIDO
44	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MORAES	067.598.694-00	INDEFERIDO
45	DEIBSON DE MENDONCA COELHO	067.922.464-50	INDEFERIDO
46	JANAINA MARIA PEREIRA	071.687.764-36	INDEFERIDO
47	ROSANGELA LUZIMAR DA SILVA	073.644.148-43	INDEFERIDO
48	JANECLEIDE DA SILVA DURVAL	076.101.614-70	INDEFERIDO
49	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	090.611.554-21	INDEFERIDO
50	FABIO JUNIO GOMES DA SILVA	100.140.744-00	INDEFERIDO
51	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	103.324.914-05	INDEFERIDO
52	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	197.282.804-59	INDEFERIDO
53	MARINES FIDELIS DA SILVA	362.257.034-20	INDEFERIDO
54	MARIA DE CASSIA PEREIRA CAMARA	386.894.054-53	INDEFERIDO
55	JOSINELMA SALES DOS SANTOS	389.743.124-68	INDEFERIDO
56	DELMA SOARES FARIAS DINIZ	394.247.234-15	INDEFERIDO
57	JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	410.008.894-91	INDEFERIDO
58	ANA LUCIA DA SILVA VASCONCELOS	417.157.134-00	INDEFERIDO
59	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	425.818.694-53	INDEFERIDO
60	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	426.099.844-72	DEFERIDO
61	RILDAIR BARROS SILVA	464.866.314-49	INDEFERIDO
62	CONCEICAO KATIA NUNES	486.116.664-91	INDEFERIDO
63	RUTE VIEIRA MUNIZ MARQUES	522.398.374-20	INDEFERIDO
64	ARINEIDE SILVA DE MENDONCA	533.377.274-68	INDEFERIDO
65	CLAUDIA CHRISTIANE DA SILVA	555.728.984-49	INDEFERIDO
66	JOSE DANIEL SOARES	590.402.114-34	INDEFERIDO
67	ANDREA MARIA DE MELO SOUZA	593.923.984-68	INDEFERIDO
68	DEISE DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	617.304.324-68	INDEFERIDO
69	GILVANEIDE PEREIRA PONTES	624.883.174-20	INDEFERIDO
70	LINDINALVA FRANCISCA BORBA DA SILVA	696.540.854-53	INDEFERIDO
71	CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	707.392.344-04	INDEFERIDO
72	EDNA SEVERINA DE SOUZA	709.033.604-20	INDEFERIDO
73	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	734.352.444-53	INDEFERIDO
74	SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	778.614.184-72	INDEFERIDO
75	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	784.763.564-04	INDEFERIDO
76	EDSON MANOEL DA SILVA	822.469.984-68	INDEFERIDO
77	MARINALDO JOSE SOBRAL	848.044.404-53	INDEFERIDO
78	GIANE SORAYA CAVALCANTI DOS SANTOS	864.843.704-00	INDEFERIDO
79	ROSANGELA REGIS DE LIMA	896.509.054-72	INDEFERIDO
80	VERALUCIA ANGELITA DE FRANCA	909.910.014-00	INDEFERIDO
81	CLEMILDA JOSEFA DA SILVA	935.337.644-00	INDEFERIDO
82	ROBERTA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	974.233.784-53	INDEFERIDO
83	CLAUDIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	051.440.214-84	INDEFERIDO
84	CLECIANE MARIA DA SILVA	040.051.594-60	INDEFERIDO
85	CRISTIANE ALVES DA SILVA	818.002.234-04	INDEFERIDO
86	DAYANNE BERNARDO DA SILVA	108.142.144-44	INDEFERIDO
87	DIONISIA MARIA GOMES DA SILVA	036.941.024-69	INDEFERIDO
88	FRANCIMAR RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	046.619.754-30	INDEFERIDO
89	FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	972.815.574-34	INDEFERIDO
90	GEANY CARLA BARROS SILVA	037.838.624-77	INDEFERIDO
91	GLEIDE ARANTES DA SILVA	666.476.304-49	INDEFERIDO
92	GRACIELA KELLY DA SILVA	069.692.014-06	INDEFERIDO
93	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA PARIS	052.386.854-59	INDEFERIDO
94	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	051.338.504-50	INDEFERIDO
95	MARILENE CRISTINA GOMES	773.386.854-87	INDEFERIDO
96	MERCIANE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	089.202.884-02	INDEFERIDO
97	ROSALIA MARIA DA SILVA	033.473.694-32	INDEFERIDO
98	BETANIA MARIA LINS FERREIRA	008.538.974-92	DEFERIDO
99	ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	008.957.912-28	DEFERIDO
100	RENATA PATRICIA DA SILVA	009.542.144-04	DEFERIDO
101	SANDRA ALINE DOS SANTOS SILVA	009.847.564-93	DEFERIDO
102	MARIA JOSE DOS SANTOS	009.973.644-67	INDEFERIDO
103	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	014.301.974-04	INDEFERIDO
104	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	023.701.484-03	DEFERIDO
105	JOSE VICENTE DE LIMA FILHO	024.688.154-24	INDEFERIDO
106	SUELANY KARINA JOSE DOS PASSOS	024.990.324-56	INDEFERIDO
107	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	025.602.064-71	DEFERIDO
108	EDNEIA SOUSA TAVARES	026.846.724-23	DEFERIDO
109	LINDSAY ANGELO DA SILVA	027.764.064-44	DEFERIDO
110	ADILZA CAVALCANTE CARDOSO	028.440.854-90	INDEFERIDO
111	GERCIANA DE FATIMA NEVES DE LIRA	030.161.354-00	INDEFERIDO
112	CLAUDIA MESQUITA DA PAIXAO AMORIM	030.705.714-33	DEFERIDO
113	MARIA DO SOCORRO COSTA	031.579.794-00	INDEFERIDO
114	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	031.610.844-89	INDEFERIDO
115	VERONICA FRANCISCA SALES DE LIMA	033.697.054-43	DEFERIDO
116	DALVERLANDIA BARBOSA DA SILVA	034.539.804-17	DEFERIDO
117	GILVANIA GOMES DE LUCENA	035.436.664-52	INDEFERIDO
118	MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS RAMALHO	035.458.944-01	INDEFERIDO
119	DENISE GOMES DA SILVA	035.735.704-37	INDEFERIDO
120	CLEIDE LIMA DOS SANTOS VITAL	036.299.754-37	DEFERIDO
121	DAIANE MAGDA MONTEIRO VIANA	037.829.514-41	INDEFERIDO
122	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	038.503.894-13	INDEFERIDO
123	GLEICE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.204-86	DEFERIDO
124	VANEZIA MARIA DE BARROS GOIS	039.107.974-31	DEFERIDO
125	ADJA CRISTINA DA SILVA	039.620.134-23	INDEFERIDO
126	MANACELIA SEVERINA VITOR DA SILVA	040.063.954-85	INDEFERIDO
127	VERONICA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	042.478.774-10	INDEFERIDO
128	SILVANIA ALVES DE LIRA	042.569.124-10	DEFERIDO
129	SEVERINA PATRICIA DE PAIVA	042.638.654-05	INDEFERIDO
130	TACIANA FERREIRA DA SILVA	045.058.194-26	DEFERIDO
131	RITA DE CASSIA DA SILVA TUBIAS	045.829.834-48	INDEFERIDO

132	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	048.374.614-25	INDEFERIDO
133	AUGUSTO DE LIMA CESAR	048.821.444-09	DEFERIDO
134	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	049.597.924-42	INDEFERIDO
135	ANA PAULA GUALBERTO DA SILVA DOS SANTOS	050.776.454-42	DEFERIDO
136	MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	050.923.724-00	INDEFERIDO
137	ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	050.963.034-03	INDEFERIDO
138	MAURICEA GOMES DE LIRA	051.648.414-10	DEFERIDO
139	CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA	051.805.514-04	DEFERIDO
140	JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	056.530.014-81	INDEFERIDO
141	NATALIA MARIA DA SILVA	058.856.834-17	INDEFERIDO
142	GLEIDE CHAVES DA SILVA	059.880.234-79	INDEFERIDO
143	SELMA MONTEIRO DA SILVA MELO	059.982.764-50	INDEFERIDO
144	AKSAN EVERSAN DA SILVA CUNHA	061.560.554-01	DEFERIDO
145	FLAVIA CARVALHO DA SILVA	063.223.144-08	DEFERIDO
146	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	063.464.374-61	INDEFERIDO
147	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DOS SANTOS	065.749.824-64	DEFERIDO
148	DANIELLE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	065.905.174-52	DEFERIDO
149	TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	070.756.514-63	DEFERIDO
150	LUCAS ROBERTO RAMOS	070.928.264-89	INDEFERIDO
151	MARIA JOSE DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073.071.984-79	DEFERIDO
152	JESABEL CRISTINA COIMBRA MACHADO	073.798.904-17	INDEFERIDO
153	MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	080.661.994-57	INDEFERIDO
154	ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	086.447.744-92	DEFERIDO
155	WEDJA MARIA DA SILVA	086.717.394-73	INDEFERIDO
156	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	089.394.494-79	INDEFERIDO
157	JESSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	092.551.584-14	INDEFERIDO
158	GABRIELA DE CASSIA VICENTE DE LIMA ALVES DA SILVA	104.873.724-17	DEFERIDO
159	ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	127.735.574-68	DEFERIDO
160	MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA	196.812.754-20	INDEFERIDO
161	MARIA DE LOURDES DA SILVA TELES	212.076.824-20	INDEFERIDO
162	MARIA DO CARMO CORREIA	224.128.834-91	DEFERIDO
163	TACIANA DE LIMA RODRIGUES	247.229.538-30	INDEFERIDO
164	MARIA DAS GRACAS BIONI DE COIMBRA	298.698.204-25	INDEFERIDO
165	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES	331.125.408-24	DEFERIDO
166	CELIA MARIA ALVES DE AZEVEDO	355.093.414-91	DEFERIDO
167	INAJA ARAUJO DA ROCHA	389.633.374-72	INDEFERIDO
168	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	401.232.354-72	INDEFERIDO
169	MARCIA CRISTINA RIBEIRO PESSOA	412.722.854-72	INDEFERIDO
170	MARILUCIA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	461.633.104-97	DEFERIDO
171	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	464.791.984-68	INDEFERIDO
172	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO SILVA	480.059.244-53	DEFERIDO
173	ELINALDA MARIA RIBEIRO DA SILVA FRANCA	499.894.484-34	DEFERIDO
174	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	500.157.104-91	DEFERIDO
175	MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DA SILVA	502.397.324-72	INDEFERIDO
176	SANDRA ROBERTA DE LEMOS SOUZA	502.497.544-87	DEFERIDO
177	MARINALVA REGINA DE ANDRADE ANSELMO	532.956.764-53	DEFERIDO
178	MARIA INES DA SILVA	532.968.934-15	INDEFERIDO
179	VANUSA LAURIANA SANTOS DE SOUSA	573.450.904-34	DEFERIDO
180	SILEIDE NEVES MONTEFUSCO DE SOUZA	578.728.994-34	DEFERIDO
181	REGINA CELIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	585.251.224-91	DEFERIDO
182	JOSIMERE SOARES DE SALES	590.376.794-04	DEFERIDO
183	AMARA MARIA LINS	590.387.644-72	INDEFERIDO
184	ANGELA MARIA RAMOS	590.407.264-34	DEFERIDO
185	MARILI DE LIMA MARTINS	610.825.974-49	INDEFERIDO
186	DEBORA ISABEL CORDEIRO	621.207.864-53	DEFERIDO
187	GESSIEL GERALDO DOS SANTOS	633.567.834-91	INDEFERIDO
188	MARIA ELIANE DE ABREU DOS SANTOS	642.000.784-49	INDEFERIDO
189	VALDILEIDE JOSEFA DE SOUZA	669.554.674-68	DEFERIDO
190	FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA	689.561.184-34	INDEFERIDO
191	VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	698.525.704-63	INDEFERIDO
192	JAQUILENE SOARES DA SILVA	709.148.004-00	INDEFERIDO
193	LUCIA MARIA DOS SANTOS	710.302.044-20	INDEFERIDO
194	CECILIA DA CRUZ OLIVEIRA	715.729.104-53	DEFERIDO
195	ALDECEIA MOURA DA SILVA	718.601.854-87	DEFERIDO
196	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	734.904.744-49	INDEFERIDO
197	DELMA BATISTA DO NASCIMENTO	735.622.974-91	DEFERIDO
198	JOVENITA MARIA DE SOUZA PEDRO	735.678.334-72	DEFERIDO
199	ELISANGELA ANTONIA FERREIRA DE LIMA	744.116.404-49	DEFERIDO
200	MARIA BETANIA DOS SANTOS	766.818.824-04	DEFERIDO
201	GILSON JOAO DA SILVA RODRIGUES	795.981.964-53	DEFERIDO
202	SOLANGE MARIA CAVALCANTE	809.478.594-20	INDEFERIDO
203	ANA PAULA FEITOSA APOLINARIO	821.694.384-91	DEFERIDO
204	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	834.767.924-04	DEFERIDO
205	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA	847.685.764-00	INDEFERIDO
206	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	864.372.754-72	INDEFERIDO
207	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	866.419.214-68	DEFERIDO
208	SIMONE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	869.916.634-68	INDEFERIDO
209	JADAI BEZERRA DA SILVA	880.563.414-04	DEFERIDO
210	MARCOS DURVAL DOS SANTOS	890.738.004-04	INDEFERIDO
211	CLEONICE MARIA DE ASSIS	891.718.614-91	DEFERIDO
212	FRANIO GOMES DA SILVA	895.873.324-15	INDEFERIDO
213	VANUZA LEITE DA SILVA	896.765.564-91	DEFERIDO
214	ELIANEIDE MONTEIRO DA SILVA	906.553.464-49	INDEFERIDO
215	JOELMA GOMES DA SILVA	909.688.834-00	INDEFERIDO
216	ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	935.046.164-15	DEFERIDO
217	JOSEANE MARIA DA SILVA	976.267.244-53	INDEFERIDO
218	ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM MELO	754.425.234-53	DEFERIDO
219	AMANDA GLEICE DA SILVA	059.626.614-60	INDEFERIDO
220	ANA KARINA PORTO DE SOUZA	023.791.834-06	INDEFERIDO

221	ANGELA GUEDES DE SOUZA	417.049.164-53	DEFERIDO
222	ANGELICA ROBERTA HIGINO DA SILVA	899.509.844-91	INDEFERIDO
223	ARIANDRA PAULA DA SILVA SANTANA SANTOS	009.872.074-07	INDEFERIDO
224	ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	021.588.514-73	DEFERIDO
225	HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	066.758.694-69	DEFERIDO
226	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	056.911.004-16	INDEFERIDO
227	JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	490.879.084-15	INDEFERIDO
228	JOSILDETE DE LIMA MALTA	029.575.384-66	DEFERIDO
229	KATIA CILENE DUTRA	858.973.964-34	INDEFERIDO
230	LINDINALVA MARIA DA SILVA	293.343.224-20	INDEFERIDO
231	MARCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	040.630.864-02	INDEFERIDO
232	MARIA ADRIANA DA SILVA	071.638.574-03	INDEFERIDO
233	MARIA DJANE DA SILVA SANTOS	819.740.864-53	DEFERIDO
234	MARIA JOSE DA SILVA MELO	794.740.474-72	INDEFERIDO
235	MARIANA ALVES DA SILVA	065.877.194-90	DEFERIDO
236	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	071.438.924-24	DEFERIDO
237	NAIANA KARINA DE SENA SANTOS	063.086.584-13	DEFERIDO
238	NATALIA DE BARROS GOMES FRANCA	057.858.244-93	DEFERIDO
239	PATRICIA FILIZOLA VENANCIO	461.436.024-68	DEFERIDO
240	RAFAELA BLANCHY SANTOS PAULO	055.133.664-10	INDEFERIDO
241	ROMERO OLIVEIRA DE SANTANA	025.379.804-33	INDEFERIDO
242	SHIRLEI LAETE DE ANDRADE	037.500.084-42	INDEFERIDO
243	TALISSA MARIHA FEIJO SILVA	087.746.064-76	DEFERIDO
244	TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA	087.553.154-70	INDEFERIDO
245	TANIA MARIA JOSE DA SILVA	653.599.174-15	INDEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – GEOGRAFIA			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	MARIA JULIANA DA SILVA BEZERRA	040.153.534-71	INDEFERIDO
2	JACKELINE MARILIA FEIJO RODRIGUES	950.150.604-59	INDEFERIDO
3	JAILSON JORGE CARDOSO	012.436.284-21	DEFERIDO
4	MARIA DAS DORES BASTOS DO NASCIMENTO	029.024.104-92	INDEFERIDO
5	EDSANDRA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	029.544.144-56	INDEFERIDO
6	ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	031.875.804-08	DEFERIDO
7	EDOARDO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	043.728.254-63	INDEFERIDO
8	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	063.183.774-41	INDEFERIDO
9	FABIO CAVALCANTE DE MELO	064.674.144-62	DEFERIDO
10	HALICE SUELY MATOSO	067.406.444-54	INDEFERIDO
11	MARILENE PEREIRA DA SILVA	316.270.054-04	INDEFERIDO
12	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	449.141.304-59	INDEFERIDO
13	FLAVIO LUIS DE FREITAS MONTEIRO	808.936.604-00	DEFERIDO
14	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA	091.812.274-00	DEFERIDO
15	HANNA CHRISTINA DA SILVA	039.437.254-99	INDEFERIDO
16	JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO	105.874.384-87	INDEFERIDO
17	ROSALIA RIBEIRO DA SILVA	057.934.824-58	DEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	ELUPIA MORGANA GOUVEIA DE SANTANA	022.889.524-31	INDEFERIDO
2	LEONIDAS BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	031.700.954-04	INDEFERIDO
3	JOSE DANIEL CELESTINO	057.844.864-54	INDEFERIDO
4	CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	098.776.894-80	INDEFERIDO
5	DAVID JOSE DO NASCIMENTO	108.261.264-21	INDEFERIDO
6	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	927.027.320-20	INDEFERIDO
7	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	053.929.664-38	INDEFERIDO
8	GUILHERME SOUSA BARBOSA	033.893.344-16	DEFERIDO
9	ELIZELANDIA MARIA DOS SANTOS	038.690.884-27	INDEFERIDO
10	DEISE LUCIANA DA SILVA LIMA	046.341.764-08	INDEFERIDO
11	MIRIAM DA SILVA AROUXA	054.690.634-61	INDEFERIDO
12	SHIRLEILDE RODTIGUES DA SILVA LIMA	060.202.054-95	INDEFERIDO
13	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	077.581.094-03	INDEFERIDO
14	MARIA LUANA EUGENIA FERREIRA ARAUJO	088.538.554-36	INDEFERIDO
15	JEFFERSON ANDREWS COSTA SANTOS	103.490.214-81	INDEFERIDO
16	EDLENES LINS ZOZIMO	351.346.234-49	DEFERIDO
17	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	764.010.654-00	INDEFERIDO
18	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	794.315.344-87	DEFERIDO
19	SIDICLEI MONTENEGRO	990.280.854-91	DEFERIDO
20	ADRIANA MARIA FRANCISCA FERREIRA	030.996.134-36	INDEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	ADRIANA QUITERIA DE FIGUEIREDO	021.186.654-74	INDEFERIDO
2	JOSE MARCOS DA SILVA AROUXA	034.258.074-47	INDEFERIDO
3	LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	048.642.464-24	INDEFERIDO
4	ELIS CRISTINA TORRES RIBEIRO DOS SANTOS	057.313.794-32	INDEFERIDO
5	LUANA DO NASCIMENTO ARAUJO	014.248.864-06	DEFERIDO
6	SUZYANNE BRITO ALMEIDA	017.493.244-82	DEFERIDO
7	PAULA PATRICIA BORBA	028.093.324-01	DEFERIDO
8	YANA GEORGIA PEIXOTO CAVALCANTI	046.582.614-80	DEFERIDO
9	DANIELA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	067.827.094-57	INDEFERIDO
10	PAULA FERNANDA FIGUEIREDO DAS MERCES	069.667.694-01	DEFERIDO
11	SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	075.827.214-62	DEFERIDO
12	PEDRO BARBOSA RIBEIRO NETO	077.684.294-35	DEFERIDO
13	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	086.436.174-23	DEFERIDO
14	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	093.942.484-39	INDEFERIDO
15	ELIZABETE MARIA MARQUES	341.415.024-72	DEFERIDO
16	ISAIAS JOSE AMARINS	349.662.934-72	INDEFERIDO
17	JOSINETE MORAES OLIVEIRA DA SILVA	473.161.524-00	DEFERIDO

18	ANDREA MARIA DOS SANTOS	866.587.514-04	INDEFERIDO
19	ROSENILDA MIRANDA DE LIMA SILVA	947.816.304-30	DEFERIDO
20	ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	020.956.354-00	DEFERIDO
21	KAMILA GAUDENCIO DA SILVA SALES	054.000.084-10	INDEFERIDO
22	EDIVANIA DO NASCIMENTO PEREIRA ALCANTARA	058.731.614-45	DEFERIDO
23	ISACC ANTAO DE SATURNO JUNIOR	075.608.444-05	DEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	LUCIDALVA MARIA DE SANTANA SILVA	021.652.784-81	INDEFERIDO
2	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.623.734-86	INDEFERIDO
3	MARIA JOSE AUGUSTA DA SILVA	051.532.754-93	INDEFERIDO
4	BRUNO SOUSA LYRA	063.031.564-79	INDEFERIDO
5	JESSICA NATHALY DO NASCIMENTO	066.889.144-09	INDEFERIDO
6	EDUARDO GUEDES MORENO	078.474.874-89	INDEFERIDO
7	GISELE SANTOS SILVA	095.230.774-06	INDEFERIDO
8	MANOEL ANTONIO LEITE	264.485.804-68	INDEFERIDO
9	PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE	339.424.044-00	INDEFERIDO
10	ADAURY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	451.832.284-34	INDEFERIDO
11	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	574.811.724-04	INDEFERIDO
12	MARY TEREZINHA LINS	610.813.454-20	INDEFERIDO
13	REINALDO CLERES DE SANTANA	650.257.094-15	INDEFERIDO
14	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	695.290.944-34	INDEFERIDO
15	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	766.141.584-49	INDEFERIDO
16	PATRICIA SANTOS DA SILVA	772.123.984-20	INDEFERIDO
17	JOAO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.555.534-80	INDEFERIDO
18	JOSE CARLOS SOARES RIBEIRO	031.212.994-76	INDEFERIDO
19	ROGERIO CESARIO DA SILVA	037.737.844-57	INDEFERIDO
20	SANDRA RIBEIRO COSTA COSTA	439.002.834-00	INDEFERIDO
21	MARCOS BENEDITO DE SANTANA	011.043.414-50	INDEFERIDO
22	EURILENE LINS ZOZIMO	025.108.674-74	INDEFERIDO
23	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	047.109.714-47	INDEFERIDO
24	MARCELLO FERREIRA BARBOSA	047.491.514-08	INDEFERIDO
25	CLAUDENICE OLIVEIRA SALES DE CARVALHO	054.629.934-20	DEFERIDO
26	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	059.738.224-78	INDEFERIDO
27	WILLIAM MOURA DA SILVA	095.375.514-23	DEFERIDO
28	JACIRA ALVES DE LIMA	168.784.694-49	DEFERIDO
29	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	754.215.184-34	INDEFERIDO
30	CAIO FREIRE PESSOA	811.308.804-00	DEFERIDO
31	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	013.647.954-50	DEFERIDO
32	WELLITON DE MELO DA SILVA	030.399.914-42	DEFERIDO
33	DAVIDSON MORAES DO NASCIMENTO	037.529.054-09	DEFERIDO
34	GLEDSON MACIEL LEITE	043.339.144-85	INDEFERIDO
35	LEANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	051.765.564-05	DEFERIDO
36	MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA RODRIGUES	079.282.014-29	INDEFERIDO
37	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	080.302.214-01	DEFERIDO
38	MARIA SIMONE LIRA DE FREITAS	707.967.424-72	DEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	004.100.183-41	INDEFERIDO
2	EDUARDO JOSE LINO DOS SANTOS	011.022.284-94	INDEFERIDO
3	RANDOLPHO FAGNER MONTEIRO VASCONCELOS PEREIRA	012.076.504-71	INDEFERIDO
4	ANDERSON DE MELO COSTA	030.497.044-11	INDEFERIDO
5	SIDNEI FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	113.229.154-23	INDEFERIDO
6	FABIO JOSE NUNES	081.847.264-22	INDEFERIDO
7	WILKER THYAGO SILVA OLIVEIRA	014.577.364-70	DEFERIDO
8	LEANDRO EDUARDO CAVALCANTI DA SILVA	080.058.554-27	DEFERIDO
9	RICARDO GABRIEL FERREIRA	091.998.714-16	DEFERIDO
10	MARIA TARCIANA DE LIMA SANTOS	008.538.174-80	INDEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	023.000.094-04	INDEFERIDO
2	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	026.944.214-66	INDEFERIDO
3	NIEDJA NUNES DE ANDRADE	030.857.254-82	INDEFERIDO
4	GLAUCE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.164-54	INDEFERIDO
5	LEIDIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	040.743.564-65	INDEFERIDO
6	WELLINGTON COSME DA SILVA	046.263.164-84	INDEFERIDO
7	FLAVIO BARRETO DO NASCIMENTO	051.708.024-98	INDEFERIDO
8	MERCIA BANDEIRA VERISSIMO DA SILVA	057.779.744-14	INDEFERIDO
9	EWERTON ARAUJO DA PAZ	061.412.894-36	INDEFERIDO
10	DJANIRA CRISTINA SANTOS DE MELO SILVA	088.259.934-80	INDEFERIDO
11	ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS.	099.299.034-37	INDEFERIDO
12	MARTA SILVA DE LIMA	280.039.608-35	INDEFERIDO
13	MARINETE MARIA DOS SANTOS ANJOS	482.579.664-87	INDEFERIDO
14	FRANCICLEIDE ARAUJO DA COSTA	558.655.344-91	INDEFERIDO
15	NELMA ROBERTO DA SILVA	573.347.144-15	INDEFERIDO
16	JOSIAS FERREIRA DE LIMA	585.549.554-14	INDEFERIDO
17	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA SALUSTIANO	661.107.854-15	INDEFERIDO
18	ELIANA MARTINS DE ARAUJO	735.489.444-34	INDEFERIDO
19	EDMUNDO JOSE LIMA DE LIRA	795.977.424-20	INDEFERIDO
20	VIVIANNE GOMES MONTENEGRO DE FREITAS	870.145.484-68	INDEFERIDO
21	ROSANGELA MARIA DE LIMA	932.494.384-72	INDEFERIDO
22	LOAME PATRICIO DE LACERDA	452.030.754-68	INDEFERIDO
23	AMANDA MARIA DE ARRUDA GOMES GALVAO	010.462.964-93	INDEFERIDO
24	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	024.629.184-26	DEFERIDO
25	ERICA SABRINA FALCAO CAMPOS	028.884.274-00	DEFERIDO

26	IVONEIDE MARIA FERREIRA	031.033.694-50	DEFERIDO
27	JOAB CARVALHO DA SILVA	038.336.414-01	INDEFERIDO
28	CLEBSON TRAJANO DA SILVA	067.951.234-99	INDEFERIDO
29	ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	071.445.944-51	INDEFERIDO
30	BERONICE BORGES DA SILVA	077.762.654-38	INDEFERIDO
31	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	128.440.136-88	DEFERIDO
32	EDNA PEREIRA DA SILVA SANTOS	403.340.744-87	INDEFERIDO
33	LAERCIO QUEIROZ	488.653.974-20	INDEFERIDO
34	LUIS ALVES DIAS	573.406.334-72	DEFERIDO
35	LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO	746.333.924-68	DEFERIDO
36	ELIUMAR MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	783.465.504-30	DEFERIDO
37	JEOASIA ALVES DE LIMA FERREIRA	822.320.594-72	INDEFERIDO
38	MARCIA CAVALCANTI DA SILVA	416.371.604-10	DEFERIDO
39	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	050.735.274-29	INDEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	CIDECLEIA SHEILA DA SILVA SANTOS DE ALBUQUERQUE	023.949.924-76	INDEFERIDO
2	BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	090.388.314-71	INDEFERIDO
3	MARIO HENRIQUE FERREIRA GOMES	733.898.037-34	INDEFERIDO
4	ANTONIO MOREIRA CABRAL	962.839.123-20	DEFERIDO

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**RESULTADO DO RECURSO**
1	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MIRANDA	124.749.594-91	INDEFERIDO
2	MARIANA JOSE DE SANTANA	573.342.854-68	INDEFERIDO

Cabo de Santo Agostinho, 1º de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:80121452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
ESCALA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022

Dispõe sobre a escala do Conselho Tutelar do Município de Cortês referente ao mês de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Municipal nº 1.046, de 22 de setembro de 2015.

Art. 1º O Conselho Tutelar do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 1.046, de 22 de setembro de 2015, torna pública a escala de trabalho e de plantões referente ao mês de fevereiro do ano de 2022, conforme tabela a seguir:

DATA	**DIA**	**CONSELHEIROS**
01/02/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI CHAGAS e LUÍS CARLOS DA SILVA
02/02/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e LUÍS CARLOS DA SILVA
03/02/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e EDER CAVALCANTI CHAGAS
04/02/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e ERIVAN LUÍS DA SILVA
05/02/2022	SÁBADO	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e JOSÉ ERONALDO FERREIRA
06/02/2022	DOMINGO	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e JOSÉ ERONALDO FERREIRA
07/02/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e ERIVAN LUÍS DA SILVA
08/02/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI CHAGAS e LUÍS CARLOS DA SILVA
09/02/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e LUÍS CARLOS DA SILVA
10/02/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e EDER CAVALCANTI CHAGAS
11/02/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e ERIVAN LUÍS DA SILVA
12/02/2022	SÁBADO	EDER CAVALCANTI CHAGAS e ERIVAN LUÍS DA SILVA
13/02/2022	DOMINGO	EDER CAVALCANTI CHAGAS e ERIVAN LUÍS DA SILVA
14/02/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e ERIVAN LUÍS DA SILVA
15/02/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI CHAGAS e LUÍS CARLOS DA SILVA
16/02/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e LUÍS CARLOS DA SILVA
17/02/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e EDER CAVALCANTI CHAGAS
18/02/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e ERIVAN LUÍS DA SILVA
19/02/2022	SÁBADO	LUÍS CARLOS DA SILVA e JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE
20/02/2022	DOMINGO	LUÍS CARLOS DA SILVA e JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE
21/02/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e ERIVAN LUÍS DA SILVA
22/02/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI CHAGAS e LUÍS CARLOS DA SILVA
23/02/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e LUÍS CARLOS DA SILVA
24/02/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e EDER CAVALCANTI CHAGAS
25/02/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e ERIVAN LUÍS DA SILVA
26/02/2022	SÁBADO	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e ERIVAN LUÍS DA SILVA
27/02/2022	DOMINGO	JOSÉ ERONALDO FERREIRA e ERIVAN LUÍS DA SILVA
28/02/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE e ERIVAN LUÍS DA SILVA

Art. 2º O Conselho Tutelar do Município de Cortês funcionará em expediente aberto ao público, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, mediante definição de escalas.

Parágrafo único. Em razão da atual pandemia da COVID-19 o horário de funcionamento do Conselho Tutelar poderá sofrer alterações.

Art. 3º O Conselheiro que estiver em regime de plantão poderá ser acionado por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados os seguintes meios de comunicação:

I – Telefones celulares da instituição: (81) 98579-5339 / (81) 98434-5325;

II – E-mail: conselho.cortes.pe@hotmail.com.

Art. 4º O Conselho Tutelar deverá afixar, em local de fácil acesso, a escala semanal de trabalho do Conselheiro Tutelar e o respectivo telefone para contato do Conselheiro de Plantão.

Art. 5º Por questões de caso fortuito ou de força maior a escala prevista no art. 1º poderá sofrer alterações.

Art. 6º Publique-se conforme previsto na Lei Municipal nº 1.066, de 11 de setembro de 2017.

Município de Cortês, 25 de janeiro de 2022.

EDER CAVALCANTI CHAGAS
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

LUÍS CARLOS DA SILVA
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

ERIVAN LUÍS DA SILVA
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

JOSÉ ERONALDO FERREIRA
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7D748397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 008/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da analise dos projetos das entidades confinanciados com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2022.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião da Comissão para a análise documental dos projetos das entidades que concorrem ao edital em 31 janeiro o de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o RESULTADO DAS AVALIAÇÕES dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA
04.	Desafio Jovem Trindade	Alta Complexidade	HABILITADA
05.	Fazenda da Esperança- Santa Rosa	Alta Complexidade	HABILITADA
06.	Fazenda da Esperança – Santa Rita	Alta Complexidade	HABILITADA

Art. 2° Devido a aprovação das quatro entidades que fazem parte da alta complexidade se faz necessário que as mesmas readéquem o orçamento do seu projeto com o valor dividido por quatro, sendo este entregue ao Conselho Municipal de Assistência social, no ato de assinatura do convenio.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA3A05AC

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMDCA/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)** de Garanhuns, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)**, responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no uso de suas atribuições e com base na deliberação da Plenária Extraordinária do COMDICA ocorrida aos 12 de janeiro de 2022, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMDCA/2022**, para a seleção de projetos, a serem financiados com recursos captados através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/GARANHUNS)**, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns e obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal 4.065/2014, o qual regulamenta as parcerias entre o Município de Garanhuns e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 2014 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

1. DA COMISSÃO
1.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, com base na análise das propostas apresentadas e será constituída por Resolução própria, sendo composta preferencialmente de forma paritária, representantes da sociedade civil e do poder público, pelos conselheiros (as) de direito do COMDICA ou no impedimento destes conselheiros de outros conselhos e/ou afins, e colaboradores, estes sem direito à voto;
1.2 Os colaboradores a que se refere o caput deste artigo serão indicados pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e terão a função de orientar e prestar esclarecimentos técnicos e legais;
1.3 Serão impedidos de participar da Comissão de Seleção pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do presente chamamento público ou que sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.
1.4 Configurando o impedimento previsto no 1.3 deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
1.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
1.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo, em qualquer situação, serem observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
1.**7** Comissão de Seleção, instituída pela resolução 001/2022, será composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, sendo:
a) Galileu Bezerra Urquiza – Representante da Sociedade Civil;

b) Sara Pollyana da Silva Barbosa – Representante da Sociedade Civil;
c) Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques – Representante Governamental;
d) Erick Trajano Ferreira – Representante Governamental.

2. DO CRONOGRAMA
2.1 O calendário do presente edital é o que segue:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
Publicação do Edital	01 de fevereiro de 2022
Inscrições de Projetos	de 01 de fevereiro a 01 de março de 2022
Análise da documentação/projetos	de 02 de março a 03 de março de 2022
Publicação da lista dos projetos aprovados	04 de março de 2022
Prazo para recurso	de 07 de março a 08 de março de 2022
Prazo para análise de recurso	09 de março 2022
Publicação do Resultado Final	10 de março de 2022

3. DO OBJETO
3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMDCA, gerenciados pelo COMDICA, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento, conforme minuta disponível no **Anexo** I.
3.2 Para os fins deste edital entende-se por Projeto um evento não repetitivo, caracterizado por uma sequencia clara e logica de ações, com inicio, meio e fim, destinado a atingir um objetivo claro e definido, conduzido por pessoas dentro de critérios pré-estabelecidos de tempo, custos e recursos envolvidos, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
3.3 Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
3.4 Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
3.5 As propostas a serem apresentadas poderão levar em consideração a situação de pandemia causadas pela COVID-19, cujas propostas de projetos poderão atuar nas consequencias causadas pelo momento de calamidade em saúde pública, no campo da prevenção, controle e reparação dos danos causados nas mais diferentes areas da Politica Pública de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.
3.6 A Proponente deverá seguir rigorosamente as instruções apresentadas por este Edital, sendo que a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação da proposta, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

3.7 Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação da proposta.
3.8 A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar **01 (uma) proposta** de projeto para futuro financiamento com recursos a serem captados através deste Edital.
3.9 Para proposta apresentada, a proponente deverá indicar uma das diretrizes elencadas no **item 4.1** deste Edital, **ficando vedada a inscrição de mais de um projeto na mesma diretriz**;
3.10 A proposta de projeto apresentada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com programas desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil voltados à criança e adolescente, os quais devem estar devidamente inscritos no COMDICA/Garanhuns.
3.11 A proposta de projeto somente será submetido à avaliação se a Organização da Sociedade Civil proponente estiver com registro regular no **COMDICA de Garanhuns**.
3.12 Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Garanhuns, serão automaticamente eliminados do chamamento público.
3.13 Não será aceita a inscrição e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, salvo por solicitação do COMDICA.
3.14 Não será aceita a inclusão de documentos e/ou informações para compor a inscrição, diferente do previsto nestas instruções ou após o encerramento do prazo de inscrição previsto por este edital, salvo por decisão do **COMDICA**.
3.15 Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins à parceria pretendida e nela utilizadas serão considerados propriedade dos autores, reservando-se o **COMDICA** e a **SASDH** ao direito de utilizarem estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do programa e na disseminação dos métodos e estratégias empregados na execução do objeto.
3.16 Fica a **OSC** obrigada mencionar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **(COMDICA),** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **(FMDCA/Garanhuns)** e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos **(SASDH)**, através da utilização das respectivas logomarcas, em suas campanhas, peças de comunicação institucional e demais materias que vierem a ser produzidos em decorrência de proposta financiada com recursos provenientes deste Edital de Chamamento Público.
3.17 Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 4.065/2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

4. DAS DIRETRIZES
4.1 A celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal, com duração certa e em regime de mútua cooperação, visando o atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, nos termos do artigo 2º. Caput, da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 4.065/2014, das ações prioritárias dispostas neste Edital e das seguintes diretrizes:
Diretriz I: Acolhimento Institucional e Familiar
Diretriz II: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
Diretriz III: Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Aprendiz
Diretriz IV: Promoção, Defesa e Garantia de Direitos.

4.2 O valor máximo para financiar o objeto da parceria obedecerá à tabela a seguir:

DIRETRIZ	VALOR
Diretriz I: Acolhimento Institucional e Familiar	R$100.000,00 (cem mil reais)
Diretriz II: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.	R$50.000 (cinquenta mil reais)
Diretriz III: Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Aprendiz	R$50.000 (cinquenta mil reais)
Diretriz IV: Promoção, Defesa e Garantia de Direitos.	R$30.000 (trinta mil reais)

4.3 Poderá ser feita a escolha de uma diretriz para apresentação de uma única proposta.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar na condição de proponentes, para este Edital, as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que atendam aos critérios do Artigo 33, Incisos I a V do mesmo texto legal, e:
Atendam a todas as exigências previstas por este Edital e mais legislação vigente à época da celebração da parceria pretendida;
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Não tenham fins lucrativos;
Tenham sido constituídas há, no mínimo, um ano, contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto/atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
Comprovem possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou em atividade/projeto semelhante em sua natureza e/ou características;
Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas
Estejam regularmente inscritas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns;
Não são passíveis de parcerias OSC's cuja sua natureza e/ou ações propostas:
Não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Seja de cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
Prejudique a imagem da PMG/SASDH/COMDICA;
Envolva jogos de azar e/ou especulativos;
Estimule o uso de álcool ou outras drogas;
Incentive qualquer forma de violência;
Cause ou possa vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
Caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Sejam de natureza discriminatória, tais como, preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, política e posição social e;
Promova qualquer contrapartida financeira dos usuários;
Estejam em desacordo com o trazido pela legislação vigente acerca das condições de aplicação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Da mesma forma, não são passíveis de parceria cujos Proponentes:
Estejam inadimplentes junto ao Município de Garanhuns, inclusive em relação à irregularidades relativas à prestação de contas de recursos recebidos através de parcerias anteriormente firmadas;
Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais; e
Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos;
Não estejam inscritas, ou o programa do qual o projeto apresentado faça parte não esteja registrado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns;
Se enquadrem nas demais vedações previstas pela legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS
Cabera à **OSC** distribuir as despesas previstas para o atendimento do objeto proposto entre os itens financiáveis abaixo relacionados, que devem constar na proposta apresentada, desde que diretamente vinculados ao desenvolvimento das ações propostas, em percentuais e quantidades compatíveis à proposta de execução do objeto e em consonância com os preços praticados no mercado:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com vale transporte, pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos com materiais de consumo e serviços de terceiros, sejam eles, de natureza direta e/ou indireta, indispensáveis à execução do objeto (ex. aluguel de espaço, contas de energia elétrica, água e esgoto, alimentação, combustível, material e serviços de limpeza, material de higiene, etc.);
Serviços profissionais complementares, diretamente relacionados e necessários à execução do objeto, desde que estes não venham a executar diretamente o objeto da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Para os serviços de profissionais para execução do projeto, o valor máximo a ser pago por profissional será o valor do piso básico praticado pelo Município de Garanhuns aos seus servidores, quando respeitada a mesma carga horária.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a **OSC** deverá observar o Termo de Fomento firmado e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:
7.1.1.Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;
7.1.2 Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
7.1.3 Indenizações;
7.1.4 Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;
7.1.5 Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
7.1.6 Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
7.1.7 financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

8. DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
8.1 Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
8.2 Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
8.3 Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o COMDICA, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização Governamental e Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
9.1 Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, de natureza privada sem fins lucrativos, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:
9.2 A consonância da Proposta com as DELIBERAÇÕES do COMDICA;
9.3 Com a resolução do COMDICA de nº 027/2019;
9.4 As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 4.065/2014; Lei Federal 13. 019/2014 e suas alterações;
9.5 A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
9.6 Capacidades técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 4.065/2014; Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

10. DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO
10.1 As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da proposta, os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;
10.2 As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro da proposta, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho;
Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Federal, Municipal, Estadual (Certidão Negativa de regularidade fiscal, Certidão Negativa de débitos Fiscais) relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Estatuto Social registrado e de eventuais alteraçõe;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90(noventa) dias;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90(noventa) dias;
Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;
Certificado de Registro no COMDICA atualizado, e no CMAS quando pertinente;
Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Projeto técnico e plano de trabalho;
Planilha de aplicação de resurso;
Histórico da Entidade;
Apresentação do extrato de bancário aberto em Banco Público (obrigatório apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento);
10.3 A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pela Comissão de Seleção.
10.4 O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

10.5 Não poderão participar ou celebrar o Termo de Fomento as Organizaçães da Sociedade Civil – OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
10.6 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
11.1 O período de registro dos projetos será compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022.
11.2 Os projetos deverão ser apresentados em duas vias, acompanhados dos documentos indicados no item 10.2.
11.3 As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do COMDICA – Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliopolis, CEP 55.280- 000, Garanhuns/PE.
11.4 Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste artigo.
11.5 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do **COMDICA,** que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

12. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS
12.1 Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;

Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;

Apresentação do Projeto – Nome, objeto e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;

Plano de trabalho especificando as metas, cronograma de execução e valor global.

13. DA CONTRAPARTIDA
13.1 Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

14. DAS COMISSÕES
14.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída conforme o item 1.7 deste Edital.
14.2 Os Projetos serão analisados em duas fases, conforme o item 16.1, bem como serão analisados os recursos pela Comissão de Seleção, os quais poderão ser mantidos ou alterados os resultados.
14.3 A Plenária do COMDICA não poderá alterar o resultado da análise realizada pela Comissão de Seleção.

14.4 Cabe recurso judicial da decisão final.
14.5 Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.
14.6 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.
14.7 Mediante solicitação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o COMDICA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre eventuais apontamentos, discrepâncias ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto.

15. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção fará a análise dos Projetos apresentados.

FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

16.1 A avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Não Governamentais, será realizada pela Comissão de Análise de Projetos e observarão os seguintes critérios de análise, com pontuação de 0 a 10:

Item		Atende	Não atende	Pontuação
01	Proposta de projeto apresentada em conformidade com programa desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil devidamente inscrito no COMDICA/Garanhuns;			
02	A Diretriz de execução informada está condizente com o conteúdo da proposta de projeto;			
03	Há consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e demais legislações e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;			
04	Garantia de que a execução do projeto contribuirá para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.			
05	**OSC** possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou em atividade/projeto semelhante em sua natureza e/ou características;			
06	A Proponente demonstra capacidade estrutural e técnica que garantam a continuidade da prestação do Serviço no período iniciado neste Edital, estão descritas as informações,atribuições e carga horária de cada membro da equipe.			
07	As metas quantitativas e qualitativas estão descritas com clareza e detalhados os resultados que se pretende alçancar, bem como descrita as formas de avaliação da execução das atividas propostas e dos resultados obtidos.			
08	Preenchimento de forma integral e clara dos itens previstos no item 10.2 deste Edital.			
09	Plano de aplicação dos recursos em consonância com a execução do projeto nos quais os itens apresentados na planilha orçamentária são coerentes com a execução do projeto.			
10	O projeto posposto é inovador dentro do seu histórico do COMDICA.			
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMO DE 100 PONTOS				

16.2 Serão eliminadas aquelas propostas que obtenham pontuação inferior a 60% de acordo com o item 17.1 deste edital.
16.3 Em caso de empate considerar-se-á melhor classificado o Projeto que apresentar maior pontuação seguindo a ordem de apresentação dos critérios apresentados nos itens 2,3,6 e 7 deste artigo.
16.4 Para Classificação referida no caput desse artigo serão priorizados os Projetos que melhor atendam os princípios instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
16.5 A não aprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.
16.6 A recusa do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao COMDICA em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC.
16.7 Após o parecer da Comissão de Seleção, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária do COMDICA, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.
16.8 Na reavaliação será verificada a disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

17. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

17.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.
17.2 Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.
17.3 Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

18. DOS REPASSES

18.1 O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente especifica para execução do projeto.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.
19.2 Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos anualmente.

19.3 Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
a) Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

19.4 Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.
19.5 O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
19.6 A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término do Projeto de acordo com a data do repasse financeiro pelo Município.
19.7 A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.
19.8 A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.
19.9 A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
19.10 A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da e Lei 13.019/2014 e suas alterações.
19.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas;
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
19.12 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
19.13 As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).
19.14 O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnicos e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

20. DA DOCUMENTAÇÃO
20.1 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;

Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;

Tributos pertinentes recolhidos.

20.2 Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

20.3 A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários constando o CPF;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

20.4 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra b.

Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;

Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado; VI cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA; VII devolução do valor repassado ao FMDCA.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em caso de omissão do presente Edital deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.
21.2 Este Edital poderá ser impugnado em até 5 (cinco) dias após sua publicação, por petição dirigida ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e protocolado junto a Secretaria Executiva, na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliopolis, Garanhuns-PE, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00, não sendo aceito o envio e/ou protocolo por outros meios.
21.3 O teor da impugnação deverá ser analisado pela Comissão deste Edital em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo;
21.4 Havendo fundamento na impugnação será providenciado a alteração do edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o motivo ensejador do ato administrativo.
21.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
21.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 26 de janeiro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

ANEXO I

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, ATRAVÉS DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – COMDICA**, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DENOMINADO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Sr. Prefeito, XXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS - COMDICA**, com sede à Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº 01.410.340/0001-53, doravante denominado simplesmente COMDICA/Garanhuns, neste ato representado por sua Presidenta, XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, e por XXXXXXXXXXXXXXXX**,** portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, na qualidade de Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS**, doravante simplesmente denominado de FMDCA/Garanhuns e o XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada por sua XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita na Cédula de Identidade nº XXXXXX, SSP/PE, e no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX celebram o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto deste Termo de Fomento é o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA para execução do Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único - Os critérios e procedimentos para o efetivo cumprimento deste Termo de Fomento deverão estar em inteira consonância com os termos contidos nos Planos de Trabalho apresentado pela entidade executora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMDICA:
I – Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Complemento do **Projeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de execução indireta apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.
II – Repassar para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC os recursos financeiros destinados à efetivação do objeto deste Termo de Fomento, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observando a sua disponibilidade financeira.
III – Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar diretamente a execução deste Termo de Fomento, observando o disposto no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho apresentado;
IV – Examinar e aprovar, se forem pertinentes, pronunciando-se oficialmente em tempo hábil, toda e qualquer proposta formal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, para excepcionais reformulações ao Plano de Trabalho originalmente aprovado, desde que não implique em mudança do objeto;
V – Receber da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a prestação de contas dos recursos repassados, conforme disposto neste instrumento e dentro do prazo nele determinado.
VI – Analisar as possíveis alterações que surgirem ao longo da execução do projeto para serem operacionalizadas, as quais necessitarão de termo circunstanciado com justificativa da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, com consequente elaboração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
I – Executar diretamente ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto do projeto aprovado pelo COMDICA, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos conforme previstos no Plano de Trabalho apresentado;
II – Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, a qual será isenta de tarifa bancária;
III – Prestar contas dos recursos alocados pelo Município nos termos e na forma prevista na Lei que rege o presente Termo de Fomento, a saber, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015;
IV – Manter devidamente arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, durante o prazo de XXXXXXX contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
V – Apresentar ao COMDICA e ao Setor competente na Secretaria da Fazenda a prestação de contas e relatório de execução físico - financeiro deste Termo de Fomento compatível com a liberação dos recursos;

VI – Aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento e de acordo com o Plano de Trabalho, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no referido Plano;
VII – Apresentar formalmente ao COMDICA, em caráter excepcional, com a necessária antecedência, toda e qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, com as devidas justificativas, desde que não implique em mudança do objeto deste Termo de Fomento, somente efetivando-as mediante prévia e oficial autorização, devendo as modificações aprovadas passar a integrar de forma aditiva o presente Termo, independentemente de transcrição;
VIII – Responsabilizar-se pelo repasse, à entidade executora do projeto, de todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, no que concerne às atividades previstas nos itens anteriores;
IX – Viabilizar o acesso aos serviços oferecidos e ao conteúdo da proposta de trabalho;
X – Apresentar relatório circunstanciado sobre ações programadas, ações executadas, benefícios alcançados, dificuldades encontradas e avaliação final da execução;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:
A vigência deste Termo de Fomento será de XXXXXXX meses após a liberação do recurso, com vigência de acordo com o Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão atendidas à conta de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ XXXXXXXX a ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no presente Termo de Fomento, de acordo com as regras do Edital nº 001/2022 – COMDICA e à luz da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015, devendo conter os seguintes relatórios:
a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
I – Os Relatórios indicados nesta cláusula deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo COMDICA.
II – O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.
III – De acordo com o art. 69 da lei 13.204/15 a prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria.
IV – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas anual, observando o Plano de Trabalho aprovado e este Termo de Fomento, devendo dispor sobre a aprovação da prestação de contas, ou a aprovação da prestação de contas com ressalvas ou a rejeição da prestação de contas, em conformidade com o art. 72;
V – O Pleno do COMDICA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria;
VI – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da OSC, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;
Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;
Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
Tributos pertinentes recolhidos.
VIII – Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas;
IX – A prestação de contas que deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e do técnico responsável pelo Projeto, constará, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou vídeo das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES
I – Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC as sanções previstas no art. 73, e seus parágrafos, da lei que rege este Termo de Fomento (Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015), de forma isolada ou cumulativa;
II – No que tange aos Atos de Improbidade Administrativa, estes serão regidos na forma do art. 77 e 78-A, também da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando as mesmas partes responsáveis pelas obrigações assumidas, sempre que forem descumpridas quaisquer das suas estipulações, especialmente em decorrência da utilização indevida de recursos.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos que sobrevierem ao cumprimento do presente instrumento serão decididos consoante os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Elegem as partes o Foro da cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, rejeitando-se qualquer outro, por mais habilitado e privilegiado que seja, para dirimir duvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que nesta qualidade também o subscrevem.

Garanhuns/PE, XX de XXXXXXX 2022.

_____

Diretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria de Assistência
XXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

_____

Presidente da Organização da Sociedade Civil
XXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

_____

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
XXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC5CEA75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2022

	CARGO	
	CAPINADOR	
	NOME	RESULTADO
1º	INACIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	REGINALDO SILVESTRE DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	ROGERIO JOSÉ ARCELINO	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	REPROVADO
5º	LUCINALDO TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO
6º	ULISSES MEDEIROS	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) CAPINADOR	
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ JOANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO
	CARGO	
	AUXILIAR DE CRECHE	
	NOME	RESULTADO
1º	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	LEYLA SYMONE DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	CLASSIFICADO
4º	PATRICIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
6º	ROSELY XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO
7º	JOSEFA SIMONE PEREIRA	CLASSIFICADO
8º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
9º	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
10º	MICHELE HILDA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO

11º	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	APROVADO
12º	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	APROVADO
13º	ROSANGELA MARIA DA SILVA CAROLINA	APROVADO
14º	THAIS CAROLINE DA SILVA	APROVADO
15º	STEPHANE ELLEN DA SILVA	APROVADO
16º	JOSEVÂNIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
17º	ISABELLA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	APROVADO
18º	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	APROVADO
19º	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	APROVADO
20º	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	APROVADO
21º	MANUEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	APROVADO
22º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
23º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	APROVADO
24º	IONAR CRISTINA DA SILVA	APROVADO
25º	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	APROVADO
26º	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	APROVADO
27º	LUCIANE DA SILVA FREITAS	APROVADO
28º	EDIANE PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
29º	JESSICA NATANY DA SILVA	APROVADO
30º	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	APROVADO
31º	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	APROVADO
32º	MARINALVA BEZERRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
33º	JOSINETE MARIA DA SILVA	APROVADO
34º	CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE BRITO	APROVADO
35º	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	APROVADO
36º	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	APROVADO
37º	UILANEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO
38º	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	APROVADO
39º	CARLA PATRICIA PESSOA DOS SANTOS	APROVADO
40º	EDUARDA MARTINS DE MELO	APROVADO
41º	EDIANE GOMES DA SILVA	APROVADO
42º	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	APROVADO
43º	AMANDA SILVA SANTOS	APROVADO
44º	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	APROVADO
45º	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
46º	ANA CARLA DINIZ VILELA LINS	REPROVADO
47º	CRISTIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
48º	DANUBIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	REPROVADO
49º	EDILENE DOS SANTOS	REPROVADO
50º	EDILZA VIANA DE BARROS	REPROVADO
51º	EDNA CRISTINE DA SILVA	REPROVADO
52º	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	REPROVADO
53º	ERICA SOUZA DA SILVA	REPROVADO
54º	FABIANA ARMADO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
55º	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	REPROVADO
56º	GÉLIDA DANELA FEITOSA SANTOS SILVA	REPROVADO
57º	JAQUELINE MARIA DA SILVA	REPROVADO
58º	JOELMA MARIA QUIRINO	REPROVADO
59º	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
60º	JOZELIA HILDA DA SILVA	REPROVADO
61º	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
62º	LUCIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
63º	MARIA ALCIONE CABRAL DE LIMA	REPROVADO
64º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	REPROVADO
65º	MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA	REPROVADO
66º	MARIA ERIKA DE LIMA ALBUQUERQUE	REPROVADO
67º	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	REPROVADO
68º	NILMA DA COSTA GOMES	REPROVADO
69º	PATRICIA ALVES DA SILVA	REPROVADO
70º	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	REPROVADO
71º	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) AUXILIAR DE CRECHE	
	NOME	RESULTADO
1º	MARIANA MEDEIROS SANTOS MENDES	CLASSIFICADO
2º	EMILY CAROLINA GOMES GONÇALVES	CLASSIFICADO
3º	KAROLAYNE DA HORA SILVA	CLASSIFICADO
4º	ANA CRISALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
5º	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	MARIA MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	APROVADO
7º	JULIANA MARIA FERREIRA	APROVADO
8º	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO
9º	NEWIANNE STEFFANE EMILIA SANTOS DE MORAES SOUZA	APROVADO
10º	THAYNA ADRYANA DA ROCHA	APROVADO
11º	MARIA CECILIA CORREIA PRADO	APROVADO
12º	ADIJAILSON LUCAS SILVESTRE DA SILVA	REPROVADO
13º	ELIZABETE MARIA DE LIMA	REPROVADO
14º	IRIS GABRYELLE DA SILVA	REPROVADO
15º	ISAIANE DANTAS DA FONSECA	REPROVADO
16º	LAIS CARLA DE OLIVEIRA	REPROVADO
17º	LAYS CAROLINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	REPROVADO
18º	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
19º	LUIS EDUARDO DA SILVA	REPROVADO
20º	MILENA MANUELA DAS NEVES SILVA	REPROVADO
21º	SARA MARIA DE LIMA	REPROVADO
22º	TAITA SOUSA SILVA	REPROVADO
23º	THALLYTTA EMANUELY CANDIDO DA SILVA	REPROVADO
24º	VANESSA MIRELA LIRA LAURINDO	REPROVADO

25º	VERONICA ALVES DA SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	MONITOR DE TRANSPORTE	
	NOME	RESULTADO
1º	ANDREA IDALINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	MARIA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	STEFANNY LARISSA CANDIDO RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	CLASSIFICADO
5º	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
6º	ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
7º	MARISA TIBURCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
8º	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
9º	FABIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	BRUNO RAFAEL DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
11º	DEYSE RAFAELA DA SILVA	CLASSIFICADO
12º	FELIPE AFONSO DA SILVA	CLASSIFICADO
13º	IAN GUTEMBERG DOS SANTOS BARROS	CLASSIFICADO
14º	TATIANE LOURENÇO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
15º	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	CLASSIFICADO
16º	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
17º	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18º	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	APROVADO
19º	MATHEUS RAFAEL MELO DA SILVA	APROVADO
20º	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	APROVADO
21º	JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	APROVADO
22º	JACINTO LEITE DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
23º	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	APROVADO
24º	GERALDO JERÔNIMO DE SOUZA	APROVADO
25º	VITÓRIA CARLA DE MELO	APROVADO
26º	ADEILDA NUNES DE ARAUJO LIMA	REPROVADO
27º	ARIANO MANUEL DO NASCIMENTO	REPROVADO
28º	ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	REPROVADO
29º	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	REPROVADO
30º	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
31º	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	REPROVADO
32º	BRUNO LUCAS PANTOJA FERNADES GARCIA	REPROVADO
33º	BRUNO COSTA DE SOUZA	REPROVADO
34º	CINTIA MONTENEGRO CALABRIA	REPROVADO
35º	CLAUDIONOR VITAL DA SILVA	REPROVADO
36º	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	REPROVADO
37º	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
38º	DANÚBIA COSTA DE SANTANA	REPROVADO
39º	EDEM WILLIAM FRAGOSO SILVA	REPROVADO
40º	EDJANE MARIA BEZERRA	REPROVADO
41º	ERICA ALVES DA SILVA	REPROVADO
42º	EVANDRO MELO DA SILVA	REPROVADO
43º	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	REPROVADO
44º	IVANIA SEVERINA DA SILVA	REPROVADO
45º	JAILSON JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
46º	JOÃO PAULO RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	REPROVADO
47º	JOELMA CARLA DA SILVA	REPROVADO
48º	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	REPROVADO
49º	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	REPROVADO
50º	JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	REPROVADO
51º	JOSIANE MENDES DA SILVA	REPROVADO
52º	JULIANA BARROS DA SILVA	REPROVADO
53º	JUSCELINO DE OLIVEIRA ALVES	REPROVADO
54º	KATIANE DA SILVA SANTOS	REPROVADO
55º	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	REPROVADO
56º	LUIZA SANTANA	REPROVADO
57º	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	REPROVADO
58º	MAX MANOEL BATISTA	REPROVADO
59º	MARIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
60º	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
61º	MARIA HELOIZA DA SILVA	REPROVADO
62º	MARIA JOSÉ MARQUES	REPROVADO
63º	MARCELO CORREIA DA SILVA	REPROVADO
64º	MORGANA MONALISA CECÍLIA DE MORAIS	REPROVADO
65º	NATANAEL SEVERINA DOS SANTOS	REPROVADO
66º	PEDRO VITOR DE ARAÚJO VIEIRA	REPROVADO
67º	RAFAELA CÉLIA DA SILVA	REPROVADO
68º	ROMILDO TEIXEIRA BORBA	REPROVADO
69º	ROGÉRIO SILVA DE LIMA	REPROVADO
70º	SYLVIA JOSEFA DA SILVA	REPROVADO
71º	TÁSSIA PRISCILA DE LEMOS	REPROVADO
72º	VANUZA MÁRCIA TORRES	REPROVADO
73º	VERÔNICA BEZERRA DA GLÓRIA	REPROVADO
74º	ZENAIDE MARIA DE SOUSA	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) MONITOR DE TRANSPORTE	
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	MILENA MARIA DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
3º	JOSÉ HENRIQUE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
4º	ISABELA SILVA GALVÃO	CLASSIFICADO
5º	CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	CLASSIFICADO
6º	MARIA VITÓRIA MENDES OLIVEIRA	CLASSIFICADO
7º	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
8º	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	APROVADO

9º	MAURÍCIO DA SILVA LIMA	APROVADO
10º	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	APROVADO
11º	BRENO CÉSAR CAVALCANTI QUEIROZ	APROVADO
12º	ADRIEL LIMA ALVES DOS SANTOS	APROVADO
13º	LUCIVANIA MARIA DE LIMA	APROVADO
14º	MARINALVA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
15º	WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMÕES BARBOSA	APROVADO
16º	JOSÉ DOUGLAS DO NASCIMENTO	APROVADO
17º	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	APROVADO
18º	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
19º	ALCIENE SILVA DE OLIVEIRA	REPROVADO
20º	ALEHANDRO ALAN DA SILVA	REPROVADO
21º	AMANDA INGRID DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
22º	AMANDA STÉFANY XAVIER DA SILVA	REPROVADO
23º	ANA BEATRIZ DE LIMA	REPROVADO
24º	ANTÔNIO BEZERRA FERREIRA	REPROVADO
25º	BRENDHA ESTEFANY DA SILVA SOUZA	REPROVADO
26º	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
27º	CREMILDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	REPROVADO
28º	DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	REPROVADO
29º	DANÚZIA BEZERRA DE LIMA SILVA	REPROVADO
30º	DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	REPROVADO
31º	EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	REPROVADO
32º	GABRIELA DE LIMA LEAL	REPROVADO
33º	GABRIELE FRANCISCA DA SILVA CAMPELO	REPROVADO
34º	GEOVANNA KAROLYNE MOURA MARQUES	REPROVADO
35º	GISELE APARECIDA BARBOSA SANTOS DE MELO	REPROVADO
36º	GRAZIANY THAISSA DA SILVA NEVES	REPROVADO
37º	JAILMA DE ARAÚJO SILVA	REPROVADO
38º	JAMILE MARIA DA SILVA	REPROVADO
39º	JESSICA ELIZABETE DA SILVA	REPROVADO
40º	JONATHAN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
41º	JOSÉ MATEUS CORREIA LIRA	REPROVADO
42º	JOSEFA JACIELE DA SILVA	REPROVADO
43º	LEIDE MARIA BEZERRA	REPROVADO
44º	LEIDYEVA FERREIRA DA FONSECA	REPROVADO
45º	LUAN HENRIQUE LIMA DE SOUZA	REPROVADO
46º	LUANA ALCIONE DA SILVA	REPROVADO
47º	LUIZ DARLYSON NOGUEIRA DA SILVA	REPROVADO
48º	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
49º	MARIA APARECIDA DA SILVA	REPROVADO
50º	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO NASCIMENTO	REPROVADO
51º	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	REPROVADO
52º	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	REPROVADO
53º	MARIA LUIZA HILDA DA SILVA	REPROVADO
54º	MARIA MARCÍLIA HERCULANO	REPROVADO
55º	MARIA SARA CLEMENTINO DOS SANTOS	REPROVADO
56º	MARIA VITÓRIA DA SILVA DOURADO	REPROVADO
57º	MÁRIO GABRIEL JOSÉ BEZERRA	REPROVADO
58º	NATAN TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO
59º	PEDRO MATHEUS O. PONTES	REPROVADO
60º	RAQUEL JOCILENE ALVES	REPROVADO
61º	ROSIVAL FERREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
62º	TATIANE COSTA DA SILVA	REPROVADO
63º	VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	REPROVADO
64º	WESLLEY MATEUS LUCENA DE OLIVEIRA	REPROVADO
65º	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
66º	WELLINGTON VITALINO DA SILVA	REPROVADO
67º	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
68º	YARA DULCE RODRIGUES DE PAIVA	REPROVADO
	CARGO	
	MONITOR DE TEATRO	
	NOME	RESULTADO
1º	EDSON DIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
	CARGO	
	MONITOR DE DANÇA	
	NOME	RESULTADO
1º	MÁRVIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2º	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
3º	FABIO CICERO DE LIMA	APROVADO
4º	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	APROVADO
	CARGO	
	MONITOR DE PINTURA/DESENHO	
	NOME	RESULTADO
1º	ADRIANA MELO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
2º	LUIZ SERGIO DE LIMA	APROVADO
	CARGO	
	CUIDADOR DE SALA	
	NOME	RESULTADO
1º	FERNANDA MARIA DA SILVA	REPROVADO
2º	JOYCE KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	REPROVADO
	CARGO	
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	
	NOME	RESULTADO
1º	JOANNI SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	SUZANA CLAUDIA BEJAMIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	JOSEVANIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
4º	VALERIA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO

	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) INTÉRPRETE DE LIBRAS	
	NOME	RESULTADO
1º	LIDIANE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO

	CARGO	
	INTÉRPRETE BRAILISTA	
	NOME	RESULTADO
1º	ELIANE JOZINO SANTANA	CLASSIFICADO
	CARGO	
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
	NOME	RESULTADO
1º	SAULO DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
2º	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3º	MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	AVANI JULIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
5º	JANAINA MARIA DE FRANCA SILVA	APROVADO
6º	MAURICEIA MARIA DA SILVA	APROVADO
7º	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO
8º	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	APROVADO
9º	ALDENORA DE SOUZA LIMA DA SILVA	APROVADO
10º	MARIA LAUDIANE CARDOZO DA SILVA MELO	APROVADO
11º	JADENILDA CRISTIANE DA SILVA	APROVADO
12º	ANA CLAUDIA DE MELO	APROVADO
13º	JOSENI MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
14º	JULIANA LIBORIO DA SILVA	REPROVADO
15º	NIRVÔNIA DA SILVA COSTA	REPROVADO
	CARGO	
	(PRIMEIRO EMPREGO) TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
	NOME	RESULTADO
1º	ELIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
3º	LALESKA MAIARA DE BRITO TORRES	APROVADO
4º	CALLINE EVELY SANTANA TRINDADE NASCIMENTO	APROVADO
5º	MIDIÃ SANTOS DE SANTANA	APROVADO
6º	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	REPROVADO
7º	JACIRA SIQUEIRA DA SILVA	REPROVADO
8º	JOSILENE MARIA DE ARAUJO	REPROVADO
9º	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MELO	REPROVADO
10º	TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	REPROVADO
	CARGO	
	PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	
	NOME	RESULTADO
1º	MARCIA MARIA SALGADO	APROVADO
2º	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
3º	MARIA APARECIDA MEDEIROS	APROVADO
4º	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
	CARGO	
	PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	
	NOME	RESULTADO
1º	CINTIA PONTES LIMA	APROVADO
2º	DAMIANA FELIX RODRIGUES	APROVADO
3º	EDILMA MARIA DA SILVA	APROVADO
4º	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
5º	AMARA ADELIA DA SILVA	APROVADO
6º	MARIA VERALUCIA BATISTA	APROVADO
7º	MANOEL JOÃO DA SILVA	APROVADO
8º	SHELEIDE MARIA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
9º	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	APROVADO

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:77B1668E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA.

Pedido de Orçamento
Prezados,
Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (microempreendedor individual – MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP) para prestação de serviços especializados de ministração de oficinas de aulas musicais, aulas de canto, ensaio de corais, teoria musical e solfejo, técnica vocal e de uso de instrumentos, incluídos os instrumentos próprios, sendo eles, violão (clássico e popular, teclado, escaletas, contrabaixo e órgão eletrônico), acordeon, bateria/ percussão, guitarra, saxofone, flauta doce, para crianças e adolescente usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV do município de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Pessoa Jurídica (microempreendedor individual – MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP) para prestação de serviços especializados de ministração de oficinas de aulas musicais, aulas de canto, ensaio de corais, teoria musical e solfejo, técnica vocal e de uso de instrumentos, incluídos os instrumentos próprios, sendo eles, violão (clássico e popular, teclado, escaletas, contrabaixo e órgão eletrônico),	MÊS	12	R$	R$

	acordeon, bateria/ percussão, guitarra, saxofone, flauta doce, para crianças e adolescente usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV do município de Igarassu.				

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 01.02.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 14.02.2022;
Cópia do Contrato Social da Empresa;
Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
Carimbar a assinatura.
Igarassu, 31 de janeiro de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA
Setor Financeiro
Secretaria De Politicas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C5EEAD07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Janeiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**60.000,00**
TOTAL		**60.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**60.000,00**
Total		**60.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2108F34E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal dos Contratos os Servidores Públicos, conforme relação abaixo discriminada:

NOME COMPLETO	CPF	NÚMERO DO CONTRATO
Isaac Medrado Coimbra Gonzaga	088.591.744-81	Contrato de nº 015/2021 Processo administrativo nº 006/2021 Dispensa de licitação nº 005/2021 empresa: **Computec – soluções em ti**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos	082.656.044-08	Contrato de nº 001/2021 Empresa: **Paulo Santana Advogados Associados**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 004/2021 Processo Administrativo nº:028/2021 Pregão presencial nº: 004/2021 Empresa: **Luciano Pereira Costa Mercadinho - EPP**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 009/2021 Processo Administrativo nº:028/2021 Pregão presencial nº: 004/2021 Empresa: **Marcelo Gomes da Silva - ME**
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Contrato de nº: 076/2021 Processo Administrativo nº: 041/2021 Pregão Eletrônica nº: 012/2021 Empresa: **Deyvid Xismenid Santos de Araújo EIRELI**
Juliana Kelly dos Santos	072.426.664-41	Contrato Administrativo nº: 056/2018 Processo Administrativo nº: 049/2018 Carta convite nº: 008/2018 Empresa: **PROJESOL – Elaboração e Assessoria de Projetos Sociais LTDA - ME**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 017/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: **SUPRIVALE - Suprimentos do Vale Comercio e Serviços LTDA - ME**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 026/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: **Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 034/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: **Ana Cecília Dias Graciliano - ME**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 041/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: **Aucery Ferreira da Silva - ME**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 047/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: **Danilo da Silva Andrade 03255459443**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 057/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: Francisco **Flavio Coelho Macedo**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 064/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: **Vicnor Indústria e Comercio LTDA**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 075/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 078/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: **Suprivale Suprimentos do Vale Comercio e Serviços LTDA - ME**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 085/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: **J2LM Soluções Integradas LTDA**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 092/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: **Marcelo Gomes da Silva - ME**
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 136/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**
Isaac Medrado Coimbra Gonzaga	088.591.744-81	Ata de registro nº: 127/2021 Processo Administrativo nº: 062/2021 Pregão Eletrônica nº: 026/2021 Empresa: **Ultra Licitações LTDA**

Isaac Medrado Coimbra Gonzaga	088.591.744-81	Ata de registro nº: 128/2021 Processo Administrativo nº: 062/2021 Pregão Eletrônica nº: 026/2021 Empresa: **EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos EIRELI**
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 015/2021 Processo Administrativo nº: 043/2021 Pregão Eletrônica nº: 013/2021 Empresa: **Atacadão Auto Peças LTDA**
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 098/2021 Processo Administrativo nº: 058/2021 Pregão Eletrônica nº: 022/2021 Empresa: **Andrade Engenharia Locações e Serviços**
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 104/2021 Processo Administrativo nº: 058/2021 Pregão Eletrônica nº: 022/2021 Empresa: **Suport Administrativo e Serviços LTDA**
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 106/2021 Processo Administrativo nº: 058/2021 Pregão Eletrônica nº: 022/2021 Empresa: **AVF de Melo Transportes, Serviços e Turismo**

Parágrafo único. Os prazos finais dos referidos contratos poderão sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.
Art. 2º - Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Solicitar ao prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II – Acompanhar a prestação do serviço e atestar seu recebimento definitivo;
III – Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
IV- Zelar pelo Efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;
V – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
VI – Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VII – Controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
IX – Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto do contrato, principalmente quando à sua quantidade e qualidade;
X – Formalizar, sempre, os entendimentos com o Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;
XI – Manter o controle nominal dos empregados do Prestador vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
XII – Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto deste contrato, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
XIII – Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Santa Maria da Boa Vista (PE), 27 de Janeiro de 2022

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:73D5F726



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	LUCIENE MARIA DE SOUZA SILVA	039.114.794-33	95
2	MARILIA RIBEIRO DE LIMA	051.054.914-40	95
3	LUIZA GOMES DE FRANCA INACIO	193.388.214-04	90
4	GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA	195.406.554-04	90
5	ANTONINA PAULINO DANTAS DA SILVA	366.121.624-49	90
6	JOSEFA MARIA DA SILVA	289.625.084-00	90
7	SUELI MARIA DA SILVA	329.550.064-91	90
8	MARIA FRANCISCA DA SILVA	610.318.604-87	90
9	NUBIA DE BARROS GOMES FRANCA	363.396.874-15	90
10	MARIA DE LOURDES DE ABREU	433.826.304-00	90
11	SONIA MARIA DANTAS	623.044.884-04	90
12	JOSEFA MARIA DE MESQUITA	735.780.374-00	90
13	CICERA MARIA CABRAL	438.924.774-34	90
14	MARIA DO AMPARO SILVA GOMES	502.467.394-87	90
15	MIRANEIDE MARIA DA SILVA	532.911.314-87	90
16	SANDRA MARIA BANDEIRA DE CARVALHO	696.489.644-91	90
17	EDLEUZA FERREIRA DA SILVA	532.923.674-68	90
18	ELZANI LOBO DE BARROS SILVA	492.686.434-72	90
19	SUELI MARIA DE LIMA NASCIMENTO	573.379.934-04	90
20	SILVANIA SUELI MAURICIO DE MELO	833.553.324-53	90
21	ADRIANA MARTA GOMES DA SILVA	610.884.554-68	90
22	UBIRATANIA MARIA PEREIRA ALVES	642.012.364-04	90
23	MARCIA DIONISIO AMARINS	433.908.114-00	90
24	ALBENIRA MARIA BARBOSA	661.071.804-00	90
25	ROSILENE SEVERO DA SILVA	023.005.154-58	90
26	MARIA DA GLORIA SILVA	641.928.304-34	90
27	SILVANIA MARIA DA SILVA	610.943.234-20	90
28	ANA LUIZA DE SOUZA	537.400.174-49	90
29	GILVANEIDE MARIA TRINDADE GAUDENCIO	934.746.364-72	90
30	VERONICA MARIA SATURNO PIRES	795.558.884-34	90
31	ROSILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA	799.783.394-34	90
32	ADEMILZA VENANCIO OLIVEIRA DE LIMA	824.642.514-53	90
33	MARIA RISONETE BONIFACIO DA SILVA	792.628.724-53	90
34	VALDENICE ANGELITA DO NASCIMENTO BARROS	822.396.904-10	90
35	MONICA DE CASSIA DA ROCHA SILVA	963.766.864-00	90
36	SHEILLA VIEIRA LEITE DE SOUZA	976.513.624-20	90
37	ALEXANDRA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL DA SILVA	252.064.068-56	90
38	JOSEANE CAVALCANTI MARQUES DA SILVA	976.373.434-72	90
39	ADIVANIA ALVES DO NASCIMENTO SANTANA	206.630.460-11	90
40	MARCIA ALEXANDRE DE ARAUJO	031.362.854-84	90
41	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	896.783.894-87	90
42	MONICA MARIA DOS SANTOS MELO	038.665.964-80	90
43	VILMA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	905.370.504-00	90
44	ELAINE GALDINO DE ARAUJO	898.562.524-15	90
45	DIANA MARIA CARNEIRO GOMES	932.543.424-53	90
46	JOELMA MARIA DA SILVA MELO	037.326.464-08	90
47	GLECIA ROSIANE DA SILVA	034.159.804-64	90
48	FERNANDA MARIA MELO DE SIQUEIRA	010.115.264-76	90
49	JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	049.514.794-00	90
50	MARIA ELIENAI FAUSTINA SANTANA	024.055.694-18	90

51	ANA PAULA DE ALMEIDA	023.792.824-80	90
52	JACIARA MARIA DA SILVA	027.533.584-43	90
53	MARIA GORETE CAVALCANTI MARQUES	022.627.014-90	90
54	KEYLA AGRICIA DA SILVA CUNHA	033.773.714-27	90
55	MARIA RUTE LOPES DA SILVA NASCIMENTO	027.678.404-09	90
56	LUCIANA SANTANA DA SILVA	024.022.134-48	90
57	BRUNA VALERIO DO SOCORRO DA SILVA	083.559.544-76	90
FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– APROVADOS			
Seq	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
58	ANA PAULA DE SOUZA	035.416.684-07	90
59	GEANE PEDRO DA SILVA SOARES	028.270.324-14	90
60	MISEMAR LEGRINE DA COSTA	031.430.514-93	90
61	ANA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	041.722.094-40	90
62	JESSICA TAMIRES DE ALBUQUERQUE PAIVA	092.392.884-73	90
63	LINDAMIRA DOS SANTOS NASCIMENTO COSME	052.931.274-38	90
64	MARCELA RAIANA LIMA DA SILVA	117.467.494-66	90
65	LISIANE CALINE DO NASCIMENTO PALMEIRA GOMES	010.892.584-61	90
66	MARIA DE FATIMA FLORENCIO CABRAL	030.747.534-47	90
67	CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	038.231.024-19	90
68	GLEYCILANDIA VITORIA DE OLIVEIRA CAPITULINO	115.730.344-79	90
69	DAYANA ARYELA SANTOS DO NASCIMENTO	110.003.584-29	90
70	CLAUDIA MARIA DA SILVA	034.622.764-09	90
71	MARIA DE LOURDES DE MOURA	027.305.004-48	90
72	HELAINE CRISTINA MELO DA SILVA	039.641.794-93	90
73	MARIA JOSE DE LIRA SILVA	029.935.644-20	90
74	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	037.220.374-41	90
75	IVANIA LUIZA SILVA BRITO DE FRANCA	031.345.004-85	90
76	ROSARIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA	986.902.214-68	90
77	RUTICLECIA QUEIROZ DA SILVA	033.587.854-75	90
78	MARIA BETANIA DE SANTANA	045.649.064-70	90
79	ADRIANA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	041.070.884-48	90
80	LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA	976.639.213-72	90
81	GLAUCIA CRISTINA MARCELO DA SILVA	028.786.014-08	90
82	CICERA JAMILLY SANTOS FEITOZA DE ARAUJO	101.821.784-39	90
83	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	038.451.344-10	90
84	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	057.779.054-47	90
85	MARIA ALCIONE DE SOUZA SENA	041.066.864-81	90
86	ISMA ITALA OLIVEIRA DA CUNHA	094.370.344-19	90
87	JOANE MARIA DA MATA SILVA	008.535.284-54	90
88	LEILA MENDES PAIVA	007.001.723-94	90
89	GLAUCE FERREIRA DE ARAUJO	040.269.374-45	90
90	GRAZIELA CARLA DA SILVA	038.874.814-10	90
91	MARIA INES SALVINO DA SILVA	041.487.674-12	90
92	RISOLENE LIMA DA SILVA	040.685.114-03	90
93	NIVIA MARIA DA SILVA	041.968.124-81	90
94	SIMONE MARIA DE SANTANA GADELHA	042.353.864-09	90
95	LUCIA GERMANO DO NASCIMENTO	059.781.104-09	90
96	SHEILA VANESSA PEREIRA DE FRANCA SOUZA	043.004.854-88	90
97	MIDIAM MENESES DA SILVA	049.880.294-92	90
98	ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	011.906.945-57	90
99	JAKSILENE MARIA DOS SANTOS	067.485.324-50	90
100	ERIKA CECILIA TEIXEIRA GOMES	044.726.724-80	90
101	EMILIANA PAULINO DANTAS DA SILVA	054.264.574-25	90
102	ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	048.975.514-39	90
103	LEANDRA AMARA DOS SANTOS LIMA	067.311.764-27	90
104	JANAINA MARQUES DE SOUZA SILVA FERREIRA	051.776.484-94	90
105	SERONITA GOMES DA SILVA	080.088.214-85	90
106	RICLEIDE DA CRUZ SILVA	070.219.704-12	90
107	MARIA DAS NEVES BEZERRA DE LIMA	064.264.314-86	90
108	LUCIANA CORDEIRO DE ARAUJO SIQUEIRA	073.560.034-14	90

109	ANDREA MARIA BERNARDINO	055.405.554-65	90
110	PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	064.447.594-39	90
111	ALDENICE CELESTINA FERREIRA DOS SANTOS	062.082.534-03	90
112	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS SILVA	083.514.214-05	90
113	ANGELICA MARIA BEZERRA	088.449.114-50	90
114	DANIELE MARIA DA SILVA	079.507.454-95	90
115	NATALIA PONTES COSTA	064.954.884-16	90
116	YUDALA TACIA DOS SANTOS SILVA	085.242.184-28	90
117	JESSIKA MIRELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	081.511.934-84	90
118	IBINEIAS OLIVEIRA DA CUNHA	103.106.744-25	90
119	THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	111.794.294-51	90
120	CELIA MARIA MOTA LINS	084.791.004-00	85
121	MARIA REGINA DA SILVA NERI	536.958.604-72	85
122	OZELIA SOUZA DA SILVA	766.385.104-87	85
123	NIEDJA PAULINA PASSO DE MELO	796.402.904-59	85
124	EDNALVA MARIA DA SILVA SANTOS	735.435.004-49	85
125	ANA PAULA DE MEDEIROS SILVA LIMA	932.716.544-68	85
126	EDIJANE NEVES DA SILVA	998.326.074-34	85
127	ANA CRISTINA DE ALENCAR	934.490.034-53	85
128	EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	048.183.374-98	85
129	HELENA MARIA DA SILVA	976.693.774-53	85
130	ANA PAULA DOS SANTOS	987.730.034-68	85
131	EDIZANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	932.538.004-82	85
132	VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	038.685.554-47	85
133	FABIANA CAVALCANTI DO NASCIMENTO DURVAL	031.022.574-73	85
134	ANA MARIA LUCAS DA SILVA	062.887.204-61	85
135	EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	038.912.814-71	85
136	GISELDA MARIA DE LIMA LINS BARROSO	037.194.734-06	85
137	ELIZABETH VIRGINIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	039.414.674-33	85
138	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	056.836.514-33	85
139	MARISTELA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	044.621.074-97	85
140	PAULIANA SANTANA DA SILVA	058.846.124-51	85
141	MIRTES CLEIDE SILVA DOS SANTOS	052.014.734-07	85
142	VIVIANE CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS SILVA	039.027.094-64	85
143	JOYCE JOSEFA CORREIA DA SILVA	057.054.854-33	85
144	NEILA MARIA DIAS DE FRANCA	068.713.044-10	85
145	RUBIA KALINE SANTOS FEIJO BISPO	090.032.634-42	85
146	RAQUEL MARIA SILVA OLIVEIRA	066.492.874-90	85
147	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	081.748.214-69	85
148	ROSELI DA CRUZ SILVA	093.873.624-85	85
149	MARILIA DA SILVA LAURINDO	100.580.354-43	85
150	FLAVIA NATALIA DA SILVA	079.655.514-11	85
151	RAYANE MAYARA DA SILVA	109.839.214-07	85
152	THAMYRES MIRELLE EDUARDO	115.353.294-83	85
153	ALZILENE ALVES BARBOSA	192.183.383-15	80
154	RISONEIDE SANTOS DA SILVA	320.269.354-91	80
155	ROCHEIDE FERREIRA DOS SANTOS	543.003.556-49	80
156	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	433.843.824-04	80
157	GILVANIA PINTO BEZERRA MALTA	685.877.754-72	80
158	ALCICLANE APARECIDA PIMENTEL DA SILVA	713.116.534-49	80
159	ADRIANA JERONIMO DE SOUZA	696.369.904-68	80
160	MIRIAN MARIA DA SILVA	035.209.564-46	80
161	VERONICA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	744.652.524-04	80
162	MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	823.949.384-04	80
163	MARLUCE LUIZA DA PAIXAO	026.749.854-37	80
164	JACILENE MARIA NASCIMENTO DE FRANCA	868.015.704-04	80
165	IVANILDA NASCIMENTO DE SOUZA	036.782.264-42	80
166	JOSELIA JUSTINA DA SILVA	026.297.684-65	80
167	MIRTES SEVERINA DO MONTE	011.499.354-80	80
168	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	039.424.284-07	80
169	TARCIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	046.018.374-56	80
170	ANDRESA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS SOUZA	052.165.984-13	80
171	JOELMA MARIA ARAUJO DA SILVA	058.521.154-01	80

172	JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	044.632.364-01	80
173	GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA	059.466.954-52	80
174	ALDECI MARIA DA SILVA	054.515.144-96	80
175	CINTIA VALERIA BARRETO DE LIMA	062.711.144-07	80
176	NIVIA NOADIA DA SILVA	087.276.474-55	80
177	MARIA LAVINIA DOMINGUES SOBRAL	095.299.924-24	80
178	RIZELDA ENEAS DE MEDEIROS FERREIRA	767.739.064-15	75
179	EDNALVA DE SANTANA ANDRADE	456.978.504-25	75
180	SEVERINA FRANCISCA DE LIMA	416.341.104-63	75
181	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	556.021.004-82	75
182	EDIVANIA JOSE DA SILVA	528.250.354-91	75
183	WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	766.235.214-53	75
184	CRYSLEY BERGMANN PEREIRA DO MONTE	782.279.334-91	75
185	ALVANI MARTINS RIBEIRO	864.771.024-04	75
186	IRIS MARIA DA SILVA	819.185.004-44	75
187	ADRIANA VIANA SILVA DE ARAUJO	880.653.084-49	75
188	ELIETE MARIA FERREIRA	010.642.254-54	75
189	JAQUELINE MARQUES DAMASCENO	018.406.014-18	75
190	JOSENY SAMIRAS DA SILVA DUDA	027.534.714-10	75
191	VERONICA HOLANDA DE CAMPOS	029.948.094-19	75
192	ROSEANE MARIA DA SILVA	032.123.924-52	75
193	LUCIANA DA SILVA	026.082.214-08	75
194	JACQUELINE RODRIGUES LINHARES FARIAS	899.225.493-87	75
195	RILENE DIAS DA SILVA	039.612.024-51	75
196	MARIA PRISCILA DA SILVA	048.489.014-05	75
197	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	054.844.614-80	75
198	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	050.047.254-89	75
199	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	057.790.424-89	75
200	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	067.111.534-05	75
201	NAFATALI MARIA DA SILVA	074.883.654-37	75
202	JESSICA ANDRESA ALVES TEIXEIRA CARVALHO	080.440.634-04	75
203	MAIARA ARAUJO DE SANTANA	092.095.884-28	75
204	VERONICA PIRES PESSOA DE MELO	529.402.254-00	70
205	MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA	792.959.084-49	70
206	JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	906.583.454-00	70
207	JOSINEIDE CLEMENTE BARBOSA BORGES	764.277.814-72	70
208	SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	881.244.874-72	70
209	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	795.566.474-49	70
210	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	912.927.604-78	70
211	SILVIA JANAINA DA SILVA	038.109.324-77	70
212	VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	881.231.624-72	70
213	EDILZA ALVES DA HORA SANTOS	051.322.884-56	70
214	MARIA DA CONCEICAO SOARES SILVA	848.557.894-53	70
215	JOSICLEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	990.166.484-53	70
216	ADRIANA FELICIANA DOS SANTOS	023.265.274-02	70
217	FERNANDA SIMONE DA SILVA PEREIRA	023.822.784-71	70
218	ELIENE GONCALVES DA SILVA	022.383.934-55	70
219	VILMA MARIA DA SILVA	058.800.454-55	70
220	MARCIA LUCIA DE MELO	045.705.494-89	70
221	ANA ELIZABETE MENDES DE SOUZA PAES	037.822.884-67	70
222	ANDALECIA SANTOS GONDIM REGUEIRA	037.798.554-61	70
223	EDNA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	031.508.114-73	70
224	MICHELLY BEZERRA DE LIMA	049.292.444-98	70
225	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	039.697.234-93	70
226	MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	041.967.024-65	70
227	CLEIA SENA DA SILVA	056.465.404-37	70
228	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA	050.046.464-22	70
229	EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA	054.372.464-63	70
230	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	052.399.524-50	70
231	ACILIANE JOSE DA SILVA	063.922.424-57	70
232	CINTIA FERREIRA DA SILVA	014.578.844-02	70
233	NATALIA VILELA OHIRA SALES	060.721.034-64	70
234	TATIANA CRISTINA JOSE DOS SANTOS SOUZA	052.776.764-65	70

235	EDVANIA TATIANA SILVA DE CARVALHO	081.320.714-25	70
236	ELIZANGELA ALBUQUERQUE DA SILVA	080.957.594-90	70
237	JOSILENE LAISE BATISTA DA SILVA	071.432.964-90	70
238	SINARA DOS SANTOS FERREIRA	099.884.694-54	70
239	ANA MARIA DA SILVA	390.403.134-15	65
240	MAURICEIA CELESTINO DE OLIVEIRA	593.571.344-68	65
241	MARLENE PAULINA DA SILVA	493.523.264-15	65
242	MARIA BETANIA DA SILVA	735.505.824-04	65
243	ANTONIA MARIA DA SILVA	092.535.664-69	65
244	JACILENE DA COSTA RODRIGUES	793.829.164-15	65
245	JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	689.445.604-36	65
246	MARLI LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	896.547.224-53	65
247	EDICLEIDE TAVARES DA SILVA	020.579.044-58	65
248	MADELON ANDRADE RODRIGUES	027.433.834-37	65
249	MIRIAM MARTINIANO FERREIRA LOBO	026.888.384-07	65
250	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	027.820.044-33	65
251	JOCELMA SANTOS DO CARMO	029.667.344-77	65
252	DILVANIA DE SOUZA SILVA	028.521.434-96	65
253	RUBENICE BEZERRA DO NASCIMENTO	007.939.134-62	65
254	EDILENE LIRA DOS SANTOS	045.998.724-07	65
255	WANESSA BARBOSA DA SILVA	038.397.274-48	65
256	JULIA JANAINA GOMES DOS SANTOS	032.146.523-51	65
257	SIMONE CORREIA DA SILVA	038.021.614-08	65
258	MARINALVA MARIA SALES	008.538.224-84	65
259	CLAUDENICE MARTINS DA SILVA	060.396.824-42	65
260	SIMONE ALVES BEZERRA GABU SANTOS	056.659.844-26	65
261	ELIANE RAMOS DA PAZ SILVA	048.482.524-07	65
262	FLAVIA KARLA SANTOS DA SILVA	071.935.884-19	65
263	JAQUELINE VILACA DOS SANTOS	058.082.894-83	65
264	MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	047.181.644-27	65
265	TATIANA FLORENTINO DA SILVA	064.838.564-74	65
266	VILMA MERI DA ROCHA SILVA	058.658.934-16	65
267	ADRIANA MARIA VITAL DA SILVA	061.663.454-45	65
268	CINTIA MONALIZA DE LIMA	057.979.574-85	65
269	JAQUELINE FERREIRA CHAGAS JERONIMO	090.482.234-66	65
270	CASSIA GLICIA DA HORA FRANCISCO DA SILVA	073.996.684-77	65
271	MAISA DA SILVA LAURINDO SOUZA	103.495.174-28	65
272	MARLUCE FEIJO LINS DOS SANTOS	610.965.124-91	60
273	CRISTINA CAROLINA DE LIMA	360.824.494-87	60
274	VERA LUCIA CARNEIRO DE SOUZA	353.427.654-04	60
275	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	368.841.544-20	60
276	MALENA JULIA CAVALCANTI	464.635.854-91	60
277	ALDERLEI DE FATIMA PEREIRA DE SIQUEIRA BARROS	727.958.404-72	60
278	IVANIA DA SILVA SILVEIRA	693.300.264-00	60
279	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	428.031.364-49	60
280	CLEOPATRA DE MORAES MULFORD SILVA	895.393.624-15	60
281	MARLI MARIA DA PAIXAO SOUSA	532.962.224-72	60
282	LUCILEA JOSE DA SILVA	963.395.194-15	60
283	CRISTIANI DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	708.386.544-72	60
284	ALEXSANDRA DE ANDRADE MENEZES TENORIO	026.646.844-69	60
285	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	887.387.794-04	60
286	CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	710.215.584-00	60
287	MARILI JULIA CAVALCANTI	022.996.024-37	60
288	MARIVANIA LEMOS DA SILVA	830.151.084-68	60
289	ROSICLEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	043.824.704-39	60
290	SILVANIA MARIA DA SILVA	026.096.434-46	60
291	ELIENE NOBERTO PEREIRA	824.898.584-91	60
292	MARIA AUXILIADORA DA PAZ	948.753.324-91	60
293	ROSEANE MARIA DA SILVA	031.521.794-48	60
294	MARTA MOREIRA SILVA	869.461.704-82	60
295	ANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS	775.513.624-87	60
296	EVELINE MARIA DE FANCA	898.868.014-68	60
297	DIRLENY ALVES DE OLIVEIRA	024.789.444-30	60

298	DIONE MARIA DA SILVA	027.583.814-51	60
299	ANA JOSELMA GOUVEIA DOS SANTOS SOUZA	030.647.724-65	60
300	JOSINETE DA SILVA ALBUQUERQUE	029.357.014-02	60
301	SOLANGE ALVES DA SILVA	896.753.804-97	60
302	KATIA LUCIA DA SILVA	044.013.154-56	60
303	RITA CARLA DE LIMA	011.085.944-84	60
304	ESTELA MARIA DA SILVA CARVALHO	028.691.354-24	60
305	RENATA DANIELLE ALVES LINS DA SILVA	031.271.534-06	60
306	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA VICENTE	027.939.294-09	60
307	EDIANE MARIA DO NASCIMENTO	039.306.844-70	60
308	ANA MARIA CORDEIRO DE FRANCA BARROS	048.779.434-63	60
309	ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	036.054.444-40	60
310	CRISTIANE GONCALVES DE BARROS LIMA	031.011.334-24	60
311	FABIANA MARIA DA SILVA MOURA	037.190.514-12	60
312	ROSANA CARLA DE CASTRO COSTA	042.499.694-44	60
313	ANA PAULA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	039.909.084-03	60
314	ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	009.824.924-05	60
315	SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	044.492.284-99	60
316	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	038.637.704-98	60
317	REGINA MENDES PAIVA	032.022.503-88	60
318	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	046.000.464-63	60
319	WANESSA KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	046.339.934-02	60
320	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	043.677.394-57	60
321	MAXIMIANA DA CONCEICAO SILVA	053.995.424-12	60
322	ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	049.599.184-89	60
323	SILVIANE KARINE MOREIRA	047.737.654-10	60
324	SIMONE DA SILVA ANUNCIACAO QUEIROZ	042.833.144-04	60
325	JOSIVANIA MARIA DA SILVA	086.996.364-31	60
326	DANIELA DANTAS GOMES CORREIA	073.730.564-90	60
327	SIMONE ALEXANDRE DE LEMOS	013.628.064-12	60
328	RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	063.217.724-10	60
329	ROBELLY FRANCA DE SOUZA RAMALHO ARAUJO	013.709.334-95	60
330	RAQUEL MARIA DA SILVA SANTOS	064.910.314-97	60
331	AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	059.349.024-07	60
332	SUELMA DE SOUZA BARRETO	070.065.364-30	60
333	SIRLEIDE CRISTINA SANTANA DA SILVA	067.337.044-55	60
334	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	069.740.644-03	60
335	DEIZE SOARES DE OLIVEIRA	092.732.144-01	60
336	EYLANE AMARAL DE OLIVEIRA	080.806.134-86	60
337	SILVIA MARIA FRANCA DA SILVA NASCIMENTO	087.004.774-43	60
338	INGRIDY MORAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	086.348.564-29	60
339	REJANE MARIA DA SILVA	098.049.664-09	60
340	KEILA CASSIANE FERREIRA DUARTE	111.896.874-37	60
341	CARMELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	213.295.914-53	55
342	MARIA LUZIMAR DA SILVA	433.301.264-34	55
343	CRISTINA LUCIA CORREIA	479.320.234-91	55
344	EDNA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	575.996.104-72	55
345	ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	511.428.724-91	55
346	MARIA MARGARIDA FERREIRA	687.797.124-87	55
347	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	614.072.754-53	55
348	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	710.275.054-49	55
349	NATALI MARIA ANDRADE DA SILVA	822.794.974-68	55
350	MARIA BERENICE PAULO DA SILVA	865.386.674-49	55
351	MARIA DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS	509.197.845-34	55
352	JOSINETE GOMES DOS SANTOS	513.580.934-15	55
353	EDIENE CRISTINA DE FRANCA MELO	976.271.944-15	55
354	RILDETE MARIA DE SANTANA OLIVEIRA	808.633.614-04	55
355	GILMARA GOMES DE SANTANA FRANCA	019.741.844-98	55
356	NIEDJA RODRIGUES DA SILVA	934.522.334-72	55
357	GERALDA DE LOURDES AMARAL	037.975.234-40	55
358	ADELMA MARIA DA SILVA	025.283.284-19	55
359	IARA RIBEIRO NERI	067.950.874-09	55
360	ADALGISA MARIA DE SENA	010.025.614-77	55

361	FABIANA ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	039.490.914-32	55
362	WALQUIRIA CEZIAS DA SILVA	072.156.134-96	55
363	ANEEVANE SANTOS FONSECA DA SILVA	040.398.084-44	55
364	JOYCE ARAUJO VIEIRA	001.367.303-37	55
365	RAABE CASSIA SANTOS DE ARRUDA	039.260.144-31	55
366	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO	037.884.454-75	55
367	JANAINA LUIZA SIMOES DOS SANTOS	045.492.914-51	55
368	LUIZA CATARINA DE FREITAS BARBOSA BARRETO LINS	051.720.464-96	55
369	ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	049.027.994-56	55
370	RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO	001.032.424-00	55
371	ENATALLY DE SOUSA SILVA	054.914.644-06	55
372	KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	074.181.334-30	55
373	MARCIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES DA ROCHA	061.102.714-38	55
374	LAILA FARIAS DE ARAUJO	080.094.354-65	55
375	SIRLENE MARIA DA SILVA	044.978.514-94	55
376	MARIA DA PAZ DORNELAS PEREIRA DA SILVA	128.119.124-87	50
377	ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	464.219.124-00	50
378	GISELE CODECEIRA DA SILVA	449.267.074-20	50
379	LADJANE MARQUES SILVA	551.711.174-20	50
380	ANA HONORIO DA SILVA SANTOS	608.813.134-91	50
381	LUCILEIDE DA SILVA	556.266.024-53	50
382	ZILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	706.706.924-68	50
383	SULAMITA SILVA DOS SANTOS	766.821.954-72	50
384	MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	020.542.674-30	50
385	JOSILENE MARIA SILVA DOS SANTOS	266.989.798-30	50
386	COSMA CABRAL DE ARAUJO SILVA	051.579.224-18	50
387	ARLETE JOSE DA SILVA	040.171.114-59	50
388	DEBORA MARIA ALVES FREIRE	039.213.334-23	50
389	ADRIANA VIANA FERRER	058.295.434-78	50
390	JOYCE AURELINA BARBOSA	045.054.804-02	50
391	ELIZANGELA DO NASCIMENTO LIMA	048.939.384-52	50
392	MARLENE OLIMPIO DA SILVA FERNANDES	072.723.944-98	50
393	MARIA MANOELA PAES GALINDO	076.147.704-71	50
394	DINA AMISSADAY VALERIA DA SILVA	079.862.984-30	50
395	HOSANA BERNARDI	069.241.954-31	50
396	FABIANA GOMES DA SILVA	083.051.324-80	50
397	THAMYRES DE CARVALHO VALE	081.814.214-69	50
398	MARIA CAMILA LEITE DA SILVA BARROS	103.039.554-30	50
399	DANUBIA CARMO DA SILVA	104.811.944-01	50
400	DORALICE SILVA MOURA	290.505.964-87	45
401	VALDENICE RAMOS DO CARMO	243.842.084-72	45
402	VALMIRA DA SILVA PEREIRA LIMA	990.191.324-15	45
403	CLAUDIA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOURA	865.665.804-25	45
404	ROSIMERE SEVERINA DOS SANTOS	793.772.204-59	45
405	ANILDA JACI DOS SANTOS	620.582.584-87	45
406	ELBA CONCEICAO DA SILVA CONEGUNDES	832.464.284-68	45
407	LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	848.044.164-04	45
408	ELIETE MARIA DE INOJOSA DA SILVA	933.722.644-87	45
409	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	935.223.474-04	45
410	MONICA MARIA DA SILVA	026.482.934-42	45
411	ERIVALDA MARIA DA SILVA	021.477.464-36	45
412	MARIA JOSE DE MELO	036.568.354-03	45
413	ELAINE MARIA RAMOS	036.538.364-33	45
414	ROSIMERY MARIA SILVA DA CUNHA	036.577.924-57	45
415	VALDENICE MARIA APARECIDA DOS SANTOS	056.116.054-60	45
416	MARIA ELISABETE RODRIGUES DA SILVA COSTA	045.802.764-26	45
417	EZI SOARES DANTAS	045.742.754-05	45
418	MARIA MADALENA TEIXEIRA	050.287.544-54	45
419	SUSE MARIA SEMIANO DA SILVA	082.169.624-60	45
420	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	072.372.414-86	45
421	RAQUILANE GLEYCE DO NASCIMENTO	105.682.264-37	45
422	TEREZINHA DE JESUS SANTOS	216.349.554-04	40
423	LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	231.437.624-20	40

424	ROSIANE MARIA ANDRADE SILVA	438.593.994-20	40
425	MARIA GRACIETE LOURENCO	026.330.684-72	40
426	SUELY TEIXEIRA DE CARVALHO	450.005.144-91	40
427	ANGELA MARIA DUTRA DE LIMA BARBOSA	030.408.354-24	40
428	LUCIENE ROMAO DE MORAES	065.531.668-21	40
429	ELAINE MARIA DA SILVA	868.321.824-49	40
430	EDILEUZA TEREZINHA DA SILVA	807.870.454-20	40
431	DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	028.883.334-14	40
432	IRAILDA CRISTINA DA SILVA LEMOS	735.386.474-53	40
433	CARLA ANDREA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767.878.184-91	40
434	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	009.941.680-04	40
435	PATRICIA CASSIA DE QUEIROZ RODRIGUES	906.947.914-15	40
436	EDNALDA MARIA DA SILVA	998.318.214-91	40
437	SANDRA CORREIA VIEIRA	258.620.218-09	40
438	NADJA MARIA BARBOSA	023.134.774-01	40
439	FABIANA PEREIRA DA SILVA	025.758.794-26	40
440	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	036.909.944-38	40
441	ANA PAULA DE LIMA	046.145.014-35	40
442	EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS	030.056.224-10	40
443	HELEN SUZY DE LIMA GOMES SILVA	032.255.704-60	40
444	MEURY RAMOS PINTO DA CUNHA	042.382.714-67	40
445	KARLA ADRIANA DA SILVA	010.033.844-55	40
446	ROSICLEIDE DELFINO DE FREITAS	053.515.084-94	40
447	RENATA DOS ANJOS MORAIS	045.514.984-40	40
448	DIANY GIRLEIDE XAVIER DE SOUZA	009.222.354-06	40
449	PRISCILA SANTOS DE SOUZA	048.586.664-17	40
450	VANICE SEVERINA DE LIMA	055.380.524-00	40
451	JOANA CRISTINA CAMPELO DA SILVA	077.097.944-08	40
452	ODETE DE MOURA SANTOS	073.635.984-28	40
453	ALINE BARBOSA DA SILVA	073.684.214-45	40
454	JOZIANE MELO DA SILVA.	089.099.934-13	40
455	EMANOELA DA SILVA CANDIDO	105.575.654-05	40
456	ELOANA LARISSA DE ALCANTARA	075.931.964-29	40
457	ROSELI GOMES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	025.789.894-86	40
458	JHENIFER FERNANDES DE OLIVEIRA	094.315.854-05	40
459	ROSA MARIA DE SANTANA	269.101.014-72	35
460	NELINE MARIA DA COSTA BENTO	499.901.364-91	35
461	ANA DE FATIMA RAMOS BORBA	484.180.804-34	35
462	MIRIAN LIDIA DA SILVA MARQUES	908.185.474-72	35
463	JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA	987.516.114-49	35
464	MARIA DAS GRACAS SENA DA SILVA	039.511.454-39	35
465	ESMERALDA MARIA DA SILVA	045.422.294-75	35
466	NYEDJA MARIA DA SILVA	052.444.914-74	35
467	LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	068.054.104-79	35
468	RUBIANA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	058.260.924-08	35
469	MARIA AMANDA CONCEICAO LIMA SOARES	073.895.554-08	35
470	GILVANIA MARLENE DE SANTANA	108.718.484-30	35
471	ISADORA DE JESUS LIMA	091.575.684-64	35
472	ANA PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA LELIS	093.437.384-12	35
473	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA	103.150.314-50	35
474	LENORA JORDAO PINTO	325.474.204-49	30
475	MARIA DA CONCEICAO SOARES DA SILVA	387.281.844-91	30
476	TANIA CANDIDA DA COSTA	611.328.454-91	30
477	MARIA ELISABETE DA SILVA ALVES	416.308.664-15	30
478	MARIA DE FATIMA DA SILVA	572.370.934-87	30
479	MERCIA DA SILVA NERES	802.196.244-53	30
480	FABIA PATRICIA GOMES DE SOUZA	973.992.724-68	30
481	KESIA MARIA DE MELO	042.095.074-58	30
482	JESICA CAVALCANTE DA FONSECA SANTOS	008.472.734-90	30
483	CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO	025.238.544-65	30
484	ELAINE NASARIO SANTIAGO DOS SANTOS	037.802.094-38	30
485	ARILESSE VALQUIRENE DE ARAUJO SILVA	038.125.714-20	30
486	LIDIA MARIA BELCHIOR DA SILVA	046.127.844-80	30

487	CLAUDIA MACIEL DO NASCIMENTO	047.656.274-03	30
488	AMANDA DE ALBUQUERQUE SILVA	048.719.664-37	30
489	JULIANA MARIA BEZERRA	046.581.684-30	30
490	ALEQUISSANDRA SILVA DE LIMA NUNES	069.251.264-09	30
491	JACQUELINE MENDONCA FRANCA	057.482.284-40	30
492	CHIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	058.100.364-06	30
493	TAMARA GABRIELLE LOPES DA SILVA	034.071.174-02	30
494	LOURDIANA CLECIA LEITE DA SILVA FERREIRA	080.214.394-67	30
495	ADRIANA ALVES SILVA DOS SANTOS	081.792.264-41	30
496	KATIA MARIA MARQUES DA SILVA	080.832.704-66	30
497	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	093.678.764-32	30
498	JAIANA BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	101.430.734-19	30
499	VIVIANE LETICIA DOS SANTOS	092.848.814-47	30
500	KELAINE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	119.717.694-28	30
501	ADRIANA MARIA DA SILVA	023.785.594-10	30
502	AIRLEM BERENICE DOS SANTOS SILVA	132.920.924-93	30
503	MARIA LUZINETE DA SILVA	329.277.384-91	25
504	LUZIA ALVES DE LIMA SOUZA	882.530.404-82	25
505	SANDRA BERNARDINA DA SILVA	864.936.204-49	25
506	MARTA M. FLORENCIO DE MOURA	045.331.964-54	25
507	VIETA VANEZA OLIVEIRA SIMAO	031.231.564-35	25
508	ANDREZA DA SILVA MOURA	010.031.734-03	25
509	DANNIELE KARYNE MARCELINO COSTA FERREIRA	052.156.854-44	25
510	ALEXSANDRA GOMES MAIA	082.180.934-87	25
511	EDJA CRISTINA DA COSTA SILVA	079.829.994-09	25
512	GLEICE BATISTA DA SILVA	052.430.134-47	25
513	MARCIA MARIA DA SILVA SOUZA	063.747.084-23	25
514	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	066.074.404-01	25
515	RISOLENE MARIA FONSECA DOS SANTOS	075.507.184-07	25
516	ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	073.474.904-05	25
517	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	068.543.164-99	25
518	ADNA CRISTINA CUNHA	069.880.374-46	25
519	FERNANDA KARLA DA SILVA	116.674.684-48	25
520	DELMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	522.422.184-68	20
521	MARIA EDJANE DA SILVA	640.043.684-72	20
522	ROSANGELA MARIA DA SILVA	720.289.124-72	20
523	SEVERINA MARIA VIANA DA SILVA	857.088.604-72	20
524	EDCASSIA MARIA DE FRANCA	856.170.244-34	20
525	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	708.005.374-91	20
526	MARIA DAS DORES AIRES DA SILVA	031.578.624-80	20
527	MARIA ELIZETE LOPES MACHADO	053.263.744-55	20
528	MAXILANE SUELY SANTIAGO DE ALMEIDA	007.730.824-76	20
529	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	029.716.334-54	20
530	CRISTIANA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	064.210.334-82	20
531	ROZENILDA MARIA DE ARAUJO	051.066.654-00	20
532	GILVANIA MARIA DOS SANTOS	054.461.024-52	20
533	FLAVIANA NASCIMENTO SOUZA	086.162.424-65	20
534	LUCIANA SENA MARQUES	085.438.434-05	20
535	GLEICE MARIA DE SANTANA SILVA	081.096.394-96	20
536	WELLECTANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	118.293.164-27	20
537	THAIS MIRELLY TOMAZ DA SILVA	110.622.514-74	20
538	FLAVIA ESTEFANE SEABRA DA SILVA	136.045.264-85	20
539	DAYANE MYRTES ALVES MILANEZ	111.235.644-42	20
540	AMARA MARIA DA SILVA	478.180.004-10	15
541	MISRAIM DOS SANTOS SILVA	247.263.204-59	15
542	LUCIA MARIA AZEVEDO WANDERLEY SIMOES	376.790.664-34	15
543	MATILDE MARIA DA CONCEICAO DE AZEVEDO	833.847.154-20	15
544	MARCILENE AGUIAR GOMES	987.798.264-15	15
545	ROSE CARLA DE OLIVEIRA	020.322.854-52	15
546	ZENAIDE KARINA LIMA DE ALBUQUERQUE	044.000.064-50	15
547	ROSANGELA BARBOSA DE MORAIS	056.779.234-00	15
548	JULIANY CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	039.771.594-37	15
549	MARCELA CIPRIANO DA SILVA	048.860.634-97	15

550	PATRICIA DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES	063.277.554-88	15
551	TAMIRES KARLA NASCIMENTO	087.860.964-43	15
552	KAREN SUENYA ALVES CAMPOS	107.511.344-06	15
553	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	109.205.804-40	15
554	NATALI MORGANA LIMA DA SILVA	117.432.884-33	15
555	YASMIM VICTORIA BANDEIRA DE MELO	112.531.454-07	15
556	POLLYENE KEDMA DA CUNHA CHAGAS	121.723.644-95	15
557	LARISSA MAYRA DE LIRA SANTOS	107.603.024-64	15
558	MARIA CLARA MENEZES DE OLIVEIRA	117.537.324-92	15
559	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	119.802.944-70	15
560	REJANE DE FATIMA ALVES	300.402.134-04	10
561	EDITE XAVIER DE ANDRADE	414.810.464-20	10
562	ESTER VICENTE DOS SANTOS	368.501.014-04	10
563	OZENI ANTONIA CHAGAS DA SILVA	090.482.224-94	10
564	LUCILEIDE RAMOS DE SOUZA	741.495.634-20	10
565	SEVERINA NAZARE CRUZ	649.681.624-72	10
566	SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	327.855.853-72	10
567	ROSILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	830.444.264-72	10
568	ROSA MARIA DE SALLES	735.607.314-53	10
569	ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS	711.993.224-15	10
570	HELENA GEORGINA DE HOLANDA FILHA	715.222.634-20	10
571	JOSELIA DA SILVA FERREIRA	919.888.454-91	10
572	MARIA HELENA SANTANA DOS SANTOS SILVA	024.057.614-40	10
573	MARIA ISAIRES PEREIRA PESSOA RESENDE	813.296.603-15	10
574	CASSANDRA MICHELA PINTO DA SILVA	028.263.744-35	10
575	CARLA FERNANDA LEITE	035.849.164-96	10
576	MIDIAN MARIA CORREIA SILVA	041.800.864-76	10
577	ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAUJO	057.520.594-61	10
578	MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMENTO	058.313.494-70	10
579	ALESSANDRA REGINA FERREIRA RIBEIRO	065.494.044-44	10
580	WANESSA FERNANDES CORDEIRO DE MELO	082.619.874-00	10
581	ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	081.232.864-73	10
582	JACQUELINE MARIA DE ARAUJO	093.126.514-20	10
583	PRESIANA FERREIRA CHAGAS XAVIER	106.940.704-67	10
584	JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	097.507.524-14	10
585	THAIS TENORIO DE ASSIS	109.432.764-62	10
586	AMANDA MARTINS DOS SANTOS	101.772.844-55	10
587	STEFANE KELLE DA SILVA	701.588.144-60	10
588	LEILYANNE TORRES AVES	028.727.194-31	5
589	SUZANA SOUSA DA SILVA	040.969.654-48	5
590	GABRIELA LOPES DE VASCONCELOS	058.857.194-62	5
591	GABRIELE CARVALHO DE LIRA	108.306.664-19	5
592	MARTA MORAES DA SILVA	178.025.634-53	0
593	MARIA IRAIDES DA SILVA	490.363.515-53	0
594	MONICA MARIA SPINELLI MONTEIRO DE MOURA	830.268.354-04	0
595	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	848.304.684-91	0
596	ELISANGELA ALVES BARBOSA	848.377.564-68	0
597	ANDREA CRISTINA DA SILVA	026.941.124-04	0
598	SIMONE CRISTINA LACERDA DA SILVA	819.911.532-04	0
599	ROSILENE SOBRAL DA ROCHA	038.922.604-19	0
600	GILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	040.959.124-64	0
601	ANDRE SOUZA REGIS	036.232.194-95	0
602	VALERIA BATISTA OLIVEIRA	065.673.084-60	0
603	FRANCEANE MARIA DE FIGUEREDO	067.224.774-79	0
604	DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA BARBOSA	091.656.584-00	0
605	NAYARA THAIS FONSECA SILVA	104.088.294-35	0
606	ADRIELE MARIA DA SILVA	131.513.894-81	0
607	LETICIA MICHELE DOS SANTOS	123.534.304-90	0
608	IRANES ARAUJO DOS SANTOS BONIFACIO	098.233.714-07	0

FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– APROVADOS / CLASSIFICADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	JANAINA MARIA ALVES	024.856.774-84	80
2	ROSINEIDE SORAIA DA SILVA LIMA	072.640.794-14	80
3	EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	922.583.604-04	60

FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– APROVADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
4	IVANICE SOARES FARIAS	784.759.964-34	20

FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DANIELA RIBEIRO GOMES	031.780.164-30	DESCLASSIFICADO
2	ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA	051.532.874-08	DESCLASSIFICADO
3	FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	022.385.414-03	DESCLASSIFICADO
4	MONICA MARIA DE ARAUJO CUNHA	989.386.224-87	DESCLASSIFICADO
5	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARAES	029.547.654-02	DESCLASSIFICADO
6	ELIANE PEDRO DOS SANTOS SILVA	090.036.274-01	DESCLASSIFICADO
7	VANESSA PATRICIA DA SILVA CABRAL	085.748.994-10	DESCLASSIFICADO
8	ANDRINE DA SILVA	070.696.784-44	DESCLASSIFICADO
9	ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	687.609.304-20	DESCLASSIFICADO
10	MARIA DA CONCEICAO ATAIDE ELIAS DA SILVA	020.158.754-84	DESCLASSIFICADO
11	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	147.380.074-91	DESCLASSIFICADO
12	VERA LUCIA FERREIRA DA CUNHA	301.301.314-15	DESCLASSIFICADO
13	ANA ACACIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	179.803.304-63	DESCLASSIFICADO
14	MARIA CRISTINA BARBOSA	216.454.934-15	DESCLASSIFICADO
15	LUCIA MARIA DA SILVA	255.794.604-49	DESCLASSIFICADO
16	UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	253.647.234-53	DESCLASSIFICADO
17	JOELZA GUERRA CABRAL ESTANISLAU	215.058.104-34	DESCLASSIFICADO
18	ELIANE HERMES DE AMORIM	320.125.274-34	DESCLASSIFICADO
19	AIDA GLAUCE BOTELHO DE MELO	223.315.144-53	DESCLASSIFICADO
20	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	239.739.783-87	DESCLASSIFICADO
21	SELMA OLIVEIRA DE MORAES	277.055.264-00	DESCLASSIFICADO
22	IRACEMA DO CARMO ARAUJO	609.150.134-87	DESCLASSIFICADO
23	LURDECI SOARES DA SSILVA	320.431.554-15	DESCLASSIFICADO
24	SEVERINA JOSE DOS SANTOS	407.390.154-00	DESCLASSIFICADO
25	MARIA TEREZA PAZ DA SILVA	398.631.664-72	DESCLASSIFICADO
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA	246.613.414-49	DESCLASSIFICADO
27	CARLOS JOAQUIM BERMUDES	700.745.697-91	DESCLASSIFICADO
28	MONICA SERRATH IASBECK LEITAO	368.066.684-53	DESCLASSIFICADO
29	SOLANGE DE CARVALHO FERREIRA	643.059.024-00	DESCLASSIFICADO
30	MARIA LUTECIA SILVA DE ABREU	304.517.104-44	DESCLASSIFICADO
31	ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	582.755.844-34	DESCLASSIFICADO
32	CLENILZE GALDINO LEITE VIEIRA	416.361.804-00	DESCLASSIFICADO
33	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	439.997.354-49	DESCLASSIFICADO
34	DILIA FERREIRA DA SILVA CUNHA	536.090.004-06	DESCLASSIFICADO
35	SOLANGE SIQUEIRA LUNA BARBOSA	382.037.664-04	DESCLASSIFICADO
36	AILMA ROCHA DE BARROS GALDINO	370.911.314-87	DESCLASSIFICADO
37	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	398.458.504-72	DESCLASSIFICADO
38	REJANETE DOS SANTOS FERREIRA	398.809.234-72	DESCLASSIFICADO
39	GLAUCENIRA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	556.937.845-68	DESCLASSIFICADO
40	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	590.280.334-91	DESCLASSIFICADO
41	LUCIENE ODETE DA SILVA VILELA	433.824.874-20	DESCLASSIFICADO
42	ZENAIDE MARIA DO NASCIMENTO	794.030.264-72	DESCLASSIFICADO
43	SONIA XAVIER FLORENCIO GUIMARAES	493.765.944-87	DESCLASSIFICADO
44	MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO	587.393.784-20	DESCLASSIFICADO
45	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO AMORIM	439.561.904-59	DESCLASSIFICADO
46	SEVERINA IZABEL FRANCISCO	719.279.724-34	DESCLASSIFICADO

47	MARIA CRISTINA TAVARES	461.370.254-20	DESCLASSIFICADO
48	MARIA DO ROSARIO VERA CRUZ DE SIQUEIRA	617.099.084-72	DESCLASSIFICADO
49	MERCIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	639.840.914-00	DESCLASSIFICADO
50	CARMEM LUCIA TAVARES RAMOS BESERRA	534.832.784-00	DESCLASSIFICADO
51	EDNALVA AMARA DA SILVA	519.607.294-20	DESCLASSIFICADO
52	CASSIA MARIA XAVIER SANTANA	532.891.454-68	DESCLASSIFICADO
53	MARIA INEZ SOARES FRANCISCO	432.662.744-15	DESCLASSIFICADO
54	MIRIAM BARBOSA VALENTIM	900.025.554-68	DESCLASSIFICADO
55	MARIA BETANIA DOS SANTOS	477.041.364-53	DESCLASSIFICADO
56	MARIA DA PENHA CUNHA DE ALMEIDA.	616.481.324-72	DESCLASSIFICADO
57	MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA GOMES	735.525.694-72	DESCLASSIFICADO
58	HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	583.514.184-04	DESCLASSIFICADO
59	MERCIA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS VIEIRA DA SILVA	693.633.744-91	DESCLASSIFICADO
60	ANDREA PEREIRA DA COSTA	478.663.144-20	DESCLASSIFICADO
61	EDIVANIA RUFINO DE BARROS SANTIAGO	641.403.264-68	DESCLASSIFICADO
62	MARCO ANTONIO ROSSI	119.245.048-55	DESCLASSIFICADO
63	MARIA JOSE DA SILVA	532.968.504-49	DESCLASSIFICADO
64	BERTINA SEVERINA DA SILVA	793.795.594-53	DESCLASSIFICADO
65	MARINALBA PEREIRA DA SILVA LIMA	610.306.864-91	DESCLASSIFICADO
66	ILZA SEVERINA DE LIMA	544.902.604-82	DESCLASSIFICADO
67	DIANA PEREIRA MENDES SILVA	577.602.844-20	DESCLASSIFICADO
68	LADJANE MARIA DE MENEZES FERREIRA DA SILVA	767.159.734-15	DESCLASSIFICADO
69	KELI CRISTINA DE FREITAS	sem cpf	DESCLASSIFICADO
70	LUCIA MARIA JORGE FERREIRA	731.787.994-00	DESCLASSIFICADO
71	MARIA GORETE FERREIRA DOS SANTOS	920.883.764-53	DESCLASSIFICADO
72	ROSINEIDE DE SOUZA LEITAO	631.416.124-04	DESCLASSIFICADO
73	DELMA MADALENA DA SILVA	573.370.204-49	DESCLASSIFICADO
74	PATRICIA MARIA DA ROCHA BARROS	193.706.244-49	DESCLASSIFICADO
75	SUZANA MARIA SOUZA PORTO	610.551.314-34	DESCLASSIFICADO
76	GIDELMA MARTINIANO FERREIRA DOS SANTOS	824.542.564-87	DESCLASSIFICADO
77	EDILEUSA MARIA DE LIRA BARBOSA	733.080.804-00	DESCLASSIFICADO
78	VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	781.666.914-34	DESCLASSIFICADO
79	MARIA SOCORRO DA CONCEICAO SILVA	753.944.804-00	DESCLASSIFICADO
80	SERGILANE BOTELHO DA SILVA	731.885.064-49	DESCLASSIFICADO
81	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	023.108.144-82	DESCLASSIFICADO
82	JEANE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	623.746.724-68	DESCLASSIFICADO
83	SIBELE MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	697.663.984-53	DESCLASSIFICADO
84	NACI MARIA DOS SANTOS	735.434.624-15	DESCLASSIFICADO
85	MARYVANE ALVES DA SILVA	696.399.574-53	DESCLASSIFICADO
86	ANA CRISTINA DE ASSIS MACHADO	783.337.414-87	DESCLASSIFICADO
87	JOSELIA RAMOS MONTEIRO	669.652.334-00	DESCLASSIFICADO
88	MARIA WALKIRIA MOARAIS DO NASCIMENTO	679.552.804-72	DESCLASSIFICADO
89	JOSELIA GUILHERME COSTA	869.722.514-00	DESCLASSIFICADO
90	MARCILENE ROCHA DE ARAUJO	781.607.154-04	DESCLASSIFICADO
91	JAILZA ADELINO DE OLIVEIRA	856.088.584-68	DESCLASSIFICADO
92	MARIA ABIGAIL DOS SANTOS	819.280.764-91	DESCLASSIFICADO
93	ROSILENE DAS NEVES	718.984.254-34	DESCLASSIFICADO
94	EDJANE MARQUES DOS SANTOS	834.986.644-68	DESCLASSIFICADO
95	BEATRIZ ALMEIDA REGO LIMA	023.579.904-14	DESCLASSIFICADO
96	IVANISE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	735.360.834-04	DESCLASSIFICADO
97	MARIA JOSENILDA DOS SANTOS	824.549.904-82	DESCLASSIFICADO
98	EDNADJA MARIA COUTO DE LIMA	801.100.704-10	DESCLASSIFICADO
99	KATIA BARROS DOS SANTOS	908.143.204-49	DESCLASSIFICADO
100	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	030.568.224-59	DESCLASSIFICADO
101	EDILMA MARIA DE ANDRADE	743.242.764-04	DESCLASSIFICADO
102	MARIA JOSE DA SILVA	754.835.724-91	DESCLASSIFICADO
103	MARTA MARIA DOS SANTOS	670.718.724-49	DESCLASSIFICADO
104	IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	847.228.434-49	DESCLASSIFICADO
105	SANDRA COSTA DO NASCIMENTO	908.466.484-15	DESCLASSIFICADO
106	CRISTIANE MARIA FELIPE	537.262.004-87	DESCLASSIFICADO
107	MARIA VERONICA DIAS ESPINDOLA	799.449.734-91	DESCLASSIFICADO
108	GLAUCIANE NUNES DE SANTANA	763.675.334-00	DESCLASSIFICADO
109	KATIA CILENE DOS SANTOS MOURA	856.815.714-91	DESCLASSIFICADO

110	GISELLY MARIA DE SANTANA	026.331.824-96	DESCLASSIFICADO
111	MIRIAM FERREIRA DE MELO	832.117.214-87	DESCLASSIFICADO
112	JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	881.801.584-20	DESCLASSIFICADO
113	LUCIDALVA FRANCISCA DOS SANTOS	879.558.144-87	DESCLASSIFICADO
114	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	021.246.204-01	DESCLASSIFICADO
115	KATIA PATRICIA DE SOUSA	868.986.394-04	DESCLASSIFICADO
116	ROSANELA RAMOS LOPES	162.786.818-62	DESCLASSIFICADO
117	LINDINALVA MARQUES DE SOUZA DE PAULA	763.333.704-44	DESCLASSIFICADO
118	JOAQUIM JOSE DE LEMOS	866.873.874-72	DESCLASSIFICADO
119	MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	995.981.754-72	DESCLASSIFICADO
120	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	824.611.204-04	DESCLASSIFICADO
121	MONICA MARIA DA SILVA	934.360.924-87	DESCLASSIFICADO
122	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	935.632.214-72	DESCLASSIFICADO
123	GILVANISA LINDALVA DE OLIVEIRA SANTOS	033.892.634-89	DESCLASSIFICADO
124	GEANE SANTIAGO DA SILVA	905.577.274-72	DESCLASSIFICADO
125	MARIA AMELIA PIMENTEL BEZERRA DE VASCONCELOS	793.794.944-91	DESCLASSIFICADO
126	DILONY SILVA CRUZ BANDEIRA	096.121.054-05	DESCLASSIFICADO
127	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	793.225.814-68	DESCLASSIFICADO
128	EDILEUZA MARIA DA SILVA SANTOS	735.428.904-30	DESCLASSIFICADO
129	SANDRA GOMES BARBOSA	867.697.234-68	DESCLASSIFICADO
130	ROSILDA SANTOS DA SILVA	796.197.624-87	DESCLASSIFICADO
131	JANEIDE MARIA FLORENCIO	857.516.004-44	DESCLASSIFICADO
132	SANDRA HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	879.002.704-34	DESCLASSIFICADO
133	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	744.667.714-72	DESCLASSIFICADO
134	WILLIAM SIMONE DA SILVA NUNES	895.595.174-49	DESCLASSIFICADO
135	JOSEFA ALVES DE ARAUJO	248.713.538-77	DESCLASSIFICADO
136	ROSANGELA MARIA DA FONSECA	712.281.104-25	DESCLASSIFICADO
137	MARIA LUCIANA DA SILVA	904.777.904-53	DESCLASSIFICADO
138	EDILZA PEREIRA DA SILVA	020.329.714-88	DESCLASSIFICADO
139	CIANE BRASIL REGO	659.743.014-04	DESCLASSIFICADO
140	ARQUIMERES DE ALCANTARA	846.636.184-72	DESCLASSIFICADO
141	SANDRA MARIA VALDEVINO DE ARAUJO	661.754.104-91	DESCLASSIFICADO
142	EUZENI FERREIRA CRISOSTIMO	035.131.534-90	DESCLASSIFICADO
143	VALDELANDIA GERMANO DA SILVA SANTOS	710.245.654-91	DESCLASSIFICADO
144	MARIA CRISTIANE RIBEIRO	002.166.144-81	DESCLASSIFICADO
145	ANDREA BEZERRA DA SILVA	028.778.104-61	DESCLASSIFICADO
146	MARIA ELISANGELA DA SILVA	027.711.164-13	DESCLASSIFICADO
147	MARTA MARIA BEZERRA DE SOUZA	887.870.364-87	DESCLASSIFICADO
148	ROSINETE SEVERINA CARDOSO	864.381.154-87	DESCLASSIFICADO
149	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024.612.584-57	DESCLASSIFICADO
150	JOELMA FERREIRA MARQUES	027.523.094-57	DESCLASSIFICADO
151	ROSILENE NUNES DA SILVA SOUZA	831.484.774-72	DESCLASSIFICADO
152	MARISTENIA CANDIDA DE OLIVEIRA BORBA	792.651.704-68	DESCLASSIFICADO
153	VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	921.347.504-72	DESCLASSIFICADO
154	ROSILENE MARIA E SANTANA	890.072.634-04	DESCLASSIFICADO
155	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA COELHO	016.576.757-00	DESCLASSIFICADO
156	EDVANIA DOS SANTOS	054.752.624-54	DESCLASSIFICADO
157	FABIANA CAMILO DE SANTANA	862.602.354-53	DESCLASSIFICADO
158	FLAVIA NOLETO CARDOSO	759.253.893-87	DESCLASSIFICADO
159	JATIACI OLIVEIRA FERNANDES	078.989.374-63	DESCLASSIFICADO
160	DELMA LUCIA DOMINGOS	908.600.634-53	DESCLASSIFICADO
161	MARIA JOSETE DA SILVA	868.639.244-04	DESCLASSIFICADO
162	LUCIENE MARIA VANDERLEI DOS SANTOS	030.457.944-08	DESCLASSIFICADO
163	CICERA MARIA DE SANTANA	021.572.344-97	DESCLASSIFICADO
164	VANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	028.205.594-09	DESCLASSIFICADO
165	MERCIA JOSE DE MELO	922.814.604-44	DESCLASSIFICADO
166	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	019.823.394-97	DESCLASSIFICADO
167	EDITE MARIA DE AMORIM	864.195.014-15	DESCLASSIFICADO
168	JOSILEIDE MARIA DA SILVA	025.399.714-31	DESCLASSIFICADO
169	ANDREA MARIA PINTO DA SILVA	007.921.544-01	DESCLASSIFICADO
170	FLAVIA VALERIA VIEIRA MENDONCA BAZANTE	799.504.344-91	DESCLASSIFICADO
171	ERIKA CCRISTINA DA SILVA	027.352.994-30	DESCLASSIFICADO
172	FABIANA BERNARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	882.146.304-44	DESCLASSIFICADO

173	SEBASTIANA MARIA DA SILVA FRANCA	042.636.214-41	DESCLASSIFICADO
174	SIMONE BISPO DE ALBUQUERQUE	030.487.964-95	DESCLASSIFICADO
175	MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS	037.858.884-22	DESCLASSIFICADO
176	RAQUEL MARIA DE LIMA SOUSA	019.312.414-90	DESCLASSIFICADO
177	MARIA CRISTINA CORREIA	025.579.624-22	DESCLASSIFICADO
178	WEIDJA DE SALES PEREIRA	021.356.524-23	DESCLASSIFICADO
179	ROSILENE DA SILVA RAMOS	024.231.294-24	DESCLASSIFICADO
180	MARIA MICHELLE DE SANTANA SANTOS	020.547.144-70	DESCLASSIFICADO
181	JACILENE MARIA DA SILVA GUILHERME	023.256.114-18	DESCLASSIFICADO
182	RENATA LUCIA LIMA AMARAL CAVALCANTI	899.143.334-00	DESCLASSIFICADO
183	MARIA GLEYCE FERREIRA DA SILVA	031.064.714-25	DESCLASSIFICADO
184	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	960.576.964-68	DESCLASSIFICADO
185	JOSELIA MARIA SILVA DE ANDRADE	063.461.854-70	DESCLASSIFICADO
186	ADRIANA DE LIMA GUEDES	050.195.964-50	DESCLASSIFICADO
187	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	022.318.104-84	DESCLASSIFICADO
188	NOELIA MARIA DE FREITAS SILVA	021.024.354-66	DESCLASSIFICADO
189	ELMA FERREIRA DOS ANJOS RIBEIRO	024.754.604-66	DESCLASSIFICADO
190	MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	029.675.774-80	DESCLASSIFICADO
191	ILMA MARIA DA SILVA SANTOS	038.153.674-25	DESCLASSIFICADO
192	GLEICE MARCIA OLIVEIRA PAES DE ALCANTARA	025.599.374-92	DESCLASSIFICADO
193	SILVIA NICLECIA DA SILVA RODRIGUES	043.254.654-56	DESCLASSIFICADO
194	GENICLEIDE FELIX DA SILVA	031.180.364-43	DESCLASSIFICADO
195	JOSILENE ROQUE DOS SANTOS	056.951.824-50	DESCLASSIFICADO
196	JANAINA BATISTA GOMES	025.461.774-35	DESCLASSIFICADO
197	ADRIANA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	033.167.784-97	DESCLASSIFICADO
198	MARIA GLAUCIANE ARAUJO SILVA	881.920.324-34	DESCLASSIFICADO
199	ESTER VIEIRA NUNES DA SILVA	037.898.414-47	DESCLASSIFICADO
200	MARIA ISABEL DA SILVA	027.134.884-43	DESCLASSIFICADO
201	MARIA BETANIA SOUSA DE OLIVEIRA	026.765.414-63	DESCLASSIFICADO
202	LUCIANA FIDELIS ARAUJO	025.575.004-88	DESCLASSIFICADO
203	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS LIRA	026.069.344-82	DESCLASSIFICADO
204	RUBENICY DE BRITO NASCIMENTO	032.124.874-02	DESCLASSIFICADO
205	LIZIANE DA CRUZ	078.546.702-97	DESCLASSIFICADO
206	GERUSA DA SILVA GONCALVES	048.205.854-44	DESCLASSIFICADO
207	ANA PAULA DA SILVA COSTA	034.202.894-48	DESCLASSIFICADO
208	HOSANA ROBERTA DA SILVA	050.606.744-01	DESCLASSIFICADO
209	LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	030.108.494-78	DESCLASSIFICADO
210	JESARELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	059.152.494-50	DESCLASSIFICADO
211	JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	028.488.284-47	DESCLASSIFICADO
212	PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	034.833.224-95	DESCLASSIFICADO
213	EDNA LIMA SANTOS	028.042.304-73	DESCLASSIFICADO
214	SIMONE SOARES DE ARAUJO PEREIRA	040.496.724-80	DESCLASSIFICADO
215	MARIA CELESTE CONCEICAO GAMA	886.461.904-63	DESCLASSIFICADO
216	SERRAT KEDMA DOS SANTOS	033.054.234-63	DESCLASSIFICADO
217	ALEXANDRA DE MOURRA FARIAS	037.511.374-67	DESCLASSIFICADO
218	MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	031.129.224-09	DESCLASSIFICADO
219	KASSIANA FRANCA CAMPELO	033.443.514-51	DESCLASSIFICADO
220	LILIAN PATRICIA DA SILVA	008.183.734-82	DESCLASSIFICADO
221	MIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	035.075.824-73	DESCLASSIFICADO
222	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	036.519.854-40	DESCLASSIFICADO
223	MARIA CRISTINA DA SILVA	036.563.484-05	DESCLASSIFICADO
224	IVANE OLIVEIRA DE LIMA	063.704.194-19	DESCLASSIFICADO
225	JANAINA GOMES RODRIGRUES	032.215.404-93	DESCLASSIFICADO
226	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	026.481.684-60	DESCLASSIFICADO
227	MAURISA MARIA DA SILVA	053.493.774-85	DESCLASSIFICADO
228	CINTHIA GONCALVES DA SILVA	032.755.384-70	DESCLASSIFICADO
229	MARIA CONCEICAO DE LIMA FERREIRA	029.463.054-65	DESCLASSIFICADO
230	ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	019.308.055-94	DESCLASSIFICADO
231	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	025.619.264-27	DESCLASSIFICADO
232	MARIA CANDIDA DA CONCEICAO BARBOSA	868.761.634-15	DESCLASSIFICADO
233	VANESSA NASCIMENTO COSTA SANTIAGO	041.819.364-90	DESCLASSIFICADO
234	JACIELMA MARIA DA SILVA MONTEIRO	008.802.494-63	DESCLASSIFICADO
235	LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE	035.338.644-80	DESCLASSIFICADO

236	CELIA MENDES OLIVEIRA	033.553.984-03	DESCLASSIFICADO
237	TEREZINHA MARIA DA SILVA	034.802.204-28	DESCLASSIFICADO
238	ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	043.456.914-35	DESCLASSIFICADO
239	SHEYLA SIQUEIRA CAMPOS	008.537.814-35	DESCLASSIFICADO
240	ERIKA DA LUZ COSTA	010.020.254-35	DESCLASSIFICADO
241	MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	054.496.364-40	DESCLASSIFICADO
242	DANIERE MARIA BARROS PEREIRA DA SILVA	030.708.304-71	DESCLASSIFICADO
243	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	059.144.824-61	DESCLASSIFICADO
244	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	888.862.553-49	DESCLASSIFICADO
245	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	073.003.564-60	DESCLASSIFICADO
246	ELIZANGELA PEREIRA FERRAO BRITO	034.153.564-85	DESCLASSIFICADO
247	ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	033.870.304-79	DESCLASSIFICADO
248	AZENATE MARIA DA SILVA FILHO	034.741.234-32	DESCLASSIFICADO
249	JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	044.904.964-78	DESCLASSIFICADO
250	JOELMA GONCALVES DE SANTANA	035.746.904-60	DESCLASSIFICADO
251	ERICA LOPES DA SILVA	009.240.694-73	DESCLASSIFICADO
252	ROSELIA MARIA DE SANTANA	037.615.314-86	DESCLASSIFICADO
253	MARCELA MARIA DA CUNHA BARROS	055.096.654-40	DESCLASSIFICADO
254	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033.519.614-48	DESCLASSIFICADO
255	MARCELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MORAES	055.241.154-05	DESCLASSIFICADO
256	MARCIA BARRETO DA SILVA	044.891.714-98	DESCLASSIFICADO
257	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	042.112.164-57	DESCLASSIFICADO
258	KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	038.542.224-59	DESCLASSIFICADO
259	ANILDA DE OLIVEIRA PORTELA	045.962.353-06	DESCLASSIFICADO
260	AVONI MARIA DO NASCIMENTO	038.408.854-69	DESCLASSIFICADO
261	MARIA MADALENA SILVA DE QUEIROZ SANTOS	036.898.794-93	DESCLASSIFICADO
262	GERLAINE PESSOA DE LUNA VENANCIO	009.511.204-92	DESCLASSIFICADO
263	ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	042.669.794-44	DESCLASSIFICADO
264	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA MELO	010.070.954-07	DESCLASSIFICADO
265	HAIDEYS ISABEL DA CONCEICAO	040.672.774-07	DESCLASSIFICADO
266	ANA CLAUDIA DA SILVA SALES	052.533.114-08	DESCLASSIFICADO
267	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046.140.804-05	DESCLASSIFICADO
268	VANESSA MARIA DA SILVA	036.147.954-97	DESCLASSIFICADO
269	MOEMA ARAUJO DA CRUZ	047.156.624-18	DESCLASSIFICADO
270	SILVANIA ALVES GOMES DOS SANTOS	039.333.164-48	DESCLASSIFICADO
271	CRISTIANE MARIA DE LIMA SILVA FERREIRA	041.548.874-59	DESCLASSIFICADO
272	ROSELY PEREIRA DE LIMA	039.040.284-21	DESCLASSIFICADO
273	DANIELA FLORENCIO DE VASCONCELOS	009.785.814-58	DESCLASSIFICADO
274	DOMICIA BERNARDO LINS DE SANTANA	049.248.054-08	DESCLASSIFICADO
275	SANDRA REGINA GOMES FURTADO	985.177.593-20	DESCLASSIFICADO
276	ANDRESA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS SOUZA	521.659.841-63	DESCLASSIFICADO
277	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS	047.065.834-70	DESCLASSIFICADO
278	BARBARA ROBERTA LINS DA COSTA	011.734.614-42	DESCLASSIFICADO
279	WILLAMS DAVID DA SILVA LIMEIRA	010.194.205-29	DESCLASSIFICADO
280	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	051.589.144-43	DESCLASSIFICADO
281	AGNNA MARYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	045.066.464-36	DESCLASSIFICADO
282	JOSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	059.210.914-30	DESCLASSIFICADO
283	ROSEANE OLIVEIRA BEZERRA	048.791.884-33	DESCLASSIFICADO
284	ELAINE MOTA DA SILVA	055.686.114-08	DESCLASSIFICADO
285	JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS SA	059.769.694-29	DESCLASSIFICADO
286	MANOELLY SUELY DA SILVA	047.085.844-31	DESCLASSIFICADO
287	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	103.166.517-02	DESCLASSIFICADO
288	MARIA KARLA CAVALCANTI DE SOUZA	044.218.204-07	DESCLASSIFICADO
289	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	050.610.453-08	DESCLASSIFICADO
290	ROZENILDA MARIA DE ARAUJO	061.066.654-00	DESCLASSIFICADO
291	ERICKA HOLANDA DA SILVA	042.670.394-45	DESCLASSIFICADO
292	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	048.249.014-48	DESCLASSIFICADO
293	ANA PAULA DOS SANTOS	013.800.904-07	DESCLASSIFICADO
294	MARTA MACHADO DE BARROS	049.466.964-07	DESCLASSIFICADO
295	SIMONE MARIA RODRIGUES LINS	052.433.774-81	DESCLASSIFICADO
296	JOSICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	053.789.714-38	DESCLASSIFICADO
297	ELIANE MARIA DE SOUZA	051.365.604-95	DESCLASSIFICADO
298	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	081.344.014-90	DESCLASSIFICADO

299	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA MARTINS	078.115.804-46	DESCLASSIFICADO
300	JANETE DOS SANTOS ARAUJO	046.413.134-07	DESCLASSIFICADO
301	VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	057.003.114-10	DESCLASSIFICADO
302	HELLYTHA DA COSTA CUNHA NOGUEIRA	007.735.206-82	DESCLASSIFICADO
303	NATALIA MENDONCA DE OLIVEIRA	053.153.724-21	DESCLASSIFICADO
304	VALQUIRIA PEREIRA DO MONTE	051.292.124-52	DESCLASSIFICADO
305	JOYCE MARIA CAVALCANTI DE SOUSA	047.374.364-70	DESCLASSIFICADO
306	SALVINA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	056.017.914-65	DESCLASSIFICADO
307	MARCELA BISPO MORAIS DA SILVA	064.885.314-41	DESCLASSIFICADO
308	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	053.631.264-86	DESCLASSIFICADO
309	SILVANA MARIA DA SILVA	059.454.664-84	DESCLASSIFICADO
310	ROSANGELA MARIA MARINHO DE MELO	050.056.184-22	DESCLASSIFICADO
311	PAULA VIRGINIA OLIVEIRA DE MELO	061.787.324-06	DESCLASSIFICADO
312	JOANA D'ARC FRANCISCA DIAS DIAS	066.988.934-20	DESCLASSIFICADO
313	JANAINA BARBOSA DO VALE	052.011.234-22	DESCLASSIFICADO
314	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	072.845.664-85	DESCLASSIFICADO
315	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	079.521.504-56	DESCLASSIFICADO
316	MARCELLA LOPES DA SILVA	068.717.014-19	DESCLASSIFICADO
317	MATILDE SILVA DE FRANCA	059.040.584-54	DESCLASSIFICADO
318	ROBERTA WERUSCKA LOPES DA SILVA	053.922.344-10	DESCLASSIFICADO
319	CINTIA FERREIRA DA SILVA	071.814.804-56	DESCLASSIFICADO
320	BARBARA NOELLE SANTOS DE MEDEIROS	075.918.804-11	DESCLASSIFICADO
321	CINTIA SANTOS DA SILVA	013.929.594-11	DESCLASSIFICADO
322	GLAUCIENE DA CONCEICAO CAETANO	050.901.864-56	DESCLASSIFICADO
323	JULIANA SOARES BRANDAO DE AGUIAR	062.413.944-10	DESCLASSIFICADO
324	FLAVIA DOS SANTOS FRANCA DUVAL	013.678.934-02	DESCLASSIFICADO
325	GLEICY KELY CONRADO TIBURCIO	082.032.914-22	DESCLASSIFICADO
326	GERLANE MACIEL DOS SANTOS	080.113.844-22	DESCLASSIFICADO
327	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	014.160.784-01	DESCLASSIFICADO
328	AMANDA MARIA FERREIRA BARBOSA	063.629.654-77	DESCLASSIFICADO
329	GERDALIA FLORENCIO DA SILVA	062.186.904-07	DESCLASSIFICADO
330	CHIRLENE FERREIRA DE SOUZA	064.754.224-28	DESCLASSIFICADO
331	MARCIVALDA LEITE DE SOUZA CUNHA	060.738.004-79	DESCLASSIFICADO
332	ADRIELLE REGINA SILVA DOS SANTOS	729.986.144-50	DESCLASSIFICADO
333	MARCIA FERNANDES MARTINS DE MELO	062.043.154-71	DESCLASSIFICADO
334	ISABELE GRACE DE LIMA FIGUEIREDO	070.339.944-60	DESCLASSIFICADO
335	JULIANA MARIA DA SILVA	068.054.954-40	DESCLASSIFICADO
336	DAYANA SOUZA DE OLIVEIRA	065.859.944-50	DESCLASSIFICADO
337	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	055.034.244-33	DESCLASSIFICADO
338	ELANIA MARIA DA SILVA	083.486.974-89	DESCLASSIFICADO
339	CLEBIA CINTIA DA SILVA	058.798.104-02	DESCLASSIFICADO
340	RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	071.914.374-80	DESCLASSIFICADO
341	TACIANA MARCELA DA SILVA LIMA	057.487.404-60	DESCLASSIFICADO
342	IZIS PATRICIA DA SILVA COSTA	074.437.994-62	DESCLASSIFICADO
343	VANDA CRISTINA DA SILVA	069.926.244-58	DESCLASSIFICADO
344	MARILIA LESLIE GOMES ALVES	013.664.864-98	DESCLASSIFICADO
345	MOGIANNY DE OLIVEIRA VIEIRA	028.028.953-70	DESCLASSIFICADO
346	DAYANA GLEIDE LEANDRO	072.540.644-57	DESCLASSIFICADO
347	GEISELANE NEVES DA SILVA OLIVEIRA	074.703.154-11	DESCLASSIFICADO
348	THAIANA CRISTINA DE MENEZES GOMES	065.632.584-41	DESCLASSIFICADO
349	BARBARA AMELIA DA SILVA ARRUDA	071.853.924-97	DESCLASSIFICADO
350	BARBARA CARLO DA SILVA	069.563.064-41	DESCLASSIFICADO
351	AMANDA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	071.712.204-27	DESCLASSIFICADO
352	MARINA AMANDA DA SILVA LOPES ABREU	085.102.434-33	DESCLASSIFICADO
353	SUELI FERREIRA DA SILVA	077.913.254-89	DESCLASSIFICADO
354	CAMILA DE FREITAS MEDEIROS RODRIGUES	015.817.414-30	DESCLASSIFICADO
355	EVILLIANY AVELINO DE LIMA	068.035.344-56	DESCLASSIFICADO
356	MANUELLA BEZERRA DO PRADO	014.250.154-92	DESCLASSIFICADO
357	EVELINE CRISTINA DA SILVA	079.876.594-10	DESCLASSIFICADO
358	SHAYANA KAROLYNA DE LIMA LEAL	074.314.744-82	DESCLASSIFICADO
359	THAISLANE MARIA FREITAS DA SILVA	070.949.794-60	DESCLASSIFICADO
360	MIRIAM DA SILVA LINS BARBOSA	082.809.934-01	DESCLASSIFICADO
361	LAYS DE BRITO DAVI	081.575.984-35	DESCLASSIFICADO

362	KARINA DAYSE CONCEICAO DE MELO LIMA	081.052.114-83	DESCLASSIFICADO
363	MARINA CAVALCANTI ALVES MILANEZ	080.692.854-94	DESCLASSIFICADO
364	JULIANA FERREIRA VIEGAS	087.773.924-26	DESCLASSIFICADO
365	RAFAELA VELOSO DA SILVA	079.750.544-02	DESCLASSIFICADO
366	PRISCILLA CAPRICE ANDRADE CAMINHA	078.750.854-38	DESCLASSIFICADO
367	ELYNES MARY PEREIRA ALVES	084.101.714-06	DESCLASSIFICADO
368	POLIANE GOMES DOS SANTOS	034.259.651-90	DESCLASSIFICADO
369	KALTIELI GOMES DA SILVA	080.231.854-11	DESCLASSIFICADO
370	ERICA FERNANDA RAMOS DA SILVA	093.340.134-51	DESCLASSIFICADO
371	TAMARA ELLEN DA SILVA CUNHA CLAUDINO	079.356.194-92	DESCLASSIFICADO
372	THAMIRES DE SOUZA AMORIM DOS SANTOS	087.642.914-21	DESCLASSIFICADO
373	AGDA APARECIDA NASCIMENTO CAMPOS SANTOS	081.394.894-09	DESCLASSIFICADO
374	ELIDIANA KESSE DUARTE PRINCIPE DE CARVALHO	089.225.174-33	DESCLASSIFICADO
375	LARISSA TAMIRIS DA SILVA CUNHA	088.727.624-56	DESCLASSIFICADO
376	NIVIANE DE SOUSA SILVA	043.629.843-05	DESCLASSIFICADO
377	ANA MANUELA DA SILVA ANDRADE	065.968.724-08	DESCLASSIFICADO
378	WILDERLANE MARIA DA SILVA	106.721.464-01	DESCLASSIFICADO
379	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	081.087.324-92	DESCLASSIFICADO
380	ADRIELLY PINHEIRO DE MELO	105.786.404-81	DESCLASSIFICADO
381	MARIA JOSE BERNARDINO DA SILVA	101.295.604-05	DESCLASSIFICADO
382	MAYARA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA	097.458.164-00	DESCLASSIFICADO
383	NADJA MARIA DA SILVA LINS E LIMA	101.535.974-45	DESCLASSIFICADO
384	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA DE LIMA	099.187.234-75	DESCLASSIFICADO
385	MARIA ANGELICA NASCIMENTO DA SILVA	095.746.844-07	DESCLASSIFICADO
386	FERNANDA DA SILVA LEONALDO	109.902.554-09	DESCLASSIFICADO
387	EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	098.821.744-93	DESCLASSIFICADO
388	LETICIA MOREIRA DA COSTA	028.752.775-10	DESCLASSIFICADO
389	NATHALIA KARINE DOS SANTOS	100.743.624-70	DESCLASSIFICADO
390	ELAYNE KAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS	090.199.294-10	DESCLASSIFICADO
391	GESSICA CECILIA DE ALMEIDA SILVA	110.298.244-01	DESCLASSIFICADO
392	ELISANGELA DE ARAUJO SANTANA	010.485.854-09	DESCLASSIFICADO
393	GEYSE VICENTE DA SILVA	106.218.094-11	DESCLASSIFICADO
394	KARINA CARABAJAC DE BARROS	079.408.194-02	DESCLASSIFICADO
395	MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	048.822.153-65	DESCLASSIFICADO
396	MIRELLA VILANE DOS SANTOS SILVA	103.183.814-78	DESCLASSIFICADO
397	GENILDA MARIA DA SILVA	098.248.684-70	DESCLASSIFICADO
398	AIRLA SILVA DOA SANTOS	103.162.934-31	DESCLASSIFICADO
399	GISELLY FERREIRA DA SILVA	108.995.064-02	DESCLASSIFICADO
400	AGUIDA BARBOSA DOS SANTOS	101.604.054-75	DESCLASSIFICADO
401	WILLYANE MICHELI PINHEIRO SANTOS	115.419.634-82	DESCLASSIFICADO
402	MARCELA DA SILVA BRAGA	109.121.384-40	DESCLASSIFICADO
403	ADRIELE WISSE BATISTA DA SILVA	111.367.384-28	DESCLASSIFICADO
404	TAYCA MAYANE ROBERTA DA SILVA	107.762.824-25	DESCLASSIFICADO
405	AMANDA GABRIELE ALVES CALAZANS DE MELO	112.834.224-33	DESCLASSIFICADO
406	PAULA CAROLINA XAVIER E SILVA	103.260.014-41	DESCLASSIFICADO
407	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	107.758.444-03	DESCLASSIFICADO
408	LAIS CARLA DE OLIVEIRA	103.299.144-56	DESCLASSIFICADO
409	KAREY MIRELLY DOS SANTOS PINHEIRO	705.126.534-29	DESCLASSIFICADO
410	ADRIANA DE OLIVEIRA FELIPE	110.712.664-97	DESCLASSIFICADO
411	WILLIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	103.325.164-07	DESCLASSIFICADO
412	INGLIDES GERMANA LIRA DE SOUSA	051.286.524-83	DESCLASSIFICADO
413	VIVIANE FERRAZ DA SILVA	702.468.604-99	DESCLASSIFICADO
414	MARIA CRISTINA ALVES	103.023.884-78	DESCLASSIFICADO
415	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	108.941.564-89	DESCLASSIFICADO
416	DANIELA FREIRE GONCALVES	109.723.564-52	DESCLASSIFICADO
417	VALQUIRIA MARIA SILVA DE ARAUJO	120.719.574-07	DESCLASSIFICADO
418	ANA KAROLINA SOUZA DE MELLO	113.416.004-67	DESCLASSIFICADO
419	ANDERSON GOMES DA SILVA LOPES	072.190.454-84	DESCLASSIFICADO
420	AMANDA NATALIA BRILHANTE	093.982.884-78	DESCLASSIFICADO
421	AQUILA PRISCILA DOS SANTOS	704.268.744-20	DESCLASSIFICADO
422	MAYARA JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	116.023.794-83	DESCLASSIFICADO
423	BRUNA INGRITHY PINTO GONCALVES	073.424.154-21	DESCLASSIFICADO
424	MARIA SAMARAH SENA DA SILVA	124.858.624-78	DESCLASSIFICADO

425	ADRIELE LARISSA LIMA DA SILVA	113.483.064-59	DESCLASSIFICADO
426	SEVERINA BATISTA DE MEDEIROS	991.168.474-15	DESCLASSIFICADO
427	MARILIA SILVA DAS NEVES	119.634.634-80	DESCLASSIFICADO
428	EDILANE MARIA DE SOUZA	129.963.114-26	DESCLASSIFICADO
429	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	123.695.094-14	DESCLASSIFICADO
430	WEDJA MICAELA NASCIMENTO SILVA	128.024.864-54	DESCLASSIFICADO
431	ANA BEATRIZ SILVA DA CUNHA	705.181.004-99	DESCLASSIFICADO
432	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	043.943.872-13	DESCLASSIFICADO
433	MARILIA RAYANE FERREIRA SOARES	123.626.354-94	DESCLASSIFICADO
434	RUANY BEATRIZ DAS NEVES RIBEIRO	123.723.724-67	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	661.154.934-04	95
2	MONICA DE SA OLIVEIRA	824.602.994-00	95
3	ARLETE OLIVEIRA DE ANDRADE	626.484.545-00	95
4	AUGUSTO DE LIMA CESAR	048.821.444-09	95
5	RONALDA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	065.825.894-07	95
6	MARIA CELIA DA SILVA FALCAO	069.336.704-06	90
7	ERAUDINA ALVES SPINOLA DE SENA	189.967.794-15	90
8	MARIA DAS NEVES DE MOURA	232.391.744-72	90
9	JOSEFA SECI GOMES	432.298.404-53	90
10	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	058.457.924-10	90
11	ELZA GERALDO DA SILVA	029.190.144-12	90
12	IVONETE MARIA DE LIMA SILVA	320.128.374-68	90
13	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	320.232.604-00	90
14	GINA ALVES SILVA DE VASCONCELOS	361.029.894-49	90
15	ROSANIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	320.047.964-72	90
16	IVANIA MARIA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	381.653.094-04	90
17	CARLA MARIA DA CRUZ ARAUJO	439.002.594-53	90
18	MARIA LEOCILANE DE LEMOS SOUSA	410.539.154-20	90
19	ANA ROSA JERONIMO DA CUNHA	216.636.884-00	90
20	MARIA JOSE DE LIMA	661.165.384-87	90
21	SILVANA MARIA DE BARROS	363.320.204-82	90
22	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	402.057.384-00	90
23	MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	293.489.274-34	90
24	MARINEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA	480.052.824-00	90
25	CECILIA FERREIRA DA SILVA	492.794.674-68	90
26	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	500.157.104-91	90
27	TEREZINHA MARIA DA SILVA	575.755.684-68	90
28	EDJANE LIRA DA SILVA	480.039.994-72	90
29	VALDERITA DA SILVA MIRANDA	435.709.334-15	90
30	EDIJANE FEIJO DE MELO	476.373.744-91	90
31	SEVERINA AMARA BARROSO MENDONCA	447.952.034-15	90
32	ALBENI MONICA DA SILVA LEITE	502.495.764-49	90
33	ISABELE COSTA DE SOUZA	631.486.254-04	90
34	ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	492.451.394-68	90
35	ZULEIDE MAURICIO DA SILVA GOMES	610.810.274-87	90
36	DENISE BARBOSA FREIRE	665.901.244-34	90
37	ROSA MARIA MALAFAIA	611.535.324-68	90
38	LUCIA JOSE DE LIMA SANTANA	534.775.374-91	90
39	MARIA WILANY RIBEIRO	696.458.334-34	90
40	ALZIRA MARIA DA SILVA	720.230.074-54	90
41	ELIENAI JUSTINO DOS SANTOS	545.808.464-00	90
42	LUCIA MARIA FERRAZ DA SILVA	606.639.604-87	90
43	LAUDENICE MARIA DOS SANTOS NACRE	794.319.504-30	90
44	COSMA MARIA DA CUNHA	610.520.274-15	90
45	MARIA NAZARE MARCOLINO	661.144.384-34	90
46	TAMIRES ROBERTA RIBEIRO DE PAULA FLORENCIO	090.213.464-78	90
47	LUCIA MARIA PEREIRA	550.701.324-15	90
48	VERA LUCIA FERRAZ DA SILVA	631.553.114-87	90

49	MIRTES MARIA PEREIRA	433.895.624-00	90
50	MARIA LUCIA DA SILVA	800.678.914-20	90
51	ELIEZER MARIA SOARES DA SILVA	630.526.524-00	90
52	SANDRA ROBERTA DE LEMOS SOUZA	502.497.544-87	90
53	DIONETE MARIA BARBOSA	578.419.004-06	90
54	JARDILENE AMELIA DUTRA CAMARA	735.754.024-34	90
55	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	800.422.364-87	90
56	SANDRA MARIA VIEIRA DE LIMA ANJOS	715.035.364-91	90
57	JOSIAS SOARES DA SILVA	735.440.354-72	90
58	OLIMPIA MARIA DE JESUS SILVA	696.478.604-04	90
59	JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	864.225.534-04	90
60	MARIA MACILENE DOMINGOS DA SILVA	822.306.504-59	90
61	ROSELIA MARIA DA SILVA SANTOS	796.400.364-04	90
62	RANUSIA LUIZ RODRIGUES ACIOLI	031.169.404-79	90
63	LUCIA RAMOS DE QUEIROZ DA SILVA	781.764.844-15	90
64	RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	779.942.724-87	90
65	SULENE JANUARIO DOS SANTOS	799.802.104-78	90
66	ZILDA MARIA BARROS DA SILVA	795.996.304-59	90
67	JOELMA LUCIA DA SILVA LIMA	793.724.494-15	90
68	ITAMAR DE SANTANA RIBEIRO	869.127.634-72	90
69	AUDENIRA DA SILVA OLIVEIRA	748.648.404-82	90
70	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	879.575.074-68	90
71	MARIA DO CARMO DE SOUZA	899.555.954-34	90
72	VALDILENE BARRETO CAVALCANTI	949.904.414-00	90
73	ANA LUCIA SENA DA SILVA SOUZA	810.277.024-49	90
74	NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	895.597.704-20	90
75	ELIOENAI INACIO RODRIGUES DA SILVA	666.159.174-91	90
76	SUELI HELENA DA SILVA CAVALCANTI	919.890.434-53	90
77	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	784.763.564-04	90
78	HISANIA CLESSE SANTOS DO REGO	824.785.204-78	90
79	JOSIANE MARIA SILVA COSTA	183.767.108-77	90
80	KATIA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	822.433.364-72	90
81	SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	891.390.974-04	90
82	DIANA CRISTINA ROMAINA DA COSTA	445.637.102-10	90
83	NELCI LOPES DE OLIVIERA	905.525.124-00	90
84	ELISANGELA ANTONIA FERREIRA DE LIMA	744.116.404-49	90
85	ESTER JUSTINO DE LIMA	766.330.204-49	90
86	SANDRA MARIA JOSE DE LIRA	810.269.274-04	90
87	JOSEANE SEVERINA GOMES FERREIRA	779.983.084-00	90
88	MARIA JOSE DE LIMA	906.161.114-87	90
89	MARIA BETANIA DOS SANTOS	766.818.824-04	90
90	LUCICLEIDE FELIX DELGADO LESSA	834.309.114-00	90
91	CLAUDIA FREITAS DE MELO	808.927.364-53	90
92	ADRIANA VIANA DA SILVA	069.544.234-16	90
93	ANA PATRICIA LINS ARAGAO	800.638.834-87	90
94	ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO	026.068.614-00	90
95	IVANIRA OLIVEIRA DA CUNHA	028.481.904-26	90
96	CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	911.642.495-68	90
97	ELIONETE MARIA DA SILVA	020.330.184-66	90
98	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	920.298.174-49	90
99	NADJA REGINA AZEVEDO FARIAS	988.093.184-04	90
100	EDNA MARIA DA SILVA	035.948.344-50	90
101	ERALDO MENEZES LIMA FILHO	484.054.182-53	90
102	DEBORA MARIA DE LIRA	031.013.084-02	90
103	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	896.673.524-04	90
104	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	027.974.424-23	90
105	SIMONE PEREIRA DA SILVA	024.096.734-81	90
106	JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	890.655.654-34	90
107	SUELI JANE DOS SANTOS MELO	035.230.504-56	90
108	SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	025.221.084-09	90
109	ANTONIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	023.795.714-06	90
110	FABIANA DE FRANCA DIAS	890.887.784-34	90
111	JOSE MARIO GOMES DE SOUZA FILHO	074.361.864-50	90

112	MARILENE MARIA RAMOS	036.007.674-29	90
113	ELIZA MARIA DA SILVA	909.942.054-49	90
114	ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	822.953.444-68	90
	FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS		
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
115	JOSCELY RIBEIRO GONCALVES	753.571.943-00	90
116	IARA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	932.537.454-49	90
117	VERONICA FRANCISCA SALES DE LIMA	033.697.054-43	90
118	MICHELI HELENA DOS SANTOS NEVES SOUZA	031.710.344-09	90
119	MARIA FELIX DA SILVA	996.062.164-20	90
120	ERISSANDRA ALMEIDA DE MELO	047.369.024-18	90
121	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	988.146.994-53	90
122	SUELI PEREIRA DA SILVA LIMA	022.192.014-57	90
123	MARIA DO CARMO DA SILVA	034.940.344-94	90
124	NELCINA BELTRAO DA SILVA	051.730.324-80	90
125	MARCIA MARIA DE SENAS	036.133.374-95	90
126	PATRICIA VALERIA BATISTA PEREIRA	037.608.374-33	90
127	ANDRESSA DE LIMA XIMENES	027.530.504-06	90
128	MARTA CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA	072.422.674-55	90
129	ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	026.822.714-48	90
130	MARIA SONIA DE SOUZA PEREIRA	920.269.074-04	90
131	SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	990.269.534-53	90
132	HELIKA MARIA DA COSTA LEAO	021.079.634-01	90
133	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA	023.806.734-38	90
134	EDIVANIO ANTONIO DE SOUZA	022.383.074-78	90
135	LUCIANA FRANCISCA BORGES	032.505.294-86	90
136	ANA MARIA DE LIMA LEITE	023.017.004-88	90
137	ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	033.094.194-10	90
138	RAQUEL DE LIMA VALDEVINO	031.077.414-42	90
139	ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	026.783.824-78	90
140	JAILMA FERREIRA DE MOURA	042.880.034-31	90
141	IONE BARBOSA BELARMINO	031.031.954-43	90
142	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	024.374.824-82	90
143	WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL	024.245.614-60	90
144	SILVANEIDE FELIX DOS SANTOS	035.229.064-11	90
145	ANA CLAUDIA SILVA VIANA	037.699.214-02	90
146	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	038.503.894-13	90
147	HELEN DE FATIMA DE SENA SANTOS	036.545.334-00	90
148	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	975.071.724-49	90
149	MARCIA SANTANA SANTOS	012.048.654-77	90
150	GRACIETE DA SILVA GOUVEIA	045.398.034-17	90
151	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	028.684.914-30	90
152	EDNA DE CARVALHO SILVA BARROS	021.282.224-19	90
153	ROSANGELA ALVES SIMPLICIO	031.133.044-40	90
154	DANIELLA PATRICIA DOS SANTOS FARAIS	096.620.374-70	90
155	IRIS MOSCOSO VICTOR GOMES DA SILVA	025.562.634-74	90
156	ANNA PAULA DE LIMA	028.442.834-54	90
157	EDNA LUANA LINS DE MELLO	099.133.954-10	90
158	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	041.849.874-19	90
159	ROBERTA FRAGOSO DA CUNHA MARIO	050.501.184-09	90
160	ROSIMERE MARIA DA SILVA	024.986.654-47	90
161	ANDREZA MARIA RODRIGUES DE SOUSA.	025.134.594-74	90
162	VALERIA CRISTINA DA SILVA	038.395.004-00	90
163	DANIELA FERREIRA SILVA SANTOS	920.317.304-87	90
164	SANDRA LUCIA DE PAULA SILVA	052.642.734-56	90
165	MARIA JOSE SOARES DE LIMA	066.118.814-09	90
166	SILENE MARIA DOS SANTOS	111.229.494-56	90
167	FLAVIA SOARES DE FIGUEREDO DOS SANTOS	037.900.344-95	90
168	LUCILANDIA SOARES MENDOCA	103.673.204-52	90
169	JOANY LARISSA DA SILVA SARMENTO	100.492.214-00	90
170	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA.	027.547.494-11	90

171	SUZANKELLY MARIA DA SILVA	074.855.594-35	90
172	VALDIRENE MARIA DE SANTANA	008.771.284-99	90
173	ROSEMERY VIEIRA DOS SANTOS	038.286.264-32	90
174	DANIELLE MARIA CORREIA GONCALVES DE AGUIAR	030.708.284-93	90
175	CICERA MARIA DA SILVA AROUXA	032.198.884-10	90
176	LUCINEIDE PEREIRA BARBOSA	025.357.834-52	90
177	MARIA IVANILDA DE ASSIS SANTANA	034.496.434-52	90
178	MONICA MARIA DA SILVA RAMALHO	063.804.534-74	90
179	MONICA LUIZA DA CUNHA	030.026.464-07	90
180	FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	038.761.174-61	90
181	MAGDA MARIA DE AQUINO DUARTE	065.366.324-27	90
182	DANIELLE SARA DA SILVA	071.506.674-90	90
183	CLISLEIDE RAMOS DA PAZ	036.049.684-96	90
184	ANDRE LUIZ FELICIANO DA SILVA	044.869.714-93	90
185	CHISLE LIMA DA SILVA SANTOS	027.197.364-14	90
186	ANGELA TAVARES DE LIMA REIS	037.633.104-60	90
187	ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	039.542.114-40	90
188	ADRIELE MARIE DA SILVA SIQUEIRA	114.789.394-27	90
189	WILMA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	039.660.524-90	90
190	MARCLEYDE ALMEIDA DO NASCIMENTO	042.342.294-40	90
191	JADIANE SOARES DA SILVA	009.963.394-93	90
192	CRISTIANE ROBERTA GUIMARAES DE ANDRADE	042.155.884-99	90
193	ANDREZA MARTINS ALVES SANTOS	066.113.874-71	90
194	ELIS REGINA MARIA DA SILVA	050.505.364-05	90
195	LUCAS CORDEIRO SANTOS	013.288.304-03	90
196	NAFTALLY PRISCILLA DO MONTE SOUSA NOGUEIRA	044.978.814-82	90
197	RENATA MARIA FIGUEIROA DIAS	073.736.074-70	90
198	FLAVIA RAFAELA DA SILVA FERREIRA	051.973.294-40	90
199	FABIANA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	009.169.184-24	90
200	GEANE FLORO DA SILVA	073.461.914-63	90
201	BETANIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DOS SANTOS	038.747.974-06	90
202	SILVIA MARIA DE ARRUDA SANTOS	040.895.394-20	90
203	ISABELLE MARIA NOBREGA	073.859.164-57	90
204	ELISAMA SOARES DIAS DE LIRA	042.016.864-85	90
205	MORGANA OLIVEIRA DO VALE	105.279.734-24	90
206	LUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA	066.210.864-74	90
207	DANIELE DA SILVA AMAARAL	055.045.794-14	90
208	EDESIO DA SILVA LIMA	048.051.874-25	90
209	NATHALIE BARBOSA DE ALMEIDA	041.318.374-20	90
210	OZIDIA MARIA DE OLIVEIRA	046.000.474-35	90
211	PATRICIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	041.542.564-67	90
212	JOHN BARROS DE LIMA	045.928.764-82	90
213	WERLANIA MARIA DA SILVA SANTOS	010.874.034-05	90
214	JACIKELE CARLA DA SILVA PEREIRA	058.820.584-22	90
215	DIENE NICOLAU DE MENDONCA	054.635.374-61	90
216	MIRTHIS CAROLINE ARAUJO DE BARROS	077.028.114-12	90
217	SIMONE MARIA DA SILVA	056.098.614-97	90
218	LUCIVANI MARIA DA SILVA	059.999.154-22	90
219	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	063.464.374-61	90
220	SIMONE PAULA LIMA DE BARROS	045.526.234-94	90
221	ARITHA GIZELY LOPES SILVA	056.216.574-62	90
222	IRAMAIA RIBEIRO PEREIRA	025.355.505-12	90
223	JOSE LUIS DOS SANTOS	058.519.144-16	90
224	ANDRE AUGUSTO MENDONCA DOS SANTOS	050.226.174-98	90
225	ERIKA PEREIRA SANTOS	049.522.054-01	90
226	EDSON ANTONIO DOMINGOS	072.172.984-31	90
227	IJAILZA BARBOSA DA SILVA SANTOS	074.046.594-50	90
228	KATIANY GONCALVES DO NASCIMENTO	066.672.084-32	90
229	LUCIANA ALCANTARA SACRAMENTO	013.702.104-69	90
230	MARCIA FERREIRA DA SILVA	072.818.664-02	90
231	ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	061.441.934-48	90
232	DARCIA DE OLIVEIRA DE RODRIGUES	073.088.614-06	90
233	GIRLAYNNE MICHELLYNE FARIAS DOS SANTOS	071.110.574-06	90

234	MARIA ANDRESA DE SOUZA SILVA	074.885.184-46	90
235	NAIANA KARINA DE SENA SANTOS	063.086.584-13	90
236	MAYRA JOANA CLEMENTINO DOS SANTOS	063.147.114-60	90
237	AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	069.132.934-61	90
238	NATALIA MARIA DE ALBUQUERQUE	082.602.604-41	90
239	SUZANA RAPHAELLA GONCALVES DE SANTANA GOMES	088.905.574-27	90
240	ANALICE BARROS SILVA	090.823.504-67	90
241	RAQUEL FORTUNATO DA SILVA	088.438.044-05	90
242	DANIEL FIGUEREDO ARAUJO DA SILVA	093.508.044-92	90
243	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	098.019.544-69	90
244	ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	008.957.912-28	90
245	CANTIDIA BARBOSA DA CUNHA LIMA	085.164.784-75	90
246	BRUNA RAPHAELLA GONCALVES DE SANTANA GOMES	094.135.814-36	90
247	DELZY KELLER MORAES DE FRANCA	094.071.794-86	90
248	ANDREZA MARTINS DA SILVA	086.449.254-58	90
249	LETICIA JEANE SILVA DO NASCIMENTO	100.743.614-06	90
250	ELIANE CRISTINA SOARES CORREIA	780.078.364-20	90
251	ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	127.735.574-68	85
252	ADEMILDE CAMPELO DA SILVA COUTINHO	178.185.674-53	85
253	LADJANE GOMES DE MELO	283.107.134-87	85
254	CELIA MARIA ALVES DE AZEVEDO	355.093.414-91	85
255	MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	400.641.904-04	85
256	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	464.791.984-68	85
257	MITALMA MATIAS DOS SANTOS	525.987.134-00	85
258	ELIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO ANDRADE	659.879.264-91	85
259	IVANEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	591.450.644-15	85
260	PATRICIA PIMENTEL DE ARAUJO	610.311.354-72	85
261	GANDAU BOSCO ALVES PEQUENO	439.556.494-15	85
262	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	779.943.454-68	85
263	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	665.804.204-72	85
264	ROSINEIDE PEREIRA DE LUNA	499.395.564-20	85
265	VANUZA LEITE DA SILVA	896.765.564-91	85
266	MARIA ALICE DE OLIVEIRA CAPITULINO	744.685.104-04	85
267	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	782.394.274-72	85
268	MARIA DE LOURDES JACIARA DIAS DA SILVA	919.577.454-87	85
269	FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	508.530.403-97	85
270	JACINEIDE MARIA SILVA	766.276.674-87	85
271	MARIA DJANE DA SILVA SANTOS	819.740.864-53	85
272	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA SANTANA	906.172.074-53	85
273	MONICA DE AMDRADE LIMA	774.057.144-04	85
274	LUCIANA FERREIRA DE SENA	920.421.394-91	85
275	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	922.394.124-53	85
276	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	935.049.694-15	85
277	IVANI MARIA VALENTIM SILVINO	002.164.154-46	85
278	CRISTIANE VALERIA DA SILVA BISPO	009.948.754-36	85
279	FABIANA LAURA DA SILVA	889.740.574-68	85
280	CRISTIANE CONCEICAO ALVES DA SILVA	976.377.854-91	85
281	MARIA LUIZA DE MENEZES	045.175.504-94	85
282	MARCIA MARIA DA SILVA	891.871.644-34	85
283	ANA PAULA DA ROCHA SILVA	856.121.974-20	85
284	GLAUCE GOMES DE MELO	895.105.424-15	85
285	SUELY MARIA DA SILVA	026.557.434-07	85
286	RENATA PATRICIA DA SILVA	009.542.144-04	85
287	MARIA CRISTINA DA SILVA	009.600.654-40	85
288	SIDCLEIA DA SILVA SANTOS	891.611.574-49	85
289	MARIA JOSE DOS SANTOS	009.973.644-67	85
290	EDNEIA SOUSA TAVARES	026.846.724-23	85
291	ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	935.046.164-15	85
292	JOSEFA ELMA DA SILVA.	896.772.264-87	85
293	ACACIA REIS DA SILVA	033.166.684-70	85
294	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	023.932.214-25	85
295	WELLITA MARIA DOS SANTOS	027.606.264-74	85
296	KATICILENE MARIA DA SILVA	035.176.064-48	85

297	ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	045.389.064-41	85
298	DAYSIANE MORAES DO NASCIMENTO SENA	034.908.354-17	85
299	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CANARIO	031.063.174-26	85
300	PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	033.537.264-38	85
301	MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	063.105.844-30	85
302	ANA MERCIA DA SILVA NASCIMENTO	041.210.304-43	85
303	MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	054.186.564-14	85
304	MARIA BETANIA DOS SANTOS LIMA	036.081.684-35	85
305	SONIA CICERA DA SILVA ARAUJO	038.212.964-45	85
306	MONICA DIAS DA SILVA	035.402.444-25	85
307	ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	050.702.144-46	85
308	ADRIANA DE LIMA FONTES SILVA	048.824.214-29	85
309	ANGELITA MARIA DA SILVA	056.467.084-78	85
310	ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	068.787.054-28	85
311	SILVANIA ALVES DE LIRA	042.569.124-10	85
312	GILMARA DA CUNHA MARQUES SILVA	050.861.474-09	85
313	ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	050.963.034-03	85
314	ELZA MARIA DA SILVA	067.485.684-80	85
315	ALEXANDRA VALERIA DA SILVA	063.538.464-79	85
316	OZIEL SILVA DE SOUZA	072.824.994-46	85
317	ANDREZA RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	057.393.174-79	85
318	FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	068.548.884-50	85
319	CLAUDIA MARIA PEREIRA AGRIPINO	056.458.664-10	85
320	CARLA CAMILA SILVA DOS SANTOS	064.265.454-90	85
321	CLAUDIANE JOSEFA DE LUNA CARVALHO	013.694.534-18	85
322	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	067.063.834-06	85
323	ANA PAULA APARECIDA BALBINO DE ARAUJO NASCIMENTO	078.141.154-85	85
324	LINDSAY DE OLIVEIRA ALVES	074.007.954-90	85
325	JULIANA MUNIZ PINHEIRO	014.599.954-81	85
326	JULIANA MARIE MONTEIRO	079.850.484-64	85
327	JESSICA DE ANDRADE SILVA	065.492.724-32	85
328	SUELLE SILVA DE FREITAS	095.928.204-14	85
329	JOSE SONIEL MELO DE LIMA	100.550.784-86	85
330	MAYARA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	014.134.804-62	85
331	DAVI ANDERSON DA SILVA	097.844.714-00	85
332	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	099.356.344-93	85
333	JAIRA IASMYM DE SOUZA LIMA	108.426.584-24	85
334	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	089.394.494-79	85
335	STEPHANE VIVIANE DA SILVA SANTOS	099.623.704-68	85
336	RIKAELLA GIRLANDIA MELO DA SILVA ALVES	111.284.554-20	85
337	GILSON JOAO DA SILVA RODRIGUES	795.981.964-53	85
338	REGINA COELI DA SILVA PINTO	603.503.007-63	80
339	ANA LUCIA AMARANTE PAVAO	296.443.804-87	80
340	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	433.813.594-87	80
341	MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	224.535.124-04	80
342	MARIA ROSINETE DA SILVA	530.373.164-20	80
343	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	460.008.444-68	80
344	AUREA SOUSA JINKINGS	273.349.638-73	80
345	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	960.642.504-53	80
346	VALERIA PAULA DO NASCIMENTO	464.888.204-00	80
347	ANTONIA FORTUNATO DOS SANTOS	586.842.124-87	80
348	SUSETE BOTELHO SILVA	378.302.283-53	80
349	CONCEICAO NAIDE DE JESUS	539.238.984-87	80
350	SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	783.652.874-04	80
351	VANUZA ALVES DIAS	769.742.274-34	80
352	CLEIDE BARBOSA DE ALCANTARA	030.054.684-02	80
353	ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM MELO	754.425.234-53	80
354	JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	643.225.804-91	80
355	LUCIANA DE LOIOLA SILVA	832.777.304-68	80
356	MARIA DE FATIMA DA SILVA	799.616.064-34	80
357	ROSENILDA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	831.259.734-49	80
358	SILVANO PEREIRA NOVAES	635.579.405-00	80
359	LUCIA CLEIDE MARIA SENA DA SILVA	039.704.224-85	80

360	JOSILDETE DE LIMA MALTA	029.575.384-66	80
361	ANGELA MARIA DE BARROS	032.924.744-18	80
362	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	023.701.484-03	80
363	NELI ANA ANDRADE DA SILVA	025.899.964-03	80
364	CARMEM LUCIA SANTOS DA SILVA	211.116.014-89	80
365	JOSEILDA MARIA DA SILVA	034.490.224-23	80
366	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA	032.195.154-95	80
367	ANA LUCIA MARTINS DE LIMA SANTOS	028.897.244-92	80
368	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	837.315.985-15	80
369	KESIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079.957.444-98	80
370	DALVERLANDIA BARBOSA DA SILVA	034.539.804-17	80
371	LUCIANA PONTES DOS SANTOS	031.843.754-63	80
372	PATRICIA DA SILVA AMARAL	009.222.844-58	80
373	VANESSA CYNTIA PEIXOTO DA VEIGA PACHECO	027.053.104-10	80
374	ELIZAMA RAMOS DE BRITO	001.157.882-54	80
375	MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA	041.689.434-88	80
376	ANDRE JOSE DOS SANTOS	028.669.374-73	80
377	JOSENETE SILVA DE SOUZA SILVA	047.886.454-08	80
378	FABIA MARIA DA SILVA	047.709.304-37	80
379	WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	047.199.904-01	80
380	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	064.449.934-66	80
381	SUE ELLEN KARINA BEZERRA GONCALVES	051.499.784-26	80
382	JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	057.970.914-02	80
383	KARLA VALERIA DA SILVA NASCIMENTO	061.069.254-29	80
384	VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	054.069.994-27	80
385	MARIA JOSE DA SILVA	054.805.134-86	80
386	LIDIA MARIA DA MATA	058.535.184-88	80
387	VILMA CARLA BRANDAO DA SILVA	069.125.744-24	80
388	ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	059.175.944-65	80
389	VERONICA BEZERRA JATOBA DE LIMA	059.901.084-35	80
390	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	059.923.614-05	80
391	DENIZE MIRANDA DA SILVA	063.301.634-99	80
392	MIDIAM MARIA DE SANTANA	076.044.104-99	80
393	GLEISE KELLY DA SILVA	063.186.314-10	80
394	DANIELI PENHA MARTINS	048.117.169-06	80
395	HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	066.758.694-69	80
396	DALILA CARNEIRO DOS SANTOS	074.157.484-50	80
397	ANA PAULA SILVA SOUSA	086.653.084-31	80
398	MARIA JACIANE DOS SANTOS RODRIGUES	092.425.944-23	80
399	JULIANNA ALEXANDRINA CAVALCANTE DA SILVA	093.931.724-98	80
400	MARIANA GOMES DE LIMA	086.447.874-70	80
401	ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	086.447.744-92	80
402	JOYCE SANTOS GOMES	102.195.744-56	80
403	EUGENIA OLIVEIRA TEMOTEO	235.710.554-20	75
404	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	472.840.564-87	75
405	KATIA REJANE PAES DE VASCONCELOS	497.726.784-20	75
406	SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	408.437.344-34	75
407	VILMA DE SANTANA SA CARVALHO	520.134.484-49	75
408	CARLOTA LENY SELVA ALVES	717.681.304-34	75
409	JOSE RICARDO ALVES	658.588.674-72	75
410	RITA DE CASSIA DE LIMA	630.524.584-34	75
411	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	527.738.254-20	75
412	ANA PAULA FEITOSA APOLINARIO	821.694.384-91	75
413	DARIO FRANCISCO DE MELO	660.951.584-00	75
414	RISALBA FERREIRA DE QUEIROZ	783.010.254-68	75
415	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	016.191.864-62	75
416	AURILENE GOMES DA SILVA	688.264.274-53	75
417	REJANICE CARLOS PIMENTEL	847.414.224-53	75
418	MARILENE CLAUDINO DA SILVA	836.620.304-20	75
419	GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	033.681.184-55	75
420	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	620.773.844-68	75
421	LUCYCLEIDE DA SILVA AMANCIO	793.782.264-34	75
422	GILVANEIDE ARAUJO ANGELO	157.319.638-00	75

423	MARCIA ROSANGELA DA SILVA	934.562.554-20	75
424	CLIVIA PEREIRA DE LACERDA OLIVEIRA	901.571.094-53	75
425	LADJANE FIRMINO DE SOUZA LIMA	921.919.674-34	75
426	JOANA D'ARC BRAZ FERREIRA	949.166.244-91	75
427	MONICA AVELINO DA SILVA	974.056.395-34	75
428	CRISTIANE BATISTA MACIEL	024.999.924-25	75
429	FABIA LUCIANA MIRANDA DO CARMO	949.061.494-72	75
430	EDILENE MARIA COSTA DOS SANTOS	031.014.804-93	75
431	ADILZA CAVALCANTE CARDOSO	028.440.854-90	75
432	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	038.799.144-19	75
433	MIRIAN AUGUSTA RAMOS	038.731.074-65	75
434	EDILZA DE LIMA GUIMARAES	039.539.214-44	75
435	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.979.784-12	75
436	JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	027.627.504-74	75
437	EDICA SILVA DOS SANTOS	076.890.734-92	75
438	REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANCA	041.695.134-10	75
439	VALKYRIA DA SILVA CORREIA	039.139.304-93	75
440	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	012.892.824-71	75
441	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	057.522.944-60	75
442	MARIA DAS DORES DA CRUZ	048.889.044-09	75
443	CECI CAROLINA DE FRANCA	042.322.704-18	75
444	CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	053.877.574-27	75
445	ROBERLANDIA SOUZA PINTO	061.296.294-60	75
446	ALEXSSANDRA MARIA DA SILVA	063.510.684-10	75
447	NATALIA DE BARROS GOMES FRANCA	057.858.244-93	75
448	PRISCILA VILACA DA SILVA	058.458.984-04	75
449	FLAVIA CARVALHO DA SILVA	063.223.144-08	75
450	WASHINGTON LOPES DA SILVA	061.671.094-19	75
451	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	056.911.004-16	75
452	LIDIA PATRICIA DOS SANTOS	058.001.954-39	75
453	ELAINE CRISTINE DA SILVA	099.776.844-48	75
454	MARIA APARECIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO MENDES	088.530.394-69	75
455	GENILDA LUCIA LUIZ DE MELO	074.534.204-31	75
456	LAIANE DA SILVA MAGALHAES	041.482.563-29	75
457	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO DUTRA	096.882.894-93	75
458	MILKAELINE BARBOZA DA SILVA	097.425.404-54	75
459	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	097.992.764-11	75
460	MILKELANIA BARBOZA DA SILVA	097.946.374-24	75
461	ELANE MARIA DA SILVA SOUTO	119.859.444-64	75
462	ISABELLA LUIZA BATISTA	125.614.254-95	75
463	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	412.072.228-79	75
464	MARIA RISOMAR PASSOS DA COSTA	521.362.484-72	70
465	LUCIA GUALBRTO VITOR HOLANDA	040.718.064-86	70
466	MARGARIDA SEVERINA DE FIGUEREDO	257.353.814-15	70
467	LUCIA HELENA SILVA FRAGA FERNANDES	571.425.057-53	70
468	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	890.011.334-87	70
469	MARIA MADALENA DA APRESENTACAO	398.129.104-25	70
470	EDILENE MARIA DA SILVA	049.681.258-01	70
471	AURICEIA ADELINO DE OLIVEIRA	293.337.094-87	70
472	MARIA DE FATIMA DE MOURA ALVES	496.128.594-34	70
473	ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	405.321.514-53	70
474	LEA DE SANTANA RODRIGUES	415.262.524-49	70
475	VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	698.525.704-63	70
476	MARIZETE DE LOURDES GOMES	416.382.554-15	70
477	JOVENITA MARIA DE SOUZA PEDRO	735.678.334-72	70
478	RAIMUNDA MIGUEIS DE LIMA MACEDO	384.164.842-87	70
479	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	459.152.534-15	70
480	DARLEIDE SOARES DA SILVA	484.907.254-20	70
481	IVANIA MARIA DA SILVA	733.252.284-53	70
482	AMARA MARIA PEIXOTO	661.091.834-15	70
483	MARINALVA REGINA DE ANDRADE ANSELMO	532.956.764-53	70
484	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA	398.324.904-30	70
485	CREMILDA MARIA TAVARES RAMOS MEDEIROS	561.154.154-20	70

486	ADRIANA MARIA BEZERRA NEVES	669.890.004-49	70
487	NUZIA MARIA CANDIDA SILVA DE QUEIROZ	577.501.494-49	70
488	SANDRA SOUZA DIAS	822.847.924-72	70
489	VALERIA BORGES DE ASSIS	686.339.124-49	70
490	LINDINALVA NUNES DA SILVA	460.314.214-53	70
491	CLEONICE QUARESMA DA SILVA	745.933.234-87	70
492	CECILIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ	639.312.574-87	70
493	ELIANE DA SILVA	693.687.084-87	70
494	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	499.838.494-53	70
495	ALDECEIA MOURA DA SILVA	718.601.854-87	70
496	ROSILENE GOMES DA SILVA XAVIER	661.411.764-53	70
497	JOSIANE MARIA DE INOJOSA	766.412.794-72	70
498	MARIA GORETE ALVES DA SILVA	666.049.664-53	70
499	ALCIR BANDEIRA DA SILVA	755.025.694-20	70
500	JAIDETE CASSEMIRO DA SILVA ROSAS	030.165.184-14	70
501	ANA MARIA QUIXABEIRA	772.334.764-20	70
502	PATRICIA CARLA BISPO	653.495.714-00	70
503	MARIA ALDICEIA DE LIMA MEDEIRO	781.088.454-91	70
504	GISEUDA BATISTA DA SILVA SANTOS	641.986.344-91	70
505	ANTONIA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	784.054.754-00	70
506	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	706.875.604-20	70
507	SOLANGE VICENTE DA SILVA	835.811.384-68	70
508	MARCOS DURVAL DOS SANTOS	890.738.004-04	70
509	ROSENY MARIA DA COSTA SILVA	767.245.064-68	70
510	AURENICIA MARINHO DE ALMEIDA	869.149.104-30	70
511	MARIA ADRIANA DE ARAUJO LINS	832.542.694-20	70
512	DAYSE CRISTINA DA SILVA	698.014.014-00	70
513	REGINA COELI MOURA CORDEIRO	845.622.854-00	70
514	MARIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	868.975.274-91	70
515	BETANIA FRANCISCA DE LIMA SILVA	935.050.944-04	70
516	MASAIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	920.374.024-49	70
517	ELECI JOSEFA ROCHA DA SILVA	990.270.464-68	70
518	MARIA TEREZA VERAS AMARAL	695.137.404-04	70
519	JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	976.217.904-82	70
520	ALCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	007.449.774-01	70
521	CLAUDIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	879.613.774-68	70
522	CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	922.053.134-87	70
523	WILMA GOMES DA SILVA	867.976.894-49	70
524	ANALUCIA ALEXANDRINA DE LIRA	891.731.124-53	70
525	CLAUDILENE MARIA DA SILVA	895.564.375-68	70
526	KATIA CILENE ROQUE DA COSTA	886.442.944-15	70
527	AURILENE RIBEIRO DOS SANTOS	919.314.954-91	70
528	SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	847.246.844-53	70
529	PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	031.309.454-31	70
530	KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	029.453.384-24	70
531	MARIA VERONICA SENA DA SILVA	022.855.054-85	70
532	ANA KARINA PORTO DE SOUZA	023.791.834-06	70
533	LINDIVANIA PAIXAO DO NASCIMENTO	036.374.884-93	70
534	MARCELO MACENA DA SILVA	029.359.494-55	70
535	LOMARCA SILVA DE LIMA	058.452.614-81	70
536	ALCIONE MARIA DA SILVA	026.059.914-07	70
537	KELI CRISTINA DA SILVA SANTANA	030.844.604-69	70
538	VALDERLANDIA LINS DA SILVA	026.827.774-57	70
539	EDILMA CRISTINA CARNEIRO DE SANTANA	037.779.924-61	70
540	ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	021.588.514-73	70
541	GILVANIA MARIA DA SILVA	011.213.214-61	70
542	AURICEIA BESERRA MACEDO	022.940.184-86	70
543	AIRES BEZERRA DE LIMA LUCAS	024.663.244-58	70
544	MARCIA DOS SANTOS DE ARAUJO MOURA	044.878.484-07	70
545	MARIA DA CONCEICAO TABOZA	028.181.504-69	70
546	BETANIA MARIA LINS FERREIRA	008.538.974-92	70
547	LUZINETE VICENTE LIMA DA SILVA	039.224.964-23	70
548	ANDREA MARIA DA SILVA DUARTE	038.745.504-35	70

549	RONALDO BERNARDO DE SOUSA	032.405.574-95	70
550	JAQUELINA BARROS DA SILVA	037.463.614-46	70
551	JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	034.490.794-50	70
552	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	031.812.264-24	70
553	AMANDA DO CARMO SOARES MAGALHAES	040.854.654-90	70
554	MARLEIDE MARIA DA SILVA PIMENTEL	051.443.524-05	70
555	CYBELE SOUZA TRINDADE DA SILVA	010.250.924-73	70
556	RISOLENE MARIA DE LIMA	034.978.594-51	70
557	SHIRLEI LAETE DE ANDRADE	037.500.084-42	70
558	FLAVIA MARIA GOMES DA SILVA CAVALCANTI	036.541.444-11	70
559	GLEYSIANE NASCIMENTO SILVA	042.078.264-83	70
560	ELIANE NUNES DOS SANTOS	061.102.244-30	70
561	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	038.596.024-70	70
562	SANDRA CARLA DE LIMA	044.790.584-86	70
563	VANEZIA MARIA DE BARROS GOIS	039.107.974-31	70
564	ANDREA BARRETO DOS SANTOS	009.497.684-80	70
565	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	046.267.094-51	70
566	KARINA KARLA FERREIRA DE SOUZA SILVA	045.964.734-20	70
567	TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	070.756.514-63	70
568	SILVANIA CARLA RODRIGUES	014.998.514-21	70
569	ROSILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	088.037.384-95	70
570	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	053.464.134-21	70
571	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	081.683.334-62	70
572	MAURA ISABELLA DAS NEVES ALBUQUERQUE	013.551.324-36	70
573	LUCIANO ANTONIO LIMA DA PAZ	065.590.844-77	70
574	ACILIANE JOSE DA SILVA	063.922.454-57	70
575	AKSAN EVERSAN DA SILVA CUNHA	061.560.554-01	70
576	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	055.035.844-73	70
577	HEVELI CATIA DA SILVA MENDES	084.348.064-52	70
578	CLAUDIO LOPES DE SANTANA	076.076.024-10	70
579	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	081.395.954-38	70
580	ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA	081.300.544-26	70
581	VERONICA MARIA DA SILVA	080.911.174-85	70
582	JESSICA MIKELE BERNARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	089.034.604-64	70
583	JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO MELO	071.699.164-01	70
584	JESSICA DE BRITO MUNIZ	086.737.274-56	70
585	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	089.744.854-51	70
586	ELIANE FERREIRA JUSTINO	111.417.084-42	70
587	MARILUCIA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	461.633.104-97	65
588	CELIA MARIA VASCONCELOS DO AMORIM	547.157.334-04	65
589	JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	490.879.084-15	65
590	GRACIETE DO CARMO DA SILVA	609.973.384-15	65
591	ANGELA MARIA RAMOS	590.407.264-34	65
592	EDICLEIDE DE SANTANA AMORIM	667.392.844-15	65
593	SOLANGE MARIA CAVALCANTE	809.478.594-20	65
594	MUSA ANTONINO DA SILVA	819.029.804-68	65
595	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	866.419.214-68	65
596	HOSANA MARIA DE SOUZA	934.278.404-68	65
597	JACIARA SUELI DE LIMA	963.292.894-68	65
598	CLEONICE MARIA DE ASSIS	891.718.614-91	65
599	VERONICA OLINTO DA SILVA	861.705.034-91	65
600	GEORGINA CASSIANO DE CARVALHO LIMA DA SILVA	933.044.554-34	65
601	ELISANGELA DE MORAES RAMOS	011.124.084-01	65
602	ILZA EVA MARIA DA CONCEICAO	033.811.234-08	65
603	SANDRA ALINE DOS SANTOS SILVA	009.847.564-93	65
604	ANA KARINA ALVES DA SILVA SOUZA	041.358.824-63	65
605	ROBERTA FERREIRA DA SILVA JANUARIO	035.352.564-29	65
606	ELIZA MATILDE ABREU DE AZEVEDO	036.004.774-20	65
607	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	305.445.958-66	65
608	GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	033.681.014-80	65
609	GLEIDE CHAVES DA SILVA	059.880.234-79	65
610	ALRIKLECIA GOMES DA SILVA	057.633.704-81	65
611	MARIA CRISTINA DE LIMA	040.631.384-96	65

612	ANA PAULA GUALBERTO DA SILVA DOS SANTOS	050.776.454-42	65
613	ALEXANDRA DE CASSIA REGO CANCIO	044.447.384-05	65
614	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA LEANDRO	053.403.214-10	65
615	VIVIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	052.777.844-38	65
616	JULIANY GONZAGA DA SILVA	053.353.804-11	65
617	ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS.	013.125.054-00	65
618	EDINEIDE MARIA DOS SANTOS	067.642.334-54	65
619	ROSANGELA FRANCISCA DE LIMA SILVA SENA	064.852.124-93	65
620	KAROLINNE EVELLIN CONSERVA DE OLIVEIRA	062.750.484-17	65
621	FERNANDA MARIA PARAISO	072.306.944-18	65
622	ELIONAI MARIA DE ASSIS MARTINS	065.611.334-04	65
623	DERLAYNE CRISTINE DA SILVA LIMA	075.865.994-67	65
624	KASSIA FERNANDA SOUZA AROCHA	075.438.104-84	65
625	ISARABELLA BRUNA MENDES DE FREITAS	069.438.364-39	65
626	GENILDA ROSA DA CONCEICAO	086.183.694-46	65
627	PHAMMELLA RAPHAELLA SANTOS SOUZA	038.331.141-18	65
628	NATHALLY ARIADNY FERNANDES COSTA	103.048.904-13	65
629	ANA LUIZA FERREIRA BRANDAO	107.110.514-02	65
630	DIOGO PEDRO DA SILVA FERNANDES	115.615.114-71	65
631	GERCINA GAMA DA SILVA	362.419.544-15	60
632	LUCIDALVA SILVA COSTA	153.266.084-72	60
633	MARIA DE FATIMA ALCKMIN MORAIS	447.569.686-00	60
634	MARIA REGINA MACIEL DE LIMA	231.727.384-34	60
635	SUZANA FATIMA DA SILVA PIMENTEL	367.113.654-53	60
636	MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA	196.812.754-20	60
637	SUERDA ROSANE DE SOUZA AZEVEDO	245.191.544-72	60
638	ANTONIO ROBERTO RAMIREZ SANT'ANNA	768.613.847-04	60
639	LINDINALVA MARIA DA SILVA	293.343.224-20	60
640	ELISABETE MARIA DE SOUSA SILVA	320.298.104-87	60
641	MARIA FEREIRA DE DEUS SILVA	401.232.944-87	60
642	MONICA CORREIA LEITE	821.366.024-20	60
643	SEVERINA GOMES DA SIVA ANDRADE	462.546.684-91	60
644	MARIA DE LOURDES BORBA PACIFICO	909.438.807-34	60
645	MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	333.926.334-53	60
646	INAJA ARAUJO DA ROCHA	389.633.374-72	60
647	CELENE BATISTA FERREIRA	485.541.974-53	60
648	ZIZEL LUCAS DOS SANTOS	374.724.454-87	60
649	PATRICIA FILIZOLA VENANCIO	461.436.024-68	60
650	LUCIDALVA MARIA RODRIGUES DE LIMA	353.898.854-49	60
651	CELIA MORENO DOS SANTOS OLIVEIRA	433.913.034-68	60
652	SONIA ARAUJO DIAS	487.122.644-15	60
653	SELGITANIA CABRAL DA SILVA CHAVES	696.411.454-87	60
654	RITA DE CASSIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA	362.347.374-04	60
655	ELINALDA MARIA RIBEIRO DA SILVA FRANCA	499.894.484-34	60
656	MARCIA CRISTINA RIBEIRO PESSOA	412.722.854-72	60
657	ROSANGELA BEZERRA SOARES DE FREITAS	372.472.044-00	60
658	GLAYDES SIMONE BARROS RAGO GUIRRA	130.551.028-35	60
659	VERALUCIA RIBEIRO DA SILVA	497.783.074-15	60
660	MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	697.861.514-53	60
661	JOSIMERE SOARES DE SALES	590.376.794-04	60
662	MARLUCE MONTEIRO DO NASCIMENTO	502.008.364-04	60
663	GISELLE MEDEIROS DE VASCONCELOS SILVA	472.297.215-04	60
664	ANA ROSA MACEDO ARAGAO	719.384.514-49	60
665	VALDILEIDE JOSEFA DE SOUZA	669.554.674-68	60
666	SILVA SANTOS DA SILVA	650.141.204-82	60
667	MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DA SILVA	502.397.324-72	60
668	ILZA DORA FERREIRA DA SILVA	022.139.474-57	60
669	DELMA BATISTA DO NASCIMENTO	735.622.974-91	60
670	ANA CLAUDIA DA COSTA DUARTE	640.967.854-15	60
671	LUCINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	717.913.294-20	60
672	IVANICE MARIA DA SILVA.	610.703.604-06	60
673	MARIA INES DA SILVA	532.968.934-15	60
674	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	825.157.604-06	60

675	AMARA MARIA LINS	590.387.644-72	60
676	PATRICIA ALMEIDA WANDERLEY	041.179.034-03	60
677	ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	824.968.624-15	60
678	VALDETE FERREIRA DE AZEVEDO SANTOS	710.296.994-53	60
679	SAMUEL PEDRO GONZAGA	769.276.794-72	60
680	MARY PERNAMBUCANA SILVA GAMA	697.541.794-68	60
681	LUCIA MARIA DOS SANTOS	710.302.044-20	60
682	CLAUDEMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	801.580.304-78	60
683	EDIENE BENTO DA SILVA	018.613.644-74	60
684	KERSIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	657.564.794-49	60
685	MARINALVA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	976.694.234-04	60
686	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	615.131.054-34	60
687	ROSA LUCIA DA SILVA	864.813.474-91	60
688	WALDINETE CONDE FREIRE	795.796.714-00	60
689	SILVANA MARIA DE LIMA SILVA	795.735.414-91	60
690	JOSE ADRIANO DO MONTE	792.990.244-72	60
691	GLAUCILENE MARIS DOS SANTOS	697.141.504-34	60
692	EDJANE MARIA DA SILVA	710.036.904-59	60
693	DIUVANIA MENDES PEREIRA	808.655.694-87	60
694	CLAUDIA CRISTINA DA CONCEICAO	756.121.784-68	60
695	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA VIEIRA	889.810.614-91	60
696	TELMA CRISTINA NUNES REGO BARROS	024.682.354-28	60
697	PAULA REGINA DE MELO DUARTE	888.294.644-49	60
698	LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	859.004.864-00	60
699	JOELMA GOMES DA SILVA	909.688.834-00	60
700	JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	821.007.484-91	60
701	PAULO JOSE DE MOURA	800.683.324-91	60
702	ANA LUCIA MELO DA SILVA	799.717.684-53	60
703	MARIA JOSE DE MENEZES OLEGARIO	817.797.984-15	60
704	EDENEZIA MARIA DE LIMA	932.540.324-20	60
705	ANADIR ALVES BARRETO	222.569.344-01	60
706	ANDRE GUSTAVO COSME DOS ANJOS	762.892.574-04	60
707	MARIA INEZ DA SILVA SANTOS	024.677.614-52	60
708	ANA PAULA ALVES DA SILVA	867.366.714-34	60
709	JOSEANE MARIA DA SILVA	976.267.244-53	60
710	JOSEANE ALVES ARAUJO	020.603.264-19	60
711	DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	899.508.364-68	60
712	JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	023.558.344-82	60
713	SANDRA MARIA INACIO	793.738.794-72	60
714	DEBORA CORREIA DA SILVA	950.238.364-87	60
715	ANNY ROSY DA SILVA OLIVEIRA	022.937.614-28	60
716	CASSIA REJANE DA SILVA	031.007.714-19	60
717	JOSE VICENTE DE LIMA FILHO	024.688.154-24	60
718	GRAYCE HELEN DE FRANCA MARQUES	022.894.954-84	60
719	ALDIREN MARIA DO NASCIMENTO	025.454.744-36	60
720	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	031.610.844-89	60
721	WALQUIRIA SILVA SOARES	990.866.384-49	60
722	SUZANA GOMES SILVA BEZERRA	882.677.414-53	60
723	GERCIANA DE FATIMA NEVES DE LIRA	030.161.354-00	60
724	MARIA DAS GRACAS FEITOSA FERNANDES	733.055.373-53	60
725	FABIANA MARQUES DA SILVA	995.868.274-53	60
726	MARIA LUCIANE MENDONCA MACIEL CRISTOVAM DA SILVA	023.569.084-80	60
727	ADILMA MARIA PEREIRA DE SOUZA	881.818.124-68	60
728	MAGALI ARAUJO DE ALBUQUERQUE	038.785.434-76	60
729	MARIA DA CONCEICAO MARINHO VERMELHO	029.819.384-10	60
730	MADALY FABIANA DA SILVA	045.961.894-63	60
731	BARBARA CONCEICAO CARNEIRO DA CUNHA	029.796.814-90	60
732	MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	027.839.194-00	60
733	MICHELANE MENEZES DE LIMA	033.737.004-42	60
734	VILMA PATRICIA DO AMARAL BARROS	033.835.144-20	60
735	EDILENE CRISTINA DE MELO ANDRADE	030.709.814-10	60
736	MARIA DO SOCORRO COSTA	031.579.794-00	60
737	MARIA PAULA VASCONCELOS DA SILVA	028.018.244-96	60

738	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	036.358.254-17	60
739	TELMA MARIA DA SILVA	038.737.394-29	60
740	ROMERO OLIVEIRA DE SANTANA	025.379.804-33	60
741	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	278.085.098-17	60
742	CLAUDIA MESQUITA DA PAIXAO AMORIM	030.705.714-33	60
743	ELIZABETH KELLY CORREIA DA PAZ	036.402.454-23	60
744	ELIANE MARIA BATISTA	002.029.744-05	60
745	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	037.371.744-07	60
746	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	047.729.554-10	60
747	JOSILANE RODRIGUES DOS SANTOS	034.004.884-02	60
748	ANDREA AMARA DOS SANTOS SILVA	009.900.634-02	60
749	SHEILA CRISTINA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	008.083.824-38	60
750	NORMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA SANTIAGO	028.647.944-38	60
751	ANDREA MARIA PEREIRA DE LIMA	027.343.814-00	60
752	LILIANE CONCEICAO CAMPOS DOS SANTOS	038.081.274-65	60
753	EDILENE DE FREITAS FRANCISCO	008.537.854-22	60
754	EVERALDO JOSE DE ALMEIDA	059.998.284-57	60
755	ZORAIA MARIA DA SILVA	038.688.044-12	60
756	KATIA CILENE DO NASCIMENTO	039.557.584-27	60
757	ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO	036.577.354-96	60
758	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	044.454.104-70	60
759	CARLA FERNANDA ALVES ASSUNCAO	041.056.154-16	60
760	REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANCA	041.685.134-10	60
761	ANGIE ANGELO DA SILVA	035.731.274-01	60
762	ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	029.296.054-99	60
763	ARIANDRA PAULA DA SILVA SANTANA SANTOS	009.872.074-07	60
764	JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	043.041.124-30	60
765	ROSEANE ERNESTO DA SILVA	025.831.674-80	60
766	MARCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	040.630.864-02	60
767	MIRELLE QUIRINO PASSOS SILVA	049.167.204-74	60
768	AMANDA GLEICE DA SILVA	059.626.614-60	60
769	ANDREZA PATRICIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	067.435.094-42	60
770	RAQUEL PATRICIA FARIAS BARRETO DE LIMA	045.191.014-17	60
771	ANA CARLA DA SILVA DE MELO	009.886.374-64	60
772	ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO	012.228.544-14	60
773	DANIELLE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	065.905.174-52	60
774	TACIANA FERREIRA DA SILVA	045.058.194-26	60
775	KESIA VIEIRA DE SOUSA	059.485.514-40	60
776	MONICA TEXEIRA DE ARAUJO	065.526.544-99	60
777	CINARA GISELE DA SILVA	070.896.424-96	60
778	RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	053.309.574-35	60
779	MARIA CLAUDIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	058.570.564-03	60
780	FABIANA LUZIA DA SILVA LIMA	055.815.134-57	60
781	NATALIA MARIA DA SILVA	058.856.834-17	60
782	ANDREA KARLA DE ALBUQUERQUE SOARES	063.536.874-94	60
783	DEISIANE PINTO DOS SANTOS	057.703.554-17	60
784	GEIZA GLEDY DA COSTA CHAVES	063.145.254-03	60
785	LADJANE DE BARROS SANTOS	062.440.974-08	60
786	JULIANA CRISTINA AGUIAR DE ASSIS	069.978.964-80	60
787	SILVANA ALVES PAIXAO	060.454.464-29	60
788	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	071.438.924-24	60
789	EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	083.679.744-25	60
790	ANA CAROLINA CAVALCANTI DA SILVA	084.672.564-94	60
791	ERICA SABRINA DE LIRA BARBOSA	082.594.034-63	60
792	TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA	087.553.154-70	60
793	RAYANE CAMILA LEVINO DAVINO	090.647.044-73	60
794	JACIANE FERREIRA DA SILVA	098.591.984-11	60
795	JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA	089.337.594-25	60
796	AMANDA FLAVIANE FELIX	093.023.054-06	60
797	DAYANE MARQUES BARBOSA VICENTE	094.062.174-65	60
798	GABRIELA DE CASSIA VICENTE DE LIMA ALVES DA SILVA	104.873.724-17	60
799	ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES	086.726.134-06	60
800	MARIA ZILDELAINE DE QUEIROZ SANTOS	110.675.774-24	60

801	TALLITA CRISTINNE DA PAIXAO DANTAS DE FONTES	092.371.074-47	60
802	AMELIA QUERUBINA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	098.282.764-45	60
803	THAIS AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	102.887.114-75	60
804	SABRINA MAYARA DE LIMA SILVA	107.209.554-83	60
805	MARIA DAS GRACAS BIONI DE COIMBRA	298.698.204-25	55
806	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	426.099.844-72	55
807	DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	331.055.964-53	55
808	MARLUCE JORGE DA SILVA	433.736.744-68	55
809	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DA SILVA	401.829.594-49	55
810	MARLUCE FRANCISCA DE SOUZA	390.393.744-49	55
811	MARILUCE PEREIRA DA SILVA MELO	719.709.084-91	55
812	RUBEM SOARES DA SILVA	733.867.314-49	55
813	ALDECI DE ALBUQUERQUE SANTANA	651.787.504-20	55
814	SONIA CRISTINA DE LIMA MATIAS	578.526.264-91	55
815	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	669.031.734-04	55
816	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	734.352.444-53	55
817	MARIA GORETE RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	649.794.744-20	55
818	MARCIA GOMES DOS SANTOS	200.544.752-87	55
819	NADJA CRISTINA DA SILVA	709.109.444-15	55
820	EDVANIA XAVIER DA SILVA	043.158.894-58	55
821	MARCOS COSTA FERREIRA	532.909.414-34	55
822	LIBANIA BEZERRA MARQUES	795.469.434-87	55
823	NUBIA SIMOES DE ASSUNCAO	680.835.724-20	55
824	MARIA JOSE BEZERRA	830.663.304-00	55
825	SIMONE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	869.916.634-68	55
826	JADAI BEZERRA DA SILVA	880.563.414-04	55
827	TANIA MARIA JOSE DA SILVA	653.599.174-15	55
828	LUCIANA MARIA DE SA	020.532.484-32	55
829	VERONICA ANGELICA DO NASCIMENTO SANTOS	904.740.664-87	55
830	JAIR NERY DE MEDEIROS	835.706.914-20	55
831	SIMONE MARIA DE SOUZA	881.916.724-72	55
832	HUMBERTO LUCAS DO NASCIMENTO	808.328.494-72	55
833	MARIA JOSE DE SOUSA SANTANA ARRUDA	896.548.974-15	55
834	ADRIANA REGIS DE ALMEIDA CHAVES	932.603.774-68	55
835	ELIANE JOZINO DE SANTANA	052.918.514-81	55
836	ELIANEIDE MONTEIRO DA SILVA	906.553.464-49	55
837	DJERLES DA CONCEICAO OLIVEIRA	023.811.014-11	55
838	CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	933.003.794-15	55
839	ADRIANA BEZERRA MATIAS DOS SANTOS	833.954.404-78	55
840	VALESCA PATRICIA DA PENHA ASSUNCAO	022.120.664-73	55
841	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	908.281.604-06	55
842	ANA PAULA DA SILVA MOTA	027.056.384-90	55
843	CARLA PATRICIA BARBOSA	031.006.744-80	55
844	ALEXANDRA MONTIELLE DA CONCEICAO SILVA	007.519.714-64	55
845	JOELMA FIGUEREDO DE LIMA	024.687.374-40	55
846	ROSELITA DOS SANTOS MOURA	004.004.605-21	55
847	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	045.065.754-07	55
848	KARLA CRISTINE ALMEIDA DE FARIAS SILVA	026.081.244-70	55
849	ELINEIA JOSEFA ROCHA DA SILVA	085.690.587-99	55
850	MARIA ANGELICA CARNEIRO IBRAHIM	035.756.444-89	55
851	JOSELI NUNES DA SILVA	037.155.184-64	55
852	FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	025.048.664-45	55
853	DENISE GOMES DA SILVA	035.735.704-37	55
854	MARIA VIVIANE DE LIMA MONTEIRO	049.136.964-67	55
855	ROSANGELA LIMA DA SILVA SOARES	036.795.734-56	55
856	ROBERTA KELLY MARCOLINO DA SILVA ASSIS	035.969.214-14	55
857	ANDREZA ARAUJO SOARES	035.622.224-16	55
858	ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA	040.078.184-01	55
859	ALBENICE HELENA NASCIMENTO SILVA	037.294.564-31	55
860	REBEKKA THAIS GOMES BRAGA SANTOS	049.176.884-26	55
861	MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	080.661.994-57	55
862	KLEBER EUGENIO DOS SANTOS	051.239.884-40	55
863	STEPHFANI GOMES DA SILVA	042.040.764-24	55

864	MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	050.923.724-00	55
865	LUCIANA DIAS FERREIRA GUERINI	989.999.311-53	55
866	DANIELLE FERNANDES DA SILVA CUNHA	057.267.464-30	55
867	RAFAELA BLANCHY SANTOS PAULO	055.133.664-10	55
868	CARLA PATRICIA FERREIRA GOMES MAIA	060.751.964-98	55
869	ELAINE MARIA DA SILVA CAVALCANTI	073.769.564-17	55
870	MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	013.691.004-18	55
871	VANESSA KATARINE FIGUEIROA DOS SANTOS	073.823.814-71	55
872	JOSE WAGNER FELIX DA SILVA	088.449.134-02	55
873	MARIA ALDELENE DA SILVA	075.089.284-66	55
874	LENILDA BEZERRA GOUVEIA	082.691.024-66	55
875	JESSICA LARANJEIRA GUERREIRO DE CASTRO	029.106.621-60	55
876	WEDJA MARIA DA SILVA	086.717.394-73	55
877	ARTHUR LEANDRO DA SILVA MARINHO	077.933.474-47	55
878	SUELANIA DA SILVA SOUZA	086.943.614-77	55
879	IZEQUILENE SANTOS RODRIGUES DA SILVA	095.095.674-00	55
880	TALISSA MARIHA FEIJO SILVA	087.746.064-76	55
881	JESSICA PAMELLA DE FREITAS SOUZA	092.748.624-58	55
882	PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	101.126.994-56	55
883	YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	098.200.244-04	55
884	MAURINHA MARIA DE OLIVEIRA	166.072.444-91	50
885	MERCIA RANGEL DA SILVA	400.420.304-04	50
886	MARIA DO CARMO CORREIA	224.128.834-91	50
887	MARIO VIEIRA LEAO	246.593.474-00	50
888	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO SILVA	480.059.244-53	50
889	MARTA LUCIA DE LEMOS ROIM	394.791.884-49	50
890	SUELI DE SOUZA MENDES BARBOSA	508.040.304-72	50
891	MARIA REJANE DE MELO	497.853.474-34	50
892	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	514.070.434-04	50
893	MARINALVA JOSE DA SILVA JORDAO	497.546.704-63	50
894	MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	625.108.004-34	50
895	ALDA MACHADO BRANDAO	505.728.305-72	50
896	EMILIANA CARDOSO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI	792.951.344-00	50
897	ALCIONE VASCONCELOS SANTANA	577.675.304-00	50
898	CLEONICE RAMOS FARIAS DE LIRA	809.572.854-34	50
899	FLAVIANA MARIA DA SILVA	669.084.774-87	50
900	CRISTINA MARIA SILVA LINS DE CASTRO	620.771.474-15	50
901	VERONICA CORREIA DE SANTANA	782.345.654-00	50
902	ELIVANIA MENDES DA COSTA	769.948.134-87	50
903	MARIA JOSE DA SILVA MELO	794.740.474-72	50
904	DENISE ALVES DOS SANTOS	842.759.954-49	50
905	LUCILEIDE SOARES DA SILVA	823.982.164-20	50
906	SILVANA CORREIA DE FRAGA	794.231.084-15	50
907	TATIANA DE OLIVEIRA LAMOUR	879.858.104-04	50
908	ZILMA IVONETE DE OLIVEIRA	932.570.664-49	50
909	ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA DE ANDRADE LIMA	859.121.664-49	50
910	LAUDECI MARIA DE LIMA SILVA	021.147.604-80	50
911	JOSIANE PEREIRA JOSE	948.749.054-04	50
912	ELISANIA CLEMENTE DA SILVA	822.284.504-72	50
913	CRISTIANE CALINE DA SILVA	010.102.914-40	50
914	MARIA ELISANGELA FERREIRA	999.694.594-49	50
915	ALESSANDRA RAMOS FRAGOSO ANDRADE	949.175.154-91	50
916	CLENIA FARIAS ALVES	022.558.494-88	50
917	ERICA DOS SANTOS MORAES LOPES	935.313.704-72	50
918	ADRIANA GOMES DA SILVA	023.677.204-01	50
919	LILIAN GOMES DE LIMA	935.393.474-53	50
920	NARA ALVES DE OLIVEIRA	033.535.844-63	50
921	ANA CELIA DA SILVA	030.916.344-77	50
922	MARCIA NERES NASCIMENTO	008.698.734-82	50
923	DAMIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	040.408.474-58	50
924	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	051.394.104-51	50
925	ROSILENE MARIA DA SILVA	033.234.194-13	50
926	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	042.551.954-63	50

927	HILDA CLAUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO	034.918.844-03	50
928	DANIELLE HOLANDA DE CAMPOS	049.441.254-29	50
929	EDJA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	009.924.814-06	50
930	KEILA FELIPE DA SILVA	051.183.024-63	50
931	HOZANA BARBOZA DE OLIVEIRA	055.045.884-05	50
932	AMA CLAUDIA DO NASCIMENTO	041.922.234-06	50
933	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	050.216.014-40	50
934	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	057.911.634-44	50
935	MARCIA MARIA DA SILVA	063.687.144-41	50
936	JOELICE MARIA DA SILVA	014.404.594-01	50
937	MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA	059.144.744-42	50
938	CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA	051.805.514-04	50
939	MARIANA ALVES DA SILVA	065.877.194-90	50
940	GERDIANE FERREIRA GOMES	060.913.904-57	50
941	MAURICEA GOMES DE LIRA	051.648.414-10	50
942	TIAGO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	058.151.494-70	50
943	FLAVIA ALAIDE DO NASCIMENTO	059.847.014-05	50
944	ALDENIS VENANCIO DA SILVA	075.001.774-02	50
945	MARIA JOSE DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073.071.984-79	50
946	ALINE KARLA NASCIMENTO MELO	076.164.894-19	50
947	LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	069.842.974-51	50
948	LETICIA FERREIRA DA SILVA	079.924.844-44	50
949	POLIANA CONCEICAO DE LIMA	086.567.194-08	50
950	MAYARA FERREIRA DA SILVA	098.723.124-99	50
951	CHRISTIELLY DAYANE PAULINO E SILVA	105.601.254-45	50
952	ALAINE CRISTINA ALVES	103.024.584-33	50
953	MARCONE PAULO COSTA LEITE	000.763.255-34	50
954	BEATRIZ SILVEIRA DE LUNA LIMA	702.981.454-13	50
955	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	283.993.404-30	45
956	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	392.092.414-91	45
957	LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	665.956.224-91	45
958	SELMA MARIA CAVALCANTI SILVA	325.910.554-91	45
959	MARIA VALDECY DA CONCEICAO	461.823.304-49	45
960	CLAUDIA SANTOS DE BARROS	432.691.764-49	45
961	MARIA ELIANE DE ABREU DOS SANTOS	642.000.784-49	45
962	MARIA HELENA GONCALVES DA SILVA FRANCA	641.994.604-20	45
963	JOSINETE ASSIS DE MELO	640.363.244-20	45
964	IVANIA NASCIMENTO	497.178.714-34	45
965	ANA CLAUDIA CARDOSO BRANCO	715.178.984-04	45
966	ALCICLEIDE BEZERRA DE MELO SILVA	608.698.444-15	45
967	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	920.280.204-15	45
968	JUCANE DE FRANCA AMORIM	018.543.514-94	45
969	IVETE MARIA DE MELO	799.979.534-87	45
970	GEANE CARLA GOMES DA SILVA SANTOS	932.531.504-10	45
971	ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	021.549.304-41	45
972	KATIA CILENE DUTRA	858.973.964-34	45
973	CICERA AMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	046.921.644-17	45
974	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024.677.194-13	45
975	JOZELIA MARIA FRAGOSO	784.160.604-44	45
976	KATIENE VELOSO LUSTOSA	046.749.134-89	45
977	JOSE ADRIANO DE SOUSA	043.674.064-82	45
978	MARIA JOSE CONCEICAO DA SILVA	027.135.244-23	45
979	SANDRA REGINA DA SILVA	076.905.467-65	45
980	ANA PAULA DOS SANTOS	013.669.404-74	45
981	MOESIA CRISTINA DE FRANCA XAVIER	024.656.584-50	45
982	VERONICA CRISTIANA DE LIMA SILVA	025.743.964-13	45
983	MARCONI DOS SANTOS SENA	996.041.914-20	45
984	ANA MARIA SOBRAL DOS SANTOS	024.115.684-01	45
985	FRANCISLENE PEDROSA SILVA	037.901.974-40	45
986	TANIA ALVES DO MONTE	021.862.494-80	45
987	CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA	007.858.864-27	45
988	MILCA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	041.503.454-06	45
989	KARLA ADRIANA DA SILVA	100.338.444-55	45

990	ANGELICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARAES	034.983.684-19	45
991	MICHELE SOUZA DO NASCIMENTO FERRAZ	012.624.994-61	45
992	NATALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	052.351.134-54	45
993	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	047.568.294-73	45
994	GEOVANA MARIA DA SILVA	061.211.234-94	45
995	ADNA CRISTIANE BESERRA DA SILVA	053.664.654-60	45
996	HUDA CECILIA CAVALCANTE SOARES DA SILVA	055.766.564-74	45
997	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	014.301.974-04	45
998	INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	066.110.391-30	45
999	LUCIANA CLECIA DE MELO	077.635.004-84	45
1000	ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	374.686.848-39	45
1001	WIRAMIR SUENNIA SANTOS LIRA	101.507.914-88	45
1002	AMANDA PATRICIA CABRAL DA SILVA	111.627.884-70	45
1003	CARLA MAYARA SILVA DE LIMA	111.728.034-98	45
1004	PAULA DA SILVA GUEDES	091.668.434-21	45
1005	RAIANE MARIA DA ROCHA	115.788.254-40	45
1006	AMANDA MIRELLA SILVA DE OLIVEIRA	127.121.074-62	45
1007	VALERIA MARIA DOS SANTOS	818.918.224-20	45
1008	MARIA DE LOURDES DA SILVA TELES	212.076.824-20	40
1009	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA LIMA	289.496.924-49	40
1010	JARACIAN FERREIRA DE SANTANA	353.485.744-72	40
1011	ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO FILHA	688.201.004-87	40
1012	ROSELY BATISTA DOS SANTOS	502.533.524-87	40
1013	MARLENE ARRUDA SILVA	609.509.944-72	40
1014	IZABEL MARIA RIBEIRO DE LIMA	890.336.044-34	40
1015	TANIA PEREIRA DA SILVA	670.558.934-53	40
1016	LUCINETE RAIMUNDO SANTOS SILVA	822.842.454-04	40
1017	REGINA CELIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	585.251.224-91	40
1018	EVERALDO CARDOSO DA SILVA	833.865.644-53	40
1019	ELIANE TORRES DE ARAUJO MEDEIROS	735.745.464-91	40
1020	ZULEIDE MARIA DA SILVA	807.802.374-04	40
1021	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA	847.685.764-00	40
1022	MARIA HELENA LANDIM	935.361.514-34	40
1023	FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA	689.561.184-34	40
1024	IANA RODRIGUES DOS SANTOS	709.939.044-91	40
1025	CLEIDE CIRILO DA MOTA	863.314.854-49	40
1026	MARCIA SOARES MALAFAIA	796.800.894-87	40
1027	JASSIARA NUNES DA SILVA	801.546.974-00	40
1028	CLAUDIA DE SOUZA LIMA	486.301.603-49	40
1029	PRAZERES CARLA SOARES GOMES DA CUNHA	793.109.404-25	40
1030	TACIANA DE LIMA RODRIGUES	247.229.538-30	40
1031	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	675.969.672-72	40
1032	ESMERALDA SILVA QUEIROZ DO NASCIMENTO	042.852.514-85	40
1033	LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	040.773.944-06	40
1034	MARIA SILVANIA FRANCA DA SILVA	025.316.984-42	40
1035	CLEA ADRIANA LINS DOS SANTOS	030.151.694-40	40
1036	MARTA CAMPELO FERREIRA	023.060.894-93	40
1037	MARILY MORAES DA SILVA	028.224.194-93	40
1038	ANA KARINA FERREIRA DE ARAUJO	031.398.374-70	40
1039	RUBIA TEIXEIRA DA SILVA PIMENTEL	043.928.144-08	40
1040	ADIELZA HILARIO DA SILVA	042.542.564-93	40
1041	EDGLEIDY ALVES SILVA	009.545.574-41	40
1042	ESTER FREIRE SANTIAGO LINS	050.261.204-58	40
1043	MARIA DO SOCORRO FARIAS PIMHEIRO	898.931.233-72	40
1044	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES	331.125.408-24	40
1045	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	048.374.614-25	40
1046	GEANE GONCALVES DE LIMA	052.966.304-08	40
1047	PAULO JOSE DE LIMA	054.697.144-03	40
1048	ANGELA PAULA DA SILVA	070.482.374-81	40
1049	MICHELE CRISTHINE BARBOSA PEREIRA	046.867.024-61	40
1050	SUELLEN MARIA DA SILVA	061.102.534-56	40
1051	ELIZELDA MARIA DOS SANTOS	060.000.464-30	40
1052	EDSON CARLOS SILVA DE SOUZA	064.401.414-81	40

1053	JONATAS NICACIO CARDOSO DA SILVA	058.571.274-32	40
1054	ADELIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	065.831.924-89	40
1055	JANAINA DE CASSIA REGO	062.989.254-73	40
1056	ALCIETE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	090.873.694-09	40
1057	MARISTELA BARBOSA DA SILVA	071.366.394-41	40
1058	PRISCILLA RAMOS DA SILVA SANTANA	080.366.794-93	40
1059	JESSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	092.551.584-14	40
1060	GABRIELA PAULA DE MELO SILVA	091.507.074-00	40
1061	CIRLEIDE MARIA DE LIMA	103.871.484-26	40
1062	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	106.928.834-95	40
1063	MATEUS MAGNO DE FREITAS RAMOS	118.636.074-71	40
1064	LEONARDO ANACLETO DA SILVA	123.058.234-79	40
1065	DINA CAROLINE NOBREGA DE LIMA	115.784.884-27	40
1066	CECILIA MARIA LINS	403.340.904-15	35
1067	ROSANGELA DA COSTA MENDES	399.281.524-20	35
1068	LUCIANE MARIA DOS SANTOS VIANA	891.931.724-00	35
1069	JAQUILENE SOARES DA SILVA	709.148.004-00	35
1070	PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	707.844.264-49	35
1071	GESSIEL GERALDO DOS SANTOS	633.567.834-91	35
1072	RENILDA FERREIRA DA SILVA	140.296.388-21	35
1073	DEBORA ISABEL CORDEIRO	621.207.864-53	35
1074	MARIA LEONICE DO NASCIMENTO	814.320.624-68	35
1075	CRISTINA MIGUEL DE LIMA SILVA	062.116.944-74	35
1076	FRANIO GOMES DA SILVA	895.873.324-15	35
1077	OLINDINA UCHOA DOS SANTOS	026.091.164-03	35
1078	ADRIANA FLOR DA SILVA	029.723.774-86	35
1079	CARLOS ANDRE DE LEMOS	035.896.604-30	35
1080	NERIVALDO SERAFIM DA SILVA	064.896.414-02	35
1081	JOSINALDO ALVES MARCOLINO	047.171.304-05	35
1082	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMOS	048.862.064-33	35
1083	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	049.597.924-42	35
1084	VERONICA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	087.844.044-50	35
1085	GERUZA LUIZA FERREIRA DA SILVA ROCHA	086.742.254-89	35
1086	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	095.811.754-31	35
1087	NATALY ROBERTA BARBOSA ALVES	111.537.984-41	35
1088	INGRID LETICIA FREITAS DE SOUZA	114.510.864-40	35
1089	ALBANICE MARIA DA CONCEICAO LIMA	409.382.634-04	30
1090	ANGELA MARIA BATISTA DA SILVA	281.081.833-91	30
1091	MARIA FRANCISCA PRAZERES DOS SANTOS	404.683.054-91	30
1092	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	834.767.924-04	30
1093	CLEUSA PIAZENTIN GONCALVES	575.061.759-91	30
1094	MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	476.193.764-53	30
1095	LUCIA ROBERTA DE SOUZA LIMA	879.523.354-72	30
1096	ODA MARIA DE MORAES	559.292.654-53	30
1097	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA COSTA	594.995.084-49	30
1098	CECILIA DA CRUZ OLIVEIRA	715.729.104-53	30
1099	LUCIA CHALEGRE MUNIZ	086.780.590-44	30
1100	MARGARETE DA SILVA PEREIRA CHAVES	476.365.214-15	30
1101	MARCIA MARIA GUILHERME	767.540.814-49	30
1102	MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA	579.749.184-20	30
1103	MARIA IZABEL DOS SANTOS	890.445.334-87	30
1104	VALDELICE SANTOS DE LIMA CORREIA	611.537.884-20	30
1105	ELIZABETE REGINA PEREIRA	695.710.904-68	30
1106	LUCIVANIA DA SILVA ANDRADE	611.242.224-72	30
1107	MARILI DE LIMA MARTINS	610.825.974-49	30
1108	MARIA ELIANA DE MOURA	822.631.084-91	30
1109	MARCIA LOPES DE AGUIAR DA LUZ	946.745.824-15	30
1110	MARCIA CHRISTIANE LISBOA PEREIRA DE LIMA	914.315.145-00	30
1111	ROSIANE GOMES DE MENEZES	861.739.364-53	30
1112	VIVIANE.SANTANA2009@HOTMAIL.COM	742.925.604-04	30
1113	MARIA BERNADETE DA SILVA	976.694.154-87	30
1114	ALVINEIDE MARIA DE SENA	896.356.714-15	30
1115	SENE CANDIDA DO MONTE	023.592.804-65	30

1116	CINTIA FABRICIO GOMES DE SANTANA	989.388.944-87	30
1117	SHEILA MARIA DA SILVA	032.610.674-03	30
1118	MARIA DAS NEVES DA SILVA	023.877.144-07	30
1119	MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	057.521.884-31	30
1120	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CORREIA	906.907.614-49	30
1121	LUCINEA MARIA DOS SANTOS	036.559.394-00	30
1122	SIMONE ALVES DA SILVA	029.096.564-03	30
1123	SUELI COSME DA SILVA	895.711.004-63	30
1124	VALDEMIR CASUSA BARBOSA	026.048.744-90	30
1125	ADRIANA DE MOURA DOS SANTOS	039.528.104-01	30
1126	VERONICA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	042.478.774-10	30
1127	LINDSAY ANGELO DA SILVA	027.764.064-44	30
1128	ADJA CRISTINA DA SILVA	039.620.134-23	30
1129	ERICKA GOMES DA SILVA	046.751.044-01	30
1130	MARLUCE CIRIACO NUNES	026.510.994-90	30
1131	ANA DAYSE DE LIMA SILVA TAVARES	037.954.294-34	30
1132	SELMA MONTEIRO DA SILVA MELO	059.982.764-50	30
1133	MARIA DA LUZ DA SILVA	043.760.964-77	30
1134	IZAMARA MARIA DOS SANTOS SILVA	050.767.994-62	30
1135	REJANE FERNANDO RODRIGUES	041.695.584-30	30
1136	DAIANE MAGDA MONTEIRO VIANA	037.829.514-41	30
1137	LUCIMAR MARIA DA ROCHA SILVA	055.973.364-01	30
1138	ROBERTA DE MOURA TORRES	049.316.354-90	30
1139	GIRLANE IMARLENE DE SANT'ANA	085.473.664-66	30
1140	GISELLY SANTOS DA SILVA	048.382.504-28	30
1141	ELAINE DA SILVA REIS	054.223.094-13	30
1142	ELENICE FERREIRA BARBOZA DE SOUSA	047.993.254-93	30
1143	SUFIANA DAVIDA JORDAO	053.817.404-84	30
1144	SHENIA MARIA ALBINO DOS SANTOS	054.803.274-29	30
1145	GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	064.902.864-32	30
1146	VANESSA MANUELLA DA SILVA CASSEMIRO	064.337.864-21	30
1147	RAPHAELLA CARLA DA SILVA	063.949.584-25	30
1148	ADRIANE SOARES DE BARROS	073.908.144-62	30
1149	GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA	066.954.384-55	30
1150	ANDREA CRISTINA DE SENNA BRITO	087.721.674-67	30
1151	MARIA RAIMUNDA SANTOS CARDOSO	042.180.695-81	30
1152	FLAVIANE STEPHANNY SILVA DE LIMA	081.455.314-11	30
1153	ANANDA EMMANUELLE DE SOUZA	100.610.904-84	30
1154	KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	097.106.814-35	30
1155	JAQUELINE ANDREA LIRA CORDEIRO SANTOS	102.904.884-35	30
1156	TARCIELE HELOA RIBEIRO SILVA	103.044.294-06	30
1157	ROBSON GUEDES DA SILVA	105.711.474-02	30
1158	ISABELLA JULIA SANTANA DA SILVA	097.515.184-31	30
1159	FABIO JUNIO GOMES DA SILVA	100.140.744-00	30
1160	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	708.373.394-56	30
1161	ANNA BEATRIZ LEAL SANTOS	105.863.664-23	30
1162	NEIDE SOARES DA FONSECA	183.856.724-00	25
1163	JANETE SANTOS DE LEMOS	454.454.604-44	25
1164	CLAUDIA RAMALHO SOARES DE BARROS	494.061.594-49	25
1165	GERALDA FERREIRA DA SILVA	492.674.774-04	25
1166	IVANY FERREIRA DA SILVA	398.902.104-44	25
1167	ROSENILDA FEITOSA DA SILVA	430.635.004-53	25
1168	JAQUISON MIGUEL DA SILVA	478.943.184-34	25
1169	JOSEANE DE MEDEIROS ALVES BATISTA	492.795.804-34	25
1170	JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	670.669.844-04	25
1171	SILEIDE NEVES MONTEFUSCO DE SOUZA	578.728.994-34	25
1172	EDINALVA JULIA CAVALCANTI CARDOSO	824.635.304-72	25
1173	MARCIA MARIA DE SOUZA	879.625.784-91	25
1174	EDIJANE BARBOSA DE MELO	865.282.464-91	25
1175	SULAMITA PEREIRA DE MENDONCA	933.339.514-87	25
1176	MARIA DA CONCEICAO DIAS DE SOUZA	025.958.154-23	25
1177	ANGELICA ROBERTA HIGINO DA SILVA	899.509.844-91	25
1178	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA AMARAL	024.048.034-17	25

1179	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	010.789.624-99	25
1180	GILVANETE MARIA DA SILVA FERREIRA	032.965.974-09	25
1181	MANACELIA SEVERINA VITOR DA SILVA	040.063.954-85	25
1182	JOELMA GOMES DOS SANTOS	039.967.824-70	25
1183	VIVIANE BRANDAO DA SILVA	063.773.304-56	25
1184	NADJA PATRICIA SEVERIANO FALCAO BISPO	046.177.554-97	25
1185	WOLLACE JOSE DE FREITAS	054.884.024-54	25
1186	HELTON SIMPLICIO DA SILVA	057.451.184-90	25
1187	JACIELA PEREIRA DA SILVA	095.923.884-07	25
1188	WEDJA CAROLINE DA SILVA PEIXOTO	101.433.764-03	25
1189	EMILLY THAIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	706.768.684-95	25
1190	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	401.232.354-72	25
1191	AMARA MARIA DA CONCEICAO	479.019.424-87	20
1192	EGRISSON JOSE DA SILVA	519.825.794-04	20
1193	ALBAFLORA VIEIRA DE ALMEIDA	520.078.044-68	20
1194	ROSIMARY FRANCA SILVA	767.252.274-49	20
1195	SIMONE MARIA PEREIRA DE LIMA	999.614.744-49	20
1196	JOSE LUCIANO ROMAO	904.765.654-72	20
1197	LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	042.160.634-70	20
1198	LUCIANA PAULA DE LIMA SANTOS	024.344.284-01	20
1199	SUELANY KARINA JOSE DOS PASSOS	024.990.324-56	20
1200	RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	012.987.854-56	20
1201	CLEIDE LIMA DOS SANTOS VITAL	036.299.754-37	20
1202	IVONETE MARIA MARCIEL	038.333.774-70	20
1203	EDIVANIA MARIA DE LIMA	046.000.254-66	20
1204	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310.895.308-70	20
1205	DARLENE CRISTINA DE ARAUJO	319.011.798-50	20
1206	LUANA SILVA DA ROCHA	048.410.534-50	20
1207	JUANA MARIA HOLANDA DOS SANTOS	012.655.644-00	20
1208	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	083.800.724-48	20
1209	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA BEZERRA	099.251.194-13	20
1210	IVSON RENNAN FERNANDES DA SILVA	091.619.844-85	20
1211	MILKA KELLY ARCANJO SILVA FRAGOSO	098.262.604-52	20
1212	RAYSSA NAYARA SANTOS DA SILVA	117.694.374-01	20
1213	GABRIELLA AGNES ALVES PATRICIO	117.494.594-00	20
1214	KEITHELLY KAREN DOS SANTOS SILVA	112.794.614-54	20
1215	EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	704.660.184-44	20
1216	SANDRA BENTO DA SILVA NASCIMENTO	445.034.074-49	15
1217	LUZINETE SOARES DA SILVA	416.235.254-20	15
1218	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	734.904.744-49	15
1219	JOSELIA RODRIGUES DE LIMA	868.165.274-53	15
1220	LUCIENE MARIA DA SILVA	831.206.704-30	15
1221	JOSEVANIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	063.804.674-24	15
1222	ALEXSANDRA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS	855.762.474-34	15
1223	MAURICEIA CASTRO DE LIMA	042.348.374-90	15
1224	LIDIANE CRISTINA DA SILVA LIMA.	010.948.334-01	15
1225	MARIA CICERA DOS SANTOS	209.084.154-29	15
1226	RITA DE CASSIA DA SILVA TUBIAS	045.829.834-48	15
1227	SEVERINA PATRICIA DE PAIVA	042.638.654-05	15
1228	ELISABETH AURELIANO DE ARAUJO MOTA	044.870.344-00	15
1229	EDLAYNE CRISTINA CHAVES SOARES	057.932.334-07	15
1230	MARILIA MELO DA SILVA	049.701.124-79	15
1231	FERNANDA MARIA DA SILVA	064.855.944-00	15
1232	JOSE ARRUDA DO NASCIMENTO	078.398.034-58	15
1233	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	063.780.084-26	15
1234	DEBORA DOS SANTOS LOESER CARNEIRO DA SILVA	071.325.074-78	15
1235	PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS	074.648.594-80	15
1236	DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	073.640.054-04	15
1237	GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	074.367.924-58	15
1238	JAILMA BATISTA DE LIMA SILVA	920.109.444-29	15
1239	IGOR AMARANTE DA SILVA	098.277.204-14	15
1240	SARAH VICTORIA TELLES DANTAS DE OLIVEIRA	100.687.984-66	15
1241	VANESA CLAUDIA DA SILVA	099.777.284-02	15

1242	GISELLY MARIA DOS SANTOS	121.543.014-01	15
1243	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	109.277.854-39	15
1244	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	117.806.784-01	15
1245	ROZZANA MARIA DE MENEZES COSTA	360.865.094-68	10
1246	MARCIA DE SALES OLIVEIRA	231.527.294-72	10
1247	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS	401.001.544-68	10
1248	ANGELA GUEDES DE SOUZA	417.049.164-53	10
1249	LAIRANE CRISTINA DA SILVA	709.667.374-15	10
1250	MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	961.970.214-04	10
1251	ADRIANA MARIA DE SANTANA	835.673.054-68	10
1252	ALEXSANDRA GOMES BEZERRA	021.966.604-00	10
1253	CYNTHIA MARIA DE FRANCA MOURA SILVA	898.516.174-15	10
1254	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	027.317.224-79	10
1255	MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS RAMALHO	035.458.944-01	10
1256	ADRIANA MARIA DE AMORIM	026.115.374-96	10
1257	GISLANE VIDAL DE MELO NERI	098.138.957-05	10
1258	VIVIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	010.681.974-71	10
1259	LAEDSON LUIZ FERNANDES	039.505.274-27	10
1260	ELANE MARIA DA SILVA MOURA	039.270.274-64	10
1261	HOSANI GOMES DE SANTANA	043.452.034-90	10
1262	JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	056.530.014-81	10
1263	CLARA RODRIGUES FARIAS DE BARROS	052.683.284-33	10
1264	MARIA ADRIANA DA SILVA	071.638.574-03	10
1265	JESABEL CRISTINA COIMBRA MACHADO	073.798.904-17	10
1266	SIRLENE DANIELA DE MELO	078.089.204-60	10
1267	ELIENAI PEREIRA DA SILVA	097.594.134-85	10
1268	MAYARA LUANA MENDES DE ARAAAUJO	114.986.464-84	10
1269	ARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA	106.886.714-03	10
1270	CLAUDIA CRISTINA SALES GONCALVES DE ARAUJO	096.263.494-84	10
1271	SHEYLA MARIA DA SILVA	107.950.374-90	10
1272	LARISSA EVELIN DA CONCEICAO PEREIRA	103.259.954-51	10
1273	NATALIA KELLY SANTOS DA TRINDADE	706.166.534-33	10
1274	DINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	702.562.474-80	10
1275	JUVENAL LOPES DA COSTA	933.335.014-49	5
1276	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	864.372.754-72	5
1277	MARIA DE FATIMA DA SILVA	420.690.254-20	0
1278	SILVANIA GONCALVES DE SANTANA	919.832.584-15	0
1279	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	025.602.064-71	0
1280	GILVANIA GOMES DE LUCENA	035.436.664-52	0
1281	CLAUDENICE SOARES DA SILVA	034.335.384-92	0
1282	SANDRA MARIA DA SILVA GOMES	012.830.744-78	0
1283	GLEICE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.204-86	0
1284	VERONICA LUCIA DA SILVA	049.570.394-02	0
1285	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	048.365.514-71	0
1286	ERIKA KELLY BARBOSA DA SILVA	062.306.584-37	0
1287	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DOS SANTOS	065.749.824-64	0
1288	JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	046.477.964-26	0
1289	NATALICIA DOS PRAZERES SILVA	336.650.348-33	0
1290	LUCAS ROBERTO RAMOS	070.928.264-89	0
1291	MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA	083.808.124-09	0
1292	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	108.004.674-77	0
1293	RAYANA TAMYRES COELHO DE OLIVEIRA SILVA	056.483.774-10	0
1294	MARINA PIMENTEL DE ANDRADE PEREIRA	081.122.774-00	0
1295	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	108.261.174-30	0
1296	ITAMARA CRISTINA NUNES AZEVEDO	068.657.373-00	0

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS / CLASSIFICADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO	029.482.804-43	90

2	MARIA DE FATIMA PAIVA DA SILVA	919.319.324-68	85
3	SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	052.532.904-86	80
4	CLAUDIA SIMONE DA ROCHA PAIVA CASSIANO	026.564.354-63	70
5	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ALVES	433.511.744-20	60
6	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	046.719.674-56	60

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
7	JULIETE GOMES DA SILVA	098.456.444-65	60
8	VANUSA LAURIANA SANTOS DE SOUSA	573.450.904-34	30
9	JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	014.121.844-44	30

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	JANECLEIDE DA SILVA DURVAL	076.101.614-70	DESCLASSIFICADO
2	ADEILDA LEMOS DOS SANTOS	026.596.534-96	DESCLASSIFICADO
3	JOSE DIEGO SANTOS DA COSTA	096.268.094-00	DESCLASSIFICADO
4	JAQUELINE MARIA DA SILVA ASSIS	096.719.964-69	DESCLASSIFICADO
5	MAURA ROBERTA FAUSTINA DA SILVA RAMOS	030.387.214-41	DESCLASSIFICADO
6	AMANDA SINTIA SANTOS DA SILVA	047.501.314-07	DESCLASSIFICADO
7	ADALGISA ANGELICA DO NASCIMENTO FREITAS	022.193.314-07	DESCLASSIFICADO
8	ANALUCE FERREIRA DA SILVA	414.228.804-00	DESCLASSIFICADO
9	LUCIA MARIA BORBA DO NASCIMENTO	077.588.204-68	DESCLASSIFICADO
10	GERCINA FERREIRA DE QUEIROZ	029.397.938-32	DESCLASSIFICADO
11	NAJLA SIMAO FERREIRA	279.570.044-15	DESCLASSIFICADO
12	VERA LUCIA MARIA MARQUES	195.731.624-15	DESCLASSIFICADO
13	ALDJANE DUARTE DE LIMA LIRA	197.009.544-04	DESCLASSIFICADO
14	SONIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	142.123.404-10	DESCLASSIFICADO
15	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA SILVA	267.939.544-15	DESCLASSIFICADO
16	CLEIDE LUCENA DE MELO	509.033.904-00	DESCLASSIFICADO
17	MARIA ROSARII FATIMA LEMOS SILVA NEVES	156.575.404-25	DESCLASSIFICADO
18	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA GOMES	268.078.404-97	DESCLASSIFICADO
19	LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAUJO	183.794.869-04	DESCLASSIFICADO
20	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	333.614.104-44	DESCLASSIFICADO
21	MARIA DOS PRAZERES SOARES SILVA	265.840.344-53	DESCLASSIFICADO
22	MARINES FIDELIS DA SILVA	362.257.034-20	DESCLASSIFICADO
23	MARCIA MARIA MORAIS FEITOSA	253.576.384-20	DESCLASSIFICADO
24	NILDETE SOARES DE MELO	306.945.824-68	DESCLASSIFICADO
25	MANOEL ROBSON DE ALBUQUERQUE	329.189.334-49	DESCLASSIFICADO
26	IVANISE LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA	300.414.494-87	DESCLASSIFICADO
27	VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORDAO	257.904.804-97	DESCLASSIFICADO
28	CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	448.494.864-87	DESCLASSIFICADO
29	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	425.818.694-53	DESCLASSIFICADO
30	SELMA MARIA DOS SANTOS	416.381.664-06	DESCLASSIFICADO
31	ERIKA FRITZ ANDRADE DE SOUZA	373.648.634-00	DESCLASSIFICADO
32	ROSANGELA LUZIMAR DA SILVA	073.644.148-43	DESCLASSIFICADO
33	ELIZABETE LIMA DE MORAIS	763.312.374-53	DESCLASSIFICADO
34	NILCEIA FERREIRA DA SILVA	330.795.954-91	DESCLASSIFICADO
35	MARIA DAS GRACAS DE BARROS	320.234.994-53	DESCLASSIFICADO
36	MARIA DO SOCORRO SILVA	306.254.324-87	DESCLASSIFICADO
37	LUCILEA DIAS DUARTE	403.795.234-34	DESCLASSIFICADO
38	SUELI GOMES DE MELO GONCALVES	344.258.374-87	DESCLASSIFICADO
39	CARLOS ROBERTO MACHADO	398.733.400-25	DESCLASSIFICADO
40	MARIA DA SALETE CARNEIRO LINS	388.914.764-04	DESCLASSIFICADO
41	MARIA DE CASSIA PEREIRA CAMARA	386.894.054-53	DESCLASSIFICADO
42	ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA SILVA	390.499.224-49	DESCLASSIFICADO
43	HELIA SIQUEIRA MIRANDA DE ARAUJO	471.702.204-15	DESCLASSIFICADO
44	ALEXANDRA FREIRE BORGES	387.984.684-72	DESCLASSIFICADO
45	CLEONICE MARIA DA SILVA	577.932.714-91	DESCLASSIFICADO

46	SINEIDE CREUZA ASSUNCAO DE MELO CORREIA	371.989.394-49	DESCLASSIFICADO
47	LAURINEA GOMES DE SANTANA SILVA	028.278.884-08	DESCLASSIFICADO
48	ELIZABETE DA SILVA FRANCA	476.035.344-53	DESCLASSIFICADO
49	MIRIAM ALVES DA SILVA	661.022.604-06	DESCLASSIFICADO
50	ROSINETE MARIA DA SILVA	382.151.954-15	DESCLASSIFICADO
51	JOSE DANIEL SOARES	590.402.114-34	DESCLASSIFICADO
52	JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	410.008.894-91	DESCLASSIFICADO
53	JOSINELMA SALES DOS SANTOS	389.743.124-68	DESCLASSIFICADO
54	MARILENA BATISTA DA SILVA	371.716.904-15	DESCLASSIFICADO
55	CLAUDETE PEREIRA DA CONCEICAO	884.286.487-00	DESCLASSIFICADO
56	ANA LUCIA DA SILVA CRUZ	416.382.124-49	DESCLASSIFICADO
57	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA	073.355.064-92	DESCLASSIFICADO
58	ELIAS CINTRA DE MORAIS	420.830.104-00	DESCLASSIFICADO
59	MARTHA SUELY RIBEIRO DE LIMA	344.300.674-49	DESCLASSIFICADO
60	MAGNA FERREIRA DASSUNCAO	684.019.224-53	DESCLASSIFICADO
61	CONCEICAO KATIA NUNES	486.116.664-91	DESCLASSIFICADO
62	VERLUCE SOUZA RIOS	439.006.584-04	DESCLASSIFICADO
63	SANDRA CRISTINA DA FONTE BRISSANTT	935.364.704-59	DESCLASSIFICADO
64	ELENISE VICENTE DE SANTANA	452.118.334-49	DESCLASSIFICADO
65	MARCIA MARIA MELQUIADES DE ARAUJO	772.147.734-49	DESCLASSIFICADO
66	TELMA MARIA DA SILVA	579.565.294-68	DESCLASSIFICADO
67	MARIA DA CONCEICAO CARLOS	501.823.744-91	DESCLASSIFICADO
68	MARILENE MIRANDA DE FREITAS	514.633.004-25	DESCLASSIFICADO
69	VALERIA CARLA BROCHARDT DA COSTA	430.704.854-72	DESCLASSIFICADO
70	DELMA SOARES FARIAS DINIZ	394.247.234-15	DESCLASSIFICADO
71	JOSIENE ALMEIDA DA SILVA	519.529.634-00	DESCLASSIFICADO
72	ANA LUCIA DA SILVA VASCONCELOS	417.157.134-00	DESCLASSIFICADO
73	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GOMES DA FONSECA	447.861.154-87	DESCLASSIFICADO
74	MARIA FIRMINA DE ARAUJO CALAZANS	461.785.035-14	DESCLASSIFICADO
75	VANIA DA CUNHA MOREIRA	441.352.034-34	DESCLASSIFICADO
76	MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA	385.346.493-91	DESCLASSIFICADO
77	JOSE ALVES DE SOUZA	097.047.874-72	DESCLASSIFICADO
78	IVANE MARIA DE LIMA	547.603.994-53	DESCLASSIFICADO
79	RILDAIR BARROS SILVA	464.866.314-49	DESCLASSIFICADO
80	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	031.987.244-06	DESCLASSIFICADO
81	EDNA SEVERINA DE SOUZA	709.033.604-20	DESCLASSIFICADO
82	VERA LUCIA DE MELO LIRA	479.323.414-34	DESCLASSIFICADO
83	SILVANIA DO NASCIMENTO SILVA	689.177.244-34	DESCLASSIFICADO
84	MARIA LIVIA FARIAS DE SIQUEIRA	528.616.434-04	DESCLASSIFICADO
85	ANDREA MARIA DE MELO SOUZA	593.923.984-68	DESCLASSIFICADO
86	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	508.078.454-49	DESCLASSIFICADO
87	ANA CRISTINA PORTELA RODRIGUES	476.370.644-68	DESCLASSIFICADO
88	JESIMIEL SOARES DOS SANTOS	735.824.414-15	DESCLASSIFICADO
89	GILVANEIDE PEREIRA PONTES	624.883.174-20	DESCLASSIFICADO
90	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUCCA	458.581.104-44	DESCLASSIFICADO
91	ROSILENE MARIA DO CARMO SOUZA	425.351.314-04	DESCLASSIFICADO
92	SILVANIA MARIA FRANCA DE SOUSA	990.870.904-63	DESCLASSIFICADO
93	RITA DE CASSIA DA CUNHA	433.821.264-00	DESCLASSIFICADO
94	ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	500.096.564-72	DESCLASSIFICADO
95	ALBA VALERIA RODRIGUES	476.027.164-34	DESCLASSIFICADO
96	MARIA LUCIA HELENA DA FONSECA SOARES	579.898.694-20	DESCLASSIFICADO
97	ARINEIDE SILVA DE MENDONCA	533.377.274-68	DESCLASSIFICADO
98	ANA MARIA DE SOUZA	502.387.604-72	DESCLASSIFICADO
99	JEANNE PEDRO DE LIRA	891.486.304-20	DESCLASSIFICADO
100	CLAUDICE MARIA DE SOUZA	027.099.164-60	DESCLASSIFICADO
101	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	037.795.684-89	DESCLASSIFICADO
102	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	660.474.984-34	DESCLASSIFICADO
103	SEVERINA MARIA DE MOURA	589.217.534-00	DESCLASSIFICADO
104	RONALDO JOSE DE ALMEIDA	433.552.694-68	DESCLASSIFICADO
105	EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	454.913.724-04	DESCLASSIFICADO
106	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	664.997.044-15	DESCLASSIFICADO
107	VANDERLY THEODOSIO DA SILVA	651.798.384-87	DESCLASSIFICADO
108	JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	630.985.124-15	DESCLASSIFICADO

109	EDJANE PEREIRA DA SILVA	610.868.434-87	DESCLASSIFICADO
110	JOSENILSON FELICIANO DA SILVA	417.044.444-20	DESCLASSIFICADO
111	JAQUELINE DIAS LEITE	519.573.964-15	DESCLASSIFICADO
112	LADJANE BISPO DOS SANTOS	698.317.774-68	DESCLASSIFICADO
113	MARIA BERNADETE DA SILVA	372.113.154-15	DESCLASSIFICADO
114	ALDECI MARIA DE OLIVEIRA	019.011.494-04	DESCLASSIFICADO
115	MARIZE PEREIRA DA SILVA	556.257.384-91	DESCLASSIFICADO
116	GERSONITA MARTINS DE SANTANA	492.720.124-49	DESCLASSIFICADO
117	MARCIA REGINA DE FRANCA MARQUES	709.429.784-04	DESCLASSIFICADO
118	GILDA LEITE FERREIRA	771.208.334-72	DESCLASSIFICADO
119	ANA LUCIA DA SILVA	808.648.484-04	DESCLASSIFICADO
120	EDILSON GOMES DOS SANTOS	729.366.494-04	DESCLASSIFICADO
121	MARINEIDE NUNES DE SANTANA SANTOS	695.005.334-72	DESCLASSIFICADO
122	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	610.241.984-72	DESCLASSIFICADO
123	FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	592.821.424-34	DESCLASSIFICADO
124	MAIZA MARIA DUARTE DOS SANTOS	693.171.194-68	DESCLASSIFICADO
125	LENICE HERMANO ARRUDA DOS SANTOS	687.162.814-20	DESCLASSIFICADO
126	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	694.324.814-68	DESCLASSIFICADO
127	LUCILENE PEREIRA FRAGOSO	129.686.008-69	DESCLASSIFICADO
128	FATURAS36@GMAIL.COM	661.140.124-53	DESCLASSIFICADO
129	ELAISE ALVES DA SILVA	712.721.194-91	DESCLASSIFICADO
130	VERONICE DO NASCIMENTO	773.752.204-25	DESCLASSIFICADO
131	JERONIMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	715.723.094-15	DESCLASSIFICADO
132	RUTE MARINHO DA SILVA	715.035.284-72	DESCLASSIFICADO
133	SANDRA REGINA DA SILVA	132.579.028-16	DESCLASSIFICADO
134	RITA DE CASSIA FRAGA DA SILVA	715.610.484-53	DESCLASSIFICADO
135	LOYDE ALVES ALEXANDRE DA SILVA	822.727.194-49	DESCLASSIFICADO
136	ROSA MARIA VIRGILIA ALVES	921.105.844-91	DESCLASSIFICADO
137	MARIA BETANIA DE LIMA ARAGAO	027.028.294-73	DESCLASSIFICADO
138	RAILDE GOMES DOS SANTOS	484.142.674-04	DESCLASSIFICADO
139	LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	746.000.954-72	DESCLASSIFICADO
140	CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	707.392.344-04	DESCLASSIFICADO
141	VALERIA DA SILVA FARIAS CAMARA	684.386.054-00	DESCLASSIFICADO
142	PATRICIA NOVAIS CALHEIROS CARDOSO	741.489.744-34	DESCLASSIFICADO
143	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	696.374.824-15	DESCLASSIFICADO
144	LUCIENE ALICE CABRAL MACHADO	833.816.944-72	DESCLASSIFICADO
145	JOSELEIDE EPIFANIO DOS SANTOS	799.515.704-53	DESCLASSIFICADO
146	CELINA BEATRIZ DE ALCANTARA	692.968.204-72	DESCLASSIFICADO
147	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	989.667.744-15	DESCLASSIFICADO
148	NEILSA RAMOS FIGUEIROA	859.202.584-20	DESCLASSIFICADO
149	LUCIANA MENDES DA SILVA VEIGA	611.079.304-30	DESCLASSIFICADO
150	SILVANIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	023.330.484-33	DESCLASSIFICADO
151	ROSILENE MARIA DA SILVA	821.778.644-53	DESCLASSIFICADO
152	ZONEIDE PASCOAL DA SILVA ARAUJO	025.327.774-43	DESCLASSIFICADO
153	ADRIANA PONTES DA SILVEIRA	856.617.674-04	DESCLASSIFICADO
154	LUCICLAUDIA DOS SANTOS	864.103.004-25	DESCLASSIFICADO
155	LUCAS KIND DO NASCIMENTO	837.024.826-87	DESCLASSIFICADO
156	JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	821.461.394-34	DESCLASSIFICADO
157	SILVANIA BATISTA DE ARAUJO	757.322.544-04	DESCLASSIFICADO
158	AURIENE MARIA DE SANTANA	687.916.744-68	DESCLASSIFICADO
159	ANACLAUDIA CAVALCANTI PEIXOTO	794.254.024-34	DESCLASSIFICADO
160	ROSANGELA REGIS DE LIMA	896.509.054-72	DESCLASSIFICADO
161	SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	778.614.184-72	DESCLASSIFICADO
162	GLEIDE ARANTES DA SILVA	666.476.304-49	DESCLASSIFICADO
163	VERALUCIA ANGELITA DE FRANCA	909.910.014-00	DESCLASSIFICADO
164	MARILENE CRISTINA GOMES	773.386.854-87	DESCLASSIFICADO
165	ANA CLAUDIA DOS SANTOS WANDERLEY	808.801.934-68	DESCLASSIFICADO
166	GIANE SORAYA CAVALCANTI DOS SANTOS	864.843.704-00	DESCLASSIFICADO
167	VANDINALDA ALVES DA SILVA ARAUJO	891.386.514-91	DESCLASSIFICADO
168	JARLEIDE REGIS DA SILVA	919.720.514-15	DESCLASSIFICADO
169	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	843.742.414-34	DESCLASSIFICADO
170	SHEYLA RODRIGUES ALVES	754.545.994-68	DESCLASSIFICADO
171	JACICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	960.234.904-25	DESCLASSIFICADO

172	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DA PAZ	008.789.530-74	DESCLASSIFICADO
173	RUTH CLAUDIA ALBUQUERQUE MENDONCA	025.467.267-14	DESCLASSIFICADO
174	EDILENE RAMOS DE ARAUJO SILVA	857.542.694-04	DESCLASSIFICADO
175	SIRLENE SOUZA MENDES DE OLIVEIRA	155.527.118-90	DESCLASSIFICADO
176	SOLANGE TOME BATISTA	829.415.724-49	DESCLASSIFICADO
177	KADJA CLEANE ALVES DE LIMA BARBOSA	770.376.334-68	DESCLASSIFICADO
178	JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	689.445.604-63	DESCLASSIFICADO
179	MARIA JANE CORREA SOARES DA SILVA	869.120.624-15	DESCLASSIFICADO
180	VERA LUCIA DE LIRA	882.519.504-49	DESCLASSIFICADO
181	ELIANE RAMOS DE SOUZA	905.836.474-72	DESCLASSIFICADO
182	MARIA FATIMA DE MENDONCA	810.088.134-00	DESCLASSIFICADO
183	EDSON MANOEL DA SILVA	822.469.984-68	DESCLASSIFICADO
184	EDLEUZA BARBOSA DA SILVA	974.035.634-68	DESCLASSIFICADO
185	MARCIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	824.543.704-25	DESCLASSIFICADO
186	ERONICE BARBOSA DA SILVA	081.426.714-68	DESCLASSIFICADO
187	NADIJANE MARINHO DA SILVA	890.809.984-00	DESCLASSIFICADO
188	ROSIANE MARIA DA SILVA	857.385.734-04	DESCLASSIFICADO
189	ANA PAULA GOMES DE MOURA SENA	833.541.744-04	DESCLASSIFICADO
190	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	783.721.274-68	DESCLASSIFICADO
191	ROSANGELA PEREIRA LOPES	823.356.214-91	DESCLASSIFICADO
192	MONICA ALMEIDA	963.318.284-00	DESCLASSIFICADO
193	CRISTIANE ALVES DA SILVA	818.002.234-04	DESCLASSIFICADO
194	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	934.586.144-00	DESCLASSIFICADO
195	MARIA EDILENE DA SILVA	822.443.594-68	DESCLASSIFICADO
196	JOSELMA JOSE DA SILVA ARAUJO	808.317.534-04	DESCLASSIFICADO
197	CIBELLE RIBEIRO LUCAS DE SOUZA	009.339.914-60	DESCLASSIFICADO
198	MARIA ELEONAI RIBEIRO DE MELO	820.103.074-53	DESCLASSIFICADO
199	ROXELANE QUESIA DAMASCENO	921.219.934-87	DESCLASSIFICADO
200	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	DESCLASSIFICADO
201	CLEMILDA JOSEFA DA SILVA	935.337.644-00	DESCLASSIFICADO
202	ANA CLAUDIA MARTINS LOPES DA SILVA	857.988.784-49	DESCLASSIFICADO
203	WINDNA PEDROZA DO NASCIMENTO	987.958.644-15	DESCLASSIFICADO
204	LUCICLEIDE FLORENCIO DE CARVALHO	995.706.884-91	DESCLASSIFICADO
205	SELMA MARIA DA CUNHA FERRAO	770.480.834-68	DESCLASSIFICADO
206	LAUDICEIA GOMES DA SILVA	882.760.824-91	DESCLASSIFICADO
207	RUTE FERREIRA CHAGAS	934.642.584-91	DESCLASSIFICADO
208	VERONICA GORETE DA SILVA SOUZA	024.888.814-57	DESCLASSIFICADO
209	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	029.511.864-44	DESCLASSIFICADO
210	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	891.488.864-91	DESCLASSIFICADO
211	CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	917.519.424-49	DESCLASSIFICADO
212	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	975.188.754-20	DESCLASSIFICADO
213	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	022.795.594-39	DESCLASSIFICADO
214	ANGELICA TAVARES LIMOEIRO DOS SANTOS	987.955.624-00	DESCLASSIFICADO
215	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	976.694.664-72	DESCLASSIFICADO
216	EDVANIA DA SILVA SOARES	830.083.574-15	DESCLASSIFICADO
217	MARCOS JOSE DE SOUZA	018.419.774-03	DESCLASSIFICADO
218	SHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	766.301.964-49	DESCLASSIFICADO
219	ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI	881.833.194-91	DESCLASSIFICADO
220	MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA SANTOS FILHA	027.132.454-60	DESCLASSIFICADO
221	JOSENILDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	858.417.734-53	DESCLASSIFICADO
222	ANDREA GOMES DA SILVA	029.754.204-47	DESCLASSIFICADO
223	VALDENICE DA SILVA OLIVEIRA	032.303.634-18	DESCLASSIFICADO
224	MARTA MARIA GOMES	181.369.099-73	DESCLASSIFICADO
225	MARTA MARIA GOMES	181.369.098-73	DESCLASSIFICADO
226	RKLAMER DOS SANTOS	007.427.184-92	DESCLASSIFICADO
227	ANDREA CRISTINA DA CONCEICAO	008.538.134-93	DESCLASSIFICADO
228	LUCIANO JOSE DA SILVA	824.232.374-72	DESCLASSIFICADO
229	RENATA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	907.753.764-34	DESCLASSIFICADO
230	JOSEANE GOMES DE LIRA SOUZA	708.002.864-72	DESCLASSIFICADO
231	ROSEMARY TEOFILO DE JESUS	919.329.554-53	DESCLASSIFICADO
232	LUCICLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	974.958.084-20	DESCLASSIFICADO
233	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	975.017.194-20	DESCLASSIFICADO
234	CLAUDIA MARIA SANTIAGO DA SILVA	824.919.254-00	DESCLASSIFICADO

235	ZENAIDE FRANCISCA DA SILVA	024.246.004-65	DESCLASSIFICADO
236	MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	023.308.854-74	DESCLASSIFICADO
237	JACIARIA MARIA DA SILVA	066.667.614-30	DESCLASSIFICADO
238	JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	906.909.314-68	DESCLASSIFICADO
239	DENISE LEANDRO DA SILVA	011.369.404-05	DESCLASSIFICADO
240	DIANA COUTINHO DE LIMA OLIVEIRA	189.775.718-20	DESCLASSIFICADO
241	MARIA JOSE LUSTOSA DA SILVEIRA	023.315.874-00	DESCLASSIFICADO
242	MARIA DA GLORIA BARBOZA DA SILVA	034.883.714-33	DESCLASSIFICADO
243	SIMONE SUZANKELLY DA SILVA	898.430.534-00	DESCLASSIFICADO
244	SHYRONE CLYZ PAULA DA SILVA	027.147.654-08	DESCLASSIFICADO
245	SILVANEIDE VALERIA DE LIMA	996.077.194-68	DESCLASSIFICADO
246	JOSICLEIDE MARCIA DE LIMA	031.968.294-30	DESCLASSIFICADO
247	GENESIA MARIA DA SILVA LIMA	898.806.504-25	DESCLASSIFICADO
248	ADJIANE DA SILVA LIMA	021.868.654-40	DESCLASSIFICADO
249	SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	019.764.494-56	DESCLASSIFICADO
250	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	989.254.584-20	DESCLASSIFICADO
251	ADILMA HILARIO DA SILVA	023.924.654-36	DESCLASSIFICADO
252	MANUELA CARNEIRO PEREIRA	027.302.264-43	DESCLASSIFICADO
253	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	690.636.131-72	DESCLASSIFICADO
254	LUCINALVA MARIA PEREIRA	880.798.804-68	DESCLASSIFICADO
255	EDUARDA MONICA DE SANTANA	026.566.624-43	DESCLASSIFICADO
256	WALCQUIRIA MELQUIADES DO NASCIMENTO	022.875.504-29	DESCLASSIFICADO
257	VALDIMERE MARQUES DA CRUZ	030.769.234-55	DESCLASSIFICADO
258	VALDIRENE DE ASSIS SILVA	027.249.514-09	DESCLASSIFICADO
259	WEIDJA DE SALES PEREIRA	023.356.524-23	DESCLASSIFICADO
260	MARCIA MARIA ALVES DE LIRA	331.056.864-10	DESCLASSIFICADO
261	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	025.315.144-90	DESCLASSIFICADO
262	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO	027.060.684-00	DESCLASSIFICADO
263	MARIA EDILENE DA SILVA ANDRADE	026.811.824-84	DESCLASSIFICADO
264	ANA PATRICIA GOMES DA SILVA CARNEIRO	824.753.504-15	DESCLASSIFICADO
265	MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	026.237.384-08	DESCLASSIFICADO
266	MELINA SILVA MALVEZZI	023.383.679-95	DESCLASSIFICADO
267	RAQUEL PATRICIA DA SILVA	021.711.914-06	DESCLASSIFICADO
268	ENA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	027.532.254-86	DESCLASSIFICADO
269	SIDICLEI ALVES DA SILVA	027.147.664-80	DESCLASSIFICADO
270	MICHELIA MENEZES DE LIMA	026.933.944-22	DESCLASSIFICADO
271	SOLANGE AMBROZIO SERAFIM DE LIMA	018.543.544-00	DESCLASSIFICADO
272	MARILUCIA MARTINS DA SILVA	024.067.234-88	DESCLASSIFICADO
273	MARGARETE ALVES DA SILVA SANTANA	025.600.814-07	DESCLASSIFICADO
274	LENIANE FERREIRA SENA DE ALMEIDA	027.368.894-44	DESCLASSIFICADO
275	ROBERTA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	974.233.784-53	DESCLASSIFICADO
276	MONICA JOSE SANTOS DE SOUZA	023.894.294-59	DESCLASSIFICADO
277	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	026.315.764-46	DESCLASSIFICADO
278	ANDREA MARIA MONTEIRO	963.876.024-91	DESCLASSIFICADO
279	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	026.637.504-92	DESCLASSIFICADO
280	DANIEL ANTONIO DE LEMOS	041.621.224-74	DESCLASSIFICADO
281	MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	995.654.204-00	DESCLASSIFICADO
282	DENISE MARIA DA SILVA	025.552.014-08	DESCLASSIFICADO
283	CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	042.084.164-40	DESCLASSIFICADO
284	RONALDO JOSE DE SOUZA FERRAZ	995.257.714-15	DESCLASSIFICADO
285	LILIANA MALAQUIAS FERNANDES	925.681.575-34	DESCLASSIFICADO
286	INAJA FARIAS DE FRANCA	023.991.174-17	DESCLASSIFICADO
287	TANIA ANDREIA COSTA DA CUNHA	029.284.914-14	DESCLASSIFICADO
288	SUELIZETE RODRIGUES CHAVES	034.411.464-33	DESCLASSIFICADO
289	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	021.707.934-29	DESCLASSIFICADO
290	SANDRA SHEILA SANTOS DA CONCEICAO	781.672.485-34	DESCLASSIFICADO
291	SAMANTHA FERNANDES DE OLIVEIRA	032.535.234-89	DESCLASSIFICADO
292	FABIANA MARIA FREITAS SANTANA	029.428.344-71	DESCLASSIFICADO
293	JANAINA NATALINE ANTAO FERREIRA	024.801.784-55	DESCLASSIFICADO
294	ALCIONE DE LIRA PEREIRA	629.788.882-53	DESCLASSIFICADO
295	TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	024.098.654-70	DESCLASSIFICADO
296	SIMONE MARIA DA SILVA	040.496.654-33	DESCLASSIFICADO
297	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	022.559.174-08	DESCLASSIFICADO

298	DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	031.558.094-18	DESCLASSIFICADO
299	RENATA MARIA GONCALVES	995.980.514-04	DESCLASSIFICADO
300	ANTONIO PATRICIO RAMOS	028.810.664-45	DESCLASSIFICADO
301	FILOMENA AMANDA DA SILVA	027.418.184-36	DESCLASSIFICADO
302	JOSIETE DA SILVA PAIXAO	028.000.134-78	DESCLASSIFICADO
303	FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	972.815.574-34	DESCLASSIFICADO
304	DANIELY OTTONI FARIAS	932.177.224-34	DESCLASSIFICADO
305	ELIZANGELA FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	029.847.784-05	DESCLASSIFICADO
306	MICHELINE MARIA DE ARAUJO SOUTO	026.523.034-90	DESCLASSIFICADO
307	RUTE ALMEIDA SILVA BARROS	033.353.274-03	DESCLASSIFICADO
308	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	030.698.244-71	DESCLASSIFICADO
309	PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	022.290.604-90	DESCLASSIFICADO
310	PATRICIA OLIVEIRA DE SENA MELO	271.256.638-69	DESCLASSIFICADO
311	PATRICIA FERNANDA PACIFICO	025.637.854-13	DESCLASSIFICADO
312	DIONISIA MARIA GOMES DA SILVA	036.941.024-69	DESCLASSIFICADO
313	LUCICLEIDE CRISTOVAO NUNES	027.022.534-07	DESCLASSIFICADO
314	CHRISTINE ALBUQUERQUE ALCOFORADO DUARTE	847.048.534-20	DESCLASSIFICADO
315	PATRICIA MARIA DA SILVA	031.075.354-60	DESCLASSIFICADO
316	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	030.236.394-77	DESCLASSIFICADO
317	ELIDE BARBOSA DOS SANTOS	026.069.074-00	DESCLASSIFICADO
318	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	038.557.374-01	DESCLASSIFICADO
319	ELISABETE MARIA DA SILVA SANTOS	008.077.004-52	DESCLASSIFICADO
320	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	034.057.944-71	DESCLASSIFICADO
321	ROSEMY FERNANDA SOARES AVELINO	023.773.114-23	DESCLASSIFICADO
322	JOSEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	026.625.494-06	DESCLASSIFICADO
323	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	044.718.164-54	DESCLASSIFICADO
324	MARIA JOSE DA SILVA	037.352.134-05	DESCLASSIFICADO
325	ANA CRISTINA GOMES MENDES DA SILVA	043.946.944-93	DESCLASSIFICADO
326	SUZANNA DE CARVALHO GONZAGA	029.039.854-13	DESCLASSIFICADO
327	MAGNO DE SOUZA HOLANDA	947.938.674-72	DESCLASSIFICADO
328	FRANKLENE CRISTINA ANDRADE DA SILVA	051.797.154-23	DESCLASSIFICADO
329	ALEXSANDRO RAMOS DOS SANTOS	007.363.654-19	DESCLASSIFICADO
330	SIMONE MARIA DA SILVA	043.347.514-58	DESCLASSIFICADO
331	MIDIAM SEVERINA DE SOUZA	038.010.824-07	DESCLASSIFICADO
332	VIVIANE FERNANDEZ	260.504.238-30	DESCLASSIFICADO
333	MARISTELA CRUZ ALBINO DA SILVA	022.516.624-05	DESCLASSIFICADO
334	VILMA MARIA DA SILVA	588.000.454-55	DESCLASSIFICADO
335	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	027.547.494-11	DESCLASSIFICADO
336	SOLANGE LUIZA DOS SANTOS	029.749.884-31	DESCLASSIFICADO
337	ADRIANA CARLA GALDINO DE MELO LIMA	033.672.954-50	DESCLASSIFICADO
338	MARIA DO PERPETUO SOCORRO EUZEBIO	024.873.464-42	DESCLASSIFICADO
339	ELAINE LOPES DA SILVA	026.378.334-08	DESCLASSIFICADO
340	JOCELLYNNE KARYFFE DE PONTES VALENCA LIMA	292.020.234-45	DESCLASSIFICADO
341	CASSIA ALEXANDRA SIMPLICIO DE LIMA SILVA	032.253.794-09	DESCLASSIFICADO
342	LUCIANA DA ROCHA LINS	033.686.924-02	DESCLASSIFICADO
343	JACILENE ALVES DE BRAGANCA	027.114.054-27	DESCLASSIFICADO
344	LUCIANA MIXCINEIAS ALVES FERREIRA	038.264.194-99	DESCLASSIFICADO
345	JANAINA BEZERRA GONCALVES	029.856.944-26	DESCLASSIFICADO
346	KLEBIANE ANDRADE MENDES DA SILVA	055.367.864-74	DESCLASSIFICADO
347	NAEDJA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO	026.325.924-29	DESCLASSIFICADO
348	GISELI LIMA DE ARRUDA	030.301.614-04	DESCLASSIFICADO
349	CRISTIANE JUVENCIO DA PALMA	048.363.434-45	DESCLASSIFICADO
350	MARIA CRISTINEIDE GOMES RIBEIRO	035.459.444-33	DESCLASSIFICADO
351	CLAUDILENE RODRIGUES DE SANTANA BARROS	037.182.144-40	DESCLASSIFICADO
352	CRISTIANA SILVA DA CUNHA	038.976.864-22	DESCLASSIFICADO
353	ALCIONE MARIA DOS SANTOS SANTANA	027.816.314-93	DESCLASSIFICADO
354	ELBA MARIA DOS SANTOS	034.224.574-02	DESCLASSIFICADO
355	SANDRA FRANCISCA DA COSTA MACENA	010.043.054-60	DESCLASSIFICADO
356	EDJANE BARBOZA DE LIMA	040.173.344-07	DESCLASSIFICADO
357	ELIZANDRA SANDRELI DA SILVA	042.759.954-73	DESCLASSIFICADO
358	ELIZABETH DE FRANCA SANTOS	024.442.344-05	DESCLASSIFICADO
359	INES ADRIANA MAGALHAES PEREIRA	027.421.934-48	DESCLASSIFICADO
360	MARIA CRISTINA ALVES DAMASCENO	037.217.674-70	DESCLASSIFICADO

361	ANA DELMA PEREIRA DA SILVA	035.845.514-63	DESCLASSIFICADO
362	PATRICIA MARIA DE SOUZA	028.648.544-30	DESCLASSIFICADO
363	MIRTES FRANKLIN DE MELO	010.251.944-70	DESCLASSIFICADO
364	MARCELA CRISTINA DA SILVA	035.874.564-02	DESCLASSIFICADO
365	CYNARA VIEIRA VERAS DO NASCIMENTO	035.734.894-00	DESCLASSIFICADO
366	EBANY SANTOS VICENTE DE OLIVEIRA	050.562.194-01	DESCLASSIFICADO
367	MARIA JANAINA COSTA QUEIROZ	045.638.894-07	DESCLASSIFICADO
368	ANA CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA	010.835.594-27	DESCLASSIFICADO
369	ROSALIA MARIA DA SILVA	033.473.694-32	DESCLASSIFICADO
370	ELIANE HONORATO DA SILVA SOUSA	059.334.914-89	DESCLASSIFICADO
371	BETANIA FLORENCIO DE LIMA	042.758.344-61	DESCLASSIFICADO
372	EDILMA MARIA DA SILVA	036.841.124-96	DESCLASSIFICADO
373	JOUSE DOS SANTOS OLIVEIRA	049.372.784-10	DESCLASSIFICADO
374	ALDICEA SENA DO NASCIMENTO	003.822.104-00	DESCLASSIFICADO
375	SAULO ROCINE XAVIER BARBOSA	031.312.394-25	DESCLASSIFICADO
376	DULCILENE MARIA DA SILVA	039.030.084-51	DESCLASSIFICADO
377	ANSELMO FRANCISCO TEODORO	039.210.374-50	DESCLASSIFICADO
378	MARIA KARINE MARINHO DE MELO	034.096.254-29	DESCLASSIFICADO
379	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	038.387.624-95	DESCLASSIFICADO
380	FABIANA GOMES VITORINO	038.691.174-60	DESCLASSIFICADO
381	ANA PATRICIA DA SILVA	045.089.244-17	DESCLASSIFICADO
382	KATIA CRUZ DO NASCIMENTO	033.909.804-07	DESCLASSIFICADO
383	GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS	041.637.974-59	DESCLASSIFICADO
384	SILVIA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	793.695.295-00	DESCLASSIFICADO
385	JOSE EDSON DA SILVA	039.699.494-67	DESCLASSIFICADO
386	MARIA LUZIARA SOUZA DE ALBUQUERQUE	039.170.404-41	DESCLASSIFICADO
387	MARCIA DOS SANTOS SILVA	045.212.124-84	DESCLASSIFICADO
388	MARCIO MUNIZ DE MELO	038.086.064-36	DESCLASSIFICADO
389	JACQUELINE ALVES BARBOSA	037.714.874-12	DESCLASSIFICADO
390	MARCIA LUCIA DA SILVA	036.884.774-80	DESCLASSIFICADO
391	GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENCO	050.059.914-92	DESCLASSIFICADO
392	KATHYWSCK DE FATIMA BESERRA DOS SANTOS SILVA	034.971.764-86	DESCLASSIFICADO
393	CLAUDIA TRAJANO DE SANTANA	034.335.644-93	DESCLASSIFICADO
394	MARCIA VERISSIMO BANDEIRA DA SILVA	035.392.994-83	DESCLASSIFICADO
395	ANDERCIA MARIA DOS SANTOS	051.650.104-65	DESCLASSIFICADO
396	JAKELINE MICHELY DA SILVA	044.698.694-14	DESCLASSIFICADO
397	MARIA JOSE SANTOS CUNHA	039.146.134-67	DESCLASSIFICADO
398	GECINALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	046.702.764-17	DESCLASSIFICADO
399	ANOELIA BERNARDO DA SILVA	049.324.594-40	DESCLASSIFICADO
400	GEOVANEIDE SEVERINA DO NASCIMENTO	035.489.304-17	DESCLASSIFICADO
401	ANA MARIA PAULO	012.281.194-14	DESCLASSIFICADO
402	CLAUDIANA MOTA DA SILVA	054.102.774-30	DESCLASSIFICADO
403	ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	037.241.504-07	DESCLASSIFICADO
404	JOSE EDIVALDO DA SILVA FRANCA	039.968.504-92	DESCLASSIFICADO
405	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	035.242.634-96	DESCLASSIFICADO
406	LUCLECIA MARIA ANDRADE SILVA	012.554.434-05	DESCLASSIFICADO
407	MARILIA DA SILVA COSTA	035.761.504-20	DESCLASSIFICADO
408	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	046.863.694-36	DESCLASSIFICADO
409	CRISTIANE VIRGINIA DA SILVA	043.632.654-00	DESCLASSIFICADO
410	MARIA ADEILDA DE ALMEIDA SANTANA	045.890.564-02	DESCLASSIFICADO
411	CLECIANE MARIA DA SILVA	040.051.594-60	DESCLASSIFICADO
412	PAULA DANIELA DA SILVA	041.321.214-96	DESCLASSIFICADO
413	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	055.973.424-79	DESCLASSIFICADO
414	TATYANNE BORGES DE PAIVA	925.139.051-72	DESCLASSIFICADO
415	JOSEFA JAQUELINE DA SILVA	038.845.394-00	DESCLASSIFICADO
416	JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO	041.444.514-70	DESCLASSIFICADO
417	JOSE ANTONIO EVARISTO DE SANTANA NETO	052.222.604-37	DESCLASSIFICADO
418	MARIA VANESA DE SANTANA	053.854.864-37	DESCLASSIFICADO
419	ILZA LIONIAS DA CRUZ	043.214.434-07	DESCLASSIFICADO
420	FABIANA LEAL DA SILVA ALVES	041.918.604-21	DESCLASSIFICADO
421	LEONAI PATRICIA DE SOUZA	043.136.034-09	DESCLASSIFICADO
422	ELIANE FRANCA SANTOS	028.397.604-79	DESCLASSIFICADO
423	IVONEIDE FERREIRA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	048.926.764-54	DESCLASSIFICADO

424	KLEICYANE ALVES GOMES	042.181.534-50	DESCLASSIFICADO
425	AISLAN CRIS DA SILVA	041.594.344-28	DESCLASSIFICADO
426	ELAINE CRISTINA DA SILVA	011.405.654-43	DESCLASSIFICADO
427	GLAUCIENE LIRA DA SILVA MENDES	039.890.394-82	DESCLASSIFICADO
428	ELENEUZA MARIA DA SILVA	049.856.264-65	DESCLASSIFICADO
429	WILMA DE ANDRADE SANTOS	050.403.084-18	DESCLASSIFICADO
430	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA SILVA	041.234.984-18	DESCLASSIFICADO
431	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA LINO	038.248.654-40	DESCLASSIFICADO
432	VANDERGUE CRISTINA DA SILVA	060.750.194-48	DESCLASSIFICADO
433	JANEIDE SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	041.426.654-48	DESCLASSIFICADO
434	DEBORA GOMES DA SILVA	047.542.884-67	DESCLASSIFICADO
435	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	014.978.274-85	DESCLASSIFICADO
436	GEANY CARLA BARROS SILVA	037.838.624-77	DESCLASSIFICADO
437	GLEYCE KELLY DE ALMEIDA SILVA	037.548.294-67	DESCLASSIFICADO
438	PRISCILA MARIA BATISTA DA SILVA	002.301.764-37	DESCLASSIFICADO
439	ANA CARLA DA SILVA SOUZA	047.706.654-23	DESCLASSIFICADO
440	FRANCIMAR RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	046.619.754-30	DESCLASSIFICADO
441	ANDREA LUCIANA SANTOS COSTA	047.619.674-47	DESCLASSIFICADO
442	EDMILSON PEREIRA DA COSTA	060.662.394-90	DESCLASSIFICADO
443	LIDIANE DA SILVA VIANA	046.570.444-19	DESCLASSIFICADO
444	SUZY GRACE MELO VIANA	049.564.244-42	DESCLASSIFICADO
445	SUZY GRACE MELO VIANA	009.564.244-42	DESCLASSIFICADO
446	MARCONE COSTA DE MENEZES	049.979.814-78	DESCLASSIFICADO
447	EDELEIDE MARIA DA SILVA	040.625.064-24	DESCLASSIFICADO
448	MARCELA EVANELISTA TIMOTEO	048.192.464-70	DESCLASSIFICADO
449	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	051.338.504-50	DESCLASSIFICADO
450	VALDENA LAURA DA SILVA	043.505.224-17	DESCLASSIFICADO
451	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051.268.874-59	DESCLASSIFICADO
452	ANA MARIA DE FREITAS	041.823.134-61	DESCLASSIFICADO
453	ALCILENE SILVA MONTEIRO	053.890.674-01	DESCLASSIFICADO
454	ROSANY DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE	042.815.894-30	DESCLASSIFICADO
455	SANDRA MARIA DA SILVA	013.476.484-61	DESCLASSIFICADO
456	VIVIAN DE FATIMA LIMA SILVA	042.946.844-02	DESCLASSIFICADO
457	EVANDRO MELO DA SILVA	067.096.354-22	DESCLASSIFICADO
458	NADIA RAMOS DO NASCIMENTO	059.601.414-77	DESCLASSIFICADO
459	JADISON SEVERINO DO NASCIMENTO	060.129.164-69	DESCLASSIFICADO
460	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	041.976.274-40	DESCLASSIFICADO
461	CLAUDIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	051.440.214-84	DESCLASSIFICADO
462	VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	043.755.274-80	DESCLASSIFICADO
463	DAYSE DO CARMO SILVA DIAS	051.011.164-59	DESCLASSIFICADO
464	JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	043.875.924-94	DESCLASSIFICADO
465	JULIANA MARIA DA SILVA	014.772.254-39	DESCLASSIFICADO
466	LUCIANA LACERDA GONCALVES BRANDAO	013.154.464-05	DESCLASSIFICADO
467	FLAVIA MESQUITA DOS SANTOS	045.372.614-39	DESCLASSIFICADO
468	JOSELMA LEONARDO DA SILVA	103.423.934-22	DESCLASSIFICADO
469	JOSELMA LEONARDO DA SILVA	013.423.934-22	DESCLASSIFICADO
470	JOANAINA OLIVEIRA COSTA DA SILVA	046.918.034-08	DESCLASSIFICADO
471	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MORAES	067.598.694-00	DESCLASSIFICADO
472	ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA	048.832.044-56	DESCLASSIFICADO
473	JOANA DARC MARIA MEDEIROS DE MENEZES	072.020.504-20	DESCLASSIFICADO
474	MILLENA CANDIDA DE QUEIROZ SILVA	052.871.514-38	DESCLASSIFICADO
475	FLAVIA GLEICE DA SILVA SANTANA	042.801.344-99	DESCLASSIFICADO
476	NAAMA ROSA SANTOS	063.222.284-04	DESCLASSIFICADO
477	CINTIA NATALIA ARAUJO DOS REIS	048.483.434-70	DESCLASSIFICADO
478	MIRELA BATISTA DA SILVA	056.078.654-95	DESCLASSIFICADO
479	LUCIANA FERNANDA BEZERRA	051.801.764-84	DESCLASSIFICADO
480	ANDRESA ROSALLYA BARROS DE LIMA MONTE	073.133.564-39	DESCLASSIFICADO
481	LINDOMAR COSMO DA SILVA	056.816.894-17	DESCLASSIFICADO
482	NATALIA RODRIGUES NASCIMENTO	013.768.734-60	DESCLASSIFICADO
483	GILMARA CAROLINA RIBEIRO	059.528.964-99	DESCLASSIFICADO
484	EVELINE HELENA SOUZA DA SILVA	054.423.104-09	DESCLASSIFICADO
485	CLECIA MARIA DE MOURA	062.948.294-29	DESCLASSIFICADO
486	LUCIANA DA SILVA MARTINS	051.558.034-11	DESCLASSIFICADO

487	ZENILDA BRAGA DA SILVA	012.250.474-71	DESCLASSIFICADO
488	SUELEN PATRICIA PEREIRA DA SILVA	054.434.434-02	DESCLASSIFICADO
489	ILEANE LIMA VIEIRA	768.868.672-53	DESCLASSIFICADO
490	EDEILDA MARIA FELIPE	063.073.914-56	DESCLASSIFICADO
491	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	103.324.914-05	DESCLASSIFICADO
492	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	013.324.914-05	DESCLASSIFICADO
493	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	049.540.114-50	DESCLASSIFICADO
494	PETRUCIA BARBOSA DA SILVA	079.234.874-56	DESCLASSIFICADO
495	JOSE JAILSON DA SILVA	065.247.474-88	DESCLASSIFICADO
496	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	051.692.094-44	DESCLASSIFICADO
497	JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	050.013.144-96	DESCLASSIFICADO
498	MAELY BEZERRA DE OLIVEIRA	051.629.024-03	DESCLASSIFICADO
499	RAFAEL DIEGO DE SOUZA	053.180.404-62	DESCLASSIFICADO
500	MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA SANTOS	054.961.904-60	DESCLASSIFICADO
501	DINA SILVA	059.903.074-70	DESCLASSIFICADO
502	JADICLEIDE ALVES DA SILVA	072.926.584-66	DESCLASSIFICADO
503	KELLY MARCIA FERREIRA DA SILVA	054.176.734-80	DESCLASSIFICADO
504	RUTE MARIA DOS SANTOS LIRA	052.945.794-64	DESCLASSIFICADO
505	JANAINA MARIA PEREIRA	071.687.764-36	DESCLASSIFICADO
506	RUBIANA GONCALVES DA SILVA	052.443.224-43	DESCLASSIFICADO
507	ELAINE MARTINIANO	065.407.724-08	DESCLASSIFICADO
508	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	069.544.624-03	DESCLASSIFICADO
509	KELLYANE MORENO DE ALBUQUERQUE SANTOS	067.910.714-27	DESCLASSIFICADO
510	JUCIANE KATARINA NOIA	058.836.024-44	DESCLASSIFICADO
511	MICHELE DA SILVA SOBRAL	067.509.704-51	DESCLASSIFICADO
512	RAFAELA CHAGAS COSTA ALVES	060.624.594-44	DESCLASSIFICADO
513	JAILSON PEDRO DE SOUZA	061.594.824-32	DESCLASSIFICADO
514	MICHELLE MARIA DA SILVA REIS	077.730.814-25	DESCLASSIFICADO
515	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FELIX	555.793.884-20	DESCLASSIFICADO
516	JOANA COELLI DA SILVA	072.823.484-05	DESCLASSIFICADO
517	MONIQUE PEREIRA DA SILVA	065.464.004-13	DESCLASSIFICADO
518	DAYANE BEZERRA PEREIRA	051.702.894-80	DESCLASSIFICADO
519	NILZA MARIA DOS SANTOS SILVA	077.899.744-83	DESCLASSIFICADO
520	PATRICIA PONTUAL DE OLIVEIRA	057.783.334-04	DESCLASSIFICADO
521	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	058.003.144-62	DESCLASSIFICADO
522	ELISANGELA MARIA DE SALES	080.781.004-50	DESCLASSIFICADO
523	DEIBSON DE MENDONCA COELHO	067.922.464-50	DESCLASSIFICADO
524	NAGISLANE RAMOS DO NASCIMENTO	061.206.744-03	DESCLASSIFICADO
525	ROSIANE FRANCISCO DE LUCENA FERREIRA	079.693.874-11	DESCLASSIFICADO
526	MARLIETE ALVES DA SILVA ALMEIDA	059.403.144-30	DESCLASSIFICADO
527	MILCA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	071.576.944-84	DESCLASSIFICADO
528	ANDREA DIAS DA SILVA RAMOS	062.928.784-81	DESCLASSIFICADO
529	INGRID EUFRASIO DOS SANTOS	075.994.014-23	DESCLASSIFICADO
530	KLECIA RAFAELA MIRANDA DOS SANTOS	064.881.204-92	DESCLASSIFICADO
531	CRISLANE TEOTONIO MACHADO DA SILVA	078.101.744-01	DESCLASSIFICADO
532	HEQUEZIA PATRICIA BARBOSA	693.289.434-34	DESCLASSIFICADO
533	DANIELLE FARIAS DE CARVALHO	068.507.954-65	DESCLASSIFICADO
534	JADSON TORRES ALVES	004.720.311-04	DESCLASSIFICADO
535	IZABELA CHRISTINA DE SANTANA	075.169.694-35	DESCLASSIFICADO
536	MONIKE HELAINE SANTOS PEREIRA	014.401.374-63	DESCLASSIFICADO
537	NATALIA PAULA	078.666.494-05	DESCLASSIFICADO
538	ROSALIA MARIA DOS SANTOS	071.133.254-16	DESCLASSIFICADO
539	ANA RACHEL NUNES DE LIMA	065.928.384-00	DESCLASSIFICADO
540	THYARA PEREIRA DA SILVA	066.546.024-47	DESCLASSIFICADO
541	ELISA MIKAELY DA SILVA	073.935.354-32	DESCLASSIFICADO
542	FABIO MURYLO FERREIRA GOMES	075.840.284-89	DESCLASSIFICADO
543	JANIERY DA SILVA CASTRO	071.767.214-08	DESCLASSIFICADO
544	EUDES MULATO DE SOUZA	085.290.334-00	DESCLASSIFICADO
545	ALINE DOS SANTOS SILVA GONCALVES	071.806.204-32	DESCLASSIFICADO
546	ISABELE DE SENA BARAUNA	066.195.714-41	DESCLASSIFICADO
547	THAISI DAMAZIO DOS SANTOS SOUZA	073.131.934-67	DESCLASSIFICADO
548	ELAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	069.195.874-24	DESCLASSIFICADO
549	EDIVANIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	089.709.304-69	DESCLASSIFICADO

550	GRACIELA KELLY DA SILVA	069.692.014-06	DESCLASSIFICADO
551	AMANDA SILVA ARAUJO	073.894.514-59	DESCLASSIFICADO
552	SARA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA	038.368.845-00	DESCLASSIFICADO
553	SUENIA LUCIANA DE FRANCA	083.845.794-07	DESCLASSIFICADO
554	KARINA DE SOUZA SILVA	065.844.134-54	DESCLASSIFICADO
555	CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	073.699.094-17	DESCLASSIFICADO
556	ANA FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA	074.465.764-48	DESCLASSIFICADO
557	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	064.694.834-29	DESCLASSIFICADO
558	ERALDO JOSE DE LIMA MACHADO	084.073.704-10	DESCLASSIFICADO
559	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	091.032.964-82	DESCLASSIFICADO
560	PEDRO DA CONCEICAO FRANCA JUNIOR	088.132.004-80	DESCLASSIFICADO
561	LEONARDO LIMA DA SILVA	082.953.094-04	DESCLASSIFICADO
562	NALILIAN GABRIELA SILVEIRA E SILVA MEDEIROS	082.877.044-13	DESCLASSIFICADO
563	NATHALIA VIEIRA INALDO	090.763.704-35	DESCLASSIFICADO
564	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	090.611.554-21	DESCLASSIFICADO
565	JACYARA BORBA DO CARMO	081.203.044-38	DESCLASSIFICADO
566	ANA CARLA DA SILVA	092.814.714-26	DESCLASSIFICADO
567	ALCIONE NOGUEIRA DA SILVA	087.461.264-06	DESCLASSIFICADO
568	EVELINE CANDIDA DE SOUSA	083.092.794-85	DESCLASSIFICADO
569	ERANILDO DE SOUZA BATISTA	082.082.904-83	DESCLASSIFICADO
570	MARIA RONIGRESE ARCENIO	065.251.974-14	DESCLASSIFICADO
571	CICERA ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	084.130.804-79	DESCLASSIFICADO
572	DORALY DE SOUZA BATISTA	069.448.274-92	DESCLASSIFICADO
573	GREMISON DA SILVA FAUSTO	092.843.664-02	DESCLASSIFICADO
574	MIQUESIA DE ARCANJO FREITAS SILVA	081.203.694-83	DESCLASSIFICADO
575	MARIA JOSE DA SILVA	084.689.854-30	DESCLASSIFICADO
576	JOSIENE BATISTA DOS SANTOS	091.901.344-94	DESCLASSIFICADO
577	RAIANY PRISCILA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	092.558.804-03	DESCLASSIFICADO
578	CECILIA JUNIANA PEREIRA TROVAO	072.065.884-50	DESCLASSIFICADO
579	ANDREA HONORIO DE LIMA SILVA	089.227.694-08	DESCLASSIFICADO
580	KAITTY CRISTINA NOGUEIRA FRANCA	079.778.434-98	DESCLASSIFICADO
581	JANAINA CLAUDIA DAS NEVES	097.986.574-38	DESCLASSIFICADO
582	NILEIDE ALUINO DE FREITAS SILVA	105.631.584-92	DESCLASSIFICADO
583	MAISA GOMES SOBRAL	080.555.664-88	DESCLASSIFICADO
584	TATIANE KELLY DA SILVA	407.814.698-80	DESCLASSIFICADO
585	JOSE ERIKSSON DE MELO SILVA	092.354.104-79	DESCLASSIFICADO
586	HADASSIA DE CASSIA DURVAL DE SALES	091.112.304-01	DESCLASSIFICADO
587	ITIARA LIMA DE OLIVEIRA	092.155.074-00	DESCLASSIFICADO
588	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE LIRA	098.885.494-56	DESCLASSIFICADO
589	JESSICA MATIAS BARBOZA	097.699.594-80	DESCLASSIFICADO
590	CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO FILHO	095.922.634-69	DESCLASSIFICADO
591	SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	101.081.744-25	DESCLASSIFICADO
592	JESSYKA GERLANE VIEIRA DE AMORIM	087.788.114-65	DESCLASSIFICADO
593	VALDENI DE LIRA BARBOSA	095.889.414-07	DESCLASSIFICADO
594	MURILO MOREIRA DE SOUZA	040.865.491-07	DESCLASSIFICADO
595	WEVISTON COELHO DE ALBUQUERQUE	090.808.544-33	DESCLASSIFICADO
596	MIKAENNE GLEYZE TAVARES	089.142.844-50	DESCLASSIFICADO
597	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS	100.683.964-06	DESCLASSIFICADO
598	VERONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	113.855.164-37	DESCLASSIFICADO
599	WILANIR DE PONTES CORREIA	101.351.044-59	DESCLASSIFICADO
600	PHETTALA KEYSY DA SILVA	105.721.684-46	DESCLASSIFICADO
601	CLAUDIANE PAULO DE OLIVEIRA	101.681.854-82	DESCLASSIFICADO
602	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	099.817.114-03	DESCLASSIFICADO
603	MERCIANE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	089.202.884-02	DESCLASSIFICADO
604	FELIPE ANTONIO ANDRADE DE BRITO	089.302.274-81	DESCLASSIFICADO
605	FLAVIA ALVES MELO	097.143.714-90	DESCLASSIFICADO
606	GREICIELLE KILMA CAPITULINO SANTOS	094.737.524-40	DESCLASSIFICADO
607	BARBARA ISABELE DE LIMA	096.059.974-60	DESCLASSIFICADO
608	VIVIANE DE AZEVEDO SOARES	052.351.815-30	DESCLASSIFICADO
609	MYLLENA MARCOLINO LOPES	065.645.914-03	DESCLASSIFICADO
610	JAQUELINE MARIA LEITE	113.086.014-09	DESCLASSIFICADO
611	ANA CLAUDIA FERREIRA VIEIRA	111.492.774-08	DESCLASSIFICADO
612	ABRAAO SOUZA DA SILVA	111.686.074-00	DESCLASSIFICADO

613	JAQUELINE CARDOSO PINTO LIRA	111.851.304-54	DESCLASSIFICADO
614	MANUELA FARIAS DE LAVOR	096.935.144-59	DESCLASSIFICADO
615	ALAX RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	105.293.214-24	DESCLASSIFICADO
616	ALANNA TUYLLA DANTAS FIGUEIREDO	105.094.434-86	DESCLASSIFICADO
617	ALDAIR LIMA DA SILVA	109.047.054-12	DESCLASSIFICADO
618	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	098.742.284-74	DESCLASSIFICADO
619	JAILSON SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	107.546.694-67	DESCLASSIFICADO
620	TABATA KEYLLA SILVA	108.167.374-52	DESCLASSIFICADO
621	RAFAELA MARIA DA SILVA	113.731.774-46	DESCLASSIFICADO
622	LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	706.136.944-22	DESCLASSIFICADO
623	IVANA ELLEN DA SILVA	105.289.514-08	DESCLASSIFICADO
624	DAYANNE BERNARDO DA SILVA	108.142.144-44	DESCLASSIFICADO
625	CAMILA FERREIRA DE MACEDO	114.141.844-41	DESCLASSIFICADO
626	ANNY KAROLLINY DA SILVA DE ABREU	026.157.945-23	DESCLASSIFICADO
627	LAIZE MARIA NERIS DA SILVA	706.649.824-09	DESCLASSIFICADO
628	BRUNO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	122.683.364-09	DESCLASSIFICADO
629	FERNANDA CRISTINA CABRAL DANTAS	084.295.404-07	DESCLASSIFICADO
630	EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	119.121.324-27	DESCLASSIFICADO
631	SAMIRA LUCIA DIAS DOS SANTOS DE SOUSA	163.625.387-30	DESCLASSIFICADO
632	ATANIEL BARRETO DE JESUS	860.038.585-75	DESCLASSIFICADO
633	ARAO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	121.385.284-64	DESCLASSIFICADO
634	STEPHANY VITORIA FERREIRA NUNES	708.028.724-33	DESCLASSIFICADO
635	MONICA SAMPAIO DE VASCONCELOS SILVA	046.569.524-86	DESCLASSIFICADO
636	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	026.854.904-42	DESCLASSIFICADO
637	ROSELIA ADRIANA DA SILVA	057.294.584-10	DESCLASSIFICADO
638	ERICKA MARIA DA SILVA CABRAL	035.372.544-74	DESCLASSIFICADO
639	MONIQUE GABRIELA SABINO	074.454.944-21	DESCLASSIFICADO
640	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	197.282.804-59	DESCLASSIFICADO
641	VIVIANE DE SOUZA BARROS	063.977.264-10	DESCLASSIFICADO
642	SELMA MARIA DOS SANTOS	823.174.964-00	DESCLASSIFICADO
643	LUCIDALVA MARIA DE LIRA	020.671.324-07	DESCLASSIFICADO
644	ADILMA MARIA CARDOSO	449.521.984-72	DESCLASSIFICADO
645	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	040.519.034-43	DESCLASSIFICADO
646	ANAETE ANTONIA DA SILVA SANTOS	735.496.224-49	DESCLASSIFICADO
647	LINDINALVA FRANCISCA BORBA DA SILVA	696.540.854-53	DESCLASSIFICADO
648	ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	064.684.774-09	DESCLASSIFICADO
649	MOESIA DA COSTA PONTES	458.282.534-68	DESCLASSIFICADO
650	SILVANIA ALVES DA CONCEICAO	013.449.554-36	DESCLASSIFICADO
651	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA PARIS	052.386.854-59	DESCLASSIFICADO
652	VALCIRA SANTINA FERREIRA	028.980.684-46	DESCLASSIFICADO
653	SILVIA RODRIGUES PEREIRA	037.961.498-71	DESCLASSIFICADO
654	YAGO BARROS DA SILVA	108.199.824-58	DESCLASSIFICADO
655	VILMA MARIA MERGULHAO JATOBA	440.137.014-72	DESCLASSIFICADO
656	CLAUDIA CHRISTIANE DA SILVA	555.728.984-49	DESCLASSIFICADO
657	EUDILEIA HONORIO RODRIGUES	037.898.494-21	DESCLASSIFICADO
658	MARIA APARECIDA DA SILVA	058.071.344-00	DESCLASSIFICADO
659	MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	097.811.834-03	DESCLASSIFICADO
660	LAURA DE FREITAS MACHADO DE LIMA	248.012.754-00	DESCLASSIFICADO
661	ELIANE EVANGELISTA	043.183.224-24	DESCLASSIFICADO
662	RAPHAELA MIDIAM DE SOUZA	077.729.184-37	DESCLASSIFICADO
663	ELIZABETE MARIA DA SILVA	066.113.744-93	DESCLASSIFICADO
664	DEISE DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	617.304.324-68	DESCLASSIFICADO
665	MARIA DE FATIMA BELARMINO DO NASCIMENTO	754.776.024-49	DESCLASSIFICADO
666	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	014.294.534-00	DESCLASSIFICADO
667	KATIA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA	024.026.904-70	DESCLASSIFICADO
668	PALOMA DE JESUS DE SOUZA SOUZA	104.190.084-89	DESCLASSIFICADO
669	MARLENE BARBOSA DA SILVA	036.571.934-05	DESCLASSIFICADO
670	ZELIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	661.111.374-68	DESCLASSIFICADO
671	LIDIA MARIA CHAGAS DA SILVA	034.628.754-50	DESCLASSIFICADO
672	ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES	051.498.614-05	DESCLASSIFICADO
673	LINDINALVA MARIA DO CARMO	771.964.494-87	DESCLASSIFICADO
674	ELAINE MARIA DO NASCIMENTO	052.392.194-27	DESCLASSIFICADO
675	MARIA MADALENA FEITOSA GARCIA	174.250.933-91	DESCLASSIFICADO

676	LUCIENE HENRIQUE DA PENHA SILVA	059.498.834-97	DESCLASSIFICADO
677	JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	026.298.514-43	DESCLASSIFICADO
678	SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANCA	026.457.324-29	DESCLASSIFICADO
679	JUCARA PAULA DE OLIVEIRA LIRA CARVALHO	710.235.854-72	DESCLASSIFICADO
680	MARIA JOSE DOS SANTOS	532.149.864-49	DESCLASSIFICADO
681	MARIA PATRICIA CARDOSO	056.915.724-23	DESCLASSIFICADO
682	MARINALDO JOSE SOBRAL	848.044.404-53	DESCLASSIFICADO
683	JANE FERREIRA DA SILVA	732.204.004-00	DESCLASSIFICADO
684	BETANIA BARROSO SOARES DE SOUZA	510.517.104-72	DESCLASSIFICADO
685	FABIOLA CORREIA DE SOUZA	032.474.024-70	DESCLASSIFICADO
686	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	709.561.394-20	DESCLASSIFICADO
687	ANDREA DA PAZ DE SANTANA	029.837.844-28	DESCLASSIFICADO
688	MARCIA MARIA ALVES DE LIRA	031.056.864-10	DESCLASSIFICADO
689	IDELMAR DA SILVA MOUZINHO	859.140.614-15	DESCLASSIFICADO
690	SHIRLEY STEFANIA DA SILVA	041.009.944-94	DESCLASSIFICADO
691	RUTE VIEIRA MUNIZ MARQUES	522.398.374-20	DESCLASSIFICADO
692	ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA LEMOS	031.586.234-39	DESCLASSIFICADO
693	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	706.430.174-10	DESCLASSIFICADO
694	SANDRA BRANDAO DE MORAES	742.995.654-87	DESCLASSIFICADO
695	MICHELLE BELCHIOR LOURENCO DA SILVA	055.393.914-97	DESCLASSIFICADO
696	FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	028.476.834-02	DESCLASSIFICADO
697	ALZENI ISIDIO DA SILVA	571.918.594-15	DESCLASSIFICADO
698	ALDA MARIA DA SILVA COSTA	896.683.754-91	DESCLASSIFICADO
699	MARCIA MARIA DE SOUZA	718.528.674-34	DESCLASSIFICADO
700	ADRIANA PAIXAO DO NASCIMENTO	032.914.474-02	DESCLASSIFICADO
701	DIOLANDA DONATA DE SANTANA SILVA	502.501.674-68	DESCLASSIFICADO
702	MARCIA SANTIAGO CAVALCANTI	745.165.234-34	DESCLASSIFICADO
703	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	862.984.454-04	DESCLASSIFICADO
704	JOSEANE DE ARAUJO BARRETO	746.071.034-20	DESCLASSIFICADO
705	JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	057.111.584-57	DESCLASSIFICADO
706	ADRIANA DE FATIMA PEREZ DE AGUIAR TAVARES	897.023.954-53	DESCLASSIFICADO
707	LADJANE TAVARES DOS SANTOS	858.012.754-87	DESCLASSIFICADO
708	TANIA MARIA FERNANDES	809.557.204-78	DESCLASSIFICADO
709	POLIANA LIMA DA SILVA	704.143.034-07	DESCLASSIFICADO
710	ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	030.771.894-88	DESCLASSIFICADO
711	TAINA BATISTA DA SILVA	701.687.574-19	DESCLASSIFICADO
712	JUCARA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	682.744.914-91	DESCLASSIFICADO
713	GLAUCIA SILVA DE LIRA	835.898.994-68	DESCLASSIFICADO
714	ALCIONE MONTE DA SILVA GOMES	879.640.904-53	DESCLASSIFICADO
715	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	824.649.104-06	DESCLASSIFICADO
716	JAQUELINE MARIA NUNIS JULIAO	041.041.554-54	DESCLASSIFICADO
717	OZEIAS BENEDITO SATURNINO	810.083.764-34	DESCLASSIFICADO
718	AUREA MARIA DA SILVA	511.597.674-91	DESCLASSIFICADO
719	TATIANE MARIA SANTANA FERREIRA	056.362.764-60	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ROBERTO WILLIAM GAZANEZ DA SILVA	033.586.634-42	95
2	JAILSON JORGE CARDOSO	012.436.284-21	95
3	MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	311.047.384-49	90
4	JOSE CARLOS LOURENCO	320.126.324-91	90
5	ANDREIA GUERRA DE OLIVEIRA	027.268.607-70	90
6	MARIA ELIZABETH MACHADO LINS	770.375.884-15	90
7	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	822.813.864-49	90
8	ISYS FRANSCYELLEY NUNES DA SILVA	095.738.324-02	90
9	JOSE SERGIO CAMPELO DA SILVA	869.504.794-68	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
10	JOELMA CELESTINA DE PAULA	027.362.144-04	90
11	EDNA RIBEIRO SILVA	029.423.434-94	90
12	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	961.919.704-63	90
13	ERIGLEISON FAGUNDES DE OLIVEIRA	022.498.584-11	90

14	RENATA TASSIDA NUNES LOURENCO	051.750.504-51	90
15	JANAINA LIRA DA SILVA	026.728.004-13	90
16	ADOLFO ALBINO NOVAES	058.264.614-62	90
17	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA	091.812.274-00	90
18	ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	522.142.654-49	85
19	ANTONIO SILVA NETTO	507.075.664-87	85
20	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	962.894.654-49	85
21	ROBERTA KELLY PASCHOAL	029.828.234-89	85
22	FRANISTONI SILVA FREITAS	050.109.713-99	85
23	MARILENE PEREIRA DA SILVA	316.270.054-04	80
24	HANNA CHRISTINA DA SILVA	039.437.254-99	80
25	WILMA SIMONE DE ARAUJO	095.301.714-12	80
26	EDUARDO RICARDO DA SILVA	096.995.934-66	80
27	ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	031.875.804-08	75
28	ITALLO FERNANDO DE FREITAS SILVA	104.980.614-00	75
29	TIAGO FERNANDO DE HOLANDA	106.268.454-08	75
30	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	682.509.244-87	70
31	FLAVIO LUIS DE FREITAS MONTEIRO	808.936.604-00	70
32	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	028.884.054-23	70
33	JEFFERSON AIRTON DOS SANTOS	062.991.544-03	70
34	GERLANDO RODRIGUES DE LIMA	091.591.734-32	70
35	ANA ROSA DA SILVA COSTA	112.334.044-74	70
36	BENAILZA MARIA DA SILVA	030.561.454-14	65
37	SHYRLEY CARVALHO SILVA E LIMA	039.456.284-40	65
38	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	044.710.724-04	65
39	EDSON PEREIRA DA SILVA	013.822.834-58	65
40	RAFAEL TEIXEIRA DE MELO	074.003.024-85	65
41	GABRIELA MUNIZ MACEDO	073.800.684-07	65
42	THAIS FERNANDES DE ASSUNCAO	073.795.534-10	65
43	NAYANE DE MARIA SOUSA LIMA	086.207.614-55	65
44	WENDERSON SAVYO AGUIAR DA SILVA	109.966.384-90	65
45	ARIADNY ARAUJO GOMES	043.092.324-42	65
46	LAERCIO GUEDES DE LIMA	104.408.364-68	60
47	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	449.141.304-59	60
48	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	748.648.234-72	60
49	ROSINEIDE ROCHA MARTINS	975.717.334-72	60
50	EULER FIGUEIROA BORGES JUNIOR	023.703.974-54	60
51	EDSANDRA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	029.544.144-56	60
52	MARIA ZILMARA DA SILVA	035.347.764-88	60
53	MEIRE MARIA BARRETO	032.239.844-45	60
54	DEBORA MARIA DA SILVA	009.324.274-30	60
55	RAFAELA SANTANA DA SILVA	072.504.884-06	60
56	RAISA ALMEIDA SANTOS	074.086.054-28	60
57	DHAYANNA CHRYSTIAN SILVA DE FRANCA	104.760.634-85	60
58	JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO	105.874.384-87	55
59	MARIA SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO	430.970.224-49	55
60	JOHN WELLINGTON LIMA DA SILVA	684.332.804-06	55
61	JOVENITA MARIA DA SILVA	935.624.704-87	55
62	JESIEL DE LIMA SILVA	846.482.104-25	55
63	JONATH FREIRE BEZERRA	080.811.177-92	55
64	WILKER GUEDES DA SILVA	050.244.814-88	55
65	RAUL XAVIER DE MACEDO NETO	064.720.204-26	55
66	DAVID VISCOTE DE LIRA	071.884.354-13	55
67	ALLYSON WESLEY GONCALVES CARNEIRO	093.011.724-70	55
68	MONICA SILVA BRAGA	024.879.094-39	50
69	LUCAS GOMES SOARES DA SILVA	059.737.024-99	50
70	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	081.359.774-92	50
71	HERIVELTO CORREIA DA SILVA FILHO	098.187.694-30	50
72	JESSIKA SABRYNA GOMES DA SILVA	121.375.864-52	50
73	ROSALIA RIBEIRO DA SILVA	057.934.824-58	45
74	MARIA LUCIA DA SILVA	014.157.424-05	45
75	JACKELINE FERNANDA FERREIRA CAMBOIM	062.114.544-06	45
76	ORLANDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	119.080.464-65	45

77	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS	401.234.804-34	40
78	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	620.275.224-68	40
79	WEBISTON MACIEL	975.200.714-71	40
80	TATIANE MARIA MARTINS LEOTERIO	038.486.274-85	40
81	KENEDY DE SOUSA	039.279.004-19	40
82	JOSE LEONARDO ARAUJO GUERRA	086.001.604-80	40
83	INGRID ROMAIALLY LUCAS TRAJANO	112.364.354-78	40
84	JOSE VALTER SILVA DE SOUZA	099.567.369-53	35
85	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	063.183.774-41	35
86	TARCISIO WEYDSON LEITE DE MORAES	077.638.024-99	35
87	JERFFSON ARTHUR MORENO DA SILVA	073.726.484-59	35
88	RENATO LUCIANO VENCESLAU	088.100.254-23	35
89	DANILO JOSE DE SANTANA SILVA	118.014.474-03	35
90	ADRIANO SERGIO DE NEGREIROS SILVA	708.424.854-49	30
91	JUCELIO DAS NEVES DE LIMA	028.846.674-82	30
92	ARISTOFANES TORRES GALINDO JUNIOR	043.961.584-40	30
93	HALICE SUELY MATOSO	067.406.444-54	30
94	KARINA SANTOS DA SILVA MIRANDA	076.478.654-71	30
95	THOMAS HENRIQUE DE HOLANDA SILVA	093.095.104-20	30
96	RENATA MARIA DA SILVA	093.007.004-64	30
97	WIRANDES FLORENCO DA SILVA	050.945.273-63	30
98	SUELI FATIMA DA SILVA	330.556.294-34	25
99	MARILEIDE GOMES SILVESTRE COSTA	404.901.904-30	25
100	SUZANA KETTE DE SOUZA	896.088.874-53	25
101	ISOUDO FRANCISCO DA SILVA	028.272.514-85	25
102	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	031.365.844-73	25
103	GERALDO DO MONTE ARCOVERDE FILHO	058.199.934-70	25
104	CHARLITON SOARES DA SILVA	071.052.684-92	25
105	LAIS DE ALBUQUERQUE LINS	017.730.064-59	25
106	MARCELO DOS SANTOS DIAS	087.499.184-60	25
107	LEONINO SILVA DOS SANTOS	711.422.404-44	20
108	JAMERSON DE SANTANA REIS	037.715.194-70	20
109	MARCOS ANTONIO DE BARROS TIMOTEO	493.608.254-68	15
110	MARIA DAS DORES BASTOS DO NASCIMENTO	029.024.104-92	15
111	EDOARDO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	043.728.254-63	15
112	KEILA EVELEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	091.303.024-47	15
113	LUANA MARIA SOARES NUNES	106.461.154-05	15
114	JOAO PEDRO ALVES DE AZEVEDO	011.171.664-77	15
115	EDILEIDE MARIA NORONHA SOARES	152.165.784-04	10
116	FABIO CAVALCANTE DE MELO	064.674.144-62	10
117	ERIKA VANESSA BERNARDO DA SILVA	072.045.864-17	10
118	PABLO WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	703.813.354-37	10
119	ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS	090.936.084-79	5
120	JONATAS MALAQUIAS OTAVIO	085.374.554-40	5
121	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER	120.554.574-38	5
122	FABIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	796.290.084-91	0
123	HIURY MONTEIRO SILVA LINS	082.931.834-89	0
124	MICHELLE SHARON FERREIRA MELO	112.801.854-30	0
125	LARISSA PETRA MATOSO DE SOUZA	122.712.974-27	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	JACKELINE MARILIA FEIJO RODRIGUES	950.150.604-59	DESCLASSIFICADO
2	MARIA JULIANA DA SILVA BEZERRA	040.153.534-71	DESCLASSIFICADO
3	IDETH DE ASSIS SILVA	103.381.444-04	DESCLASSIFICADO
4	EVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	089.391.284-00	DESCLASSIFICADO
5	BENILTON ALVES CALADO	135.967.994-49	DESCLASSIFICADO
6	MARINALVA ALBUQUERQUE DE FARIAS	195.676.774-68	DESCLASSIFICADO
7	JOSE DE MELO AMARAL FILHO	217.207.034-34	DESCLASSIFICADO
8	JORGE ROCHA GONCALVES	333.454.494-04	DESCLASSIFICADO
9	GEDIEL JOSE DO NASCIMENTO	290.437.784-00	DESCLASSIFICADO
10	SERGIO MURILO RAMOS DE LIMA	352.638.734-68	DESCLASSIFICADO
11	JOSE CLAUDIO DE MOURA	353.706.294-04	DESCLASSIFICADO

12	ALEX LINDOSO DE CARVALHO	767.500.434-53	DESCLASSIFICADO
13	JOSE IRIS FERREIRA	464.649.804-91	DESCLASSIFICADO
14	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	511.435.184-20	DESCLASSIFICADO
15	PEDRO DA SILVA FERREIRA	741.490.834-87	DESCLASSIFICADO
16	MOISES PINHO DA SILVA	050.016.984-00	DESCLASSIFICADO
17	LULCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	770.378.394-34	DESCLASSIFICADO
18	FLAVIA ALVES NICOLAU	974.954.504-44	DESCLASSIFICADO
19	SERGIO JOSE DE FRANCA	711.200.844-15	DESCLASSIFICADO
20	ANA CLAUDIA DA SILVA	666.667.594-00	DESCLASSIFICADO
21	MARISTELA LIGIA IRINEU	743.958.154-72	DESCLASSIFICADO
22	JONAS ALVES DE FARIAS	666.245.764-72	DESCLASSIFICADO
23	LIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	024.187.834-99	DESCLASSIFICADO
24	MARCOS JOSE DA SILVA	866.918.564-49	DESCLASSIFICADO
25	ALONSO JOSE DE SOUSA	021.967.344-62	DESCLASSIFICADO
26	MARIA DA CONCEICAO ALVES BRANDAO	031.846.734-80	DESCLASSIFICADO
27	AQUILA LUCIA DE SANTANA SANTOS	032.928.764-86	DESCLASSIFICADO
28	KELINE DONATA DA SILVA FERREIRA	031.049.504-07	DESCLASSIFICADO
29	GILMARA FELIX DE MORAES	002.284.074-51	DESCLASSIFICADO
30	CAMILA MARIA NICACIO	034.796.144-42	DESCLASSIFICADO
31	CLAUDIA BELMIRA DE SOUSA SANTOS	990.167.614-20	DESCLASSIFICADO
32	ISALDO JOSE DO AMORIM FILHO	024.670.064-50	DESCLASSIFICADO
33	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	012.093.584-84	DESCLASSIFICADO
34	EDIGLEISON FAGUNDES DE OLIVEIRA	022.382.594-81	DESCLASSIFICADO
35	AMANDA DE MOURA SILVA	225.815.718-88	DESCLASSIFICADO
36	ISABELLA REGINA DOS SANTOS XAVIER	038.332.724-57	DESCLASSIFICADO
37	MURILO SAMES PEREIRA DOS SANTOS	014.617.224-89	DESCLASSIFICADO
38	GENILDA LUCIO DE OLIVEIRA	056.493.804-14	DESCLASSIFICADO
39	DOUGLAS AROCHA DO NASCIMENTO	051.232.764-59	DESCLASSIFICADO
40	ELIELTON GOMES DOS SANTOS	009.630.024-81	DESCLASSIFICADO
41	WILLIAMS ANGELO DOS SANTOS	048.599.184-52	DESCLASSIFICADO
42	ELIZANGELA SANTOS CORDEIRO DA SILVA	058.202.624-50	DESCLASSIFICADO
43	ALVANIGELY RAMALHO DA SANTANA	061.387.844-21	DESCLASSIFICADO
44	PIETRO RENATO FELIX DE QUEIROZ	058.474.314-90	DESCLASSIFICADO
45	MARIA TYENE EUFRASIO DE SOUZA	067.655.464-48	DESCLASSIFICADO
46	RANDY AUGUSTO	062.253.244-88	DESCLASSIFICADO
47	HELLEN REGINA MARTINS ROCHA 856.428.602-59	856.428.602-59	DESCLASSIFICADO
48	MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	073.823.354-45	DESCLASSIFICADO
49	ANDERSON JEFFERSON GOMES DA SILVA	076.774.714-39	DESCLASSIFICADO
50	GERSON RIBEIRO CHAVES FILHO	080.568.814-50	DESCLASSIFICADO
51	MARILIA DOS SANTOS LUNA ARRUDA	077.525.994-25	DESCLASSIFICADO
52	ALINE DE ARAUJO COSTA	079.361.824-03	DESCLASSIFICADO
53	DEYBSON HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE	078.801.904-06	DESCLASSIFICADO
54	GEISA PRISCILA SILVA	106.493.054-93	DESCLASSIFICADO
55	BRUNA LINS DE ARAUJO BRAGA	091.224.464-00	DESCLASSIFICADO
56	THAMYSES CRISTINA ARAUJO MELO DA SILVA	099.128.284-10	DESCLASSIFICADO
57	AMANDA MARIA DE MESQUITA	101.862.944-09	DESCLASSIFICADO
58	PAULO CESAR DA SILVA GALDINO	112.026.114-78	DESCLASSIFICADO
59	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	108.770.954-77	DESCLASSIFICADO
60	GIDEONI CRISTIAN DA SILVA	115.076.654-90	DESCLASSIFICADO
61	LILIAN RENATA TEIXEIRA DA SILVA	122.114.084-19	DESCLASSIFICADO
62	KEMYLLY DANILA CANTAO LOPES COSTA	041.282.942-84	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DARKLAY SOLANGE LINO DE ARAUJO	492.865.364-53	95
2	JOSEFA MACILENE GOMES DA SILVA	435.946.034-15	90
3	CLAUDIA VALERIA DE QUEIROZ RODRIGUES	745.357.304-15	90
4	LEILA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	856.476.594-20	90
5	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	764.010.654-00	90
6	PAULO DE TASSIO GONZAGA DOS SANTOS	027.240.914-69	90
7	ISABELA CRISTINA COSTA MARCELINO	031.511.604-84	90
8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	046.349.644-22	90

9	JAKIEME GLEISE RIBEIRO DE LIMA	054.692.894-35	90
10	WAGNER WANDERLEY DO NASCIMENTO	046.148.024-78	90
11	BRUNO LEANDRO ROCHA DE MOURA E SILVA	070.550.324-07	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
12	THIAGO BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA	057.543.384-14	90
13	OSIANY BEZERRA BISPO	013.816.614-59	90
14	CARLOS ALBERTO ARAUJO BEZERRA DE MELLO	887.535.574-68	85
15	ANA PATRICIA DE SOUZA	023.792.654-70	85
16	MARINA AMANDA BARTH	997.771.500-91	85
17	ADRIANO ALVES BARRETO	080.751.444-65	85
18	RENATO EDUARDO SANTOS NEVES DE BARROS	118.381.234-58	85
19	MARCOS ARTUR FEITOSA MENDES DA SILVA	619.916.864-04	80
20	VANIA FARIAS CAVALCANTI	532.031.354-34	80
21	CLEINE GEOVANA DA CUNHA FERREIRA	890.882.124-49	80
22	TAHYS ADRYANNA WANDERLEY DE SOUZA SANTOS	020.878.424-18	80
23	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	665.346.584-53	80
24	GUILHERME SOUSA BARBOSA	033.893.344-16	80
25	MARIA CAROLINA SOUZA PORTO	042.031.064-94	80
26	SHEILA DANIELLE SANTOS DA PAIXAO	059.653.834-01	80
27	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	794.315.344-87	75
28	WEDJA CELINA NASCIMENTO DA COSTA	036.148.574-33	75
29	MARIA JOSE DE QUEIROZ SANTOS	438.135.694-20	70
30	MARIA DE FATIMA CARNEIRO BARBOSA	398.654.954-49	70
31	MARIA BETANIA DOS SANTOS	746.324.934-49	70
32	JOSELITO ALVES DE BARROS	610.531.634-87	70
33	JOSE GAMILEIRA DA SILVA	024.292.264-30	70
34	ADRIANA MARIA FRANCISCA FERREIRA	030.996.134-36	70
35	JACSON SCHWENGBER	009.959.840-00	70
36	SHIRLEILDE RODTIGUES DA SILVA LIMA	060.202.054-95	70
37	MERCIA MARIA NASCIMENTO ARAUJO	401.681.904-00	65
38	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	908.135.374-87	65
39	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	028.850.594-86	65
40	LAUDECY MARIA DOS SANTOS	898.271.554-15	65
41	VLADEMIR EUCINIO DA CUNHA MACEDO	030.198.564-26	65
42	NELSON FRANCISCO DE BARROS JUNIOR	036.516.694-40	65
43	BRUNO GONCALVES DA PAIXAO	021.667.775-03	65
44	PAULA PRISCILA LOURENCO DE LIRA	076.087.894-33	65
45	JAIRO DE LUCENA GONCALVES	077.895.244-45	65
46	DAMIAO ALVES DOS SANTOS	118.182.104-52	65
47	JOSIR MARIA DA SILVA	267.083.454-04	60
48	EDLENES LINS ZOZIMO	351.346.234-49	60
49	ENEIDE COSTA ORRICO	041.236.494-83	60
50	MARIA SANDRA DA SILVA	470.765.264-68	60
51	JOSE AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	478.469.334-34	60
52	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	773.017.144-91	60
53	ALCINAIDE GOMES DA SILVA	975.306.114-53	60
54	DIEGO FRANKLIN BANDEIRA DE FARIAS	793.786.924-00	60
55	RICARDO JORGE SILVEIRA GOMES	887.895.274-53	60
56	JOSE RICARDO DE CARVALHO VENTURA	021.635.234-70	60
57	ANDRE MARCELO DE SANTANA	820.347.374-15	60
58	JOSELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	029.863.874-62	60
59	JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	028.547.794-36	60
60	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	007.651.674-17	60
61	BRUNO CESAR AQUINO DA SILVA	026.839.334-60	60
62	ELIZELANDIA MARIA DOS SANTOS	038.690.884-27	60
63	DIOTIS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA	053.512.304-37	60
64	KEILA DE OLIVEIRA SANTOS	052.619.584-31	60
65	MARIELLE SILVA DE SOUZA BARROS	044.728.334-09	60
66	EDER DE ALBUQUERQUE CARLOS	040.957.164-44	60
67	RENATA VALERIA DE LUCENA	057.389.274-19	60
68	TULIO AUGUSTO PAZ E ALBUQUERQUE	061.885.784-26	60

69	RAFAELA CANDIDO DO NASCIMENTO	066.036.594-41	60
70	ROBERTA DUTRA MELO	608.605.964-00	55
71	MAXIMO BEZERRA DA SILVA	031.071.544-07	55
72	MAURIJONES JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	039.894.404-03	55
73	CICERA QUIRINO DA CONCEICAO SILVA	048.771.834-85	55
74	WELLINGTON JOSE SANTANA DE LIMA	035.842.064-48	55
75	LAURA PATRICIA LOPES DA HORA	041.979.794-79	55
76	WELLINGTON MORAES DE SOUZA	086.146.204-11	55
77	FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	091.566.434-89	55
78	AMANDA LIMA DA SILVA	069.212.573-63	55
79	DIMARQUES MARQUES DA SILVA	497.271.924-91	50
80	IVANISE MARTINS DOS SANTOS ALVES	030.252.424-00	50
81	JANAINA MARIA DA LUZ	048.024.804-40	50
82	PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS	026.337.434-39	50
83	MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	059.915.944-81	50
84	DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	064.885.404-32	50
85	ALYNE ISABELLE FERREIRA NUNES	068.718.484-36	50
86	JOANA MARIA LUCENA DE ARAUJO	082.965.244-22	50
87	PAULO FILLIPY DE SOUZA CONTI	095.000.824-97	50
88	GILDSON NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA	076.983.704-29	50
89	ALCILENE MARIA DE SOUZA SILVA	063.029.824-64	45
90	NIRVANA VENANCIO SAMUEL DA SILVA	064.280.434-67	45
91	GLEYSON CARLOS SANTIAGO MORAES	006.953.042-40	45
92	THAYLINNE JULIAO DO NASCIMENTO	100.373.564-96	45
93	PAULO HENRIQUE RAMOS DE BARROS	108.175.164-92	45
94	DANIELE DA COSTA AGUIAR	607.036.843-61	45
95	MARIA THEMIS DE SIQUEIRA CAMPOS MOURA	835.938.614-53	40
96	MARLETE MARIA DOS SANTOS	039.424.864-49	40
97	CICERO JOSE DE MELO	476.520.554-15	40
98	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	899.424.694-00	40
99	NECY TAVARES COSTA DE ARAUJO	731.574.064-34	40
100	REGINALDO JOSE DA SILVA	856.468.224-91	40
101	SIDICLEI MONTENEGRO	990.280.854-91	40
102	CRISTIANE NOBREGA ARRUDA	864.780.604-20	40
103	VAMBERTO GONCALVES DA SILVA	035.234.194-76	40
104	NICK- ELMA CORDEIRO DE ARAUJO	011.916.724-76	40
105	DEISE LUCIANA DA SILVA LIMA	046.341.764-08	40
106	TIAGO OLEGARIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	013.623.344-99	40
107	CAMILA MARIA ROCHA DA SILVA ALBUQUERQUE	073.760.174-45	40
108	ANDERSON DE SOUZA	068.384.634-58	40
109	MARIA LUANA EUGENIA FERREIRA ARAUJO	088.538.554-36	40
110	JOSE VITO IAGO ARAUJO SILVA	059.865.894-75	40
111	ERIC HENRIQUE SILVA DE MOURA	095.921.084-98	40
112	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	103.236.254-52	40
113	SOPHOCLES LUCIANO BITTENCOURT NASCIMENTO	107.198.424-17	40
114	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	077.581.094-03	40
115	MATHEUS DIAS PEREIRA	112.543.654-94	40
116	JOAO GUILHERME SILVA SANTOS	118.170.484-73	40
117	MARCIO JOSE CUNHA DOS SANTOS	807.679.904-04	35
118	MARCELO LUIZ MELO DA SILVA	033.125.124-84	35
119	ELVIS DE OLIVEIRA MENDES	063.125.554-02	35
120	GEIVSON CARLOS SILVA DE MEDEIROS	111.324.054-75	35
121	WIHARLLEY DE OLIVEIRA LIMA	064.584.804-23	35
122	VALERIA MOURA DE FARIAS	435.933.724-87	30
123	MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA	433.827.384-49	30
124	JOSE ROBERTO SOARES DE SOUZA	127.436.248-25	30
125	CLAUDICEIA BERNARDO DA SILVA	693.828.324-91	30
126	ANA CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTI FLORES	782.160.364-34	30
127	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA	863.781.044-68	30
128	WELLINGTON ANDRADE DE OLIVEIRA	989.479.404-10	30
129	LINDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	045.370.344-59	30
130	CARLA EMANUELA DE OLIVEIRA DA CUNHA	040.858.034-84	30
131	KARINE FERREIRA DA SILVA	082.960.724-24	30

132	UARLEY IRAN PEIXOTO DA SILVA	017.620.122-00	30
133	JULIANA MARQUES DE ALMEIDA	111.855.474-44	30
134	DIANA BARBARA DO NASCIMENTO PARAISO	103.457.344-67	30
135	JEOVAN SILVA DE LIMA	009.090.514-88	25
136	LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	045.797.384-62	25
137	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053.892.044-09	25
138	ERLANE MARIA DA SILVA	093.295.214-36	25
139	LILIAN CARLA DA SILVA FREITAS	096.836.434-93	25
140	ANDRIO JOSE DOS SANTOS	110.315.794-94	25
141	GILSON GALDINO DA SILVA	114.831.784-80	25
142	WELLINGTOS JOSE DA SILVA	033.142.214-01	25
143	SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	401.826.304-04	20
144	EDUARDO DA ROCHA CARVALHO	781.679.654-49	20
145	ROBSON WILSON DA SILVA RIBEIRO	341.065.938-23	20
146	ANNA KARINNE CAVALCANTI DE LIMA	999.577.014-87	15
147	JONAS NASCIMENTO XAVIER	035.158.074-38	15
148	EDSON ELIAS DE SANTANA	035.737.224-74	15
149	WILZA CARLA SILVA SANTOS	051.416.364-22	15
150	SUMATRA DE ALBUQUERQUE BITENCOURT	059.768.954-76	15
151	JOSE IGOR SOUZA CARACIOLO	061.439.024-96	15
152	MIRIAM DA SILVA AROUXA	054.690.634-61	15
153	MARJORIE MARIA CARNEIRO PIRES	096.039.894-52	15
154	MARIA JULIA ALVES RIVADAVIA	104.021.734-65	15
155	ELIAS DE LIMA SILVA	026.320.754-40	10
156	LINDOVAL CAMPOS DA SILVA	921.261.464-72	10
157	LINDOMACSON AGRAILSON DE LIMA	034.556.924-51	10
158	GIORDANO BRUNO GONZAGA DA SILVA	055.749.774-43	10
159	MARIZE MARIA DE SANTANA	061.176.704-00	10
160	ALEX NEVES DA SILVA	058.440.334-85	10
161	RAPHAEL TRAVASSOS FERREIRA	067.174.954-48	10
162	CICERO WILLIAMS DA SILVA	080.595.794-44	10
163	ANNE RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	108.324.094-30	10
164	SUZANE SANDRINE DE BRITO SILVA	093.104.904-03	5
165	SIDARTA CARVALHO DE FREITAS	056.756.374-00	0
166	JEFFERSON ANDREWS COSTA SANTOS	103.490.214-81	0
167	JARMESON MELQUIADES SOARES	073.976.114-51	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II - HISTÓRIA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DAVID JOSE DO NASCIMENTO	108.261.264-21	DESCLASSIFICADO
2	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	927.027.320-20	DESCLASSIFICADO
3	CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	098.776.894-80	DESCLASSIFICADO
4	ELUPIA MORGANA GOUVEIA DE SANTANA	022.889.524-31	DESCLASSIFICADO
5	LEONIDAS BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	031.700.954-04	DESCLASSIFICADO
6	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	053.929.664-38	DESCLASSIFICADO
7	JOSE DANIEL CELESTINO	057.844.864-54	DESCLASSIFICADO
8	FABIO FERREIRA PINTO	666.433.924-20	DESCLASSIFICADO
9	MARINALVA BATISTA XAVIER	793.694.054-53	DESCLASSIFICADO
10	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	106.227.481-49	DESCLASSIFICADO
11	LUIZ CLAUDIO FERREIRA PAIVA	180.031.334-91	DESCLASSIFICADO
12	TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	277.393.604-20	DESCLASSIFICADO
13	GILVANIRA MARIA REIS SIMAO	364.411.124-34	DESCLASSIFICADO
14	ELIANE NASARIO DA SILVA	390.510.804-68	DESCLASSIFICADO
15	JOSINETE MARIA DA HORA	492.726.914-00	DESCLASSIFICADO
16	MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	583.925.724-91	DESCLASSIFICADO
17	WILMA ALVES DE SOUZA	030.030.024-73	DESCLASSIFICADO
18	JANE CLEIDE MIRANDA	493.345.574-00	DESCLASSIFICADO
19	FLAVIO FERREIRA PINTO	696.000.234-68	DESCLASSIFICADO
20	MARIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	715.349.704-87	DESCLASSIFICADO
21	IVANISE SILVA SANTANA	480.489.174-91	DESCLASSIFICADO
22	INALDO JULIO DA SILVA	771.084.184-87	DESCLASSIFICADO
23	MONICA MARIA DE ALMEIDA	659.385.854-49	DESCLASSIFICADO
24	TERESINHA DE JESUS LIMA MARQUES DA SILVA	864.841.844-53	DESCLASSIFICADO

25	ISMAEL GONCALVES DA SILVA	639.048.074-68	DESCLASSIFICADO
26	LADIJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO	779.728.304-44	DESCLASSIFICADO
27	MUCIO FLAVIO DE CARVALHO MARINHO	822.698.154-91	DESCLASSIFICADO
28	IVANILSON IVANILDO DA SILVA	794.189.534-04	DESCLASSIFICADO
29	ANDRE CARLOS CONRADO INACIO DA SILVA	767.203.144-91	DESCLASSIFICADO
30	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	688.968.834-15	DESCLASSIFICADO
31	PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTI	882.722.064-04	DESCLASSIFICADO
32	HARLAN TEIXEIRA PARENTE	976.510.014-00	DESCLASSIFICADO
33	ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	824.371.654-87	DESCLASSIFICADO
34	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	974.947.124-53	DESCLASSIFICADO
35	MARLEIDE GOMES DA SILVA	018.543.374-08	DESCLASSIFICADO
36	FABIO GOMES DE SOUZA	779.784.804-10	DESCLASSIFICADO
37	VERONICA FRANCISCA SILVA BRAZ DOS SNTOS	998.524.464-87	DESCLASSIFICADO
38	ISAMAR DE LIMA	029.957.284-63	DESCLASSIFICADO
39	ELIETE MARIA DA SILVA	028.688.684-79	DESCLASSIFICADO
40	JOSE ROBERTO DA SILVA	864.929.184-87	DESCLASSIFICADO
41	ERICH GOMES DA SILVA	007.594.874-56	DESCLASSIFICADO
42	TULIO JOSE DA SILVA	857.268.004-78	DESCLASSIFICADO
43	ALEXANDRA BORGES DE MEDEIROS BAZANTE	007.570.774-80	DESCLASSIFICADO
44	JOSE ANTONIO DE MELO	023.419.614-95	DESCLASSIFICADO
45	FERNANDO JOSE DA SILVA	869.894.644-53	DESCLASSIFICADO
46	SEVERINO ROQUE MENDES NETO	023.249.374-09	DESCLASSIFICADO
47	TELMA LAURA GOMES MELO	007.739.254-06	DESCLASSIFICADO
48	JULIANA REGO DE ARAUJO	008.676.104-84	DESCLASSIFICADO
49	WEYDEN FLAVIA DA SILVA	032.544.064-60	DESCLASSIFICADO
50	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	607.474.632-04	DESCLASSIFICADO
51	MILANIA ISABEL DO NASCIMENTO	025.080.584-75	DESCLASSIFICADO
52	ROGERIO MIGUEL DE LIMA	987.821.694-20	DESCLASSIFICADO
53	DANIEL LUIS MOREIRA	974.057.284-72	DESCLASSIFICADO
54	ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	033.871.874-59	DESCLASSIFICADO
55	MARCOS PAULO MARCELINO DE MOURA	026.878.064-12	DESCLASSIFICADO
56	FABIO ROGERIO BORGES ALVES	715.053.854-15	DESCLASSIFICADO
57	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	008.351.194-67	DESCLASSIFICADO
58	CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	007.740.964-70	DESCLASSIFICADO
59	HOZANO IZIDIO ARAUJO	054.081.604-32	DESCLASSIFICADO
60	FLAVIO JANUARIO FERREIRA DA SILVA	038.871.984-25	DESCLASSIFICADO
61	ERALDO RIBEIRO TAVARES	037.027.374-56	DESCLASSIFICADO
62	DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	038.312.534-04	DESCLASSIFICADO
63	LUCINEIDE AGUIAR GOMES	035.873.104-67	DESCLASSIFICADO
64	JANIO MENDONCA FERREIRA	042.764.414-39	DESCLASSIFICADO
65	TAYGUARA FORTUNATO DA SILVA	054.561.814-28	DESCLASSIFICADO
66	WLADIMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	DESCLASSIFICADO
67	JAQUELINE MARIA DA CONCEICAO BALBINO LUNA	054.550.434-12	DESCLASSIFICADO
68	EDVANIA LOPES VIEIRA	048.421.804-20	DESCLASSIFICADO
69	THYAGO HENRIQUE BELTRAO LISBOA	051.422.064-36	DESCLASSIFICADO
70	KELLY LEITE DA SILVA NASCIMENTO	053.413.864-00	DESCLASSIFICADO
71	FRANK SOSTHENES DA SILVA SOUTO MAIOR JUNIOR	056.010.634-35	DESCLASSIFICADO
72	JOSEFA JANCLEIDE SILVA DE QUEIROZ	011.976.504-74	DESCLASSIFICADO
73	LUCILA TAYSE DE SOUSA	057.988.084-24	DESCLASSIFICADO
74	LEANDRO PATRICIO DA SILVA	048.518.674-84	DESCLASSIFICADO
75	ADALBERTO SILVA MAIA	874.453.362-49	DESCLASSIFICADO
76	JOANA DARC DE OLIVEIRA	068.988.994-14	DESCLASSIFICADO
77	JOSE CARLOS LOURENCO FILHO	051.960.304-41	DESCLASSIFICADO
78	EVERALDO JOSE DE FARIAS GOMES FILHO	056.170.674-35	DESCLASSIFICADO
79	MARCIO ANDRE DA SILVA	064.278.114-10	DESCLASSIFICADO
80	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	066.425.164-19	DESCLASSIFICADO
81	MARCELA VIRGINIA DA ROCHA ANDRADE	068.936.794-59	DESCLASSIFICADO
82	ELDA MARIA DE LIMA	072.667.194-02	DESCLASSIFICADO
83	ALLAN VICTOR PAZ DA SILVA	067.889.614-33	DESCLASSIFICADO
84	EDIAGLE DANTAS DA SILVA	062.434.894-69	DESCLASSIFICADO
85	CATARINA CLEMENTE DA CUNHA	068.577.684-04	DESCLASSIFICADO
86	JONATHAS FRANCA DE PAULA	077.007.634-37	DESCLASSIFICADO
87	IERVSON CORREIA DA SILVA	064.206.114-90	DESCLASSIFICADO

88	FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	074.056.664-42	DESCLASSIFICADO
89	RENATO DOS SANTOS LEMOS	014.343.534-51	DESCLASSIFICADO
90	EVERALDO DE SANTANA AMORIM	064.394.454-05	DESCLASSIFICADO
91	BRUNO RICARDO PEREIRA DA SILVA	083.849.384-07	DESCLASSIFICADO
92	DIOGENES MUFFORD LUIZ DOS SANTOS	089.262.864-28	DESCLASSIFICADO
93	MARIA CAMILA DA SILVA FALCAO	065.302.894-61	DESCLASSIFICADO
94	CAIO RODRIGUES EULALIO	379.856.168-02	DESCLASSIFICADO
95	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA	089.165.284-10	DESCLASSIFICADO
96	TAFFAREL CANTIDIO ALVES BARBOSA	084.671.804-98	DESCLASSIFICADO
97	MEINSON GONCALVES SANTOS	089.452.374-02	DESCLASSIFICADO
98	MIRELLA ROCHA MAGALHAES	075.671.984-44	DESCLASSIFICADO
99	APOLO RAFAEL TAVORA SILVA	090.580.864-96	DESCLASSIFICADO
100	DARLAN MACENA DA SILVA	088.133.094-90	DESCLASSIFICADO
101	AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	081.492.304-67	DESCLASSIFICADO
102	RODOLFO TADEU MONTEIRO BORGES	061.009.824-12	DESCLASSIFICADO
103	ANDRE LUIZ ARCHANJO DE MACEDO LIMA	060.932.884-04	DESCLASSIFICADO
104	GWAN SILVESTRE ARRUDA TORRES	097.216.624-61	DESCLASSIFICADO
105	WALDOMIRO DE SOUZA BORGES	099.094.334-86	DESCLASSIFICADO
106	JANYNE PAULA PEREIRA LEITE BARBOSA	096.272.214-65	DESCLASSIFICADO
107	JOSENILDO FERREIRA DE LIMA	106.172.674-64	DESCLASSIFICADO
108	WANESSA HORRANA FRANCISCA DA SILVA	095.409.324-08	DESCLASSIFICADO
109	MARIANA DOURADO DA SILVA	057.629.025-44	DESCLASSIFICADO
110	PAULO VINICIUS DA SILVA	096.221.164-85	DESCLASSIFICADO
111	RAIANY FERREIRA DA SILVA	103.059.094-01	DESCLASSIFICADO
112	JHON LENON DE JESUS FERREIRA	102.947.774-40	DESCLASSIFICADO
113	PAMELA MARIA DE CARVALHO CAMELO	107.050.084-44	DESCLASSIFICADO
114	JULIANE TAVARES MONTEIRO	097.312.504-76	DESCLASSIFICADO
115	LUCAS PAES DO AMARAL	105.108.804-60	DESCLASSIFICADO
116	JOHNNYS COSTA CAVALCANTE	108.571.534-55	DESCLASSIFICADO
117	JULIANA SOUZA ARRUDA CHAGAS	096.548.474-26	DESCLASSIFICADO
118	PAULO JOSE FALCAO PATRIOTA	705.952.734-67	DESCLASSIFICADO
119	LUIS FERNANDO ARAUJO FARIAS	122.253.104-67	DESCLASSIFICADO
120	ANNE GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	123.190.524-70	DESCLASSIFICADO
121	BRUNA CAROLINE DA SILVA	703.257.334-73	DESCLASSIFICADO
122	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	107.495.394-02	DESCLASSIFICADO
123	SILVIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	091.000.554-09	DESCLASSIFICADO
124	ALYNE TAIS SANTOS LIMA	705.853.784-44	DESCLASSIFICADO
125	RAUL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	124.201.574-43	DESCLASSIFICADO
126	REBECA VITORIA DE LIMA FONTES	709.320.124-50	DESCLASSIFICADO
127	ESTHER RAYANNE DA SILVA SOUZA	142.317.764-90	DESCLASSIFICADO
128	RAFAELLA NATHALIA LIMA	089.339.044-50	DESCLASSIFICADO
129	AURELIO DE MOURA BRITTO	076.301.614-41	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	CLAUDIA JULIANA TABOSA LOPES DE CRASTO	027.612.514-23	100
2	ZENAIDE SEVERINA DO MONTE	028.100.314-95	100
3	ALVIMAR CORREIA CARDOSO	169.817.584-15	95
4	IEDA CARNEIRO DOS SANTOS BUARQUE	320.098.444-91	90
5	JOSINETE MORAES OLIVEIRA DA SILVA	473.161.524-00	90
6	ELIANE COELHO DA SILVA	683.822.194-20	90
7	ANA LUCIA DE FREITAS MEDEIROS	510.950.174-20	90
8	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO SPINELLI	688.321.254-04	90
9	ROSE MARGARIDA DE ANDRADE	824.574.254-68	90
10	REGIANE MARIA DA SILVA	023.900.584-85	90
11	DENIZE XAVIER MONTEIRO	024.398.774-92	90
12	ROSANA MARIA DA SILVA PACIFICO	042.432.614-07	90
13	GILSON MANOEL DO NASCIMENTO	071.642.414-22	90
14	HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA	046.248.704-09	90
15	MARIANA GUEDES MACHADO	073.707.456-60	90
16	GLEYCIANNE MARIA DA SILVA FERREIRA	062.676.644-30	90

17	DAYVISON DOS SANTOS HONORATO	068.985.884-19	90
FUNÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS – APROVADOS			
SEQ	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**TOTAL DE PONTOS**
18	ROSENILDA MIRANDA DE LIMA SILVA	947.816.304-30	85
19	ELENICE BATISTA BARROS	933.322.114-04	85
20	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	060.684.264-08	85
21	VANESSA THAIS BRUNO	653.943.644-40	85
22	SUELANE MARIA VIANA DE ARAUJO SANTOS	061.372.334-13	85
23	CRYSLAINE RAFAELLA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	014.619.334-20	85
24	LUANA DO NASCIMENTO ARAUJO	014.248.864-06	85
25	ADILSON DE CASTRO CHAVES	127.713.924-53	80
26	SANDRA CRISTINA DUARTE COSTA	312.574.964-68	80
27	EDSON JOSE DA SILVA	329.848.124-68	80
28	NADIA GOUVEIA DA SILVA	115.039.258-46	80
29	MANOEL BEZERRA DA SILVA	901.454.614-91	80
30	CONCEICAO APARECIDA VIEIRA LEITE	027.742.334-10	80
31	MARIA ANDREZA BEZERRA CORREIA	041.471.294-39	80
32	FABIO CORREIA COSTA	063.116.554-11	80
33	DAVID ITALLO BARBOSA	074.549.134-07	80
34	NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	864.784.274-04	75
35	PATRICIA CARNEIRO DA CUNHA	908.131.984-20	75
36	ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES MALTA	026.832.974-59	75
37	PAULA PATRICIA BORBA	028.093.324-01	75
38	MYRTHES COSTA CAMARA	010.692.274-20	75
39	REINALDO DA CONCEICAO	007.621.923-21	75
40	YANA GEORGIA PEIXOTO CAVALCANTI	046.582.614-80	75
41	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	063.586.874-17	75
42	LEANDRO DA SILVA CERQUEIRA	042.821.195-00	75
43	JULIANA DE SOUZA SILVA	092.556.024-38	75
44	JOSE ELIVELTON GOMES DE OLIVEIRA	091.656.484-39	75
45	ALANE PRISCILLA AMERICO DOS SANTOS	094.422.494-60	75
46	KLEBESON PEIXOTO DA SILVA	021.225.734-06	70
47	SAMUEL SANTOS FERREIRA CABRAL	022.410.854-99	70
48	ELISANGELA MORAES DO NASCIMENTO	023.967.084-14	70
49	MARCIA FERNANDA DA SILVA	008.539.534-06	70
50	ANDERSON DE SOUZA	033.551.204-64	70
51	KLEISON LIMA DE SOUSA	038.352.094-00	70
52	SHEILA DOMINGUES DE OLIVEIRA	055.820.964-50	70
53	WILMA DRIELLY DA SILVA	055.682.564-03	70
54	DANUBIA RAMOS MOREIRA DE LIMA	052.121.014-33	70
55	DIEGO CESAR DUARTE FERREIRA	059.984.244-09	70
56	ANDREA GIRLANE	045.585.914-03	70
57	DJANEIDE MARINALVA DA SILVA	065.677.534-39	70
58	DEBORA MARIA CAVALCANTI FERREIRA	722.355.564-55	70
59	ANA CLAUDIA TENORIO DO AMARAL	078.891.814-18	70
60	KEYLLA PATRICIA RODRIGUES	092.490.294-97	70
61	MARCIO MAGNO JACINTO FERREIRA	100.566.284-39	70
62	CLAUDIO HENRIQUE FLORENCIO DE SANTANA	087.828.634-90	70
63	CLEYDSON SEVERINO DOS SANTOS	112.286.074-94	70
64	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	111.595.714-73	70
65	FABIO GABRIEL DA SILVA	782.735.364-91	65
66	FLAVIO LUIS PORTELA GOMES	879.722.634-34	65
67	ISABELE ALBUQUERQUE ALCOFORADO FERREIRA	666.523.914-49	65
68	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	052.478.437-03	65
69	ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	020.956.354-00	65
70	WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	031.091.654-22	65
71	CARLA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	041.728.564-70	65
72	PAULA RIBEIRO DA SILVA	048.232.964-51	65
73	KARLA SIMONE MARCAL	058.693.034-51	65
74	SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	075.827.214-62	65
75	CARLOS HENRIQUE CABRAL DA SILVA	086.753.604-79	65

76	ANDERLECHI BARBOSA DA SILVA	090.331.104-66	65
77	EMANUEL WALLISON DE OLIVEIRA COSTA	109.991.844-82	65
78	ROSITA OLIVEIRA SANTOS ZEFERINO	125.789.914-72	60
79	ANA MARIA CARLOS DA SILVA	670.189.984-68	60
80	MARLEIDE GABRIEL FERREIRA	341.690.404-49	60
81	ROBSON BEZERRA DA SILVA	312.205.254-72	60
82	ANGELA DAS MERCEIS DOS SANTOS	398.730.484-72	60
83	ISAIAS JOSE AMARINS	349.662.934-72	60
84	DENISE DE CASSIA DOS SANTOS SOUSA	487.498.264-68	60
85	RITA DE CASSIA VIEIRA MARQUES	698.137.604-00	60
86	ERIBERTO PEDRO DA SILVA	773.735.454-91	60
87	JOSE FERNANDES DOS SANTOS FILHO	693.518.484-34	60
88	SIMONE BONIFACIO DA SILVA	824.623.054-91	60
89	ALEXSANDRO DA SILVA CARMO	931.625.374-87	60
90	MICHELE LIMA BARBOSA	032.046.554-31	60
91	DANIELLE PEREIRA DE ARAUJO	033.316.394-00	60
92	DANUBIA ELIAS DOS SANTOS	028.265.824-61	60
93	ELISANGELA BEZERRA DE LIMA	033.319.764-07	60
94	ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	026.663.374-99	60
95	KELSON ALVES DA SILVA	034.774.274-24	60
96	ELISA JULIANE BARBOSA ARAGAO	036.778.564-18	60
97	ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	035.484.444-07	60
98	HEBER SANTOS DA CUNHA	042.775.724-05	60
99	ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA	067.535.704-70	60
100	NATHALIA BRASILINA BARBOSA DA SILVA	047.086.504-00	60
101	TIAGO BEZERRA DE BARROS	059.357.474-56	60
102	GIERLLE MARIA DA SILVA SOUZA	064.240.484-48	60
103	DANIELA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	067.827.094-57	60
104	THIAGO FELIPE DE SOUZA	067.477.574-08	60
105	KATHARINY CECILIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	077.210.594-45	60
106	VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA	012.619.064-03	60
107	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	044.919.845-65	60
108	PATRICIA MARIANA VASCO DE GOZ	073.133.954-18	60
109	MAYARA GOMES DA SILVA	101.267.714-13	60
110	KLEBSON NELSON DA SILVA	112.533.344-80	60
111	SUZYANNE BRITO ALMEIDA	017.493.244-82	60
112	ALDA FRANCISCA DE AZEVEDO	513.794.064-04	55
113	JOANA D'ARC SOARES DE ARAUJO	522.065.804-20	55
114	ZENILDE MARIA DA SILVA	027.390.214-88	55
115	ANDREA MARIA DOS SANTOS	866.587.514-04	55
116	JOSEFA SEBASTIANA RAIMUNDO SANTANA	868.034.094-49	55
117	SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	818.738.594-49	55
118	ODILA LUCIANA CAVALCANTI DA SILVA SILVA	026.091.124-08	55
119	THIAGO PEREIRA GUERRA	025.519.454-45	55
120	KELBIANE PAULA DE ALMEIDA	032.383.624-02	55
121	ANNA CAROLINA FAUSTINO XAVIER DA SILVA	072.670.274-90	55
122	ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA	081.931.044-12	55
123	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	064.438.244-90	55
124	TAMIRES MARIA MIRANDA DE SANTANA	083.499.174-82	55
125	LUANDA ALVES DO NASCIMENTO	092.393.374-31	55
126	JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	111.599.384-40	55
127	ANY CAROLINY MARTINS DA SILVA	104.941.454-39	55
128	TACYLLA LIMA SILVA	103.281.204-48	55
129	BERNADETE FERREIRA BRAINER	932.561.324-72	50
130	GUSTAVO FELIPE CONSTANTINO EUSTAQUIO ARAUJO ARAUJO	034.590.404-40	50
131	ANANILIA NIEDJA DOS SANTOS SILVA	012.542.544-98	50
132	INACIO PASCOAL DO MONTE JUNIOR	048.988.164-52	50
133	ALDENICE BARROS RIBEIRO DA PAZ	054.964.164-50	50
134	DAYANE SILVA ROCHA MARQUES	059.082.334-55	50
135	PAULA FERNANDA FIGUEIREDO DAS MERCES	069.667.694-01	50
136	MAYARA MAGNA SILVA	077.244.664-40	50
137	CARLA DA SILVA CARVALHO	035.621.293-94	50
138	AMANDA PEREIRA DE FREITAS	096.466.384-81	50

139	PAULA ROBERTA DA SILVA	097.243.994-35	50
140	ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO	071.852.504-39	50
141	JULIANA DA CRUZ SOUZA	104.231.384-99	50
142	ANA BEATRIZ LINS ARAGAO	703.175.154-38	50
143	FLAVIA CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO	742.934.194-20	45
144	FABIANO AMARO DE SOUSA	010.792.524-95	45
145	AIRON HERMINIO LEITE	036.108.524-96	45
146	TATIANE VITOR BARBOZA	044.794.374-01	45
147	ERIKA LUBIA DA SILVA MACIEL	061.840.354-01	45
148	EDIVANIA DO NASCIMENTO PEREIRA ALCANTARA	058.731.614-45	45
149	TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	060.108.674-01	45
150	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	076.712.064-74	45
151	KAMILA GAUDENCIO DA SILVA SALES	054.000.084-10	45
152	BARBARA VALESKA SANTANA DA SILVA	095.638.344-02	45
153	ALINE GOMES DA SILVA	052.520.704-07	45
154	CAMILA GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO BARBOSA	100.682.904-03	45
155	ANA CLARA RODRIGUES DE MATOS	113.731.104-57	45
156	LEDA CONSTANTINO DA SILVA	363.640.704-00	40
157	LOURDES EMIDIO BEZERRA	439.401.704-10	40
158	REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	649.843.384-15	40
159	JOAO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	548.426.894-04	40
160	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	757.340.284-87	40
161	CRISTIANE FREITAS DE LIRA MOURA	031.100.174-23	40
162	ANA KARINA MARQUES VALENTIN	039.835.454-59	40
163	LUZIA MARILIA GOUVEIA DOS SANTOS	031.055.004-13	40
164	SAYONARA CRISTINA BARROS GALDINO DA SILVA	030.764.484-71	40
165	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	046.180.384-46	40
166	ELIZAMA DOS SANTOS ALVES	053.773.084-25	40
167	ANGELA DE MESQUITA PEREIRA	073.948.554-73	40
168	THAINA ALVES LYCARIAO	007.727.304-40	40
169	DASSAELE FELIX GOMES	076.242.294-71	40
170	MARIO JOSE DE SANTANA	030.473.244-33	35
171	EFIGENIA GALDINO DA SILVA	819.855.546-71	35
172	IRANILDO SILVA DE SANTANA	044.556.914-05	35
173	CLARISSA FERREIRA MIRANDA SALGUEIRO	060.760.584-71	35
174	ISACC ANTAO DE SATURNO JUNIOR	075.608.444-05	35
175	JULIANA COBE EUFRAZIO	040.629.564-62	35
176	DRIELLY EMANOELE TOME BARROS DE OLIVEIRA	080.381.994-30	35
177	ANA PAULA SALES LIMA	641.906.924-68	30
178	DEIZE BALDUINO DE SENA	021.471.994-43	30
179	GERSIVALDO NASCIMENTO DE MOURA	030.161.474-16	30
180	HUGO GRACA RODRIGUES	008.101.555-08	30
181	EDEVALDO DOMINGOS DA PAZ	041.549.984-47	30
182	LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE	007.646.034-77	30
183	JADSON MARQUES QUEIROZ	058.034.024-43	30
184	KARLA CRISTINA DE BARROS FRANCA	073.970.664-02	30
185	EDNALDO LUIS DOS SANTOS	000.677.862-14	30
186	ARISTOPHANES ANGELO SILVA DOS SANTOS	073.935.424-80	30
187	JOSE WELLINTON DA SILVA	082.354.444-37	30
188	JULIANA FERREIRA DA SILVA	075.690.424-25	30
189	MANOEL ANDRE RAIMUNDO	096.235.134-29	30
190	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	093.942.484-39	30
191	SUYANA KAROLYNE LINO DA ROCHA	095.738.414-95	30
192	DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	095.393.554-00	30
193	RAYLANE JOSELIA DA PAZ	101.200.584-48	30
194	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	086.436.174-23	30
195	GIOVANNI BATISTA DE AGUIAR SILVA FILHO	090.765.504-17	30
196	MARIA CLARA NOGUEIRA TORRES	071.433.783-80	30
197	WILLIANE SILVA GONCALVES	116.443.124-25	30
198	ANA TERESA SARAIVA MOREIRA	064.885.433-77	30
199	ROBERTO COELHO DA SILVA	031.713.284-96	25
200	JUCIARA DO CARMO BARBOSA DE SOUZA	067.096.664-92	25
201	AARON DELSON DE ARAUJO LIMA	102.995.124-10	25

202	INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA	099.055.044-35	25
203	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	859.372.154-00	20
204	CONCEICAO DE MARIA LIRA DA SILVA	023.806.744-00	20
205	IVANEIDE CRISPIM DE FRANCA	045.825.384-79	20
206	BRUNA SANGUINETTE MONTEIRO LOPES	014.189.234-00	20
207	JULIANNE CYBELLY SANTOS DA SILVA	078.594.384-61	20
208	ERLY JOSE DA COSTA AQUINO	095.878.914-22	20
209	RHUAN DA COSTA SILVA	090.872.934-02	20
210	PAULA CAROLAYNE CABRAL DO LIVRAMENTO	119.619.424-61	20
211	EDIVANDO JOSE DA SILVA	696.382.684-68	15
212	DANIELE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	061.062.194-78	15
213	ELIONAY TENILE DA SILVA DE OLIVEIRA	073.845.044-81	15
214	ANDRESSA MARIANE ARAUJO DE MORAIS	094.862.864-26	15
215	THAIS RODRIGUES AMBROSIO DE BRITO	095.986.724-41	15
216	MIRELLY GONCALVES FERREIRA	098.525.874-80	15
217	FABIO ARAUJO DOS SANTOS	042.192.164-13	10
218	JOAO ELZO FRANCISCO DA SILVA	061.297.644-05	10
219	ELENICE GOMES DE SOZA	048.647.074-13	10
220	AMANDA COUTINHO COSTA DE OLIVEIRA	338.191.648-39	10
221	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	090.022.304-94	10
222	TALITA GIOVANNA XAVIER DE OLIVEIRA	091.737.474-67	10
223	EUCLIDES DA SILVA GARCIA JUNIOR	107.081.294-39	10
224	GUILHERME ARTHUR LINO DA SILVA	111.736.204-35	10
225	LIDIA FERNANDA XAVIER DE CARVALHO	087.556.654-54	10
226	LARISSA ANSELMO DA SILVA	110.554.594-64	10
227	DOUGLAS AMORIM DOS SANTOS	100.953.454-85	10
228	AILTON JOSE SALES DA SILVA	121.633.714-41	10
229	EDMILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	110.597.944-03	10
230	NEIDINHA ALVES DE MIRANDA	652.914.764-00	5
231	RAWLISON ALCANTARA DA SILVA	038.670.754-50	5
232	CECILIA ALEXANDRINA DE SANTANA BRAYNER ARAUJO	068.552.074-99	5
233	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	900.656.174-42	5
234	TAMIRES CARVALHO DE LIMA	103.430.994-38	5
235	SILVIA REJANE DE OLIVEIRA	809.656.604-00	0
236	ROSEVANIA DA SILVA ROSA	032.593.914-44	0
237	JOSE DOMINGOS VIEIRA DE ARAUJO FILHO	034.490.723-66	0
238	SARA DENISE DE AZEVEDO VELOSO	067.835.864-80	0
239	PEDRO BARBOSA RIBEIRO NETO	077.684.294-35	0
240	GEORGIA BRENNICHI CABRAL	054.274.594-13	0
241	VALECIA DE CASSIA MENDONCA DA COSTA	103.320.124-33	0
242	JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA	114.285.394-25	0
243	DAISA CAROLINE NERY SILVA	115.735.404-12	0
244	THAIS KANANDA DA SILVA SOUZA	107.164.944-26	0
245	CEREN JULIANA SILVA MONTEIRO	113.559.264-08	0
246	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	711.408.024-70	0
247	FERNANDA RODRIGUES DOLERON VASCONCELOS	122.481.724-94	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS – APROVADOS / CLASIFICADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DANIELLE BRANDAO DE CARVALHO	034.746.594-30	80

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS – APROVADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
2	RAFHAEL MIGUEL DA SILVA	115.611.444-60	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ADRIANA QUITERIA DE FIGUEIREDO	021.186.654-74	DESCLASSIFICADO
2	ELIZABETE MARIA MARQUES	341.415.024-72	DESCLASSIFICADO
3	LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	048.642.464-24	DESCLASSIFICADO
4	ELIS CRISTINA TORRES RIBEIRO DOS SANTOS	057.313.794-32	DESCLASSIFICADO
5	JOSE MARCOS DA SILVA AROUXA	034.258.074-47	DESCLASSIFICADO
6	GILDETE SOUZA DE MENDONCA APOSTOLO	178.392.114-53	DESCLASSIFICADO
7	MAVIAEL FRAZAO	232.879.184-00	DESCLASSIFICADO
8	CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREIA BRAVO	217.270.824-00	DESCLASSIFICADO
9	FRANCISCO JOSE GONCALVES FERREIRA	291.758.794-68	DESCLASSIFICADO
10	AMINE CHALITA DE FIGUEIREDO	417.595.834-72	DESCLASSIFICADO
11	ROSINEIDE FEIJO FERREIRA	415.804.514-20	DESCLASSIFICADO
12	CLEONE PAULINO DOS SACRAMENTOS	271.238.204-87	DESCLASSIFICADO
13	LUCIANO PEDRO DOS SANTOS	352.838.904-49	DESCLASSIFICADO
14	LUIZ MANDU DA SILVA	480.200.794-91	DESCLASSIFICADO
15	ANA LUCIA SILVA	397.398.724-68	DESCLASSIFICADO
16	VERALUCIA FERREIRA DA SILVA	479.177.254-72	DESCLASSIFICADO
17	JOSE ACACIO MAGALHAES DIAS	381.530.504-78	DESCLASSIFICADO
18	KATIAFERNANDATEIXEIRA@HOTMAIL.COM	375.514.934-68	DESCLASSIFICADO
19	MARIA JOSE PERGENTINO JUVINO	463.492.784-53	DESCLASSIFICADO
20	EDNALDO JOSE DA SILVA	407.760.504-00	DESCLASSIFICADO
21	JOSE CLAUDIO DA SILVA	381.143.134-04	DESCLASSIFICADO
22	SANCLAIR CLEMENTE SANTOS	507.796.994-91	DESCLASSIFICADO
23	JOAO MANOEL DA SILVA	532.841.434-91	DESCLASSIFICADO
24	PATRICIA FACURY SANTOS	734.618.064-04	DESCLASSIFICADO
25	JOSELITO JOSE DA SILVA	501.565.274-72	DESCLASSIFICADO
26	DECIO DA SILVA MELO	684.398.734-68	DESCLASSIFICADO
27	ERIKA A MACIEL	684.765.904-15	DESCLASSIFICADO
28	ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	858.057.264-91	DESCLASSIFICADO
29	MARIA DO CARMO FELIX LAYME	018.853.074-62	DESCLASSIFICADO
30	TEREZA CRISTINA LIRA LINS	775.131.184-34	DESCLASSIFICADO
31	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	666.287.844-87	DESCLASSIFICADO
32	AILTON SEBASTIAO DA SILVA	769.282.684-68	DESCLASSIFICADO
33	SUELI MARIA DA SILVA GOMES	846.375.284-53	DESCLASSIFICADO
34	ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	782.425.504-25	DESCLASSIFICADO
35	LUIZ FABIO BORGES DA SILVA	020.139.684-00	DESCLASSIFICADO
36	MADSON DO NASCIMENTO PINA	899.226.544-15	DESCLASSIFICADO
37	ITAMAR JUSTO LUCAS	781.846.654-15	DESCLASSIFICADO
38	JEAN CHARLES ALBUQUERQUE DE AGUIAR	026.132.594-93	DESCLASSIFICADO
39	LUCIEN ESTEVAM DA SILVA	909.198.664-68	DESCLASSIFICADO
40	URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	018.800.514-51	DESCLASSIFICADO
41	SHIRLEY PAULA DA SILVA	859.282.984-72	DESCLASSIFICADO
42	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	794.619.564-87	DESCLASSIFICADO
43	MAGDALY ARAUJO DOS SANTOS	993.285.854-49	DESCLASSIFICADO
44	JOSELY SANTANA DA SILVA	948.892.284-20	DESCLASSIFICADO
45	ARLEN GALDINO DA CUNHA	023.408.044-26	DESCLASSIFICADO
46	FABIANA PAULA TRINDADE DOS SANTOS BATISTA DA CRUZ 22.042002VAI	026.995.974-22	DESCLASSIFICADO
47	JORGE ANDERSON DA SILVA FREITAS	973.955.524-15	DESCLASSIFICADO
48	JANAINA DE OLIVEIRA MACIEL	024.801.734-96	DESCLASSIFICADO
49	AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES	021.363.234-90	DESCLASSIFICADO
50	ELISABETH DE FATIMA MOURA	027.468.114-56	DESCLASSIFICADO
51	JOSEANE PEREIRA LEMOS	022.507.254-89	DESCLASSIFICADO
52	ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA	048.373.364-42	DESCLASSIFICADO
53	RITA DE CASSIA MARQUES DE CAMPOS	008.171.914-02	DESCLASSIFICADO
54	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	591.663.472-20	DESCLASSIFICADO
55	IVANA FELICIA SANTOA ALMEIDA	027.359.354-42	DESCLASSIFICADO
56	GUSTAVO HENRIQUE TELES DE MENEZES	039.250.384-00	DESCLASSIFICADO
57	CARLA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	024.998.074-66	DESCLASSIFICADO
58	JOELMA MARIA MARTINS DE MORAIS	007.372.884-50	DESCLASSIFICADO
59	CARLOS GUSTAVO RIBEIRO CHAVES	007.897.654-54	DESCLASSIFICADO
60	FRANCINEIDE BEATRIZ DE ARRUDA OLIVEIRA	932.539.584-34	DESCLASSIFICADO
61	ADALBERTO MATIAS GOMES	027.451.624-11	DESCLASSIFICADO
62	ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	024.567.944-86	DESCLASSIFICADO

63	LIBANIA DE SOUZA SERPA LOPES	027.021.054-75	DESCLASSIFICADO
64	LUCINEIDE DEOLINDA DE OLIVEIRA	031.868.984-71	DESCLASSIFICADO
65	ANDRE ALVES DOS SANTOS	981.489.905-49	DESCLASSIFICADO
66	PAULO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	008.071.624-50	DESCLASSIFICADO
67	MARIA CARMEM DE SOUZA E SILVA	010.774.964-51	DESCLASSIFICADO
68	EDUARDO JUNIOR DA CONCEICAO	030.616.114-10	DESCLASSIFICADO
69	GLEDSON JOSE DA SILVA AGUIAR	030.361.274-61	DESCLASSIFICADO
70	ELAINE CRISTINA SILVA DE SALES	031.529.664-07	DESCLASSIFICADO
71	ALLAN ANDERSON DA SILVA MAIA	043.238.714-57	DESCLASSIFICADO
72	CICERO JOSE DA SILVA	028.667.164-03	DESCLASSIFICADO
73	HERON DA SILVA ARAUJO	039.373.244-45	DESCLASSIFICADO
74	CARLA MIRELLA GOMES DO NASCIMENTO	037.702.504-60	DESCLASSIFICADO
75	GLEYCE KELLY ROCHA DA SILVA	037.904.064-65	DESCLASSIFICADO
76	ROSIELIO DE ALMEIDA NUNES	033.694.274-51	DESCLASSIFICADO
77	JOSELMA MARIA DA SILVA FRANCA	049.369.514-12	DESCLASSIFICADO
78	MARIANA XAVIER DOS SANTOS	035.701.484-75	DESCLASSIFICADO
79	GEYVSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	044.706.844-06	DESCLASSIFICADO
80	JUCELITO RAMOS DE OLIVEIRA	040.515.904-88	DESCLASSIFICADO
81	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	043.146.514-23	DESCLASSIFICADO
82	IGNES CARMELITA SARAIVA DE ARAUJO	032.083.324-08	DESCLASSIFICADO
83	MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	818.196.845-04	DESCLASSIFICADO
84	LILIANE LUCENA DE SOUZA	041.777.714-06	DESCLASSIFICADO
85	ANABELLY MACIEL DA SILVA	046.712.684-42	DESCLASSIFICADO
86	ERICA VANESSA FERREIRA DE ABREU AZEVEDO DIAS	009.915.874-48	DESCLASSIFICADO
87	MIRELLE MACIEL PEREIRA DE SOUZA	046.419.274-99	DESCLASSIFICADO
88	RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	045.643.864-50	DESCLASSIFICADO
89	ELIZAMA ARAUJO DE ANDRADE SILVA	045.534.754-99	DESCLASSIFICADO
90	VIVIANE FRANCISCA DA SILVA NUNES	071.870.804-09	DESCLASSIFICADO
91	JAQUELINE DA SILVA MOTTA	045.125.784-71	DESCLASSIFICADO
92	JOCILANDIA ALVES RIBEIRO	038.438.374-22	DESCLASSIFICADO
93	CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO	062.041.134-10	DESCLASSIFICADO
94	MARCIA MARIA BARBOSA	011.507.794-46	DESCLASSIFICADO
95	JULIANA MARIA DA CONCEICAO	068.484.644-65	DESCLASSIFICADO
96	ARAINA DE SOUZA SILVA	011.652.814-14	DESCLASSIFICADO
97	IRANY PAULA DE SIQUEIRA E SA	052.778.634-94	DESCLASSIFICADO
98	LOURDES GRAZIELA ALVES DA FONSECA AGUIAR	046.570.134-59	DESCLASSIFICADO
99	CRISTIANY KELLY DA SILVA	076.750.876-90	DESCLASSIFICADO
100	ARLINDO JOSE DA SILVA FILHO	053.855.434-70	DESCLASSIFICADO
101	DIVA MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	054.954.694-45	DESCLASSIFICADO
102	CRISTIANE CARDINE FREIRE GOMES	054.638.974-09	DESCLASSIFICADO
103	JUVENAL DAMASCENO AMARAL FILHO	807.059.522-15	DESCLASSIFICADO
104	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	047.817.564-76	DESCLASSIFICADO
105	ALINE GUEDES DO NASCIMENTO	059.822.904-32	DESCLASSIFICADO
106	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	055.456.914-05	DESCLASSIFICADO
107	ELZA MARIA GOMES DA SILVA SOUSA	069.332.684-03	DESCLASSIFICADO
108	MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO AROUXA	060.691.684-96	DESCLASSIFICADO
109	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	068.630.084-08	DESCLASSIFICADO
110	ANE CLERIES MARIA QUEIROZ	070.381.834-19	DESCLASSIFICADO
111	ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	013.860.314-61	DESCLASSIFICADO
112	EMANUELLE KATHYANE CONCEICAO DE SOUZA	067.828.204-80	DESCLASSIFICADO
113	ANDRE GUSTAVO GUERRA DA SILVA	066.376.664-83	DESCLASSIFICADO
114	RAFAEL PATRICIO DE QUEIROZ	065.188.654-66	DESCLASSIFICADO
115	RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA	059.915.194-39	DESCLASSIFICADO
116	DOUGLAS LOPES DE LIRA	074.035.944-44	DESCLASSIFICADO
117	MAURILIA PALMEIRA DA COSTA	063.220.034-02	DESCLASSIFICADO
118	EDER ALCIDES DE OLIVEIRA MACHADO	080.255.524-11	DESCLASSIFICADO
119	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	073.863.434-42	DESCLASSIFICADO
120	KATIA FLAVIA BRITO DO NASCIMENTO	062.672.724-35	DESCLASSIFICADO
121	TAMIRES DANIELE RAMOS DE MORAIS	080.277.824-06	DESCLASSIFICADO
122	LEICE GERMANA DA SILVA BARBOSA	064.296.674-56	DESCLASSIFICADO
123	MAKSON HENRIQUE JORDAO MENDES	072.188.634-50	DESCLASSIFICADO
124	TARCIANA PATRICIA VIEIRA	068.132.424-40	DESCLASSIFICADO
125	ALESSANDRA MARIA ADVINCULA PIRES	076.566.814-93	DESCLASSIFICADO

126	OTONIEL SILVA DE SOUZA	068.140.224-51	DESCLASSIFICADO
127	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	065.194.104-03	DESCLASSIFICADO
128	AMANDA KARYNNY SILVA DE LIMA SANTOS	089.779.984-41	DESCLASSIFICADO
129	GEYSA CHRISTINA DA SILVA	073.610.934-00	DESCLASSIFICADO
130	RAFAELA ADRIANNY CARVALHO DA SILVA	065.522.894-21	DESCLASSIFICADO
131	VERUSKA CINTIA ALEXANDRINO DE SOUZA	069.010.364-69	DESCLASSIFICADO
132	MICHEL PEREIRA DE LIMA HAMURA	081.780.484-69	DESCLASSIFICADO
133	AMANDA ERIKA BISPO GOMES	068.046.024-12	DESCLASSIFICADO
134	ROMARIO OLIVEIRA DE MELO	080.142.504-27	DESCLASSIFICADO
135	RAFAEL MENEZES ROBERTO	065.168.804-33	DESCLASSIFICADO
136	CLAUDISLANE DE LIMA SILVA	081.640.494-17	DESCLASSIFICADO
137	JALVA PEREIRA SILVA DE ARRUDA	084.234.294-07	DESCLASSIFICADO
138	ANTONIO LIMEIRA FELINTO DE ARAUJO	079.583.134-03	DESCLASSIFICADO
139	KARLA TAVARES DA SILVA	089.837.364-61	DESCLASSIFICADO
140	ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	088.540.224-38	DESCLASSIFICADO
141	DINARA SOUZA LEAO LOPES	072.710.414-43	DESCLASSIFICADO
142	JAMES RICHARD SILVA	080.084.734-28	DESCLASSIFICADO
143	JOSE HENRIQUE SANTORO FILHO	054.202.364-43	DESCLASSIFICADO
144	MARIA NAIR DE MOURA SILVA	085.023.354-21	DESCLASSIFICADO
145	ANDERSON DIEGO DE FREITAS	082.176.924-32	DESCLASSIFICADO
146	PAMELLA KAROLLAYNNE MADALENA DAMASCO	101.661.094-79	DESCLASSIFICADO
147	VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA FLORENCIO	058.872.554-47	DESCLASSIFICADO
148	LESLIE WAREN SILVA DE FREITAS	091.939.464-73	DESCLASSIFICADO
149	EZAQUIEL RODRIGUES NASCIMENTO	089.481.994-12	DESCLASSIFICADO
150	GISLAINE LUCIANO PEREIRA E SILVA	082.326.754-70	DESCLASSIFICADO
151	LAIANA APOLINARIO CARVALHO	101.813.244-90	DESCLASSIFICADO
152	JAILTON JOSE DE SANTANA	107.367.104-69	DESCLASSIFICADO
153	ESTEFANI SANTANA DO NASCIMENTO	095.870.944-09	DESCLASSIFICADO
154	ESTEFANIA MIRELLY DE LIMA SILVA CABRAL	107.169.654-88	DESCLASSIFICADO
155	EVELLYN MONICK TEIXEIRA DA SILVA DE BRITO	097.463.104-37	DESCLASSIFICADO
156	DANIELLE INGLYDES BEZERRA DA SILVA	103.567.004-61	DESCLASSIFICADO
157	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	097.093.184-03	DESCLASSIFICADO
158	JOSE NOE DA SILVA JUNIOR	099.431.164-80	DESCLASSIFICADO
159	RAYANNE ESTEFANY DA COSTA	103.485.354-65	DESCLASSIFICADO
160	THIAGO FREIRE DO EMERY	107.739.124-28	DESCLASSIFICADO
161	ELISANGELA LAZZARI	030.833.080-35	DESCLASSIFICADO
162	GEYDSON SALES DE MELO	096.734.254-69	DESCLASSIFICADO
163	JOBSON ALBUQUERQUE DA SILVA	107.832.054-30	DESCLASSIFICADO
164	DANIELA MARTINS DOS SANTOS	108.305.924-66	DESCLASSIFICADO
165	MIRELLA CLAUDINO OLIVEIRA SILVA	112.349.274-38	DESCLASSIFICADO
166	VYCTTOR MATEUS DE MELO ALVES DA SILVA	113.521.154-09	DESCLASSIFICADO
167	KARLA KILMA CORREIA	118.177.764-01	DESCLASSIFICADO
168	ALBERTO PEREIRA NETO	119.126.864-06	DESCLASSIFICADO
169	LARISSA FERNANDA LIMA FERREIRA	112.804.784-54	DESCLASSIFICADO
170	EDDIE WILLIAM ANDREWS PINTO	122.807.814-92	DESCLASSIFICADO
171	JASMYN ALVES BATISTA	118.375.594-57	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ANDREA REGINA VANDERLEI	799.918.074-20	95
2	EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS	043.255.204-90	95
3	ANTONIO GOMES NOVAES DA SILVA	252.454.814-72	90
4	EDILENE ALVES DE SENA	502.470.424-04	90
5	JOSELIA MARIA DE SENA	484.129.294-20	90
6	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	432.967.344-49	90
7	MARIA SIMONE LIRA DE FREITAS	707.967.424-72	90
8	MARCIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA SANTIAGO	661.188.324-04	90
9	LUCIANA MARIA LIRA DA SILVA	718.550.334-53	90
10	EDSON LIMA DOS SANTOS	771.981.074-00	90
11	SERGIO PEREIRA GOMES	710.284.204-04	90
12	MARCONDES SOARES DA SILVA	949.779.764-87	90

13	ADRIANA SABRINA NUNES SERRA RAMALHO	989.819.194-53	90
14	WINDSON BRAINER LEITE	023.922.034-07	90
15	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA	846.578.804-97	90
16	ANDREA DE SOUSA	038.590.224-74	90
17	JOSE CICERO DE MACEDO	896.774.714-49	90
18	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04	90
19	JULIO CESAR CAVALCANTI CORREIA	836.833.134-24	90
20	GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	030.161.844-51	90
21	FRANCELIO VIEIRA DA SILVA	009.129.604-85	90
22	MARCO PATRICIO VIEIRA	052.297.634-42	90
23	CASSIA JANE FELIPE DA SILVA	007.366.804-46	90
24	NATALIA MIRANDA BEZERRA	009.874.004-01	90
25	DINANE MARIA ALVES DE MEDEIROS	040.991.434-73	90
26	LEONARDA CAMILA DA SILVA	104.308.204-29	90
27	ELVIS GOZ DO NASCIMENTO	091.337.374-52	90
	FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – APROVADOS		
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
28	WASHINGTON JOSE COSME PEREIRA	048.022.854-00	90
29	CLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	107.082.014-57	90
30	CLAUDENICE OLIVEIRA SALES DE CARVALHO	054.629.934-20	90
31	WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	046.219.134-75	90
32	GREIBSON VAGNER RIBEIRO	053.380.794-88	90
33	ERINALDO FREITAS DA SILVA	056.494.954-08	90
34	WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	068.099.054-21	90
35	DAFNY GABRIELA DA SILVA LUZ	068.749.534-27	90
36	ROGERIO LIMA DO NASCIMENTO	065.226.654-17	90
37	RAYSA ARIEL DE SENA MARQUES	082.148.714-09	90
38	JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	417.238.804-34	85
39	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	025.205.904-24	85
40	CLEBSON LUCIO DA ROCHA	033.178.644-35	85
41	GLEISON LELINO DA SILVA	034.076.374-46	85
42	JACILENE CORDEIRO DE ARAUJO	036.064.644-10	85
43	MARCELO TERTULINO DE MELO	045.892.234-06	85
44	JOSE LEANDRO GOMES DE ARAUJO	062.714.614-76	85
45	GERLAINE HENRIQUE DA COSTA	076.504.404-86	85
46	MARVIN DE QUEIROGA BORBA	088.607.974-89	85
47	ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM	095.941.524-60	85
48	LIVIO DE CARVALHO NINO	653.811.224-20	80
49	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	784.215.604-25	80
50	KATIUSCIA CAVALCANTI DE ARAUJO NOBREGA	032.606.104-56	80
51	ATATIANE ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	039.362.044-11	80
52	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	013.647.954-50	80
53	NATANA CRISTINA DA SILVA	072.285.674-12	80
54	ISRAEL DE JESUS SILVA REGO	007.976.842-39	80
55	JONADAB DOMINGOS DA SILVA	090.157.144-01	80
56	TAYSLANE RAFAELA SILVA DOS SANTOS	114.681.644-81	80
57	LEANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	051.765.564-05	75
58	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	047.109.714-47	75
59	ANDREA AMARA DOS SANTOS	070.766.054-81	75
60	DAVID RODRIGO DE SANTANA MACIEL	063.293.274-08	75
61	ITALO PEREIRA DE MELO	072.762.264-17	75
62	BARTOLOMEU EVERALDO DA SILVA	735.591.304-25	70
63	EDILEUZA HELENA DA CRUZ	892.783.134-91	70
64	CARLOS ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	717.218.514-53	70
65	ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	559.843.804-63	70
66	RAIMUNDA DE SOUSA MILHOMEM SANTOS	402.192.323-34	70
67	JOSEARA SANTANA DA SILVA AMORIM	034.261.504-17	70
68	MARIA ROSILENE LIMA DA SILVA	027.085.364-27	70
69	DAVIDSON MORAES DO NASCIMENTO	037.529.054-09	70
70	ALISSON GUALBERTO MONTEIRO DE CASTRO	009.680.104-23	70
71	NIVIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSOA	042.498.234-07	70

72	IVANI DE SOUZA BEZERRA	040.740.524-07	70
73	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	059.738.224-78	70
74	JAQUELINE MARIA DA SILVA	114.316.514-43	70
75	JASON FERREIRA DE BRITO	830.421.804-68	65
76	FELIPE LUIZ DA SILVA	053.392.894-00	65
77	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	045.585.684-28	65
78	DIOGENES IVISON DA SILVA RUFINO RUFINO	057.263.764-04	65
79	WILSON ROBSON ABILIO ARRUDA DE LIMA	064.958.654-90	65
80	WILLAMY FRANCELINO DE OLIVEIRA	105.664.014-60	65
81	JOSE GENIVAL DOS SANTOS	112.406.034-01	65
82	GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	173.194.474-87	60
83	NAASSON FERREIRA DA SILVA	399.595.544-49	60
84	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LUNA	355.340.284-91	60
85	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	329.970.194-00	60
86	ZILDA CONSTANTINO DA SILVA	502.493.804-63	60
87	GERARD BARBOSA BANDEIRA DE MELO	501.289.494-49	60
88	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	585.605.304-44	60
89	MAURICIO SERAFIM DA SILVA	611.021.994-00	60
90	INERJAIM TORRES DE ARAUJO	625.791.264-49	60
91	CAIO FREIRE PESSOA	811.308.804-00	60
92	SEVERINO RAMOS LEAL DE SOUZA	731.795.154-49	60
93	JOSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	801.250.934-20	60
94	ROSIVALDO JOSE BERNARDINO DA SILVA	834.005.754-53	60
95	EURILENE LINS ZOZIMO	025.108.674-74	60
96	CLECIO VIRGINIO RIBEIRO	039.903.744-60	60
97	IVANIZE CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES	065.331.784-07	60
98	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	080.302.214-01	60
99	MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA RODRIGUES	079.282.014-29	60
100	ALEX PAULINO RODRIGUES	088.798.564-56	60
101	GILBERTO MENDES PEREIRA FILHO	077.079.444-02	60
102	AUGUSTO CEZAR CAVALCANTI DE ASSIS	087.413.814-08	60
103	ALAN DELAVINNY AMORIM DE SOUZA	096.010.224-81	60
104	MAYRA JUDITH DA SILVA	092.584.024-64	60
105	MARCONES DOS SANTOS CRUZ	108.610.184-78	60
106	MARCONE MALAQUIAS ALVES	394.640.324-72	55
107	JOSEMARIA ANDRADE NASCIMENTO	611.957.234-15	55
108	CASSIA PATRICIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	621.471.374-72	55
109	SIMONE JOSEFA SALUSTIANO	976.690.834-68	55
110	ANDERSON RUBENS SILVA	025.985.004-74	55
111	GERLANE FABIANA ALVES RIBEIRO	025.560.214-62	55
112	GILMAR BARROS BISPO	038.328.784-75	55
113	FRANCISCO CARLOS BEZERRA MESQUITA JUNIOR	047.595.174-30	55
114	MARPLE TARGINO LIMA	055.124.004-01	55
115	ELEONAI MARCOLINO SOARES	070.267.124-03	55
116	WILLIAM MOURA DA SILVA	095.375.514-23	55
117	IVALDO VIEIRA	971.148.718-72	50
118	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	754.215.184-34	50
119	ADELSON JOSE DE FRANCA	743.929.304-59	50
120	GERSON TRAJANO DA SILVA	733.279.564-72	50
121	MARCOS BENEDITO DE SANTANA	011.043.414-50	50
122	GIRLAINE BEZERRA DA SILVA	040.811.004-03	50
123	MARIA ANUNCIADA SOUZA DE LIMA	056.064.174-56	50
124	IRINEU FERNANDO DA CONCEICAO	068.822.404-00	50
125	DIEGO JOSE DA SILVA CLEMENTINO	948.299.184-20	50
126	ROBERTTO BRASILINO SILVA DE OLIVEIRA	079.525.514-42	50
127	CARLOS DOS SANTOS TORRES FILHO	555.675.174-91	45
128	MARCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	881.547.934-15	45
129	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.401.735-01	45
130	AMAURI BARBALHO DE SENA JUNIOR	036.231.024-66	45
131	JOZAIAS DA SILVA MEIRA	044.669.914-48	45
132	IELTON TEIXEIRA REZENDE DE LUNA	051.534.114-27	45
133	ALVINICIUS BANDEIRA DE OLIVEIRA	130.936.234-30	45
134	JOSIVANE DE JESUS OLIVEIRA	890.723.084-68	40

135	WELLITON DE MELO DA SILVA	030.399.914-42	40
136	WALTEMIR ARRUDA DE BARROS	030.534.164-25	40
137	MICHERLE LUCIA DOS SANTOS MUCCINI	051.742.304-99	40
138	WILMA GALDINO DA SILVA	095.524.114-67	40
139	JACIRA ALVES DE LIMA	168.784.694-49	35
140	VALDIR ALVES CRUZ	497.710.354-87	35
141	JOSE HENRIQUE FELICIANO SILVA	050.980.074-29	35
142	RYCHELLE ANAARA SILVA DE ALMEIDA	112.716.324-89	35
143	SEVERINO RAMOS DA SILVA	326.581.174-34	30
144	FABIO DIAS DOS SANTOS	502.543.914-00	30
145	NATONIO FRANCISCO DA COSTA	022.378.544-08	30
146	VIVIANE MARIA BARBOSA VEREDA	821.997.284-04	30
147	LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	027.903.804-65	30
148	ANDREA DE CASTRO SANTOS	034.327.434-59	30
149	MICHELLE SILVA DA ROCHA	024.470.174-13	30
150	PEDRO JOSE FLORENCIO DA SILVA	344.726.328-88	30
151	DANIEL TIAGO DA SILVA FONSECA	058.770.494-29	30
152	RAYANNE GLEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	090.970.964-56	30
153	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	052.882.094-05	30
154	PERICLES GONCALVES DE LIMA	705.794.584-15	25
155	JOSE RAMOS FILHO	011.686.434-65	25
156	HEITOR GONCALVES RITER	122.823.767-06	25
157	VICTOR VITAL LEAO BEZERRA	069.632.594-29	25
158	ELISANGELA CRISTIANE DA COSTA	080.142.344-99	25
159	MARCO ANTONIO FONSECA CARVALHO	545.819.584-15	20
160	GINALDO ANTONIO DE LIRA	040.710.044-01	20
161	DANNIELLY MARIA DE ALMEIDA	066.112.444-41	20
162	LUIZ ALBERTO DE ABREU QUEIROZ	081.794.614-40	20
163	ISABEL CRISTINA PORTELA COSTA	075.948.814-27	20
164	TIAGO MARQUES DA SILVA	082.912.064-57	20
165	RAFAEL VIEIRA CABRAL	091.895.594-79	20
166	THAYNA DO SOCORRO PEREIRA ALVES	096.045.134-00	20
167	MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	459.459.934-68	15
168	CASSIA REGINA ALVES DA SILVA	034.146.934-37	15
169	KELNER DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES	039.443.644-06	15
170	JACIEL JOSE CARDOSO	034.486.004-31	15
171	GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE	060.681.654-26	15
172	SCHELLDON CHRYSTIAN BATISTA DINIZ	058.917.334-04	15
173	TUANN GUEDES SILVA	090.008.814-12	15
174	DANIELE LIMA LEAL DE SOUZA	099.233.174-98	15
175	LUIS EDUARDO DA SILVA	711.433.764-71	15
176	VERONICA MARIA BARBOSA DE LIMA	391.218.954-49	10
177	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	889.113.495-34	10
178	MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA	010.893.254-01	10
179	MARCELLO FERREIRA BARBOSA	047.491.514-08	10
180	JULLIANE FERREIRA DE LIRA	070.457.874-30	10
181	VANDEILSON RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	085.087.314-26	10
182	ALAN COSMO RODRIGUES DOS SANTOS	754.165.224-53	5
183	LEANDRO MAIA DE SOUZA	037.722.974-12	5
184	SUAMY MONTEIRO VIEIRA	094.290.614-45	5
185	ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA	021.008.162-76	5
186	LUCIANA SILVA LEAL	869.318.734-15	0
187	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	715.257.934-20	0
188	ADEILTO SANTOS DA SILVA	904.802.604-00	0
189	MANOEL BONFIM FERREIRA BORGES	019.967.313-60	0
190	ANA ALICE DA CONCEICAO MOURA	102.596.644-99	0
191	KAROLINA DA COSTA CORREIA	066.404.094-29	0
192	ANAILDE FELIX MARQUES	117.658.944-09	0
193	YASMIM EDUARDA SANTIAGO DA SILVA	112.429.854-17	0
194	ANGELO ANTUNES DA ROCHA SILVA	117.867.664-18	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

PESSOAS COM DEFICÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	PITAGORAS JOSE MARINHO	076.068.074-42	50

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE	339.424.044-00	DESCLASSIFICADO
2	RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	686.315.964-34	DESCLASSIFICADO
3	ABANE GALDINO XAVIER	922.638.284-00	DESCLASSIFICADO
4	ADAURY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	451.832.284-34	DESCLASSIFICADO
5	ADILSON RODOLFO SANTOS PEREIRA	068.926.134-97	DESCLASSIFICADO
6	ADRIANA MARIA DE LIRA	041.716.944-26	DESCLASSIFICADO
7	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	870.052.554-53	DESCLASSIFICADO
8	AIR JOSE RAMOS	464.116.744-34	DESCLASSIFICADO
9	ALEXIA CABRAL BARBOSA SANTOS	705.848.664-61	DESCLASSIFICADO
10	ALISON PEREIRA RAMALHO	038.832.234-92	DESCLASSIFICADO
11	AMARO MAURICIO DE LUNA	869.716.464-87	DESCLASSIFICADO
12	AMOES XAVIER	044.548.104-86	DESCLASSIFICADO
13	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.623.734-86	DESCLASSIFICADO
14	ANDRE RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	024.838.274-89	DESCLASSIFICADO
15	ANDREWS BALBINO LIMA	083.810.984-59	DESCLASSIFICADO
16	ANGELA MARIA NETO DE OLIVEIRA	698.882.214-34	DESCLASSIFICADO
17	ANGELA VALERIA PEREIRA DA SILVA	666.714.854-53	DESCLASSIFICADO
18	AURIDEA MARIA FERREIRA DE PAULA SILVA	575.950.974-87	DESCLASSIFICADO
19	AURINETE CRISTINA DE SANTANA SILVA	610.615.064-87	DESCLASSIFICADO
20	BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	665.606.914-20	DESCLASSIFICADO
21	BRENO DE MESQUITA COSTA CAVALCANTE	068.438.804-95	DESCLASSIFICADO
22	BRUNO SOUSA LYRA	063.031.564-79	DESCLASSIFICADO
23	CAITANO JOSE DA SILVA	120.688.954-39	DESCLASSIFICADO
24	CARLOS CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ	715.534.524-53	DESCLASSIFICADO
25	CASSIO FREIRE PESSOA	811.315.184-20	DESCLASSIFICADO
26	CHRISTIANO ANTUNES GUIMARAES	021.373.294-76	DESCLASSIFICADO
27	CRISLAINE CISNEI DO CARMO	038.049.454-06	DESCLASSIFICADO
28	CRISTIANILDO SOARES DE LIMA	030.707.174-03	DESCLASSIFICADO
29	DANIEL CESAR PEREIRA LOPES	113.140.044-50	DESCLASSIFICADO
30	DANIEL SOUZA DE LIMA	052.078.234-85	DESCLASSIFICADO
31	DENISE DOS SANTOS SILVA MENEZES	098.041.124-69	DESCLASSIFICADO
32	DENIZE MARIA DA SILVA	053.678.304-71	DESCLASSIFICADO
33	DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA	064.585.084-50	DESCLASSIFICADO
34	DJAILSON CABRAL DA SILVA	276.997.494-72	DESCLASSIFICADO
35	EDILANIA DIAS BARBOSA	024.052.275-33	DESCLASSIFICADO
36	EDILEUSA DE SOUSA CABRAL	624.598.134-49	DESCLASSIFICADO
37	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	949.096.284-87	DESCLASSIFICADO
38	EDMILSON BRAZ DE MELO	070.839.024-29	DESCLASSIFICADO
39	EDSON SOARES DE ARAUJO	976.022.484-49	DESCLASSIFICADO
40	EDUARDO DE ARAUJO LEMOS	037.320.094-98	DESCLASSIFICADO
41	EDUARDO GUEDES MORENO	078.474.874-89	DESCLASSIFICADO
42	EDUARDO MANOEL DA SILVA	037.187.114-00	DESCLASSIFICADO
43	EDUARDO RODRIGUES OLEGARIO	890.890.814-53	DESCLASSIFICADO
44	ELIOENAI TAVARES DOS SANTOS	381.149.764-20	DESCLASSIFICADO
45	ELISABETE FERREIRA CORREIA	478.659.624-87	DESCLASSIFICADO
46	ELLY VICTOR SANTOS ALBUQUERQUE	052.306.454-31	DESCLASSIFICADO
47	EMERSON MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	088.085.484-73	DESCLASSIFICADO
48	ERIVALDO RICARDO DA SILVA	026.849.584-08	DESCLASSIFICADO
49	ESDRAS ARAUJO DE ANDRADE	027.161.344-05	DESCLASSIFICADO
50	EUDES DUARTE CAVALCANTI	847.436.894-49	DESCLASSIFICADO
51	EUFRASIO LINO DA SILVA	028.145.734-46	DESCLASSIFICADO
52	EUSTAQUIO OLIVEIRA SANTOS	601.396.505-63	DESCLASSIFICADO
53	EVERALDO BATISTA DA SILVA	919.496.704-06	DESCLASSIFICADO

54	FABIO RENAN FRANCA SALUSTIANO	107.304.064-07	DESCLASSIFICADO
55	FELIPE RAMON BASANTE SILVA	100.284.224-73	DESCLASSIFICADO
56	FERNANDA VASCONCELOS CAVALCANTE	042.902.611-08	DESCLASSIFICADO
57	FERNANDO BATISTA DE ALBUQUERQUE	078.760.894-70	DESCLASSIFICADO
58	FLAVIA SOUZA CAVALCANTI	037.061.034-27	DESCLASSIFICADO
59	FLAVIO ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	770.934.534-49	DESCLASSIFICADO
60	GEBSON EDSON DA SILVA	045.596.854-36	DESCLASSIFICADO
61	GEORGE MARCELINO SILVA	661.091.164-91	DESCLASSIFICADO
62	GERCIENE SILVA DOS SANTOS PEREIRA	010.751.234-37	DESCLASSIFICADO
63	GERLANE BERNARDINO LINS DA SILVA	781.755.344-00	DESCLASSIFICADO
64	GESSE ANDRADE DE SOUZA	921.511.672-91	DESCLASSIFICADO
65	GESSICA DA SILVA FERREIRA	114.643.394-81	DESCLASSIFICADO
66	GILBERTO HENRIQUE DA SILVA GALVAO	088.769.554-02	DESCLASSIFICADO
67	GISELE SANTOS SILVA	095.230.774-06	DESCLASSIFICADO
68	GISELE SILVEIRA SILVA DE MELO	057.393.184-40	DESCLASSIFICADO
69	GLEDSON MACIEL LEITE	043.339.144-85	DESCLASSIFICADO
70	GLEISON FERREIRA DA SILVA	038.620.344-02	DESCLASSIFICADO
71	GLEYBSON SILVA DE SANTANA	029.350.544-66	DESCLASSIFICADO
72	GUSTAVO ADALBERTO DE FRANCA SILVA	071.596.824-67	DESCLASSIFICADO
73	HELIO LIRA DE AMORIM	054.835.004-31	DESCLASSIFICADO
74	HENRIQUE SOUZA PEREIRA	027.116.195-75	DESCLASSIFICADO
75	HUGO NAPOLEAO BRITTO FARIAS	057.412.714-30	DESCLASSIFICADO
76	ILIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	224.608.024-04	DESCLASSIFICADO
77	ILZA CARLA DE AGUIAR TEIXEIRA	073.876.304-70	DESCLASSIFICADO
78	INGRID KELLY LAURA DOS SANTOS PINTO OLIVEIRA	061.768.494-46	DESCLASSIFICADO
79	IRLA KARLA MENDONCA ROQUE DOS SANTOS	061.533.184-01	DESCLASSIFICADO
80	IRLANDE DA SILVA RANGEL	415.810.754-72	DESCLASSIFICADO
81	IRLANIA CRISTINA GENUINA BARBOSA DA SILVA	027.882.324-62	DESCLASSIFICADO
82	JACIARA LIRA DOS SANTOS	112.106.864-22	DESCLASSIFICADO
83	JACILENE MARIA DA SILVA	091.724.724-80	DESCLASSIFICADO
84	JADIEL LOPES DE OLIVEIRA	432.637.714-34	DESCLASSIFICADO
85	JALISON NASCIMENTO DE MELO	094.960.104-74	DESCLASSIFICADO
86	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	766.141.584-49	DESCLASSIFICADO
87	JESSICA NATHALY DO NASCIMENTO	066.889.144-09	DESCLASSIFICADO
88	JIVAGO MAGALHAES SILVA	818.642.724-49	DESCLASSIFICADO
89	JOAO FELIPE DA SILVA NETO	710.284.554-53	DESCLASSIFICADO
90	JOAO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.555.534-80	DESCLASSIFICADO
91	JONATA RADAMEIS FRANCISCO DA SILVA	070.934.764-22	DESCLASSIFICADO
92	JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA	745.236.194-68	DESCLASSIFICADO
93	JOSE CARLOS FERREIRA BARROS	742.887.414-91	DESCLASSIFICADO
94	JOSE CARLOS SOARES RIBEIRO	031.212.994-76	DESCLASSIFICADO
95	JOSE CLAUDIO FERREIRA	535.690.835-00	DESCLASSIFICADO
96	JOSE ILDO DA SILVA	102.791.424-12	DESCLASSIFICADO
97	JOSE LEANDRO DA SILVA DIAS	010.944.344-69	DESCLASSIFICADO
98	JOSE MARCOS MELO GUEDES	027.830.514-86	DESCLASSIFICADO
99	JOSE MATEUS DA SILVA FELIX	103.702.564-41	DESCLASSIFICADO
100	JOSE ROBERTO FELIX DA SILVA	932.798.504-44	DESCLASSIFICADO
101	JOSE RODRIGUES PIMENTEL FILHO	029.994.264-37	DESCLASSIFICADO
102	JOSEVALDO NERY DE SANTANA BARBOSA	069.950.405-89	DESCLASSIFICADO
103	JOSIEL PEDRO FARIAS	059.363.914-69	DESCLASSIFICADO
104	KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	103.284.034-07	DESCLASSIFICADO
105	KELLY FERNANDA DE ARRUDA	073.212.994-06	DESCLASSIFICADO
106	KLEBER EUGENIO DOS SANTOS	773.128.214-72	DESCLASSIFICADO
107	KLEBER SOUZA DA SILVA	030.373.784-09	DESCLASSIFICADO
108	KLEYTON WANDERLEY SOUTO MAIOR	007.864.844-03	DESCLASSIFICADO
109	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	034.376.104-14	DESCLASSIFICADO
110	LEILIANE APARECIDA DA SILVA	058.103.364-77	DESCLASSIFICADO
111	LETICIA DE LIMA GALVAO SANTOS	047.254.784-40	DESCLASSIFICADO
112	LEYDE KELLY MIRANDA	039.660.006-95	DESCLASSIFICADO
113	LIDIANE DIRLEY DA SILVA NASCIMENTO	061.423.904-40	DESCLASSIFICADO
114	LUANA DIAS DE ARAUJO	082.800.654-74	DESCLASSIFICADO
115	LUCIANA MARIA DA SILVA	034.557.254-81	DESCLASSIFICADO
116	LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	780.370.424-72	DESCLASSIFICADO

117	LUCIDALVA MARIA DE SANTANA SILVA	021.652.784-81	DESCLASSIFICADO
118	LUIS ROBERTO FERREIRA	102.354.774-00	DESCLASSIFICADO
119	LUIZ EDUARDO LEIMIG REIS	065.401.774-37	DESCLASSIFICADO
120	LUIZ PAULINO LOPES FILHO	623.289.304-25	DESCLASSIFICADO
121	MACICLEIDE PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	858.433.264-20	DESCLASSIFICADO
122	MANOEL ANTONIO LEITE	264.485.804-68	DESCLASSIFICADO
123	MANOEL LUCENA DA TRINDADE FILHO	045.808.954-01	DESCLASSIFICADO
124	MARCELO GOMES DE FRANCA ALMEIDA	090.448.944-20	DESCLASSIFICADO
125	MARCIO DOS SANTOS MELO	313.131.754-04	DESCLASSIFICADO
126	MARCONNI GOMES DA SILVA	127.874.694-34	DESCLASSIFICADO
127	MARCOS ANTONIO LOURENCO	696.461.124-04	DESCLASSIFICADO
128	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	695.290.944-34	DESCLASSIFICADO
129	MARIA ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	104.660.034-63	DESCLASSIFICADO
130	MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	096.461.554-13	DESCLASSIFICADO
131	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	045.214.934-75	DESCLASSIFICADO
132	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	824.594.874-87	DESCLASSIFICADO
133	MARIA JOSE AUGUSTA DA SILVA	051.532.754-93	DESCLASSIFICADO
134	MARLON CLAY RODRIGUES	046.778.964-96	DESCLASSIFICADO
135	MARY TEREZINHA LINS	610.813.454-20	DESCLASSIFICADO
136	MAXMILIANO BRANCO DA SILVA	659.522.194-20	DESCLASSIFICADO
137	NAELSON DA SILVA SOUSA	097.023.834-71	DESCLASSIFICADO
138	NILSON RIBEIRO DE SOUZA	064.583.694-09	DESCLASSIFICADO
139	PATRICIA SANTOS DA SILVA	772.123.984-20	DESCLASSIFICADO
140	PAULO DE SOUZA CABRAL	796.664.004-30	DESCLASSIFICADO
141	PAULO RICARDO DE BARROS SILVA	532.959.944-04	DESCLASSIFICADO
142	PEDRO AVELAR SOARES NUNES	085.681.284-67	DESCLASSIFICADO
143	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	006.378.581-01	DESCLASSIFICADO
144	PEDRO RODRIGUES DA SILVA SOUSA	076.856.644-45	DESCLASSIFICADO
145	PERCEU WAYNE DA SILVA	773.314.274-15	DESCLASSIFICADO
146	PIERRE WAGNER ALBUQUERQUE DE LEMOS	713.116.024-53	DESCLASSIFICADO
147	RAFAEL JOSE GOMES	060.317.244-05	DESCLASSIFICADO
148	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	085.639.914-00	DESCLASSIFICADO
149	RAFANELLI DE AMORIM CAMPELO	643.614.464-15	DESCLASSIFICADO
150	REGINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	025.513.774-55	DESCLASSIFICADO
151	REINALDO CLERES DE SANTANA	650.257.094-15	DESCLASSIFICADO
152	RICARDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	094.814.154-90	DESCLASSIFICADO
153	RICARDO FELIX DE LIMA	027.311.524-35	DESCLASSIFICADO
154	RIVANILDO RUFINO DA SILVA	148.970.318-77	DESCLASSIFICADO
155	ROBSON CARDOSO DE BRITO	762.857.904-34	DESCLASSIFICADO
156	ROGERIO CESARIO DA SILVA	037.737.844-57	DESCLASSIFICADO
157	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	574.811.724-04	DESCLASSIFICADO
158	ROSIVANIA DA SILVA ROCHA	031.082.684-69	DESCLASSIFICADO
159	SANDRA RIBEIRO COSTA COSTA	439.002.834-00	DESCLASSIFICADO
160	SANDRO HENRIQUE ATAIDE DE ALMEIDA	547.178.844-34	DESCLASSIFICADO
161	SELMA LUIZA DA SILVA	610.810.354-04	DESCLASSIFICADO
162	SERGIO DE BARROS VIEIRA DA SILVA	779.892.014-53	DESCLASSIFICADO
163	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	005.078.635-00	DESCLASSIFICADO
164	SHEILA CRISTINA SANTOS GOMES	026.897.204-42	DESCLASSIFICADO
165	SHIRLEY SIMONE COSTA DE SOUZA SANTOS	027.088.044-56	DESCLASSIFICADO
166	SILVIO PEDRO DA SILVA	432.646.384-87	DESCLASSIFICADO
167	STEFANNY LIMA FERREIRA DE MOURA	108.089.374-13	DESCLASSIFICADO
168	SUZANE CRISTINA DA SILVA RIJO	082.820.394-62	DESCLASSIFICADO
169	TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS	099.036.034-28	DESCLASSIFICADO
170	UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	045.012.854-78	DESCLASSIFICADO
171	VALDIR LEANDRO DA SILVA	795.796.804-00	DESCLASSIFICADO
172	WALDESON BELMIRO PAULA DE OLIVEIRA	060.859.224-26	DESCLASSIFICADO
173	WALLYSON JOSE DE SOUZA	107.450.394-56	DESCLASSIFICADO
174	WESLEY CAVALCANTI DA SILVA	118.434.004-80	DESCLASSIFICADO
175	WILL ROBSON PAULO DA SILVA	040.750.824-40	DESCLASSIFICADO
176	WILLIANE MARIA MACIEL SILVA	084.018.594-41	DESCLASSIFICADO
177	WILSON JOSE DA SILVA	032.600.194-80	DESCLASSIFICADO
178	WILTON RODOLFO VIRGINIO DA SILVA	113.335.074-70	DESCLASSIFICADO
179	WOSTON ALEXANDRE DA SILVA	072.525.634-64	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MUCIO JOSE ALVES CARDOSO	371.983.784-04	90
2	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	696.417.224-68	90
3	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	026.294.639-35	90
4	MAGNA FERREIRA EVANGELISTA	897.035.024-15	90
5	CRISTIANO PORTES	020.991.827-60	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
6	MARCELO RODRIGO HONORIO DA SILVA	009.064.994-02	90
7	THIAGO CESAR SOUZA PEREIRA	038.899.864-47	90
8	ARNALDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	049.683.094-57	90
9	THIAGO LUIZ SANTORO MARQUES	058.463.054-90	90
10	CAMILA CORNELIO BEZERRA CAVALCANTI	002.165.804-80	90
11	KATARINA DA COSTA SILVA VEIGA PESSOA	073.649.534-77	90
12	VANESSA DE LIMA BARBOSA	076.430.054-78	90
13	LUAN FERRAZ MATERNO FEITOSA	114.084.934-46	90
14	GILDO FERREIRA DA SILVA	733.387.104-53	85
15	DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	111.878.574-59	85
16	JOSE ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	058.033.874-60	85
17	SUENIA CARLOS DA SILVA	039.628.794-80	85
18	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	047.147.144-57	85
19	LUIZ VELOSO DE LIMA	052.635.614-66	85
20	JECHSON ANDRADE DE OLIVEIRA	075.056.214-59	85
21	RICARDO GABRIEL FERREIRA	091.998.714-16	85
22	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	069.852.454-39	85
23	ALEXANDRE ROBERTO SILVA DE SANTANA	898.579.334-91	85
24	LUCIMARY SOUZA DA SILVA	388.913.364-91	80
25	ALEXSANDRA DE SIQUEIRA PEREIRA	823.561.494-49	80
26	MAXWELL ROCHA SILVA	035.208.754-46	80
27	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIRA	111.501.234-78	80
28	MISAEL LEITE DA SILVA JUNIOR	036.514.035-05	75
29	OSLO DE OLIVEIRA BARBOZA	091.524.764-05	75
30	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	026.127.603-42	75
31	JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	091.567.944-28	75
32	ROSSANA SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	659.738.604-34	70
33	FLAVIO SOUZA DE LIMA	735.307.354-34	70
34	MONIQUE LAURA MARTINS DE LIMA	056.991.047-12	70
35	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	70
36	CLAUDIO ROBERTO SALES DA MOTA	697.770.654-20	65
37	KATIA REGINA DOS SANTOS	043.176.764-51	65
38	MICHEL RODRIGUES DE LIMA	059.437.824-94	65
39	CARLOS MARCILIO BEZERRA DA SILVA	276.054.854-68	60
40	RONALDO LOPES FREIRE	742.885.044-49	60
41	RAFAEL DA COSTA MENESES DO NASCIMENTO	007.791.664-69	60
42	DANILO EDSON DE SOUZA	060.503.324-28	60
43	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	107.496.294-01	60
44	FLAVIO ADALBERTO ALVES	830.071.804-49	55
45	CARLOS FERNANDO DE ARAUJO	035.849.604-79	55
46	JACKLINE SILVA DE AZEVEDO	039.344.274-80	55
47	LILIAN MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	055.729.414-25	55
48	IRLAN ERICK DA SILVA	081.123.544-05	55
49	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	097.577.824-24	55
50	ALINE LIRA DA SILVA	097.028.034-38	55
51	ADRIELLY KARLA DE SOUZA PAULA	112.153.424-46	55
52	MARIA TARCIANA DE LIMA SANTOS	008.538.174-80	50
53	OCTACILIA ROBERTO	041.083.606-05	50
54	CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA	092.432.224-14	50
55	GLEBSON RAFAEL DA SILVA LUNA	103.137.474-40	50

56	JORDACHE TAVARES PRAGANA CATUNDA	034.765.864-48	45
57	MARIA JOSIANE CORREIA DA SILVA	087.665.307-76	40
58	MARIA FERNANDA MELO RODRIGUES	065.590.904-42	40
59	JOSILIMA1986@HOTMAIL.COM	068.621.254-19	40
60	DAYANA KELLY CAVALCANTE PAZ	081.158.384-89	40
61	MIKAELLE DE DEUS SOARES SILVA	080.617.074-38	40
62	CELYMARA SUELEN DOS SANTOS SOUZA	101.510.824-56	40
63	ARIADNE LIVIA MORAES	073.340.924-57	35
64	RODRIGO ALEX RODRIGUES DA SILVA	701.745.564-97	35
65	MIRELLA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	065.442.024-60	35
66	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARINHO	083.926.404-62	30
67	DIEGO PEREIRA DE LIMA	112.506.214-29	30
68	ADRECIANE PIRES DA SILVA	007.608.834-08	25
69	WILKER THYAGO SILVA OLIVEIRA	014.577.364-70	25
70	CIBELE EVANE DA COSTA	104.824.694-98	25
71	FABIANA DA SILVA LUCIANO	038.322.334-23	20
72	LIDIANE DE SANTANA E SILVA	072.326.714-66	20
73	KARY ROBERTA SILVA RAMOS	006.570.654-70	20
74	LEANDRO EDUARDO CAVALCANTI DA SILVA	080.058.554-27	20
75	JUNIEDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	064.828.784-07	20
76	JOSE ADRIANO TAVARES DA SILVA	107.787.904-01	20
77	ANDREA FERREIRA DA SILVA NINO	052.275.334-58	15
78	ALBERTO PINTO RIBEIRO NETO	097.412.454-08	10
79	EDUARDO TAVARES DE LIMA	895.862.124-91	0
80	SIDNEY MARCELINO DE OLIVEIRA	051.423.874-73	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	CHRIS LIRA DE ARAUJO	771.946.674-87	35

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
2	JOSE PEDRO DA SILVA	987.730.544-53	30
3	NILSON VAZ NUNES	044.424.345-30	30

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MICHAEL ROBERTO SOARES VERAS	020.941.074-42	DESCLASSIFICADO
2	LUCIO MAURO LINS	807.957.494-49	DESCLASSIFICADO
3	MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	769.680.811-72	DESCLASSIFICADO
4	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO	890.461.884-34	DESCLASSIFICADO
5	ALTEMAR DE CARVALHO FARIAS	007.476.134-00	DESCLASSIFICADO
6	ANA KARLA TAVARES DA SILVA	033.095.954-98	DESCLASSIFICADO
7	ROGERIO FRANCISCO DAS NEVES	033.232.904-61	DESCLASSIFICADO
8	CRISTINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	020.049.544-50	DESCLASSIFICADO
9	MARCOS IZIDIO DA SILVA	253.209.178-99	DESCLASSIFICADO
10	KARINA DA ROCHA SILVA	039.347.404-64	DESCLASSIFICADO
11	ERICKA DA SILVA CARNEIRO	046.139.894-00	DESCLASSIFICADO
12	RENATO AZEVEDO E SILVA	048.367.774-45	DESCLASSIFICADO
13	JONATAN SILVA DE ANDRADE	041.432.544-33	DESCLASSIFICADO
14	DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	072.168.414-92	DESCLASSIFICADO
15	WAGNER MAIA GOMES	048.597.494-05	DESCLASSIFICADO
16	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	040.050.644-00	DESCLASSIFICADO
17	BRENDA BOTELHO	055.408.644-17	DESCLASSIFICADO
18	RAFAEL WALTER VAN DRUNEN	047.086.084-30	DESCLASSIFICADO

19	THIAGO DE CASTRO GOMES DA SILVA	050.940.314-06	DESCLASSIFICADO
20	GILDEDNA KALINE FRANCA DA SILVA	009.658.114-09	DESCLASSIFICADO
21	VALQUIRIA PATRICIA DE FRANCA TAVARES	053.207.114-09	DESCLASSIFICADO
22	RONALDO ABRAHAO DA SILVA	052.877.464-66	DESCLASSIFICADO
23	IDELVANIO ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	051.789.814-48	DESCLASSIFICADO
24	JONNAS DE SOUSA E SILVA	054.051.114-57	DESCLASSIFICADO
25	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	018.953.985-25	DESCLASSIFICADO
26	DAYVD THIAGO VIEIRA	065.306.784-41	DESCLASSIFICADO
27	RICARDO DE MENESES SILVA	072.246.524-66	DESCLASSIFICADO
28	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	068.644.614-32	DESCLASSIFICADO
29	ERIK MARCIO DE OLIVEIRA	081.902.104-08	DESCLASSIFICADO
30	RAMIRO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	084.081.184-55	DESCLASSIFICADO
31	MARIO HENRIQUE DE MOURA MARIANO	079.976.884-71	DESCLASSIFICADO
32	JEFFERSON JOSE ALEXANDRE DE LIMA	082.758.774-07	DESCLASSIFICADO
33	MARCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	087.357.684-52	DESCLASSIFICADO
34	JAILTON FRANCOLINO DA SILVA JUNIOR	076.432.954-50	DESCLASSIFICADO
35	NATALIA DE PAULA SILVA	073.151.644-30	DESCLASSIFICADO
36	JOSE EDSON DE ARAUJO	090.702.634-67	DESCLASSIFICADO
37	SUENNYA LUIZA FRANCA DE MEDEIROS SOUZA	100.855.454-57	DESCLASSIFICADO
38	MARIA JOSE FERNANDA LIMA PEREIRA DA SILVA	009.513.234-33	DESCLASSIFICADO
39	RENATA MARIA DE ARRUDA	101.916.704-13	DESCLASSIFICADO
40	FRANCISCO PEDRO FLORENTINO NETO	054.858.934-81	DESCLASSIFICADO
41	LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA NETO	089.345.654-38	DESCLASSIFICADO
42	MOISES DOS SANTOS DA SILVA CORREA	156.951.951-40	DESCLASSIFICADO
43	EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS	098.098.184-08	DESCLASSIFICADO
44	BRUNA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	049.996.774-74	DESCLASSIFICADO
45	JOAO GOMES DE MOURA NETO	098.392.664-62	DESCLASSIFICADO
46	MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	105.514.524-98	DESCLASSIFICADO
47	WELLINGTON SANTOS CAVALCANTI	099.519.574-98	DESCLASSIFICADO
48	ALESSANDRA MILENA DA SILVA LIMA	115.421.294-78	DESCLASSIFICADO
49	WYLLYANE SANTOS CAVALCANTE	703.680.684-20	DESCLASSIFICADO
50	VINICIUS DOS SANTOS BRANDAO	119.270.834-27	DESCLASSIFICADO
51	THAIS BARBOSA DE BRITO	127.985.854-06	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	GIVANILDO GOMES DE MOURA	045.205.694-87	100
2	NADJA MARQUES DA SILVA SOUZA	799.905.924-20	95
3	NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	028.754.064-26	95
4	ANA KALINE LOPES SOARES	902.090.954-15	90
5	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA	381.908.424-04	90
6	MARIA SUELY DA SILVA AGUIAR	304.770.694-87	90
7	EDILEUSA MARIA DE MELO	308.174.474-15	90
8	GILVANETE ALVES GOMES DE SANTANA	308.171.374-91	90
9	KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	539.125.944-49	90
10	CARMELO JOSE CHARGAS RIBEIRO	387.372.484-72	90
11	VALMIR DA SILVA VENANCIO	416.667.044-15	90
12	ROSINALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	686.975.544-20	90
13	EDILENE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	363.553.484-68	90
14	LUIS ALVES DIAS	573.406.334-72	90
15	IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXAO	896.755.924-00	90
16	JOSELI FERNANDES BARBOSA DE SOUZA	698.923.694-91	90
17	MARIA LUZIARA DA SILVA	975.944.824-68	90
18	ROSILENE FREITAS DE SA	717.083.674-20	90
19	DANUBIA FONSECA DA SILVA	576.738.454-15	90
20	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	030.073.684-30	90
21	LUCIANA MARIA SOARES VIANA DE SENA	824.554.064-15	90
22	PAULO ROBERTO DA SILVA	897.026.114-15	90
23	ELIUMAR MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	783.465.504-30	90
24	GILVANIA PATRICIA RODRIGUES BATISTA	045.566.594-00	90
25	EVANDRO FRANCISCO DE LIMA	028.145.994-02	90
26	FRANCISCLEIDE DE ARAUJO SANTOS DA PAZ	976.371.734-53	90

27	LILIANE ROMAO DE LIMA	166.311.228-21	90
28	CONCEICAO ROSA DOS SANTOS SILVA	024.129.384-74	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
29	JANAINA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	025.940.034-33	90
30	ANGELICA CRISTINA QUERINO INACIO	065.698.514-38	90
31	CARLA DE MELO RIBEIRO	027.156.174-29	90
32	LARISSA JULIANA MO9NTEIRO DE3 OLIVE3IRA	406.761.747-45	90
33	JACKELINE LUCIA SANTOS LUCAS	026.008.514-61	90
34	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	024.629.184-26	90
35	ALESSANDRA MARIA DE SANTANA	030.998.184-02	90
36	SILVANIA ANDREA DO NASCIMENTO MELO	043.778.884-98	90
37	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	050.735.274-29	90
38	GENILSON HENRIQUE SIQUEIRA LINS	072.320.774-75	90
39	VILMA MARIA DA SILVA	064.402.604-99	90
40	QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA	081.946.734-02	90
41	ANDRE CAVALCANTI DA COSTA	007.669.874-26	90
42	DANIELE DOS SANTOS LIMA	786.174.135-49	90
43	ELIEDJA RODRIGUES VIEIRA	082.398.964-05	90
44	JACQUELINE MARIA DA SILVA	063.951.294-14	90
45	RISELDA LIMA DE SANTANA BARROS	052.604.254-05	90
46	SEVERINO HENRIQUE SILVA ALEXANDRE	010.244.144-85	90
47	ROSA MANUELA LEITE	004.074.994-00	90
48	JANECY MARCIA DA SILVA	038.435.914-07	90
49	WANNESSA MAFRA GORETI LUNA	038.217.884-02	90
50	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	013.101.874-44	90
51	AUCILENE SOUZA DE SANTANA DIAS	046.070.394-38	90
52	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	041.564.514-02	90
53	DURVAL LUIS TORRES SANTIAGO	043.424.404-07	90
54	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	90
55	GABRIELY PATRICIA DE CARVALHO PEREIRA	013.627.324-60	90
56	EDUARDA CAVALCANTI VALENCA	070.565.874-02	90
57	EUDSON CABRAL DA SILVA	061.061.364-24	90
58	DIEGO PEREIRA AGUIAR	025.099.345-70	90
59	DEYSIANE DAMASIO DA SILVA	076.152.704-48	90
60	THACIANNE THAIS XAVIER COELHO	085.691.524-69	90
61	MARYELLE MONIQUE NASCIMENTO SILVA SANTOS	088.893.114-01	90
62	JULIANA XAVIER DA SILVA	133.708.147-73	90
63	HOZANA LIMA DA SILVA	089.946.814-42	90
64	ANA BEATRIZ FONSECA BUARQUE DE MELO	433.880.274-04	85
65	JACELINE GOMES BUARQUE DA CRUZ	415.229.234-20	85
66	ROSILENE MARIA DA ROCHA DELFINO	822.284.264-15	85
67	CASSIA FABIANA DOS SANTOS CAVALCANTE SILVA	029.535.634-35	85
68	ELIZABETH MARIA LUIS DA SILVA	056.227.914-80	85
69	ERICA SABRINA FALCAO CAMPOS	028.884.274-00	85
70	CINTIA MICHELE DA SILVA	031.556.364-83	85
71	DANIELLA POLIANA DOS SANTOS ANDRADE	039.431.294-54	85
72	CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	045.599.634-28	85
73	DANIELA PEREIRA PENA	053.615.214-42	85
74	ELIAS ALVES DA SILVA	905.886.064-72	85
75	JONATHAN VALERIO LOPES DA SILVA	046.127.724-74	85
76	JACIENE DIAS DA SILVA	074.934.204-83	85
77	REJANE RUFINO FRAZAO DOS SANTOS	069.580.004-39	85
78	LEONOR FERNANDA CANTUARIA GUSMAO	025.551.285-65	85
79	LUA CLEINTON XAVIER COELHO	074.388.974-60	85
80	CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	075.281.824-43	85
81	ALDEIR GOMES DA SILVA	087.448.764-16	85
82	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA JUNIOR	101.741.614-17	85
83	DIMAS WILSON FERREIRA DA SILVA	111.382.874-90	85
84	LAERCIO QUEIROZ	488.653.974-20	80
85	EDNA PEREIRA DA SILVA SANTOS	403.340.744-87	80
86	JOSE SILVANO DA SILVA	610.532.004-63	80

87	IVANDI SEVERINA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	698.351.444-00	80
88	BARBARA KEILA DE OLIVEIRA	824.624.614-34	80
89	MARIA GIRLEIDE VITOR DE VASCONCELOS ARAGAO	039.591.834-02	80
90	LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	039.132.244-32	80
91	ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	071.445.944-51	80
92	ADNES PAULO DA SILVA	065.669.004-62	80
93	ALDILENE MARIA DA SILVA DIAS	081.312.894-35	80
94	VERONICA DE HOLANDA SANTOS	025.644.704-75	75
95	JOSELIA MARIA DA SILVA SOUZA	041.447.194-64	75
96	ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	043.576.764-01	75
97	GERLANE SILVA DE SANTANA	059.362.594-39	75
98	AMANDA MALENA DOS SANTOS PEREIRA	089.046.394-84	75
99	CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS	116.314.534-32	75
100	JACILENE DE SANTANA FIGUEIRA	169.461.464-68	70
101	EVERONICA MARIA DE SOUZA	711.649.364-68	70
102	MAURICEIA MARIA DOS SANTOS	053.292.510-49	70
103	EDIJANE MARIA COELHO	531.475.024-49	70
104	ELIZABETE CRISTINA COSTA RIBEIRO VITAL	864.119.004-00	70
105	HELENA MARIA DA CONCEICAO CALIXTO	641.931.284-15	70
106	ROSILENE PAULA DA SILVA	808.365.184-20	70
107	JANAINA LOPES DE MELO SILVA	820.270.134-15	70
108	ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	846.586.734-87	70
109	ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA	867.677.124-34	70
110	TAYDIANA MARIA PORTELA DA SILVEIRA	028.292.084-63	70
111	VALERIA MARIA DE BARROS SANTOS	039.107.794-50	70
112	CARLA GABRIELA DE SOUZA DANTAS	012.844.774-52	70
113	ADEILTON FERREIRA BARROS	064.812.254-93	70
114	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	064.954.574-56	70
115	CLEBSON TRAJANO DA SILVA	067.951.234-99	70
116	MARIA CAROLINE DA SILVA	086.074.304-75	70
117	DHYANNA LAYS RAMOS NEVES	100.653.214-56	70
118	JULIANE BATISTA DA SILVA CARVALHO	089.238.144-23	70
119	LAYANE BATISTA FRAZAO	103.486.064-00	70
120	ISAIAS MELO DA SILVA	376.096.104-53	65
121	BALBINA RODRIGUES AMORIM	591.874.504-10	65
122	JOSE HELENO DE CASTRO	718.506.514-34	65
123	VERA LUCIA SILVA	020.646.014-73	65
124	LIBERIA REGINA SEABRA	995.764.904-30	65
125	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	922.725.764-00	65
126	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	044.136.214-17	65
127	TARCIANA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	049.254.174-44	65
128	LETICIA DANIELLY LIMA DE SANTANA	082.808.104-20	65
129	ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	105.638.344-55	65
130	VIVIANE SILVA SANTOS	111.547.654-82	65
131	AMANDA CRISTINA FERREIRA LIRA	108.496.404-07	65
132	JURANIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	197.394.864-87	60
133	VERA LUCIA DA SILVA	214.755.474-04	60
134	ELZA MARIA GOMES	416.384.504-63	60
135	LINDACI COSTA MOURA	335.043.504-15	60
136	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	318.710.204-25	60
137	GILZETE ALVES GOMES DE BARROS	464.643.524-15	60
138	EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	509.009.944-87	60
139	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS	097.961.638-70	60
140	CHELHA MARIA DA SILVA	576.093.814-20	60
141	CLEIDE ARANTES DA SILVA FILHA	665.903.104-91	60
142	ANTONIO PEDRO FELIX JUNIOR	731.293.644-04	60
143	RITA DE CASSIA ALEXANDRINA LIMA DE ANDRADE	696.595.404-34	60
144	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	866.886.934-53	60
145	LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO	746.333.924-68	60
146	SANDREIA PEIXOTO LINS	026.043.647-00	60
147	PAULO JOSE DA SILVA	905.338.874-53	60
148	KATIA MATILDE ROBERTO CAVALCANTI	932.530.014-15	60
149	NAIR DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	029.228.844-14	60

150	MARIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA	041.498.574-58	60
151	RISONEIDE SEVERINA PESSOA DA SILVA	030.275.424-51	60
152	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA	045.594.144-08	60
153	JOAB CARVALHO DA SILVA	038.336.414-01	60
154	WILLIAMS ANANIAS GONCALVES	053.150.174-43	60
155	NOMAGER FABIOLO NUNES DE SOUSA	051.629.344-37	60
156	MARLESON DE LIMA SOUZA	072.137.654-18	60
157	JOSEFA JOSIANE DE OLIVEIRA	064.754.314-19	60
158	LADY ANNE FIRMINO DA SILVA	072.820.584-07	60
159	ITANIELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	072.687.514-78	60
160	ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	069.926.044-22	60
161	MATHEUS LUIZ DOS SANTOS	114.155.204-37	60
162	VANDERLEIA CAMILO DE SOUZA	658.819.404-82	55
163	MARIA ALZENI ALBUQUERQUE DE CARVALHO	642.043.084-49	55
164	MARIA ARLETE DANTAS	680.840.724-04	55
165	AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO	744.377.714-00	55
166	FERNANDO ANTONIO ALVES DE LIMA	021.595.794-67	55
167	ANDRE CALDAS CERVINSKIS	947.038.504-78	55
168	ALEXSANDRA MARIA MOREIRA REIS	918.966.304-72	55
169	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	128.440.136-88	55
170	SILVIO PROFIRIO DA SILVA	010.183.554-05	55
171	AMANDA MARIA DE ARRUDA GOMES GALVAO	010.462.964-93	55
172	GELSON MEIRA FRANCA	351.165.538-25	55
173	GIOVANNA GARCEZ BARBOSA	061.971.854-40	55
174	BERONICE BORGES DA SILVA	077.762.654-38	55
175	ANA CHRISTINA DA SILVA BEZERRA	075.526.004-03	55
176	ALINDAYANE DA SILVA PEREIRA	095.399.694-84	55
177	IVSON BRUNO DA SILVA	094.403.194-37	55
178	IVONEIDE MARIA FERREIRA	031.033.694-50	55
179	CILANDIA MARIA VICENTE DA SILVA	611.079.644-15	50
180	REGINA CELIA NASCIMENTO DA SILVA	592.025.054-20	50
181	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	695.698.194-72	50
182	LUCIDALVA CELINA DA SILVA	022.978.824-67	50
183	GLAUCO FERNANDO SANTANA FILHO	062.418.234-77	50
184	CARLA MICHELINE BARBOSA	027.410.904-24	50
185	ELZA MARIA DA SILVA LIMA	298.909.018-54	50
186	DEBORAH JUDITH DE SA E ALBUQUERQUE	039.365.714-06	50
187	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	050.803.364-04	50
188	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA	059.089.204-52	50
189	LAIS MONIQUE DE ANDRADE DA COSTA	070.388.984-26	50
190	PATRICIA NAIARA DE LIRA FRANCA	074.466.694-54	50
191	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	069.391.444-04	50
192	GUSTAVO LOPES DE SANTANA	110.355.244-90	50
193	MARCIA CAVALCANTI DA SILVA	416.371.604-10	45
194	CRISTIANE ALVES MOREIRA DA SILVA	031.938.814-06	45
195	MARCILENE LIMA DE SENA	051.653.414-96	45
196	MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS	050.124.954-03	45
197	KARINA NEVES DE SOUZA DAMASCENO	013.689.604-99	45
198	AMANDA BARBARA DA SILVA SOUZA	082.597.524-76	45
199	CLECIANE FERREIRA TEODOSIO DOS SANTOS	016.844.224-85	45
200	ELAINE DA CONCEICAO FERREIRA	095.773.444-10	45
201	NILZA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	510.967.224-53	45
202	EDILENE LOPES DA SILVA LUIZ	006.965.681-94	40
203	ELIANE DA SILVA ADRIANO CANDIDO	657.975.234-34	40
204	IVANILDA FONTES DA SILVA	641.414.704-49	40
205	GLAUCIA MARIA DE LIMA SILVA	547.134.554-15	40
206	ELITA JULIANA FERNANDES BRAGA	024.579.804-88	40
207	SUZIANI GALDINO COSTA	046.596.734-56	40
208	JOAO MARCUS SOARES CAMPELO	084.178.544-95	40
209	DAYANA ARAUJO DE LIMA	102.547.894-04	40
210	GREYSON DAVI SILVA SOUSA	115.419.044-78	40
211	SILAS DANIEL MACHADO VASCONCELOS	119.849.944-33	40
212	MARLY MARIA DOS SANTOS SANTANA	355.055.244-00	35

213	MARLIETE FRANKLIN DE MELO	038.663.874-82	35
214	SINEIDE BARBOSA DA SILVA	036.918.214-64	35
215	ALINNE TENORIO BARBOSA	089.575.774-59	35
216	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	107.280.934-64	35
217	NIEDJA MARIA DE BRITO SILVA	431.695.384-20	30
218	WOLNEY GADELHA	402.106.694-20	30
219	SANDRO FELIX DAMASCENA	706.909.524-49	30
220	IVANISE VALERIA DA SILVA	128.812.318-37	30
221	IVANI MARIA DE LIMA	085.388.274-43	30
222	ALESSANDRA MARIA SILVA SANTA RITA	007.430.774-66	30
223	VIVIANE MARINETE DA SILVA	021.866.384-60	30
224	EUGELIA DOS SANTOS COSTA	032.074.234-26	30
225	LEONILDO FRANCISCO GOMES	049.177.184-30	30
226	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	065.252.473-73	30
227	GRACIELE SILVA LIMA	044.704.915-19	30
228	FERNANDA BRANDAO FERREIRA	071.312.255-25	30
229	TALITA FERNANDES DE LIMA	109.742.954-77	30
230	JEOASIA ALVES DE LIMA FERREIRA	822.320.594-72	25
231	JAIRAM RODRIGUES DIAS BARBOSA	900.219.754-34	25
232	ARGELIA CASSIA BARROS CABRAL	026.981.664-01	25
233	MARIA DO CARMO FEITOSA	030.748.424-66	25
234	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	039.962.874-61	25
235	CHARLES LEAO DOS SANTOS	717.025.472-72	25
236	TIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	063.747.184-96	25
237	JOSENEIDE DA CONCEICAO MOURA	779.772.034-72	20
238	PAULO HENRIQUE ALVES DE ASSUNCAO	024.222.584-50	20
239	ROSINEIDE FELICIO DA SILVA	042.722.334-24	20
240	DANIELA SILVA FERREIRA	037.892.234-33	20
241	NAICLE MARQUES TENORIO DE SOUZA	087.862.864-98	20
242	ROSSANA MAXIMINO DE SOUZA	097.975.544-14	20
243	RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	095.705.244-80	20
244	MARCIANA LEANDRO PAZ	119.577.024-35	20
245	MARIZA DA COSTA SILVA	867.389.414-04	15
246	LAUDICEA MARIA GOMES	051.372.644-66	15
247	JOELMA SOBRAL DA SILVA	313.543.728-08	15
248	PRISCILA VILAR DA SILVA	059.310.754-37	15
249	FABIANA MARIA FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	087.992.234-65	15
250	SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO	102.356.754-74	15
251	LEIDSON ANTONIO GONCALVES CANEL JUNIOR	105.160.384-60	15
252	PALOMA SENA DA SILVA SANTOS	078.987.144-07	15
253	LUCRECIA DIAS DE ARAUJO NUNES	120.403.174-65	15
254	EMILIA TEREZA LEMOS DE SA CRUZ	385.417.264-87	10
255	SIMONE ARAUJO TEIXEIRA	007.349.144-66	10
256	LEONARDO BORGES DE CARVALHO	039.320.474-00	10
257	LETICIA MARIA QUINTELLA VIANA	117.949.344-30	10
258	LILIANA VERONICA MUNIZ	118.232.934-92	10
259	DANIELY SANTIAGO DOS SANTOS	047.332.104-18	5
260	VALERIA EVANIA DOA SANTOS OLIVEIRA	024.053.515-44	5
261	PAULO JOSE DA SILVA	079.245.744-76	5
262	GENILSON EDUARDO DOS SANTOS	041.411.524-47	0
263	KESSIA KELLE FLOR DE LIMA	120.191.744-13	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	GLAUCE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.164-54	DESCLASSIFICADO
2	JOSIAS FERREIRA DE LIMA	585.549.554-14	DESCLASSIFICADO
3	EDMUNDO JOSE LIMA DE LIRA	795.977.424-20	DESCLASSIFICADO
4	ROSANGELA MARIA DE LIMA	932.494.384-72	DESCLASSIFICADO
5	FRANCICLEIDE ARAUJO DA COSTA	558.655.344-91	DESCLASSIFICADO
6	MARTA SILVA DE LIMA	280.039.608-35	DESCLASSIFICADO
7	EWERTON ARAUJO DA PAZ	061.412.894-36	DESCLASSIFICADO
8	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA SALUSTIANO	661.107.854-15	DESCLASSIFICADO
9	MARINETE MARIA DOS SANTOS ANJOS	482.579.664-87	DESCLASSIFICADO

10	NIEDJA NUNES DE ANDRADE	030.857.254-82	DESCLASSIFICADO
11	VIVIANNE GOMES MONTENEGRO DE FREITAS	870.145.484-68	DESCLASSIFICADO
12	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	026.944.214-66	DESCLASSIFICADO
13	WELLINGTON COSME DA SILVA	046.263.164-84	DESCLASSIFICADO
14	NELMA ROBERTO DA SILVA	573.347.144-15	DESCLASSIFICADO
15	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	023.000.094-04	DESCLASSIFICADO
16	ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS.	099.299.034-37	DESCLASSIFICADO
17	LOAME PATRICIO DE LACERDA	452.030.754-68	DESCLASSIFICADO
18	ELIANA MARTINS DE ARAUJO	735.489.444-34	DESCLASSIFICADO
19	LEIDIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	040.743.564-65	DESCLASSIFICADO
20	DJANIRA CRISTINA SANTOS DE MELO SILVA	088.259.934-80	DESCLASSIFICADO
21	FLAVIO BARRETO DO NASCIMENTO	051.708.024-98	DESCLASSIFICADO
22	MERCIA BANDEIRA VERISSIMO DA SILVA	057.779.744-14	DESCLASSIFICADO
23	PAULO FERNANDO LIMA VALENCA	135.440.634-68	DESCLASSIFICADO
24	CARLOS ALBERTO EUSTAQUIO DE FARIAS	141.789.824-00	DESCLASSIFICADO
25	JOSE SEVERINO DA SILVA XAVIER	390.439.324-34	DESCLASSIFICADO
26	MARCUS VINICIUS XAVIER RAMOS	192.196.014-00	DESCLASSIFICADO
27	ULISSES DA COSTA SILVA	150.234.354-15	DESCLASSIFICADO
28	GILVAN PEREIRA DA SILVA	224.989.904-53	DESCLASSIFICADO
29	LUIZ HENRIQUE WINK	005.990.478-01	DESCLASSIFICADO
30	ALMESIO DO NASCIMENTO SILVA	272.256.584-68	DESCLASSIFICADO
31	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMALHO	280.717.434-53	DESCLASSIFICADO
32	AUDINEIDE MONTEIRO VIEIRA	246.124.994-68	DESCLASSIFICADO
33	DOMINGOS SAVIO VILELA LEITE	223.806.124-04	DESCLASSIFICADO
34	EVERALDA MARIA SILVA DE ASSIS	321.156.444-68	DESCLASSIFICADO
35	GILMAR LUIZ DA SILVA	313.698.474-91	DESCLASSIFICADO
36	QUIOLANDO SOARES PINTO	415.076.574-04	DESCLASSIFICADO
37	EANLVA TRINDADE DA SILVA	431.576.294-68	DESCLASSIFICADO
38	TIAGO SIGISMUNDO DA SILVA FILHO	416.012.704-53	DESCLASSIFICADO
39	ROSANGELA ALVES DA SILVA	312.375.924-53	DESCLASSIFICADO
40	REGINALDO OLIVEIRA SILVA	352.647.484-20	DESCLASSIFICADO
41	RAIMUNDA MELO SANTANA SILVA	416.037.024-15	DESCLASSIFICADO
42	SILVIA CRESPO SIMAS	497.943.374-04	DESCLASSIFICADO
43	MARIA NEURACI BEZERRA	795.754.984-53	DESCLASSIFICADO
44	SEVERINA LIMA DA SILVA	371.798.454-34	DESCLASSIFICADO
45	MARTA VERONICA DA SILVA	435.109.064-20	DESCLASSIFICADO
46	ALDENIRA MARIANA DE LIMA	478.503.754-00	DESCLASSIFICADO
47	CESAR AUGUSTO DE ARAUJO ARRAES	062.240.188-20	DESCLASSIFICADO
48	EDNELMA FERREIRA DA SILVA BRAYNER	517.628.544-49	DESCLASSIFICADO
49	MARCIA ADELINO DE MOURA	401.387.714-72	DESCLASSIFICADO
50	SILVANA CORREIA DE LIMA	518.060.884-87	DESCLASSIFICADO
51	ELIAS RAMOS TEIXEIRA	795.731.004-44	DESCLASSIFICADO
52	WANDIRSA CONCEICAO DE FIGUEIREDO LISBOA	669.652.094-53	DESCLASSIFICADO
53	DENYLSON CARVALHO DA ROCHA	559.367.334-91	DESCLASSIFICADO
54	ROSANGELA REIS MATISS	677.909.924-49	DESCLASSIFICADO
55	MAURO CESAR DE LIMA	660.994.124-68	DESCLASSIFICADO
56	JOSE DE ALCANTARA GOMES CORDEIRO	504.742.784-68	DESCLASSIFICADO
57	ANAURELINA MARIA SERAFIM DA SILVA	781.698.444-87	DESCLASSIFICADO
58	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	793.110.594-04	DESCLASSIFICADO
59	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	172.406.058-92	DESCLASSIFICADO
60	FLAVIA FIRMO DE PAIVA	650.562.134-20	DESCLASSIFICADO
61	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	819.167.524-20	DESCLASSIFICADO
62	STEFANO ALVES DOS SANTOS	708.035.015-04	DESCLASSIFICADO
63	MARIA DO CARMO CLAUDIA DE PAULA	934.739.234-00	DESCLASSIFICADO
64	JUDITH OLIVEIRA LIMA	783.814.444-20	DESCLASSIFICADO
65	MICHELLINE MARIA VIEIRA	773.111.834-72	DESCLASSIFICADO
66	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	880.241.484-04	DESCLASSIFICADO
67	SINEIDE TICO RIBEIRO	792.846.554-04	DESCLASSIFICADO
68	SUSI MENDES DE OLIVEIRA	002.161.594-23	DESCLASSIFICADO
69	ROSSANA ARAUJO DA FONSECA	779.920.594-68	DESCLASSIFICADO
70	ROSIMERE GONCALO DE OLIVEIRA SANTANA	083.320.520-15	DESCLASSIFICADO
71	ANA PAULA SILVA DE SOUSA	021.970.464-38	DESCLASSIFICADO
72	HELIDA DE MELO RIBEIRO SOUZA	995.418.584-49	DESCLASSIFICADO

73	JOELZA BARBALHO DE ASSIS	942.285.404-06	DESCLASSIFICADO
74	ANGELICA MARIA LEITE	861.749.324-00	DESCLASSIFICADO
75	MARCIA TERESA DA SILVA SANTOS	080.046.774-20	DESCLASSIFICADO
76	MARIA JOSE GOMES FAY	019.727.804-33	DESCLASSIFICADO
77	SHERLYANE MELO BEZERRA CASSIMIRO	856.793.484-20	DESCLASSIFICADO
78	GLEICEANE MARQUES DE OLIVEIRA	896.941.634-04	DESCLASSIFICADO
79	ANGELA CRISTINA DA SILVA LIMA	030.700.284-54	DESCLASSIFICADO
80	JACIARA VERONICA DE SENA	732.384.304-91	DESCLASSIFICADO
81	ANA PAULA DE PAULA	808.196.564-53	DESCLASSIFICADO
82	IZA CARLA ROSA ARCOVERDE	002.016.394-08	DESCLASSIFICADO
83	AMERICA MARIA FIGUEIREDO SOARES	032.451.504-90	DESCLASSIFICADO
84	MARILENE MARIA SOUSA DOS SANTOS	020.854.204-35	DESCLASSIFICADO
85	WILMA SHEYLA FEITOSA	030.534.694-64	DESCLASSIFICADO
86	FLAVIA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	849.040.464-04	DESCLASSIFICADO
87	GLAUCE MARQUES DE OLIVEIRA	896.935.404-25	DESCLASSIFICADO
88	MARIA WILMA DE SOUZA SALES	046.867.414-04	DESCLASSIFICADO
89	ELISSANDRA RIBEIRO PIMENTEL	460.170.894-04	DESCLASSIFICADO
90	ISOLDA CRISTINA RAMOS MIQUILES	907.799.674-53	DESCLASSIFICADO
91	WASHINGTON COSTA VIEIRA	008.649.754-57	DESCLASSIFICADO
92	LIVIA PATRICIA DE FREITAS	027.595.074-32	DESCLASSIFICADO
93	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	044.294.534-54	DESCLASSIFICADO
94	KEZIA CAETANO DO NASCIMENTO.	031.748.764-78	DESCLASSIFICADO
95	SHIRLIANY MARIA DE CASTRO LINS	024.502.154-09	DESCLASSIFICADO
96	VERONICA DA SILVA GOUVEIA	047.736.524-89	DESCLASSIFICADO
97	LILIAN MARIANA GOMES DA SILVA	007.962.214-30	DESCLASSIFICADO
98	MONICA SALES MENEZES	773.813.864-53	DESCLASSIFICADO
99	JOSE CARLOS DE BARROS	933.196.224-04	DESCLASSIFICADO
100	EDLA BIANCA DA SILVA CUNHA	024.846.284-98	DESCLASSIFICADO
101	SANDRA MARIA DA SILVA	031.170.864-12	DESCLASSIFICADO
102	JANUINA ALVES PEREIRA	033.996.434-03	DESCLASSIFICADO
103	LUCIO MARIO EDUARDO DOS SANTOS	030.518.714-78	DESCLASSIFICADO
104	DANIELA MARIA LINS	091.755.504-07	DESCLASSIFICADO
105	PATRICIA BASILIO DE OLIVEIRA MELO	032.047.504-26	DESCLASSIFICADO
106	GERMANA MARIA DE SALES COSTA MONTEIRO	034.589.194-57	DESCLASSIFICADO
107	MARCOS CAETANO DA SILVA	023.609.164-67	DESCLASSIFICADO
108	ABSON TOME DE SOUZA	027.606.624-38	DESCLASSIFICADO
109	ILKA DE LIMA SILVA	040.130.824-38	DESCLASSIFICADO
110	LUCICLEIDE SEVERINA DA SILVA	034.379.114-57	DESCLASSIFICADO
111	MILENE MAGALHAES BALBINO	013.499.526-05	DESCLASSIFICADO
112	MARIA JACIRENE DE MACEDO PINTO RAMALHO	844.971.143-68	DESCLASSIFICADO
113	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	041.599.674-00	DESCLASSIFICADO
114	RENATA CELLY OLIVEIRA DE LIMA	037.688.174-74	DESCLASSIFICADO
115	JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS	798.714.455-04	DESCLASSIFICADO
116	ANDREA CARLA DE LIMA GRACA PONTES	033.172.434-06	DESCLASSIFICADO
117	MACICLEIDE MARIA DA SILVA	034.935.444-80	DESCLASSIFICADO
118	LENI ALVES DE LIMA SANTOS	038.782.404-90	DESCLASSIFICADO
119	ROBERTO DE LUCENA ZARZAR	039.260.654-27	DESCLASSIFICADO
120	ANALIDE MINEIA DA SILVA	011.830.834-32	DESCLASSIFICADO
121	DANIELLE SOUZA DOS ANJOS	747.265.872-34	DESCLASSIFICADO
122	SARA CATARINA DA SILVA	042.475.804-00	DESCLASSIFICADO
123	MARIA DA CONCEICAO NORONHA DE SALES SOARES	050.470.274-22	DESCLASSIFICADO
124	ALEXSANDRA MARQUES DA SILVA	000.417.014-11	DESCLASSIFICADO
125	MARIA DAS DORES RAMOS	035.193.114-70	DESCLASSIFICADO
126	WEDJA MARIA MARQUES	043.363.554-10	DESCLASSIFICADO
127	ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES	046.636.194-79	DESCLASSIFICADO
128	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011.786.034-40	DESCLASSIFICADO
129	ALEXANDRO FEIJO LIMA DE MELO	043.181.714-69	DESCLASSIFICADO
130	TAINA DE SOUSA DOS ANJOS	043.528.414-20	DESCLASSIFICADO
131	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	042.750.234-98	DESCLASSIFICADO
132	ANA ALICE MARIA DA SILVA	055.150.054-90	DESCLASSIFICADO
133	MARIA LUIZA DE ARAUJO	045.889.584-96	DESCLASSIFICADO
134	ERIBELSON DE LIMA DA LUZ	049.227.254-90	DESCLASSIFICADO
135	TASSIA CAROLINA HERMES DE SALES BARRETO	043.625.744-09	DESCLASSIFICADO

136	SIMONE MARIA LEITAO CORREIA DE MELO SANTOS	046.535.064-00	DESCLASSIFICADO
137	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	043.593.034-67	DESCLASSIFICADO
138	ADEILDO ANTONIO DA SILVA	060.184.104-27	DESCLASSIFICADO
139	ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	063.951.314-00	DESCLASSIFICADO
140	IRAQUITAN MARINO	055.622.374-82	DESCLASSIFICADO
141	MADJA MANUELA VARELA ALVES	049.581.894-16	DESCLASSIFICADO
142	CLEYTON SEVERINO DA SILVA	070.469.374-78	DESCLASSIFICADO
143	WIVIANE KEZIA CADETE RAMOS	045.858.774-52	DESCLASSIFICADO
144	WANDCLECIA KEVILA SILVA DE SOUSA.	056.398.744-81	DESCLASSIFICADO
145	JOAO HENRIQUE DA SILVA COSTA	052.523.444-69	DESCLASSIFICADO
146	MARCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	047.769.614-74	DESCLASSIFICADO
147	GERLAINE GILBERTO DE ALMEIDA	053.317.954-80	DESCLASSIFICADO
148	AYNOAM TAVARES DA SILVA ALVES	051.444.134-80	DESCLASSIFICADO
149	EDNALVA MARIA DAS CHAGAS	046.138.984-39	DESCLASSIFICADO
150	ERCILIA MARIA DOS SANTOS	048.225.564-17	DESCLASSIFICADO
151	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	070.574.044-76	DESCLASSIFICADO
152	LILIANE ALVES DE SOUZA VILA NOVA DAVID JOAO	058.989.544-30	DESCLASSIFICADO
153	THIAGO MELO FALCAO	057.168.234-08	DESCLASSIFICADO
154	ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO	057.135.184-00	DESCLASSIFICADO
155	HERICA MARIA BATISTA ISIDORIO DE LIMA	058.658.494-33	DESCLASSIFICADO
156	MARCOS EMMANUEL VIANA LIMA	058.686.064-93	DESCLASSIFICADO
157	RODRIGO NASCIMENTO OLIVEIRA	061.795.964-17	DESCLASSIFICADO
158	FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	013.560.674-84	DESCLASSIFICADO
159	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	063.138.494-42	DESCLASSIFICADO
160	WILSON TEODOSIO DA SILVA	079.715.184-20	DESCLASSIFICADO
161	FLAVIA BARBOSA DE SANTANA ARAUJO	069.538.344-20	DESCLASSIFICADO
162	MANOEL KLEBSON DE ANDRADE OLIVEIRA	058.713.564-60	DESCLASSIFICADO
163	RAFAEL MARQUES LIMA DAS NEVES	013.500.974-03	DESCLASSIFICADO
164	ANDRE SOARES DOS SANTOS	064.224.174-00	DESCLASSIFICADO
165	CRISTIANO DO CARMO SANTANA	075.892.084-93	DESCLASSIFICADO
166	ADAILTON BRANDAO DE MELO JUNIOR	066.592.864-54	DESCLASSIFICADO
167	ANA CLAUDIA DA SILVA	015.046.544-04	DESCLASSIFICADO
168	MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS	126.837.824-03	DESCLASSIFICADO
169	JONATHAN CORREIA DE ARAUJO	002.162.854-88	DESCLASSIFICADO
170	CLAUDIO GUIMARAES DE MELO	067.098.124-99	DESCLASSIFICADO
171	EMANUEL LUIS LOPES BARBOSA DA SILVA	070.208.824-20	DESCLASSIFICADO
172	IONARA PEREIRA DE MELO	014.307.334-62	DESCLASSIFICADO
173	GABRIELA BARBOSA DA SILVA SOUZA	066.526.334-18	DESCLASSIFICADO
174	JESSICA KAROLINA ARAUJO NILTON RODRIGUES	026.824.163-57	DESCLASSIFICADO
175	WANDERSON VICENTE DA SILVA	070.741.374-56	DESCLASSIFICADO
176	THAIS MARCOLINO DE LIMA	078.027.644-24	DESCLASSIFICADO
177	CAMILA GOMES MEDEIROS DOS SANTOS	071.941.594-22	DESCLASSIFICADO
178	CINTHYA VANESSA BRITO DE SA AGUIAR	073.541.654-09	DESCLASSIFICADO
179	INALDO WELLINTON MOURA DA SILVA	083.316.174-10	DESCLASSIFICADO
180	JULIANA DOS SANTOS SILVA	088.636.234-22	DESCLASSIFICADO
181	RAISA ALMEIDA FEITOSA	089.234.214-56	DESCLASSIFICADO
182	JOSE MARCONE FERREIRA DA COSTA	090.467.164-06	DESCLASSIFICADO
183	JENNIFER DE SOUZA NASCIMENTO	089.014.214-96	DESCLASSIFICADO
184	MARIA DE LOURDES TELES ASSUNCAO	035.567.223-56	DESCLASSIFICADO
185	ELENISE MARIA DA SILVA	094.176.424-06	DESCLASSIFICADO
186	ISABELA CRISTINA DA SILVA	094.109.054-00	DESCLASSIFICADO
187	ADRIELLY REGINA BEZERRA DUTRA	071.953.594-84	DESCLASSIFICADO
188	IVANDOGLAS DA SILVA MOTA	092.644.064-09	DESCLASSIFICADO
189	EMMILLY SUZANE DA SILVA FREIRE	097.108.964-74	DESCLASSIFICADO
190	LAYDY BARBARA FIRMINO DA SILVA	097.321.704-92	DESCLASSIFICADO
191	FABIO HENRIQUE FERREIRA GALVAO	081.295.384-31	DESCLASSIFICADO
192	JOAO PAULO SILVA ALVES	067.321.314-51	DESCLASSIFICADO
193	LAERCIO CARLOS SILVA SANTOS	089.734.714-57	DESCLASSIFICADO
194	ELLYVERTON MARQUES SIQUEIRA	101.431.154-30	DESCLASSIFICADO
195	PHILIPE RICARDO SILVA ARAUJO	093.631.464-80	DESCLASSIFICADO
196	KAMILA GISELLE LINS DA SILVA	101.593.904-00	DESCLASSIFICADO
197	DANIELE MEIRELE CAMPOS VIANA DE OLIVEIRA	086.689.444-60	DESCLASSIFICADO
198	DANIELLY DA SILVA TIBIRICA	106.113.924-70	DESCLASSIFICADO

199	JOSEANE DOS SANTOS COSTA	101.009.594-31	DESCLASSIFICADO
200	ALINE MARLY SILVA DOS SANTOS	111.374.494-46	DESCLASSIFICADO
201	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	089.734.724-29	DESCLASSIFICADO
202	BEATRIZ FARIAS TORRES DE SOUZA	106.343.644-30	DESCLASSIFICADO
203	FELIPE SANTOS DA SILVA	062.362.125-89	DESCLASSIFICADO
204	TIAGO DE LIMA GOMES	111.467.924-09	DESCLASSIFICADO
205	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.468.964-09	DESCLASSIFICADO
206	VITORIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	108.106.154-19	DESCLASSIFICADO
207	RANNYELLE BARBALHO DAS NEVES	088.711.094-06	DESCLASSIFICADO
208	MANOEL MESSIAS TOMAZ DOS SANTOS	119.988.404-92	DESCLASSIFICADO
209	KESIA VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	109.541.724-00	DESCLASSIFICADO
210	ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	705.128.014-79	DESCLASSIFICADO
211	WERMERSOM FERNANDES SILVA	028.970.702-18	DESCLASSIFICADO
212	JULIANA LEIMIG SANTOS	118.150.474-02	DESCLASSIFICADO
213	REBEKA VASCONCELOS DE BARROS	119.564.674-75	DESCLASSIFICADO
214	JULYANA JECENITA PIMENTEL	113.262.934-94	DESCLASSIFICADO
215	ANA SOFIA DA SILVA DIAS	120.464.094-77	DESCLASSIFICADO
216	NARLHA GABRIELLA TIBURTINO LEITE	106.103.514-00	DESCLASSIFICADO
217	LAIS DO CARMO SILVA	121.415.634-70	DESCLASSIFICADO
218	RANIELY JOANA DA SILVA	122.046.664-67	DESCLASSIFICADO
219	JOAO VICTOR DA SILVA CARVALHO	705.950.094-41	DESCLASSIFICADO
220	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	765.654.164-00	DESCLASSIFICADO
221	GEANDRE DE BRITO DO NASCIMENTO	035.684.644-03	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II ARTES APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	IZAURO HENRIQUE FAIRBANCKS DE SOUZA	055.109.164-94	80
2	MAURILIO MACEDO DE SOUZA	861.272.375-21	80
3	LEONARDO JOSE DUTRA DA SILVA	091.643.124-02	55
4	ERLEAN BEZERRA DA SILVA	846.970.834-15	50
5	WILSON DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	103.040.794-05	50
6	FABIO DE SALLES MENEZES	057.552.544-43	45
7	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	064.403.844-65	40
8	DAVID PEDRO DE ANDRADE	027.200.284-44	25
9	ALINNE ANDRADE DE ARAUJO	888.228.854-49	20
10	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	108.125.734-20	20
11	DOUGLAS CANDIDO DOS SANTOS SILVA	071.428.364-90	5

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	LUCIANO DOS SANTOS	077.265.594-46	95
2	ANTONIO MOREIRA CABRAL	962.839.123-20	90
3	ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA	099.867.454-03	85
4	ALAN DOS SANTOS E SILVA	020.755.614-86	80
5	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	093.002.584-94	80
6	ITALO AMORIM DO ESPIRITO SANTO	071.209.434-21	75
7	KLAUDYLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	098.777.724-69	75
8	MARIA VICENTE DE SANTANA	031.582.274-01	70
9	MARCIO TAVARES CAMPOS	038.650.394-05	70
10	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	70
11	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA HORA	092.912.194-52	70
12	HELLYTON JOSE VIEIRA MARINHO	114.065.084-03	65
13	ELIANE MARIA DA SILVA	625.740.004-04	60
14	CATARINA MARIA MOREIRA DE MELO	743.020.194-68	60
15	ESMERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	100.254.344-46	60
16	ELENICE ANTAO DA SILVA	794.183.924-53	55
17	ALESSANDRO PINHEIRO DE BRITO	020.565.414-24	55
18	CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	790.821.222-00	55
19	MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	063.531.173-96	55
20	POLLYANA STEFANY DE ALMEDA	103.349.994-30	55
21	ANDRE CORREIA DA SILVA FILHO	087.551.714-51	50
22	SEMELE IRTEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	030.007.524-39	45

23	JOSE EDGARD LINCOLN DE FREITAS AZEVEDO	071.925.834-05	45
24	JULIANA SANTANA DA SILVA	014.232.184-26	45
25	CLEIDSON CARVALHO DE MELO	009.976.394-07	40
26	JOSE ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR	061.107.884-81	40
27	TATIANE SANTOS DE SANTANA	104.241.394-05	40
28	TIBERIO DE OLIVEIRA SALES	026.899.174-08	30
29	GEIZA KELLEN BEZERRA DA SILVA	093.101.054-37	25
30	CASSIO CARLOS DE OLIVEIRA	115.576.144-82	25
31	MARCOS VINICIUS ROQUE LEAL	011.776.914-26	20
32	LEONARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	023.390.844-74	15
33	JAMERSON JOSE MARTINS	065.115.404-99	15
34	JOANA PEDRINA ARSENIO DOS SANTOS	096.544.154-70	0
35	CAROLINA THAIS BATISTA DE MACEDO	097.908.014-24	0
36	MELISSA RAYANE DE LIRA SILVA	119.284.804-70	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ALMIR AMAURI DA SILVA	093.489.324-11	DESCLASSIFICADO
2	ANA MARIA DA SILVA	487.562.240-76	DESCLASSIFICADO
3	ANDERSON CLEYTON RODRIGUES DE ATAIDE	059.032.814-00	DESCLASSIFICADO
4	ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA	386.771.054-68	DESCLASSIFICADO
5	ARYANNE BARBOSA DE FRANCA	087.120.074-04	DESCLASSIFICADO
6	BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	090.388.314-71	DESCLASSIFICADO
7	CIDECLEIA SHEILA DA SILVA SANTOS DE ALBUQUERQUE	023.949.924-76	DESCLASSIFICADO
8	DEIVIDSON EMMANUEL DOS ANJOS FERRAZ	093.113.294-01	DESCLASSIFICADO
9	EDSON DIAS BARBOSA	043.392.874-31	DESCLASSIFICADO
10	EVERALDO GOMES DA SILVA	732.213.254-87	DESCLASSIFICADO
11	FERNANDO WILSON SABONETE	013.675.634-45	DESCLASSIFICADO
12	GLEIBSON COSME DE MELO	072.953.844-30	DESCLASSIFICADO
13	JOAO VITOR LUNA DE LIMA SILVA	117.648.684-55	DESCLASSIFICADO
14	KENATE CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	880.577.204-68	DESCLASSIFICADO
15	MARIO HENRIQUE FERREIRA GOMES	733.898.037-34	DESCLASSIFICADO
16	MERCIA FERNANDES MARTINS DE MELO	059.928.464-17	DESCLASSIFICADO
17	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	017.240.644-79	DESCLASSIFICADO
18	REJANE DE ARRUDA DO NASCIMENTO	024.984.154-16	DESCLASSIFICADO
19	RISOBERTO DA SILVA	022.330.484-07	DESCLASSIFICADO
20	ROSEANE ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	031.587.034-67	DESCLASSIFICADO
21	SAYONARA RAMOS DE OLIVEIRA CHAVES	072.104.484-03	DESCLASSIFICADO
22	SERGIO ROBERTO MARTINS FERREIRA JUNIOR	055.989.034-66	DESCLASSIFICADO
23	VINICIUS SILVEIRA DE LIMA	123.282.364-30	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	SILVANA MARIA ESTEVAM	007.601.464-97	85
2	LIVIA MARIANE FARIAS DE SOUZA SILVA	081.456.614-63	85
3	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	438.768.034-20	80
4	RUBEM BERNARDINO DA SILVA FILHO	857.638.104-49	70
5	ISABELA CRISTINA DA SILVA MAXIMIANO	054.798.304-22	60
6	ANDREA BRITO PAIVA	023.213.334-48	45
7	GLEYBSON EDSON BEZERRA DOS SANTOS	094.082.734-43	45
8	LAUDICEIA DOS SANTOS RIBEIRO	824.664.834-91	40
9	JOSE ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	113.694.524-54	35
10	WAGNAER BRUNO DA SILVA CABRAL	032.260.374-98	10

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL DESCLASSSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MARIANA JOSE DE SANTANA	573.342.854-68	DESCLASSIFICADO
2	CRISTOVAO ALVES COSTA	949.715.103-97	DESCLASSIFICADO
3	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MIRANDA	124.749.594-91	DESCLASSIFICADO
4	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	715.535.094-04	DESCLASSIFICADO
5	NEIL VALER RAMOS	843.357.345-49	DESCLASSIFICADO
6	SUZANNA SILVA DE ALMEIDA	096.928.854-96	DESCLASSIFICADO
7	MARCOS PAULO TEIXEIRA BEZERRA	112.222.294-71	DESCLASSIFICADO
8	JULYANNE FERNANDA DA SILVA	107.283.304-23	DESCLASSIFICADO

9	MARIA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	119.428.844-86	DESCLASSIFICADO

Cabo de Santo Agostinho, 1º de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:1E3D3518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.181.910,09	46.894.273,69	11.409.749,38	24,33	48.052.205,00	102,47	-1.157.931,31
RECEITAS CORRENTES	39.435.221,00	41.118.047,00	11.218.749,38	27,28	47.813.455,00	116,28	-6.695.408,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.367.500,00	1.367.500,00	1.729.385,33	126,46	2.563.714,61	187,47	-1.196.214,61
Impostos	1.305.700,00	1.305.700,00	1.728.724,88	132,40	2.536.645,19	194,27	-1.230.945,19
Taxas	61.800,00	61.800,00	660,45	1,07	27.069,42	43,80	34.730,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.060.000,00	1.060.000,00	259.698,49	24,50	1.195.111,88	112,75	-135.111,88
Contribuições Sociais	660.000,00	660.000,00	220.896,00	33,47	966.648,88	146,46	-306.648,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	38.802,49	9,70	228.463,00	57,12	171.537,00
RECEITA PATRIMONIAL	544.000,00	544.000,00	519.472,80	95,49	215.100,79	39,54	328.899,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	186,00	0,00	186,00	0,00	-186,00
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	519.286,80	95,46	214.914,79	39,51	329.085,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.495,00	3.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.495,00	3.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.407.726,00	38.090.552,00	8.611.851,84	22,61	43.645.234,95	114,58	-5.554.682,95
Transferências da União e de suas Entidades	21.880.600,00	23.563.426,00	5.162.402,23	21,91	26.431.503,58	112,17	-2.868.077,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.624.800,00	4.624.800,00	1.181.850,43	25,55	5.710.495,74	123,48	-1.085.695,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	194.826,00	194.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.826,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00	0,00	-201.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.707.500,00	9.707.500,00	2.066.099,18	21,28	11.301.735,63	116,42	-1.594.235,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.500,00	52.500,00	98.340,92	187,32	194.292,77	370,08	-141.792,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.500,00	52.500,00	98.340,92	187,32	191.711,50	365,16	-139.211,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,27	0,00	-2.581,27

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.746.689,09	5.776.226,69	191.000,00	3,31	238.750,00	4,13	5.537.476,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	123.850,35	123.850,35	0,00	0,00	0,00	0,00	123.850,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	123.850,35	123.850,35	0,00	0,00	0,00	0,00	123.850,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.770,07	24.770,07	0,00	0,00	0,00	0,00	24.770,07
Alienação de Bens Móveis	24.770,07	24.770,07	0,00	0,00	0,00	0,00	24.770,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.598.068,67	5.627.606,27	191.000,00	3,39	238.750,00	4,24	5.388.856,27
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.068,67	5.019.861,71	191.000,00	3,80	238.750,00	4,76	4.781.111,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	607.744,56	0,00	0,00	0,00	0,00	607.744,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.285.000,00	1.285.000,00	523.824,59	40,76	2.477.164,93	192,78	-1.192.164,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.466.910,09	48.179.273,69	11.933.573,97	24,77	50.529.369,93	104,88	-2.350.096,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.466.910,09	48.179.273,69	11.933.573,97	24,77	50.529.369,93	104,88	-2.350.096,24
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.466.910,09	48.179.273,69	11.933.573,97	24,77	50.529.369,93	104,88	-2.350.096,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Estágios da Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.510.035,09	49.620.374,17	12.041.231,00	37.697.977,99	11.922.396,18	12.114.763,18	37.654.114,25	11.966.259,92	37.012.271,75	43.863,74
DESPESAS CORRENTES	35.508.519,54	42.108.203,02	11.006.310,93	35.013.643,03	7.094.559,99	11.079.843,11	34.969.779,29	7.138.423,73	34.804.316,79	43.863,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.497.674,00	23.021.942,81	7.189.500,12	21.912.670,93	1.109.271,88	7.189.500,12	21.912.670,93	1.109.271,88	21.912.670,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.111,23	36.111,23	25.007,16	25.007,16	11.104,07	25.007,16	25.007,16	11.104,07	25.007,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.974.734,31	19.050.148,98	3.791.803,65	13.075.964,94	5.974.184,04	3.865.335,83	13.032.101,20	6.018.047,78	12.866.638,70	43.863,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.526.846,58	7.372.192,56	1.034.920,07	2.684.334,96	4.687.857,60	1.034.920,07	2.684.334,96	4.687.857,60	2.207.954,96	0,00
INVESTIMENTOS	1.868.578,69	6.555.924,67	885.435,30	1.905.228,04	4.650.696,63	885.435,30	1.905.228,04	4.650.696,63	1.428.848,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.267,89	816.267,89	149.484,77	779.106,92	37.160,97	149.484,77	779.106,92	37.160,97	779.106,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	474.668,97	139.978,59			139.978,59			139.978,59		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.956.875,00	2.526.806,23	386.444,94	2.187.975,31	338.830,92	386.444,94	2.187.975,31	338.830,92	2.187.975,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.466.910,09	52.147.180,40	12.427.675,94	39.885.953,30	12.261.227,10	12.501.208,12	39.842.089,56	12.305.090,84	39.200.247,06	43.863,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.466.910,09	52.147.180,40	12.427.675,94	39.885.953,30	12.261.227,10	12.501.208,12	39.842.089,56	12.305.090,84	39.200.247,06	43.863,74
SUPERÁVIT (XIII)				10.643.416,63			10.687.280,37		11.329.122,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.466.910,09	52.147.180,40	12.427.675,94	50.529.369,93		12.501.208,12	50.529.369,93		50.529.369,93	43.863,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.285.000,00	1.285.000,00	523.824,59	40,76	2.477.164,93	192,78	-1.192.164,93
RECEITAS CORRENTES	1.285.000,00	1.285.000,00	523.824,59	40,76	2.477.164,93	192,78	-1.192.164,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.285.000,00	1.285.000,00	372.630,82	29,00	1.774.532,67	138,10	-489.532,67
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	372.630,82	29,00	1.774.532,67	138,10	-489.532,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	151.193,77	0,00	702.632,26	0,00	-702.632,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	151.193,77	0,00	702.632,26	0,00	-702.632,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.956.875,00	2.526.806,23	386.444,94	2.187.975,31	338.830,92	386.444,94	2.187.975,31	338.830,92	2.187.975,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.755.875,00	2.325.806,23	376.709,98	1.991.457,96	334.348,27	376.709,98	1.991.457,96	334.348,27	1.991.457,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.575.500,00	1.368.339,77	275.888,14	1.227.294,73	141.045,04	275.888,14	1.227.294,73	141.045,04	1.227.294,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.375,00	957.466,46	100.821,84	764.163,23	193.303,23	100.821,84	764.163,23	193.303,23	764.163,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	201.000,00	201.000,00	9.734,96	196.517,35	4.482,65	9.734,96	196.517,35	4.482,65	196.517,35	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	201.000,00	201.000,00	9.734,96	196.517,35	4.482,65	9.734,96	196.517,35	4.482,65	196.517,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.510.035,09	49.620.374,17	12.041.231,00	37.697.977,99	94,51	11.922.396,18	12.114.763,18	37.654.114,25	94,51	11.966.259,92	43.863,74
Legislativa	2.137.000,00	2.132.000,00	1.570.448,84	1.570.448,84	3,94	561.551,16	1.570.448,84	1.570.448,84	3,94	561.551,16	0,00
Ação Legislativa	2.137.000,00	2.132.000,00	1.570.448,84	1.570.448,84	3,94	561.551,16	1.570.448,84	1.570.448,84	3,94	561.551,16	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.438.846,12	8.870.554,17	1.783.539,95	8.077.533,89	20,25	793.020,28	1.823.722,26	8.055.533,89	20,22	815.020,28	22.000,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.438.846,12	8.870.554,17	1.783.539,95	8.077.533,89	20,25	793.020,28	1.823.722,26	8.055.533,89	20,22	815.020,28	22.000,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.478.000,00	1.794.272,67	346.811,42	1.130.992,55	2,84	663.280,12	359.111,60	1.121.775,53	2,82	672.497,14	9.217,02
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.300,00	62.300,00	-346,92	0,00	0,00	62.300,00	-346,92	0,00	0,00	62.300,00	0,00
Assistência Comunitária	1.415.700,00	1.677.817,79	347.158,34	1.130.992,55	2,84	546.825,24	359.458,52	1.121.775,53	2,82	556.042,26	9.217,02

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	54.154,88	0,00	0,00	0,00	54.154,88	0,00	0,00	0,00	54.154,88	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.278.500,00	2.278.500,00	414.171,36	2.124.743,94	5,33	153.756,06	414.171,36	2.124.743,94	5,33	153.756,06	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.278.500,00	2.278.500,00	414.171,36	2.124.743,94	5,33	153.756,06	414.171,36	2.124.743,94	5,33	153.756,06	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.385.494,31	13.841.181,65	2.063.924,19	10.500.962,00	26,33	3.340.219,65	2.081.073,79	10.490.915,28	26,33	3.350.266,37	10.046,72
Atenção Básica	7.535.859,00	10.546.618,96	1.682.285,83	8.175.748,83	20,50	2.370.870,13	1.697.887,33	8.169.568,83	20,50	2.377.050,13	6.180,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	702.035,31	1.056.035,31	302.618,53	702.199,30	1,76	353.836,01	304.163,53	698.332,58	1,75	357.702,73	3.866,72
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	74.500,00	165.500,00	1.954,71	55.346,17	0,14	110.153,83	1.954,81	55.346,17	0,14	110.153,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	73.100,00	177.100,00	24.110,91	70.953,00	0,18	106.147,00	24.113,91	70.953,00	0,18	106.147,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	0,00	1.651.226,00	5.100,00	1.252.013,34	3,14	399.212,66	5.100,00	1.252.013,34	3,14	399.212,66	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	244.701,38	47.854,21	244.701,36	0,61	0,02	47.854,21	244.701,36	0,61	0,02	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.672.875,69	15.657.612,32	5.217.944,72	12.303.959,52	30,85	3.353.652,80	5.221.844,81	12.301.359,52	30,88	3.356.252,80	2.600,00
Ensino Fundamental	12.183.850,69	14.067.200,22	5.176.092,22	12.075.803,54	30,28	1.991.396,68	5.179.992,31	12.073.203,54	30,30	1.993.996,68	2.600,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional	257.200,00	73.350,00	7.545,70	7.545,70	0,02	65.804,30	7.545,70	7.545,70	0,02	65.804,30	0,00
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação Infantil	883.025,00	1.199.762,10	9.364,83	163.834,95	0,41	1.035.927,15	9.364,83	163.834,95	0,41	1.035.927,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.800,00	45.300,00	5.040,00	5.040,00	0,01	40.260,00	5.040,00	5.040,00	0,01	40.260,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	270.000,00	250.000,00	19.901,97	51.735,33	0,13	198.264,67	19.901,97	51.735,33	0,13	198.264,67	0,00
Cultura	223.030,00	252.030,00	33.501,56	43.871,56	0,11	208.158,44	33.501,56	43.871,56	0,11	208.158,44	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	223.030,00	252.030,00	33.501,56	43.871,56	0,11	208.158,44	33.501,56	43.871,56	0,11	208.158,44	0,00

FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	252.000,00	2.107.271,75	188.456,69	335.144,36	0,84	1.772.127,39	188.456,69	335.144,36	0,84	1.772.127,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	152.000,00	2.022.271,75	188.456,69	335.144,36	0,84	1.687.127,39	188.456,69	335.144,36	0,84	1.687.127,39	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
Habitação Rural	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	91.000,00	35.933,53	0,00	0,00	0,00	35.933,53	0,00	0,00	0,00	35.933,53	0,00
Saneamento Básico Rural	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	35.933,53	0,00	0,00	0,00	35.933,53	0,00	0,00	0,00	35.933,53	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.347.200,00	1.600.656,99	320.480,55	1.150.719,84	2,89	449.937,15	320.480,55	1.150.719,84	2,89	449.937,15	0,00
Abastecimento	115.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.217.200,00	1.385.656,99	320.480,55	1.150.719,84	2,89	234.937,15	320.480,55	1.150.719,84	2,89	234.937,15	0,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	386.870,00	341.832,50	18.608,81	125.307,18	0,31	216.525,32	18.608,81	125.307,18	0,31	216.525,32	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	386.870,00	341.832,50	18.608,81	125.307,18	0,31	216.525,32	18.608,81	125.307,18	0,31	216.525,32	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	60.000,00	300.000,00	80.145,00	261.300,00	0,66	38.700,00	80.145,00	261.300,00	0,66	38.700,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	60.000,00	300.000,00	80.145,00	261.300,00	0,66	38.700,00	80.145,00	261.300,00	0,66	38.700,00	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	170.550,00	225.050,00	3.197,91	72.994,31	0,18	152.055,69	3.197,91	72.994,31	0,18	152.055,69	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	116.050,00	116.050,00	3.197,91	4.119,51	0,01	111.930,49	3.197,91	4.119,51	0,01	111.930,49	0,00
Lazer	54.500,00	109.000,00	0,00	68.874,80	0,17	40.125,20	0,00	68.874,80	0,17	40.125,20	0,00
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	474.668,97	139.978,59				139.978,59				139.978,59	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.956.875,00	2.526.806,23	386.444,94	2.187.975,31	5,49	338.830,92	386.444,94	2.187.975,31	5,49	338.830,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.466.910,09	52.147.180,40	12.427.675,94	39.885.953,30	100,00	12.261.227,10	12.501.208,12	39.842.089,56	100,00	12.305.090,84	43.863,74

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) = (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.956.875,00	2.526.806,23	386.444,94	2.187.975,31	5,49	338.830,92	386.444,94	2.187.975,31	5,49	338.830,92	0,00
Legislativa	3.000,00	8.000,00	4.227,57	4.227,57	0,01	3.772,43	4.227,57	4.227,57	0,01	3.772,43	0,00
Ação Legislativa	3.000,00	8.000,00	4.227,57	4.227,57	0,01	3.772,43	4.227,57	4.227,57	0,01	3.772,43	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	615.900,00	348.663,70	24.368,31	295.885,81	0,74	52.777,89	24.368,31	295.885,81	0,74	52.777,89	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	615.900,00	348.663,70	24.368,31	295.885,81	0,74	52.777,89	24.368,31	295.885,81	0,74	52.777,89	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	126.000,00	46.692,75	3.759,72	19.688,38	0,05	27.004,37	3.759,72	19.688,38	0,05	27.004,37	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	119.000,00	39.692,75	3.759,72	19.688,38	0,05	20.004,37	3.759,72	19.688,38	0,05	20.004,37	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											

Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	536.000,00	455.743,92	58.349,16	295.719,59	0,74	160.024,33	58.349,16	295.719,59	0,74	160.024,33	0,00
Atenção Básica	431.500,00	384.243,92	58.349,16	294.455,34	0,74	89.788,58	58.349,16	294.455,34	0,74	89.788,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.500,00	42.500,00	0,00	1.264,25	0,00	41.235,75	0,00	1.264,25	0,00	41.235,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.524.200,00	1.640.930,86	294.108,84	1.560.209,67	3,91	80.721,19	294.108,84	1.560.209,67	3,92	80.721,19	0,00
Ensino Fundamental	2.271.950,00	1.578.675,66	294.108,84	1.534.700,13	3,85	43.975,53	294.108,84	1.534.700,13	3,85	43.975,53	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Superior											
Educação Infantil	231.250,00	41.255,20	0,00	25.509,54	0,06	15.745,66	0,00	25.509,54	0,06	15.745,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	112.275,00	17.275,00	1.631,34	11.194,29	0,03	6.080,71	1.631,34	11.194,29	0,03	6.080,71	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	112.275,00	17.275,00	1.631,34	11.194,29	0,03	6.080,71	1.631,34	11.194,29	0,03	6.080,71	0,00
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	32.750,00	2.750,00	0,00	1.050,00	0,00	1.700,00	0,00	1.050,00	0,00	1.700,00	0,00

Conservação de Energia											
Energia Elétrica	32.750,00	2.750,00	0,00	1.050,00	0,00	1.700,00	0,00	1.050,00	0,00	1.700,00	0,00
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

	Evolução da Receita Corrente Líquida

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.931.497,40	4.187.441,75	3.984.262,07	3.989.673,15	3.667.002,89	3.915.671,66	3.904.506,87	3.807.096,90	3.777.894,90	5.628.406,82	4.492.772,43	7.735.655,05	53.021.881,89	45.326.647,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.428,08	111.244,39	59.940,05	48.988,26	142.490,29	94.458,03	60.014,73	78.487,25	117.348,53	104.929,67	71.867,90	1.657.517,43	2.563.714,61	1.367.500,00
IPTU	978,85	3.283,69	786,70	529,76	362,83	500,02	731,31	3.960,96	14.097,96	4.466,88	1.980,99	4.272,03	35.951,98	28.200,00
ISS	5.713,15	13.503,74	14.549,03	9.240,29	95.592,22	42.914,88	15.176,05	46.813,56	20.888,38	24.815,90	27.150,86	461.846,76	778.204,82	721.000,00
ITBI	102,59	1.372,76	1.005,18	0,00	1.125,18	3.885,90	645,18	1.507,77	3.700,34	0,00	335,18	1.811,37	15.491,45	6.500,00
IRRF	7.262,43	85.849,78	42.475,08	37.500,26	45.125,78	45.363,21	43.451,83	17.615,19	78.370,47	72.655,22	42.273,96	1.189.053,73	1.706.996,94	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.371,06	7.234,42	1.124,06	1.717,95	284,28	1.794,02	10,36	8.589,77	291,38	2.991,67	126,91	533,54	27.069,42	61.800,00
Contribuições	77.474,63	122.169,49	106.185,10	110.260,66	88.610,96	85.506,66	42.542,95	29.977,71	99.530,01	173.155,22	67.382,81	192.315,68	1.195.111,88	1.060.000,00
Receita Patrimonial	-80.641,38	-147.439,96	102.225,28	156.821,58	102.071,11	105.574,35	-59.348,72	-92.363,68	-108.445,42	-282.825,17	252.588,26	266.884,54	215.100,79	544.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-80.641,38	-147.439,96	102.225,28	156.821,58	102.071,11	105.574,35	-59.348,72	-92.363,68	-108.445,42	-282.825,17	252.588,26	266.698,54	214.914,79	544.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	186,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.495,00
Transferências Correntes	3.916.877,14	4.100.327,95	3.715.514,43	3.673.152,31	3.330.230,22	3.628.971,06	3.860.638,03	3.755.428,70	3.668.471,96	5.582.520,10	4.097.002,82	5.524.527,12	48.853.661,84	42.299.152,00
Cota-Parte do FPM	1.608.466,72	2.108.292,03	1.413.143,85	1.477.334,82	1.775.553,04	1.535.577,68	2.098.184,76	1.677.565,65	1.317.455,07	1.468.084,57	1.906.640,57	2.838.406,84	21.224.705,60	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	533.041,40	427.665,09	528.629,99	416.676,61	412.497,37	497.095,97	495.859,83	637.874,87	537.014,86	546.147,33	559.929,27	562.556,60	6.154.989,19	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.895,70	71.450,19	30.842,84	19.520,65	12.497,64	13.185,49	10.424,68	5.759,76	6.665,63	7.448,46	9.526,34	26.483,03	254.700,41	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	17,00	0,00	143,08	20,32	113,22	23,37	311,47	936,93	924,69	74,77	176,40	2.741,25	2.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	1.559,74	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	779,87	9.358,44	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.084,81	1.758,10	1.858,19	2.105,70	1.827,30	1.906,22	1.223,59	2.207,48	1.707,76	2.838,68	2.062,19	1.898,56	23.478,58	31.000,00
Transferências do FUNDEB	1.177.840,75	1.226.108,21	1.157.012,04	1.296.142,97	711.030,54	974.056,08	918.759,65	1.131.300,28	1.025.835,52	1.057.310,33	1.167.579,16	1.206.164,76	13.049.140,29	11.297.500,00
Outras Transferências Correntes	554.547,76	263.477,59	583.247,65	460.448,61	416.024,14	606.256,53	335.382,28	299.629,32	778.076,32	2.498.986,17	450.410,65	888.061,06	8.134.548,08	8.458.652,00
Outras Receitas Correntes	1.358,93	1.139,88	397,21	450,34	3.600,31	1.161,56	659,88	35.566,92	989,82	50.627,00	3.930,64	94.410,28	194.292,77	52.500,00
DEDUÇÕES (II)	505.159,24	603.580,19	472.259,93	468.426,00	525.706,46	493.524,77	411.108,74	465.960,53	446.881,51	551.894,30	554.658,01	675.916,09	6.175.075,77	4.868.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	68.261,50	81.743,64	77.364,87	85.269,81	85.227,27	83.949,06	41.789,04	1.216,68	74.125,46	146.805,55	59.011,37	161.884,63	966.648,88	660.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.897,74	521.836,55	394.895,06	383.156,19	440.479,19	409.575,71	369.319,70	464.743,85	372.756,05	405.088,75	495.646,64	514.031,46	5.208.426,89	4.208.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.426.338,16	3.583.861,56	3.512.002,14	3.521.247,15	3.141.296,43	3.422.146,89	3.493.398,13	3.341.136,37	3.331.013,39	5.076.512,52	3.938.114,42	7.059.738,96	46.846.806,12	40.458.047,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.426.338,16	3.583.861,56	3.512.002,14	3.521.247,15	3.141.296,43	3.422.146,89	3.493.398,13	3.341.136,37	3.031.013,39	5.076.512,52	3.938.114,42	7.059.738,96	46.546.806,12	40.458.047,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.426.338,16	3.583.861,56	3.512.002,14	3.521.247,15	3.141.296,43	3.422.146,89	3.493.398,13	3.341.136,37	3.031.013,39	5.076.512,52	3.938.114,42	7.059.738,96	46.546.806,12	40.458.047,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	3.330.704,14
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	966.648,88
Ativo	0,00	966.648,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.774.532,67
Ativo	0,00	1.774.532,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	-113.109,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-113.109,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	702.632,26
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	702.632,26
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	2.628.071,88

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	2.628.071,88	2.628.071,88	2.628.071,88	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	702.632,26
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.876.040,10
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.330.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	660.000,00	0,00
Ativo	645.000,00	0,00
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	5.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.285.000,00	0,00
Ativo	1.285.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	365.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	365.500,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	2.330.500,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021

	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	2.330.500,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.270.500,00	2.124.445,12	2.124.445,12	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.001.000,00	1.969.223,44	1.969.223,44	0,00	
Demais Despesas Correntes	269.500,00	155.221,68	155.221,68	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	298,82	298,82	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.280.500,00	2.124.743,94	2.124.743,94	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.280.500,00	-2.124.743,94	-2.124.743,94	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	41.118.047,00	47.813.455,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.367.500,00	2.563.714,61

IPTU	28.200,00	35.951,98
ISS	721.000,00	778.204,82
ITBI	6.500,00	15.491,45
IRRF	550.000,00	1.706.996,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.800,00	27.069,42
Contribuições	1.060.000,00	1.195.111,88
Receita Patrimonial	544.000,00	215.100,79
Aplicações Financeiras (II)	544.000,00	214.914,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	186,00
Transferências Correntes	38.090.552,00	43.645.234,95
Cota-Parte do FPM	14.300.000,00	17.303.461,23
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	4.923.991,32
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	203.759,64
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.193,07
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	9.358,44
Transferências da LC nº 61/1989	24.800,00	18.782,88
Transferências do FUNDEB	11.297.500,00	13.049.140,29
Outras Transferências Correntes	8.458.652,00	8.134.548,08
Demais Receitas Correntes	55.995,00	194.292,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.995,00	194.292,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.574.047,00	47.598.540,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.776.226,69	238.750,00
Operações de Crédito (VI)	123.850,35	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.770,07	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.770,07	0,00
Transferências de Capital	5.627.606,27	238.750,00
Convênios	3.899.145,44	238.750,00
Outras Transferências de Capital	1.728.460,83	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.652.376,34	238.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.226.423,34	47.837.290,21

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.108.203,02	35.013.643,03	34.969.779,29	34.804.316,79	554.118,83	4.800,00	4.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.021.942,81	21.912.670,93	21.912.670,93	21.912.670,93	147.246,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.111,23	25.007,16	25.007,16	25.007,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.050.148,98	13.075.964,94	13.032.101,20	12.866.638,70	406.872,21	4.800,00	4.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.072.091,79	34.988.635,87	34.944.772,13	34.779.309,63	554.118,83	4.800,00	4.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.372.192,56	2.684.334,96	2.684.334,96	2.207.954,96	225.156,09	0,00	0,00
Investimentos	6.555.924,67	1.905.228,04	1.905.228,04	1.428.848,04	225.156,09	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	816.267,89	779.106,92	779.106,92	779.106,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.555.924,67	1.905.228,04	1.905.228,04	1.428.848,04	225.156,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	139.978,59						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.767.995,05	36.893.863,91	36.850.000,17	36.208.157,67	779.274,92	4.800,00	4.800,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.845.057,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	328.024,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.007,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.148.074,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.850.332,21	3.965.726,13
DEDUÇÕES (XXIX)	152.963,85	148.068,25
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.022.525,83	747.677,70
Demais Haveres Financeiros	152.963,85	148.068,25

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.697.368,36	3.817.657,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	879.710,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.274.848,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	11.543.212,57
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.148.074,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.845.057,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

	Poder/Órgão

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.756.970,57	395.326,19	779.274,92	625.344,14	747.677,70	69.087,40	7.650,00	4.800,00	4.800,00	71.928,40	9,00	747.686,70
PODER EXECUTIVO	1.756.970,57	395.326,19	779.274,92	625.344,14	747.677,70	69.087,40	2.850,00	0,00	0,00	71.928,40	9,00	747.686,70
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.627,20	325.837,55	235.810,83	95.641,92	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.763.597,77	721.163,74	1.015.085,75	720.986,06	748.689,70	69.087,40	7.650,00	4.800,00	4.800,00	71.928,40	9,00	748.698,70

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6.627,20	325.837,55	235.810,83	95.641,92	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
PODER EXECUTIVO	6.627,20	325.837,55	235.810,83	95.641,92	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.573.192,56	2.880.852,31	4.692.340,25
Investimentos	6.555.924,67	1.905.228,04	4.650.696,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.017.267,89	975.624,27	41.643,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.573.192,56	2.880.852,31	4.692.340,25

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.573.192,56	2.880.852,31	4.692.340,25

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020	6.155.069,58	0,00	6.155.069,58	12.310.138,16
2021	3.828.133,70	2.003.047,62	1.825.086,08	14.135.224,24
2022	4.132.396,40	1.991.910,66	2.140.485,74	16.275.709,98
2023	4.468.147,75	1.960.526,25	2.507.621,50	18.783.331,48
2024	5.606.544,47	1.991.915,13	3.614.629,34	22.397.960,82
2025	5.857.180,22	2.057.788,86	3.799.391,36	26.197.352,18
2026	6.146.608,39	2.052.299,53	4.094.308,86	30.291.661,04
2027	6.465.181,12	2.013.999,44	4.451.181,68	34.742.842,72
2028	6.800.644,86	1.986.126,07	4.814.518,79	39.557.361,51
2029	7.148.868,55	1.971.187,10	5.177.681,45	44.735.042,96
2030	7.516.987,79	1.968.327,05	5.548.660,74	50.283.703,70
2031	7.891.448,57	2.005.125,82	5.886.322,75	56.170.026,45
2032	8.283.420,91	2.052.337,98	6.231.082,93	62.401.109,38
2033	8.685.771,49	2.118.087,03	6.567.684,46	68.968.793,84
2034	9.135.669,23	2.095.549,52	7.040.119,71	76.008.913,55
2035	9.578.199,66	2.161.104,30	7.417.095,36	83.426.008,91
2036	10.061.612,41	2.182.054,08	7.879.558,33	91.305.567,24
2037	10.576.919,24	2.155.459,51	8.421.459,73	99.727.026,97
2038	11.106.178,15	2.200.694,91	8.905.483,24	108.632.510,21
2039	11.607.355,76	2.493.487,10	9.113.868,66	117.746.378,87
2040	12.177.074,46	2.546.177,42	9.630.897,04	127.377.275,91
2041	12.767.786,13	2.615.080,19	10.152.705,94	137.529.981,85
2042	13.381.346,48	2.717.077,98	10.664.268,50	148.194.250,35
2043	13.997.872,36	2.968.257,84	11.029.614,52	159.223.864,87
2044	14.510.587,98	3.732.729,66	10.777.858,32	170.001.723,19
2045	15.163.565,03	3.767.460,49	11.396.104,54	181.397.827,73
2046	11.207.317,22	4.075.585,05	7.131.732,17	188.529.559,90
2047	11.516.957,32	4.297.163,94	7.219.793,38	195.749.353,28
2048	11.756.847,31	4.858.665,12	6.898.182,19	202.647.535,47
2049	12.059.561,01	5.005.633,12	7.053.927,89	209.701.463,36
2050	12.259.113,11	5.707.878,60	6.551.234,51	216.252.697,87
2051	12.486.800,61	6.109.374,31	6.377.426,30	222.630.124,17
2052	12.749.761,58	6.260.824,72	6.488.936,86	229.119.061,03
2053	13.035.260,29	6.315.358,72	6.719.901,57	235.838.962,60
2054	13.317.576,83	6.441.343,53	6.876.233,30	242.715.195,90
2055	13.634.660,31	6.402.549,07	7.232.111,24	249.947.307,14
2056	13.967.158,71	6.371.077,66	7.596.081,05	257.543.388,19

2057	14.340.633,51	6.207.001,45	8.133.632,06	265.677.020,25
2058	14.733.281,99	6.088.015,07	8.645.266,92	274.322.287,17
2059	15.152.605,34	5.964.278,07	9.188.327,27	283.510.614,44
2060	15.599.409,06	5.841.950,07	9.757.458,99	293.268.073,43

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	16.095.132,78	5.609.962,40	10.485.170,38	303.753.243,81
2062	16.638.793,89	5.324.588,62	11.314.205,27	315.067.449,08
2063	17.227.227,42	5.036.501,78	12.190.725,64	327.258.174,72
2064	17.863.101,07	4.746.693,39	13.116.407,68	340.374.582,40
2065	18.549.181,69	4.456.245,40	14.092.936,29	354.467.518,69
2066	19.288.336,87	4.166.342,56	15.121.994,31	369.589.513,00
2067	20.083.545,08	3.878.386,08	16.205.159,00	385.794.672,00
2068	20.937.880,52	3.593.889,46	17.343.991,06	403.138.663,06
2069	21.854.495,44	3.314.291,83	18.540.203,61	421.678.866,67
2070	22.836.623,81	3.040.906,40	19.795.717,41	441.474.584,08
2071	23.887.589,94	2.774.891,62	21.112.698,32	462.587.282,40
2072	25.010.846,28	2.517.523,02	22.493.323,26	485.080.605,66
2073	26.209.960,70	2.270.044,82	23.939.915,88	509.020.521,54
2074	27.488.612,28	2.033.535,40	25.455.076,88	534.475.598,42
2075	28.850.610,27	1.808.950,01	27.041.660,26	561.517.258,68
2076	30.299.900,63	1.597.041,18	28.702.859,45	590.220.118,13
2077	31.840.572,67	1.398.227,54	30.442.345,13	620.662.463,26
2078	33.476.908,29	1.212.852,85	32.264.055,44	652.926.518,70
2079	35.213.418,83	1.041.434,29	34.171.984,54	687.098.503,24
2080	37.054.820,78	884.358,66	36.170.462,12	723.268.965,36
2081	39.006.044,05	741.771,69	38.264.272,36	761.533.237,72
2082	41.072.264,38	613.664,37	40.458.600,01	801.991.837,73
2083	43.258.932,89	499.959,15	42.758.973,74	844.750.811,47
2084	45.571.792,38	400.483,78	45.171.308,60	889.922.120,07
2085	48.016.892,40	314.905,64	47.701.986,76	937.624.106,83
2086	50.600.610,12	242.681,63	50.357.928,49	987.982.035,32
2087	53.329.674,24	182.999,42	53.146.674,82	1.041.128.710,14
2088	56.211.196,50	134.752,88	56.076.443,62	1.097.205.153,76
2089	59.252.718,54	96.654,56	59.156.063,98	1.156.361.217,74
2090	62.462.258,64	67.386,00	62.394.872,64	1.218.756.090,38
2091	65.848.338,58	45.589,91	65.802.748,67	1.284.558.839,05
2092	69.420.012,90	29.868,48	69.390.144,42	1.353.948.983,47
2093	73.186.911,03	18.904,98	73.168.006,05	1.427.116.989,52
2094	77.159.270,23	11.532,51	77.147.737,72	1.504.264.727,24

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				

2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				

2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.770,07	0,00	24.770,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	24.770,07	0,00	24.770,07
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

	ANTERIOR	(EC)									

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.466.910,09
Previsão Atualizada	48.179.273,69
Receitas Realizadas	50.529.369,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.466.910,09
Dotação Atualizada	52.147.180,40
Despesas Empenhadas	39.885.953,30
Despesas Liquidadas	39.842.089,56
Despesas Pagas	39.200.247,06
Superávit Orçamentário	10.643.416,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores

	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	39.885.953,30
Despesas Liquidadas	39.842.089,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	46.846.806,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.546.806,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.546.806,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.628.071,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.628.071,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	10.845.057,62	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.148.074,92	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.484.761,51	720.986,06	1.015.085,75	748.689,70

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.484.761,51	720.986,06	1.015.085,75	748.689,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	76.737,40	71.928,40	4.800,00	9,00
Poder Executivo	71.937,40	71.928,40	0,00	9,00
Poder Legislativo	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	2.561.498,91	792.914,46	1.019.885,75	748.698,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.379.390,68	25,00	17,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.184.172,06	70,00	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.880.852,31	4.692.340,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.155.069,58	7.891.448,57	12.767.786,13	13.967.158,71
Despesas Previdenciárias	0,00	2.005.125,82	2.615.080,19	6.371.077,66
Resultado Previdenciário	6.155.069,58	5.886.322,75	10.152.705,94	7.596.081,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	24.770,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.814.232,51	15,00	23,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:72AEA440

